



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021

www.diario.ac.gov.br

Ano LIV - nº 13.138

123 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	6
SECRETARIAS DE ESTADO	6
AUTARQUIAS	24
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	31
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	34
MUNICIPALIDADE	35
TRIBUNAL DE CONTAS	121
DIVERSOS	122

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.062, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NILO BARRETO DOS SANTOS JÚNIOR do Cargo de Chefe de Departamento de Educação Escolar Indígena, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte – SEE, nomeado através do Decreto nº 3.925, de 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 16 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.063, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA PAULA LOPES MONTEIRO para exercer o cargo de Chefe de Departamento, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte – SEE.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 8.882, de 13 de maio de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 16 de setembro de 2021, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis e 58º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.064, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 16 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.111, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor EDINALDO FERNANDES DE SOUZA, Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para a Secretaria Extraordinária de Assuntos Governamentais – SEGOV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 27 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.127, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor DIEGO CAVALCANTE LINS, Cargo em Comissão, referência CEC-6, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE para a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 27 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.128, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLEILTON CARLOS ALVES DA LUZ do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, nomeado através do Decreto nº 1.188, de 1º de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 27 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.129, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, RODRIGUES ALVES DE ANDRADE, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 27 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.161, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Professor, ocupado pelo servidor GELSON AQUINO DE ALMEIDA, matrícula nº 9210113-1, nos termos do art. 38, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de setembro de 2017.

Rio Branco-Acre, 28 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.162, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos autos do Processo Sei nº 0014.004770.01036/2021-61,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora JHENNYFFE DA SILVA MOREIRA, do Cargo de Apoio Administrativo, matrícula nº 9389652-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.

Art. 2º Declarar a vacância do Cargo de Apoio Administrativo, ocupado pela servidora nos termos do art. 38, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de abril de 2021.

Rio Branco-Acre, 28 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.165 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia os candidatos aprovados no concurso público para a formação de cadastro de reserva da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para a formação de cadastro de reserva da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, homologado pelo Edital nº 023 SGA/SEE, de 22 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.599, de 23 de julho de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 3438/2021/SEE, objeto do Processo SEI nº 0014.004807.00279/2021-26,

CONSIDERANDO Decreto nº 10.131, de 27 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.136, de 28 de setembro de 2021, que torna sem efeito nomeações para cargo da Secretaria de

Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, no padrão e classe inicial da carreira, os candidatos no cargo e cidades a seguir relacionados:

I - PROFESSOR - P2 - CIÊNCIAS - RIO BRANCO - URBANA: JESSICA PEREIRA DE OLIVEIRA e REGINA CÉLIA MARTINS SILVA.

II - PROFESSOR - P2 – GEOGRAFIA - RIO BRANCO – URBANA: TIA-GO NOGUEIRA FERREIRA (RECLASSIFICADO).

III - PROFESSOR - P2 - LÍNGUA PORTUGUESA - TARAUAÇÁ – URBANA: MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA.

Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até 30 (trinta) dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.166, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Apoio Administrativo, ocupado pela servidora IRANI SAMPAIO DE ARAUJO OLIVEIRA, matrícula nº 221368-1, nos termos do art. 38, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de abril de 2021.

Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.169, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d" e "h", §§ 2º, 16 esse, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25, §1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0609.012080.00452/2021-30 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, o CAPITÃO BM RG 120266-3 PAULO ROBERTO CARVALHO DE AMORIM, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos ventos calculados sobre o posto de MAJOR BM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2021.

Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.170, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", § 2º, 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar

nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25, §1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e

Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0044.011984.00406/2021-54 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o 1º TENENTE PM RG 2170 CARLOS DE FREITAS CAMPELO, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados sobre o posto de CAPITÃO PM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de agosto de 2021.

Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.171, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", § 2º, 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25, §1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e

Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0044.011984.00397/2021-00 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o 1º TENENTE PM RG 2177 FRANCISCO ASSIS OLIVEIRA DA SILVA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados sobre o posto de CAPITÃO PM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2021.

Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.172, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", § 2º, 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25, §1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e

Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0044.011984.00407/2021-07 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o 1º TENENTE PM RG 2171 CARLOS CESAR RIBEIRO BARBOSA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados sobre o posto de CAPITÃO PM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de agosto de 2021.

Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.173, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", § 2º, 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25, §1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e

Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0044.011984.00434/2021-71 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o 1º TENENTE PM RG 1971 JOSÉ TERRANA DA SILVA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados sobre o posto de CAPITÃO PM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de setembro de 2021.

Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.174, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", § 2º, 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25, §1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e

Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0044.011984.00411/2021-67 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o 1º TENENTE PM RG 2197 CARLOS ALBERTO ALVES DE ARAUJO, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados sobre o posto de CAPITÃO PM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de agosto de 2021.

Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.175, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", § 2º, 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25, §1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e

Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0044.011984.00403/2021-11 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o 1º TENENTE PM RG 2011 JOSÉ MAURICIO

MAIA DA SILVA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados sobre o posto de CAPITÃO PM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de agosto de 2021.

Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.176, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", § 2º, 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25, §1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e

Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0044.011984.00412/2021-10 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o 1º TENENTE PM RG 2176 JAIME COSTA DE MOURA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados sobre o posto de CAPITÃO PM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de agosto de 2021.

Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.177, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", § 2º, 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25, §1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e

Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0044.011984.00398/2021-46 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o 1º TENENTE PM RG 2190 ANTONIO MAIA DE SOUZA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados sobre o posto de CAPITÃO PM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de agosto de 2021.

Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.178, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", § 2º, 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar

nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25, §1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e

Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0044.011984.00399/2021-91 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o 2º TENENTE PM RG 2195 TIMOTEO DA COSTA MOREIRA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados sobre o posto de 1º TENENTE PM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de agosto de 2021.

Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.179, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", § 2º, 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25, §1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e

Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0044.011984.00424/2021-36 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o 2º TENENTE PM RG 2485 ANTÔNIO PIRES DA SILVA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados sobre o posto de 1º TENENTE PM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2021.

Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.180, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", § 2º, 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25, §1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e

Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0044.011984.00402/2021-76 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o 2º TENENTE PM RG 2461 FRANCISCO OZIMAR DE FREITAS SOUZA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados sobre o posto de 1º TENENTE PM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de agosto de 2021.

Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.181, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d", § 2º, 16, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25, §1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e

Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0044.011984.00427/2021-70 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o 1º SARGENTO PM RG 2756 PEDRO ALVES DA COSTA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados sobre o posto de SUBTENENTE PM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de setembro de 2021.

Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.182, DE 29 DE SETEMBRO DE 20221

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Designar TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, Diretora Técnica, para responder pela Secretaria de Estado de Empreendedorismo e Turismo – SEET, durante o período de 4 a 21 de outubro de 2021, em virtude da ausência da titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

DECRETO CONJUNTO Nº 02, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Decreto Conjunto nº 01, de 19 de fevereiro de 2021, que institui Comissão Interinstitucional destinada a atuar na instauração e condução do procedimento de reversão do sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto do município de Rio Branco.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, DECRETAM:

Art. 1º O Decreto Conjunto nº 01, de 19 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º A Comissão deverá concluir os trabalhos até a data de 31 de dezembro de 2021." (NR)

Art. 2º Este Decreto Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 27 de setembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre
Tião Bocalom
Prefeito do Município de Rio Branco

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIA PCAC Nº 529, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, Josemar Moreira Portes, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc. Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 01 (um) período de licença-prêmio ao servidor FRANECI DE LIMA BANDEIRA, referente ao período aquisitivo de 08/08/2014 a 07/08/2019, a ser gozado a partir de 04/03/2022. Registre-se e Cumpra-se.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA MILITAR DO ACRE

PORTARIA PMAC Nº 1842, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

“Pensão Policial Militar por Falecimento”

O Comandante Geral da PMAC no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 6.258, de 02 de julho de 2020, c/c o art. 5º e 6º da Lei nº 2001, de 31 de março de 2008. tendo em vista que o Processo SEI nº 0044.007593.00105/2021-66, encontra-se regularmente instruído.

Considerando o requerimento da Sra. Walquiria D’ávila Lira, pelo falecimento do ST PM RR Edson Israel Lira, ocorrida em 04 de setembro de 2021, conforme certidão de óbito em anexo, eventos no SEI de nºs (2282107) e (2282118), respectivamente;

Considerando o Parecer de nº 688 da Assessoria Jurídica da PMAC, evento SEI de nº (2286630);

Considerando o Termo de Homologação da Assessoria Jurídica da PMAC, evento SEI de nº (2300815); e

Considerando o Parecer de nº 945 da Procuradoria Jurídica e acolhida da Presidência do Acreprevidência, evento SEI de nº (2363172).

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Pensão Policial Militar por Falecimento, de forma integral aos proventos do instituidor, em favor da Sra. WALQUIRIA D’AVILA LIRA, na condição de viúva do Ex - ST PM RR Edson Israel Lira, a contar de 04 de Setembro de 2021, data do óbito do ex-militar, tudo com base na legislação vigente que versa sobre a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.

Paulo Cesar Gomes da Silva – CEL PM
Comandante Geral da PMAC

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

PORTARIA CASACIVIL Nº 134, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.694, de 11 de janeiro de 2021, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado; **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, em substituição, os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa WAGNER E SILVA LTDA, assinado no dia 10 de fevereiro de 2021, com vigência até o dia 09 de fevereiro de 2022, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de instalação, retirada e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de climatização (condicionadores de ar), incluindo limpeza e fornecimento de peças novas e genuínas, e elaboração do plano de manutenção e controle de operações (PMOC), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil e anexos:
I. Gestor Titular: Maria da Conceição Barros da Silva, matrícula: 291536.

II. Gestor Substituto: Claudene Chaves de Souza, matrícula 9558918.

III. Fiscal Titular: Valcicleudo Rocha de Assis, matrícula: 9142916..

IV. Fiscal Substituto: Hilson Dias da Silva Junior- matrícula 9281410.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 38, de 01 de abril de 2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Pereira da Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CASACIVIL Nº 141, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.694, de 11 de janeiro de 2021, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar em substituição, os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO/ CC Nº10/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa: SALMEM VIDAL AYACHE - ME, assinado dia 18/03/2021, com vigência até 31/12/2021 que possui como objeto aquisição de coroa de flores para atender as necessidades do Gabinete do Governador e da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC em Cruzeiro do Sul:

I. Gestor Titular: Lidiane Rodrigues Antrobos do Santos, matrícula: 9507493-1

II. Gestor Substituto: Ana Paula Duarte Lopes- matrícula 9511377

III. Fiscal Titular: Hilson Dias da Silva Junior - matrícula 9281410.

IV. Fiscal Substituto: Socorro Bianca Cavalcante de Lima, matrícula: 9507922-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do

exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º. Revogar a Portaria nº 110, DE 09 DE AGOSTO DE 2021
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Pereira da Silva
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CASACIVIL Nº 151, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 7.694, de 11 de janeiro de 2021, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado; RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, em substituição, abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do 7º Termo Aditivo ao CONTRATO/CC Nº 024/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado da Casa Civil e a empresa: FB LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, assinado dia 30/07/2021, com vigência até 01/08/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de forma indireta e contínua, através dos cargos de auxiliar de limpeza, auxiliar de serviços de diversos, copeiro e jardineiro, para atender a Secretaria da casa Civil, e seus anexos:

I. Gestor Titular: Maria Antônia Inácio Moraes, matrícula 9508368

II. Gestor Substituto: Maria Josefa Aquino Moura, matrícula 53141.

III. Fiscal Titular: Hilson Dias da Silva Junior, matrícula: 928141

IV. Fiscal Substituto: Elizabete Jeronimo do Vale Matrícula Nº 53953

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Revogar a Portaria Nº 105, de julho de 2021

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Pereira da Silva

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Revogar a Portaria Nº 105, de julho de 2021

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Pereira da Silva

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

SEASDHM

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0056.012418.00518/2020-82, PARECER PGE Nº 47/2021, Processo 2020.02.001048, datado de 17 de setembro de 2021, resolve, RATIFICAR, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas

alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, visando a locação do imóvel localizado na Rua Luiz Pereira nº 231, bairro Aeroporto Velho, contendo 2 suítes, 1 quarto, 2 salas, 1 escritório, 1 cozinha, 1 área de serviço, 3 banheiros, varanda, garagem, murada e com cerca elétrica, no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres – SE-ASDHM, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), visando a contratação de pessoa física (LOCADOR):

DARIANA COSTA GAMA MARTINS, CPF: 025.359.542-81, residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul/Acre, no valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 760.001.4326.0000; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 e Fonte de Recurso: 100.

Publique-se.

Rio Branco, 29 de setembro de 2021.

Ana Paula Lopes Lima

Secretária de Estado de Assistência Social, dos

Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres – SEASDHM

PORTARIA Nº 162/2021-GAB-SEASDHM, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021
Designação de servidor para responder interinamente pelo Departamento de Planejamento – DPLAN durante ausência do titular dado setor. A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL DOS DIREITOS HUMANOS E DE POLITICAS PARA MULHERES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 32, inciso XIV da Lei Complementar nº 359, de 24 de maio de 2019 e conforme Decreto nº 5.889, de 5 de maio de 2020, e CONSIDERANDO o período de férias agendada pelo servidor Felipe Cavalcante Guedes;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0860.012976.00111/2021-71, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Washington Menezes Camelo Júnior, Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 90822710-2, para responder interinamente pelo Departamento de Planejamento - DPLAN no período de 01 a 30 de outubro de 2021, tendo em vista o período de férias do titular do cargo.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a contar de 01.10.2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ana Paula Lopes Lima

Secretária de Estado de Assistência Social, dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres

Decreto nº 5889/2021

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SEE Nº 1.901, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui a Comissão de Avaliação Técnica para análise e aprovação aos procedimentos de adesão e prestações de contas do Programa de Inovação Educação Conectada no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 8.821, de 3 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.035, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº 3.778, de 1º de setembro de 2021, que cria a ação governamental destinada a garantir, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, a efetiva continuidade do Programa de Inovação Educação Conectada, previsto no Decreto Federal nº 9.204, de 23 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 10.060, de 15 de setembro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 3.778, de 1º de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos de execução e prestação de contas do Programa de Inovação Educação Conectada; RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação Técnica para análise e aprovação aos procedimentos de adesão e prestações de contas do Programa de Inovação Educação Conectada, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.

Art. 2º Designar os membros abaixo para compor a Comissão de Avaliação Técnica:

I-Departamento de Tecnologias Educacionais e da Informação:

a) Fabio Santos Moreira - Titular;
 b) Tiago Dutra Diel - Suplente;
 II-Departamento de Gestão de Pessoas:
 a) Marta Liane Lima Pires da Silva - Titular;
 b) Maria de Nazaré Rodrigues de Lima - Suplente;
 III-Diretoria de Ensino:
 a) Denise dos Santos - Titular;
 b) Raquele Alves Nasseralla Figueiredo - Suplente;
 IV-Departamento Gestão de Redes:
 a) Aberson Carvalho de Sousa - Titular;
 b) Pedrinho Nascimento da Silva - Suplente;
 V-Departamento de Descentralização de Recursos e Programas Complementares:
 a) José Rômulo Sombra Pereira - Titular;
 b) Aldenir Rodrigues Mota – Suplente.
 Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:
 I - Analisar os procedimentos e requerimentos formais que envolvam questionamentos acerca das normativas do Programa de Inovação Educação Conectada;
 II - Recomendar melhorias ao bom desenvolvimento dos procedimentos referentes ao programa;
 III- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos prazos estabelecidos na legislação;
 IV – Dirimir possíveis conflitos durante o processo;
 V - Registrar as ocorrências na realização dos trabalhos;
 VI – Elaborar relatórios periódicos e relatório final dos trabalhos da comissão instituída por esta portaria, nos termos dos arts. 8º e 9º do Decreto Estadual nº 10.060, de 15 de setembro de 2021.
 Art. 4º Os centros, núcleos, classes hospitalares e demais unidades de escolarização e de atendimento da educação especial, mencionados no art. 2º, inciso II, da Lei nº 3.778/2021, são os seguintes:
 1. Núcleo Estadual de Tecnologia Assistiva – NETA:
 1.1 Centro de Apoio ao Surdo – CAS;
 1.2 Centro de Ensino Especial Dom Bosco;
 1.3 Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual – CAP/AC;
 2. Núcleo de Atividades em Altas Habilidades e Superdotação – NAAH/S-AC;
 3. Núcleo de Apoio à Inclusão – NAPI;
 4. Núcleo de Atividades em Altas Habilidades e Superdotação – NAAH/S/CZS/ AC;
 4.1 Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual – CAP/CZS/AC;
 4.2 Centro de Apoio ao Surdo – CAS/CZS/AC.
 Art. 5º A prerrogativa de adesão contemplará exclusivamente aos professores da Rede Estadual de Ensino, efetivos e temporários, que atendam as condições dispostas no art. 2º, da Lei nº 3.778/2021.
 Art. 6º É de responsabilidade do beneficiário elegível a qualidade do equipamento, bem como sua conservação e uso adequado durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.
 Art. 7º Os beneficiários deste programa devem atingir as metas relacionadas às atividades de magistério.
 Art. 8º É vedada à cessão a qualquer título o uso do equipamento a terceiros ou alienar por qualquer razão, durante o período de 24 meses.
 Art. 9º Caso o beneficiário venha a descumprir alguma das normas previstas no Programa de Inovação Educação Conectada, responderá a Processo Administrativo Disciplinar, podendo ocorrer devolução dos recursos recebidos e exclusão do cadastro no programa.
 Art. 10 Competirá a Divisão de Lotação de Pessoas, vinculada ao Departamento de Gestão de Pessoas da SEE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a validação das inscrições realizadas através do link <http://auxilio.see.ac.gov.br>, devendo justificar formalmente em caso de reprovação da mesma.
 Art. 11 Competirá ao Departamento de Tecnologias Educacionais e da Informação da SEE, o encaminhamento do relatório com a relação de inscrições aprovadas, para a Divisão de Folha de Pagamento, vinculada ao Departamento de Gestão de Pessoas da SEE, a cada 10 (dez) dias úteis para análise dos dados e posterior liberação do benefício.
 Art. 12 Competirá ao beneficiário o envio dos comprovantes de aquisição do bem e do serviço contida no Programa de Inovação Educação Conectada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do benefício, através de upload de nota fiscal acessando o link <http://auxilio.see.ac.gov.br>.
 Art. 13 O beneficiário poderá optar pela não adesão do serviço de internet, através do link <http://internet.see.ac.gov.br>, em prazo de 02 (dois) dias úteis após inscrição no Programa de Inovação Educação Conectada, devendo devolver o saldo remanescente à aquisição do equipamento.
 Art. 14 Competirá ao Departamento de Tecnologias Educacionais e da Informação da SEE, a análise dos comprovantes mencionados no art. 13, desta portaria, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após envio, devendo validar ou recusar, justificadamente neste último caso, o comprovante.
 Art. 15 Competirá ao Departamento de Tecnologias Educacionais e da

Informação da SEE, o encaminhamento do relatório com a relação das análises dos comprovantes, para a Comissão de Avaliação Técnica criada no art. 2º, desta portaria, a cada 10 (dez) dias úteis para análise dos dados e posterior encaminhamentos.

Art. 16 Os professores contemplados com os repasses do Programa de Inovação Educação Conectada, deverão providenciar e manter a guarda da documentação que comprove o dispêndio dos valores recebidos, pelo prazo mínimo de 24 meses, a contar da data de aquisição.

Art. 17 A chefia imediata do beneficiário será responsável pelo acompanhamento do cumprimento das normas, por parte dos professores, que envolvem o Programa de Inovação Educação Conectada.

Art. 18 Competirá ao Departamento de Descentralização de Recursos e Programas Complementares a análise e aprovação das prestações de contas, que envolvem o Programa de Inovação Educação Conectada aos órgãos competentes.

Art. 19 Compete a Secretária de Estado de Educação decidir acerca das prestações de contas que apresentarem situações que extrapolam as atribuições da chefia imediata e da comissão.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARIA DO SOCORRO NERI MEDEIROS DE SOUZA
 Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
 Decreto nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1946, de 28 de setembro de 2021
 A Chefa do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.04354/2021-83.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Luzenira de Souza Santos, Professora P2, matrícula nº 199028-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.07.1999 a 29.06.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.10.2021 a 27.06.2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
 Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas
 Portaria nº 912/2020 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1944, de 28 de setembro de 2021
 A Chefa do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.04320/2021-99.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sílvia Maria Martins de Oliveira, Técnico Adm. Educ. NI, matrícula nº 254053-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30.03.2015 a 28.03.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 27.09.2021 a 25.12.2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
 Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas
 Portaria nº 912/2020 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1948, de 28 de setembro de 2021
 A Chefa do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.04363/2021-74.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Rodrigues Moura, Apoio Adm.NI, matrícula nº 131334-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.02.2004 a 27.02.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 27.09.2021 a 25.03.2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 912/2020 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1945, de 28 de setembro de 2021

A Chefa do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.04219/2021-38.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora José Xavier de Araújo, Apoio Adm.NI, matrícula nº 249866-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.03.1990 a 28.02.2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 18.10.2021 a 15.04.2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 912/2020 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1947, de 28 de setembro de 2021

A Chefa do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.04275/2021-72.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marilene Reis de Oliveira, Apoio Adm.NI, matrícula nº 212776-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17.10.2006 a 16.10.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 13.09.2021 a 11.12.2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 912/2020 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1949, de 28 de setembro de 2021

A Chefa do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.04222/2021-51.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Deusimar José da Costa, Professor P2, matrícula nº 2385350-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.09.2002 a 30.08.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 18.10.2021 a 14.07.2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 912/2020 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 1950, de 28 de setembro de 2021

A Chefa do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 0014.004770.04396/2021-14.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Luzia Miranda Guerra Moraes, Apoio Adm. NI, matrícula nº 241792-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.2005 a 27.02.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 04.10.2021 a 30.06.2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas
Portaria nº 912/2020 GAB/SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEI Nº 1941, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto nº 8.821, de 03 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.035, página 01, de 04 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 128/2021 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa G. SANTOS DA SILVA EIRELI – ME, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013 e Resolução/CD/FNDE Nº 02 de 20/03/2020, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, entre outras demandas da SEE, nos municípios da Regional do Juruá, Conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 215/2020 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0014.013886.00041/2021-12, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: HÉZIO RIK BATISTA DE FIGUEIREDO –

Matrícula: 9104097-3

II – Gestor Substituto: SANDRO ROBERTO QUEIROZ DA S. BEZERRA

– Matrícula: 2752450-1

III – Fiscal Titular: JOSÉ MARIA DA COSTA – Matrícula: 264733-3

IV – Fiscal Substituto: JAMES SANTOS DA ROCHA –

Matrícula: 9281053-6

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Por-

taria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 8.821/2021.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 1943, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeada por meio do Decreto nº 8.821, de 03 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.035, página 01, de 04 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SEE Nº 1879, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 045/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa TEC NEWS EIRELI – EPP, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de outros serviços terceiros, compreendendo motorista de ônibus e de microônibus e locação de mão de obra monitor, para orientação de alunos e condução dos veículos da frota oficial da SEE, visando atender as necessidades do transporte escolar nas unidades de ensino remotas de difícil acesso da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, na Regional do Alto Acre, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2018 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes no SEI Nº 0014.011108.00120/2021-81, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

GESTOR/FISCAL	NOME	MATRÍCULA	MUNICÍPIO
GESTOR:	MARIA FRANCISCA BITENCOURT DE OLIVEIRA	2382423-1	ASSIS BRASIL
GESTOR SUBSTITUTO:	JORGEANE GOMES FERREIRA ARAÚJO	9407421-1	
FISCAL:	ELISSON ARAÚJO DE LIMA	9178392-4	
FISCAL SUBSTITUTO:	JAIME SEBASTIÃO P MARCHINERI	242098-1	BRASILÉIA
GESTOR:	MARIA FRANCISCA BITENCOURT DE OLIVEIRA	2382423-1	
GESTOR SUBSTITUTO:	JORGEANE GOMES FERREIRA ARAÚJO	9407421-1	
FISCAL:	BENEDITA DA SILVA FRANÇA LIMA	248827-1	EPITACIOLÂNDIA
FISCAL SUBSTITUTO:	FRANCISCA GOMES DE SOUZA	247952-1	
GESTOR:	MARIA FRANCISCA BITENCOURT DE OLIVEIRA	2382423-1	
GESTOR SUBSTITUTO:	JORGEANE GOMES FERREIRA ARAÚJO	9407421-1	EPITACIOLÂNDIA
FISCAL:	JOÃO ADJOFRE BASTOS SALES	350648-3	
FISCAL SUBSTITUTO:	LUANA ROSE DA COSTA NUNES	9474315-1	

GESTOR:	MARIA FRANCISCA BITENCOURT DE OLIVEIRA	2382423-1	XAPURI
GESTOR SUBSTITUTO:	JORGEANE GOMES FERREIRA ARAÚJO	9407421-1	
FISCAL:	ANTONIO MARCIO BARROS VIDAL	9178350-2	
FISCAL SUBSTITUTO:	JEAN CUNHA DANTAS	9157948-3	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade de adequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 5º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 6º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 8.821/2021.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

NOTIFICAÇÃO Nº 9/2021/SEE - DICL/SEE - DELIC/SEE - DAF
PROCESSO Nº 0014.013909.00036/2021-68

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Ao Senhor Klesson Campos de Oliveira

Rua Raimunda Correia, nº 356, Bairro Belo Jardim

Assunto: Decisão do Processo Administrativo nº

0014.013909.00036/2021-68.

Prezado,

Vimos comunicar-lhes da DECISÃO de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, Processo administrativo nº 0014.013909.00036/2021-68, e solicitar apresentação de REGISTRO E QUITAÇÃO DE DIVIDAS TRABALHISTAS do senhor Ruan Maia Fernandes, de acordo com o artigo 87 da Lei 8.666/93 c/c o Decreto nº 5.965/2010, referente ao Contrato nº 287/2016, pelo descumprimento das obrigações estabelecidas no instrumento contratual.

Diante do acima exposto, para que Vossa Senhoria possa exercer os direitos constitucionais do contraditório e ampla defesa, e em conformidade

com o art. 24 do Decreto nº 5.965/2010, a fornecedora poderá entregar defesa em um prazo de até 5 dias da data do recebimento desta notificação. “É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação da decisão.”

A apresentação da defesa deverá ser realizada mediante documento escrito e entregue no Departamento de Licitações e Contratos em dia útil e horário normal de funcionamento do Departamento, ou via endereço eletrônico licitacao.see@gmail.com, conforme dicção do art. 8º do Decreto em tela.

Por fim, informamos que, considerando os autos do Processo administrativo nº 0014.013909.00036/2021-68, o Parecer Jurídico 311/2021/SEE - DILIC/SEE - DEAJ (2242198), a Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes, nomeada por meio do Decreto nº 8.821, de 03 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com escopo na Lei 8.666/93, no Decreto Estadual nº 5.965/10, DECIDE:

a) Pela aplicação da sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração Pública, no âmbito do Estado do Acre, por todos os seus órgãos, pelo período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com art. 87, III, do diploma licitacional, art. 20, §1º, IV, “b” “d” e “f” do Decreto nº 5.965/10 e instrumento contratual entabulado entre as partes:

“Art. 20. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, por prazo não superior a dois anos, podendo chegar a cinco anos em se tratando da modalidade pregão.

§ 1º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública, e será aplicada, dentre outros, nos seguintes casos e períodos:

(...)

IV - de doze a vinte e quatro meses:

- prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, dentre os quais o conluio entre empresas;
 - apresentação de documentos fraudulentos, adulterados, falsos ou falsificados nas licitações ou na execução do contrato, incluindo o Cadastro Unificado de Fornecedores - CADUF;
 - condenação definitiva pela prática, por meios dolosos, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos relacionados ao contrato;
 - quando o fornecedor paralisar serviço, obra ou fornecimento de bens sem justa motivação e prévia comunicação à Administração;
 - entrega de objeto contratual falsificado ou adulterado;
 - prática de sérios atos de inexecução contratual ou de ilícitos administrativos graves; ou
 - “recebimento pela segunda vez de penalidade sancionada na forma do inciso III, em prazo inferior a quarenta e oito meses.”
- Segue em anexo cópia do Parecer Jurídico 311/2021/SEE - DILIC/SEE - DEAJ (2242198)

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes.
Decreto nº 8.821/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO REGO BARROS

RESOLUÇÃO Nº 01/CERB/2021

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO REGO BARROS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTO NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art.1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Maria Heliane Guimarães Martins - Presidente
Elane de Souza Bezerra Sarah
Ana Clea Batista da Cruz

Art. 2º - Os membros desta comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Estadual de Ensino Fundamental Rego Barros, nos termos da Lei nº 1569 de 23 de julho de 2004 - Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Sul – AC, 29 de setembro de 2021.

José Francisco da Costa Araújo
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/CEMHACB/2021–

Retificação da Resolução nº 01. DOE 13.109 do dia 18 de Agosto de 2021 pág. 19.

O PRESIDENTE COMITÊ EXECUTIVO MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º: Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados

- MARIA JOSÉ DE SOUZA ROCHA - Presidente
- ITALO ROCHA DE SENA
- INALDA RIBEIRO DA COSTA

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de Julho de 2004- Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigora partir da data de sua publicação. Rio Branco, AC 29 de Setembro de 2021.

Maria Carlejane Lima Ferreira
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO FRANCISCO NAPOLEÃO DE ARAÚJO

RESOLUÇÃO Nº 001/CE001/2021

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO FRANCISCO NAPOLEÃO DE ARAÚJO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTO NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO - Presidente
VANGILEIA ROBERTA DE PAIVA - Membro
ANA VALERIA TORQUATO DO NASCIMENTO - Membro

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Estadual Rural de Ensino Fundamental e Médio Francisco Napoleão de Araújo, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 01.09.2021.

Tarauacá - AC, 27 de setembro de 2021.

João José de Figueiredo Neto
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 128/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 215/2020 – CPL 02

SEI Nº 0014.013886.00041/2021-12

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013 e Resolução/CD/FNDE Nº 02 de 20/03/2020, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, entre outras demandas da SEE, nos municípios da Regional do Juruá, Conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 215/2020 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0014.013886.00041/2021-12.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 995.712,10 (novecentos e noventa e cinco mil setecentos e doze reais e dez centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4470.0000 – Manutenção

do Programa de Alimentação Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP) e 200 (PNAE).
DA VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 27 de setembro de 2021.

Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza - Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Geraldo Santos da Silva - G. Santos da Silva Eireli – ME - Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 132/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021 – CPL 02

SEI Nº 0014.007026.00120/2021-51

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020 e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, entre outras demandas da SEE, nos municípios da Regional do Juruá, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 248/2021 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0014.007026.00120/2021-51.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 185.770,80 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e setenta reais e oitenta centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4470.0000 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de recurso: 100 (RP) e 200 (PNAE).

DA VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á da data de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 29 de setembro de 2021.

ASSINAM: Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza – Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante
Paulo Victor Bezerra Bendaham – TL Comércio de Produtos Alimentícios Eireli – EPP – Pela Contratada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO CÍVICO MILITAR MADRE ADELGUNDES BECKER

RESOLUÇÃO Nº 02/CESL/2021

A PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DA ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR MADRE ADELGUNDES BECKER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTO NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º- Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Rosileide Lima Pereira - Presidente

Kátia Maria Santos da Silva

Demirius Nascimento Melo

Art. 2º- Os membros desta comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Estadual Cívico-Militar Madre Adelgundes Becker, nos termos da Lei nº 1569 de 23 de julho de 2004-Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Sul - Ac, 29 de setembro de 2021.

RAIMUNDA GUIMARAES LEBRE
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO PLÁCIDO DE CASTRO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Escola Estadual de Ensino Fundamental Plácido de Castro, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público

que realizará a Licitação a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Material de expediente/didático, limpeza e higiene, material de cantina, equipamentos

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/10/2021

HORÁRIO: 16H

LOCAL: ESCOLA PLÁCIDO DE CASTRO

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 273 - XAPUIRI-ACRE

Obs: Edital completo poderá ser obtido através do SAAL e na Escola nos horários de 08h às 11h e das 14h às 17h, dos dias 30/09/2021 a 13/10/2021.
Xapuri – Acre, 29 de setembro de 2021

ALDEISO FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

SEICT

PORTARIA SEICT Nº 181, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O Secretário de Estado de Indústria Ciência e Tecnologia - SEICT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria; e Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº020/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT e a empresa INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto Aquisição de veículo para atender a SEICT nas ações de monitoramento, atividades de educação ambiental, prevenção, fiscalização, controle e repressão ao desmatamento ilegal e as queimadas e incêndios florestais, conforme Acordo de Empréstimo – 8442/BR. Pregão Eletrônico SRP n.º 148/2021 - CEL 01.

I- Gestor Titular: Rosembergue Almeida Aguiar - Matrícula: 9511512-1;

II- Gestor Substituto: Erlailson Costa dos Santo Matrícula: 9188460-3

III- Fiscal Titular: David Melo da Costa Bussons Matrícula: 9176632-2

IV- Fiscal Substituto: Marcus Jefferson Ferreira da Silva Matrícula: 9120912-2

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

1. Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

2. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

3. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único – O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único – O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Abreu de Lima

Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2021

PROCESSO Nº 0761.012707.00044/2021-19

PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT e a empresa INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de veículos para atender a SEPLAG, SEMA e SEICT nas ações de monitoramento, atividades de educação ambiental, prevenção, fiscalização, controle e repressão ao desmatamento ilegal e as quei-

madras e incêndios florestais, conforme Acordo de Empréstimo – 8442/BR. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsto no Art. 57, I da Lei 8666/93.

VALOR: A Contratante obriga-se a efetuar o pagamento pelo fornecimento do bem no valor de R\$ 193.990,00 (cento e noventa e três mil novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 761.001.3297.0000 - Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre - PROSER: Elemento de Despesa 449052; Fonte de Recursos 500.

FUNDAMENTAÇÃO: A legislação aplicável a este Contrato é: Diretrizes para Aquisições no âmbito de Empréstimos do BIRD, edição: de junho de 2011, subsidiariamente as Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rio Branco - Acre.

Rio Branco/AC, 27 de agosto de 2021.

Anderson Abreu de Lima – Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, Marcus Vinicius Azeredo – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021

CONTRATO Nº:28/2021/SEICT

PROCESSO Nº:0761.012707.00013/2020-79

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIOS BIOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC NO ÂMBITO DO PROJETO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO DO BAMBU – CVT BAMBU DA VIGÊNCIA:O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA DENTRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, A CONTAR A PARTIR DE SUA ASSINATURA, NÃO PODENDO SER PRORROGADO.

DO VALOR: R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS) SEU PREÇO É FIXO E IRREAJUSTÁVEL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO DO ACRE PARA O EXERCÍCIO 2021,

FUNTE 200,

PROGRAMA DE TRABALHO 761.003.3187.0000 – PROGRAMA DE INOVAÇÃO CIENTIFICO E TECNOLÓGICA, ELEMENTOS DE DESPESA 44.90.52.00. - CONVÊNIO Nº 27/2014 MCTI/GOVERNO DO ACRE/SECT/FUNTAC/FAPAC (SICONV 813086/2014).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E A LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: ASSINADO DIGITALMENTE NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2021.

ASSINAM: ANDERSON ABREU DE LIMA - SECRETARIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEICT- CONTRATANTE MARCELLA CAVALCANTI VASCONCELOS SILVA SANTOS- IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA - FORNECEDOR

SEINFRA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Torna público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Operação - LO, para atividade de Operacionalização da Urbanização do Bairro Conquista, localizado à Ruas diversas do bairro Conquista no Município de Rio Branco – AC.

Cirleudo Alencar de Lima

Secretário de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

Decreto nº 9.678/2021

SEJUSP

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES AÉREAS

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA ADMISSÃO DE OPERADORES E/OU FUTUROS OPERADORES AEROTÁTICOS DO CENTRO INTEGRADO DE

OPERAÇÕES AÉREAS

Nº 001/2021 – CIOPAER/ACRE

O Coordenador Geral do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIO-PAER, Samir Rogério Cardoso de Freitas, com base na Portaria nº 04 de 29 de janeiro de 2014 e no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Inscrições para o processo de seleção interna à Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Acre - SEJUSP, abrangendo à Polícia Militar do Estado do Acre, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre e à Polícia Civil do Estado do Acre.

Este edital tem como finalidade recrutar 09 (nove) agentes de segurança pública, além de criar e manter um cadastro reserva. Os candidatos aprovados, no primeiro momento, irão integrar ao CIOPAER atuando nas atividades de Guarda, Escolta, Apoio Solo e Assessoramento Administrativo e em segundo momento na função de Operador Aerotático, após participar de Curso de Operações Aéreas – COA, caso o candidato aprovado ainda não possua, ofertado por Unidades Aéreas de Segurança Pública do país, desde que aprovado nesta seletiva e posteriormente lotado no CIOPAER.

ANEXO “A”

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado por Comissão de Seleção, formada por membros integrantes do quadro funcional do CIOPAER, a quem competirá a organização, elaboração, correção, aplicação e apresentação dos resultados de todas as fases deste certame;

1.2. As vagas serão distribuídas, exclusivamente, entre as seguintes instituições que compõem a SEJUSP: PMAC, CBMAC e PCAC.

1.3. As vagas serão ofertadas para as funções de Operadores e/ou Futuros Operadores Aerotáticos de sexo masculino ou feminino;

1.4. O resultado final do certame se dará após a realização de todas as 05 (cinco) fases de seleção deste edital;

1.5. A classificação dos aprovados se dará com o resultado final do certame, conforme a somatória das pontuações e aprovações/aptidões em todas as fases.

2. DAS FASES DA SELEÇÃO

2.1. 1ª FASE – INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE EXAMES MÉDICOS (caráter habilitacional);

2.2. 2ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF (caráter eliminatório/classificatório);

2.3. 3ª FASE - PROVA DE TÍTULOS (caráter classificatório);

2.4. 4ª FASE – AVERIGUAÇÃO DE VIDA PREGRESSA (caráter eliminatório);

2.5. 5ª FASE – CONSELHO DE VOO (caráter eliminatório).

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão divididas entre as instituições participantes da seguinte forma:

3.1.1. - 03 (três) vagas para PMAC;

3.1.2. - 03 (três) vagas para CBMAC; e

3.1.3. - 03 (três) vagas para PCAC;

3.2. Cumprindo os critérios deste edital, considerar-se-á APROVADO o candidato que for APTO e/ou RECOMENDADO em todas as 05 (cinco) fases descritas neste edital e, considerando a classificação final, estiverem entre as vagas, conforme descrito no item 3.1.

3.3. Os demais candidatos que forem APTOS e/ou RECOMENDADOS em todas as 05 (cinco) fases descritas neste edital, mas não alcançarem nota suficiente para estarem classificados, conforme item 3.1, irão compor o CADASTRO DE RESERVA;

3.4. O Cadastro de Reserva, a critério do CIOPAER, poderá ser ou não aproveitado para atender o mesmo fim desde edital, desde que respeitado o resultado da classificação final, geral ou institucional, do certame;

3.5. O Cadastro de Reserva terá validade pelo mesmo tempo da classificação final deste edital;

3.6. Uma vez integrado ao CIOPAER, os aprovados estarão cientes que deverão, quando recomendado pela Coordenação do CIOPAER, frequentar Curso de Operações Aéreas (COA), que poderá ser realizado em outras instituições e/ou em outras unidades federativas, com ônus de passagens e percentual de diárias a serem logrados pela administração do CIOPAER;

3.7. A classificação final deste edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo, a critério da Coordenação do CIOPAER, ser prorrogado uma única vez e por igual período.

DA 1ª FASE

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Período: 19 a 21 de outubro de 2021.

4.2. Horário: das 08h00m às 12h00m;

4.3. Local da Inscrição:

4.3.1. Em Rio Branco/AC: Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública – CIEPS. Endereço: Via Verde, BR 364, km 02, Jardim Europa e mais outra localidade que disponha de piscina (em Rio Branco – AC).

4.3.2. Em Cruzeiro do Sul/AC: Batalhão do Corpo de Bombeiro Militar de Cruzeiro do Sul – 4º BEPCIF. Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 1106, Centro.

4.4. A inscrição só poderá ser feita pelo próprio candidato ou por pro-

curação, desde que autenticada em cartório;

4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato ou o procurador deverá certificar-se de que preencheu adequadamente todos os campos do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

4.6. Não serão aceitas inscrições feitas via e-mail, aplicativo de mensagem, FAX, caixa postal, malote ou qualquer outro meio virtual;

4.7. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados neste edital serão devidamente CANCELADAS, assim como as que forem verificadas qualquer falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos a serem anexados pelo candidato, conforme item 5.2, independentemente de originar ou não procedimento disciplinar;

4.8. Será desclassificado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos descritos no item 5.2 ou qualquer um dos exames descritos no item 6.1 junto ao Formulário de Inscrição;

4.9. O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO será disponibilizado nos dias e locais de inscrição;

4.10. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou do seu procurador;

4.11. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente a todos os itens deste edital;

4.12. Havendo o cancelamento da inscrição o candidato será desclassificado do certame;

4.13. Em sendo desclassificado, o candidato não terá seus exames médicos apresentados à Junta de Inspeção de Saúde.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para se inscrever, o candidato deve obrigatoriamente:

5.1.1. Ser Praça da PMAC ou do CBMAC; Agente de Polícia ou Escrivão de Polícia da PCAC; E estar em efetivo exercício de suas funções de Praça na PMAC ou no CBMAC; de Agente ou Escrivão na PCAC;

5.1.2. Ter no mínimo 03 (três) e no máximo 15 (quinze) anos de efetivos serviços prestados na respectiva instituição de origem (PMAC, CBMAC ou PCAC);

5.1.3. Preencher adequadamente do Formulário de Inscrição, assim como entregar cópias dos exames e dos documentos exigidos e no prazo, conforme descritos neste edital;

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá:

5.2.1. Apresentar os EXAMES MÉDICOS originais, relacionados no item 6.1, e entregar uma cópia dos mesmos;

5.2.2. Entregar AUTORIZAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO devidamente assinada, conforme ANEXO I deste edital, não sendo aceito assinatura eletrônica para este fim;

5.2.3. Apresentar documento original de Identificação Civil (RG) e entregar uma cópia;

5.2.4. Apresentar documento original funcional (carteira funcional) e entregar uma cópia;

5.2.5. Apresentar carteira original de Habilitação (CNH) e entregar uma cópia.

6. DOS EXAMES MÉDICOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Deverão ser apresentados os seguintes exames, juntamente com um laudo médico indicando que o candidato não possui contra-indicação para participar do TAF:

6.1.1. Teste Ergométrico;

6.1.2. Raio-X de Tórax, com laudo;

6.1.3. Hemograma Completo;

6.1.4. EEG (Eletroencefalograma).

6.2. Os exames médicos descritos no item 6.1 deste edital não poderão ter data superior a 30 (trinta) dias antes do primeiro dia de inscrição;

6.3. Os exames apresentados pelos candidatos serão submetidos à análise de uma Junta de Inspeção de Saúde, designada para o ato, que, a partir dos resultados apresentados, poderá não recomendar a participação do candidato para a realização do TAF;

6.4. Os exames médicos servirão para assessorar a Junta de Inspeção de Saúde sobre as condições clínicas e físicas do candidato até então inscrito;

6.5. A Junta de Inspeção de Saúde poderá solicitar, se julgar necessário, exames complementares aos candidatos, a fim de um juízo mais adequado;

6.6. O resultado de cada exame médico será indicado com a expressão de APTO ou INAPTO;

6.7. O TAF só será realizado pelo candidato que for considerado APTO em todos os exames pela Junta de Inspeção de Saúde;

6.8. Havendo qualquer restrição ou limitação em qualquer um dos exames, o candidato será considerado INAPTO nesta fase;

6.9. O candidato considerado INAPTO na avaliação dos EXAMES MÉDICOS não poderá participar do TAF e deste modo estará desclassificado do certame;

6.10. Os Exames Médicos são de caráter eliminatório.

DA 2ª FASE

7. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

7.1. Só serão autorizados para participar do TAF os candidatos que forem considerados APTOS na fase anterior;

7.2. Cada prova só poderá ser realizada uma única vez por cada candidato;

7.3. Se por qualquer motivo o candidato não obter aprovação ou não conseguir executar qualquer uma das provas, o mesmo estará automaticamente desclassificado do certame;

7.4. Não será permitido a nenhum candidato a repetição de qualquer prova;

7.5. O TAF será composto das seguintes provas, podendo ser ou não executadas nesta mesma ordem:

7.5.1. Corrida;

7.5.2. Natação;

7.5.3. Flutuação;

7.5.4. Apneia Dinâmica;

7.5.5. Apneia Estática;

7.5.6. Flexão de Braços sobre o solo;

7.5.7. Flexão de Braços em barra fixa;

7.5.8. Flexão Abdominal;

7.5.9. Subida na Corda; e

7.5.10. Teste de altura.

7.6. Para aprovação no TAF será exigida a pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos no somatório geral, bem como o ÍNDICE MÍNIMO DE 07 (sete) PONTOS em cada prova que requeira pontuação, assim como ser APTO nas provas que exijam tal requisito;

7.7. Obtendo nota menor que 07 (sete) em qualquer umas das provas que requeiram pontos e/ou for considerado inapto, o candidato será imediatamente DESCLASSIFICADO, ficando impedido de executar as demais provas, se ainda houver;

7.8. O resultado da marca obtida será informado ao candidato no término da aplicação de cada prova, e o mesmo assinará o resultado da sua pontuação/aptidão;

7.9. A pontuação obtida em cada uma das provas do TAF será interpolada de acordo com a tabela contida no ANEXO “C”;

7.10. O candidato que não atingir o índice mínimo conforme o exposto no item 7.6, será desclassificado;

7.11. O TAF é fase de caráter classificatório e eliminatório.

DA 3ª FASE

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Participarão da Prova de Títulos apenas os candidatos aprovados nas fases anteriores;

8.2. Os candidatos habilitados terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia de divulgação do resultado e classificação do TAF, para a apresentação de seus títulos;

8.3. Os títulos considerados para os fins deste edital e os valores a eles atribuídos estão descritos na tabela abaixo:

Item	Título	Pontuação atribuída
1	GUERRA NA SELVA	5 PONTOS
2	CURSO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – COESP OU AFINS DA POLÍCIA CIVIL	5 PONTOS
3	CURSO DE AÇÕES TÁTICAS – CATE	3 PONTOS
4	CURSO DE SALVAMENTO EM ALTURA – CSALT	3 PONTOS
5	CURSO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) OU EQUIVALENTE.	3 PONTOS
6	CURSO DE MERGULHADOR AUTÔNOMO – CMAUT	3 PONTOS
7	CDC (CHOQUE)	2 PONTOS
8	CURSO AVANÇADO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA EM RECINTO CARCERÁRIO (C.A.I.R.R.C.)	2 PONTOS
9	CURSO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA EM RECINTO CARCERÁRIO (C.I.R.R.C)	1 PONTO
10	EMAUT	1 PONTO
11	EOAER	1 PONTO
12	ETP/COP	1 PONTO
13	SWAT (ESTÁGIO)	1 PONTO
14	EMBATE	1 PONTO

8.4. Poderá haver acumulação de títulos;

8.5. A nota atribuída aos títulos, na sua totalidade, não poderá ultrapassar a 05 (cinco) pontos;

8.6. A Prova de Títulos é fase de caráter classificatório.

DA 4ª FASE

9. DA AVERIGUAÇÃO DE VIDA PREGRESSA

9.1. Poderão participar desta fase os candidatos aprovados nas fases anteriores;

9.2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, conforme as datas descritas no cronograma, no mesmo horário e endereço dos locais de inscrição da 1ª Fase:

9.2.1. 01 (uma) foto 3x4 recente, de até 06 (seis) meses anteriores ao dia da apresentação;

9.2.2. Certidões que comprovem a inexistência de antecedentes criminais na Justiça Federal e da Justiça Estadual, expedidas pelos cartórios distribuidores de feitos criminais da(s) comarca(s) da(s) cidade(s) em que o candidato tenha residido a partir dos 18 anos de idade;

9.2.3. Certidão expedida pelo setor correlacional da instituição de origem, informando a atual situação disciplinar e/ou comportamental do candidato, se responde ou se já respondeu a algum procedimento/processo administrativo desde seu ingresso, se responde ou se já respondeu a algum procedimento/processo disciplinar, bem como as punições já sofridas, se houver;

9.2.4. Certidão de CIÊNCIA DE ATRIBUIÇÕES A DESEMPENHAR, conforme ANEXO III, devidamente assinada pelo candidato;

9.3. O candidato será reprovado nesta fase se for enquadrado em qualquer uma das seguintes situações:

9.3.1. Preso previamente ou em flagrante delito, enquanto a prisão não for revogada;

9.3.2. Condenado à pena privativa de liberdade;

9.3.3. Condenado à pena de suspensão de cargo ou função;

9.3.4. Respondendo a PAD, Sindicância ou IPM.

9.4. O não cumprimento de qualquer um dos itens desta fase gerará a desclassificação do candidato;

9.5. Será desclassificado o candidato que não possuir no mínimo o comportamento classificado como BOM;

9.6. A Averiguação de Vida Progressa é fase de caráter eliminatório.

DA 5ª FASE

10. DO CONSELHO DE VOO

O Conselho de Voo, existente em todos os ramos da aviação civil, militar e de segurança pública, tem por objetivo a tomada de todas as decisões de grande complexidade e que possam comprometer a segurança institucional, operacional, de informação e pessoal dos atuais membros da Unidade Aérea Pública – UAP. Assim, todos os novos recrutamentos, tal como a formação e ascensão dos já recrutados, dentre outros assuntos, devem ser analisados pelo Conselho. Nesse contexto, é imprescindível, para a segurança da UAP, que os candidatos até esta fase aprovados sejam considerados recomendados pelo crivo do Conselho de Voo.

10.1. Serão submetidos a esta fase do certamente apenas os candidatos aprovados em todas as anteriores;

10.2. Só poderão ser recomendados nesta fase os candidatos que atenderem, cumulativamente, a todos os requisitos exigidos na seguinte relação:

10.2.1. Habilidade física;

10.2.2. Habilidade psicológica;

10.2.3. Habilidade intelectual;

10.2.4. Habilidade de trabalhar em equipe;

10.2.5. Disponibilidade de aprender e contribuir com a UAP;

10.2.6. Possuir bom relacionamento interpessoal e boa comunicação;

10.2.7. Ter bom convívio pessoal, social e profissional com todos os atuais integrantes do CIOPAER.

10.3. O Conselho de Voo é fase de caráter eliminatório.

ANEXO "B"

11. DOS RECURSOS

11.1. Admitir-se-á recurso pelo candidato, uma única vez, contra:

11.1.1. Indeferimento da inscrição;

11.1.2. Resultado final do TAF;

11.1.3. Resultado da Provas de Títulos;

11.1.4. Resultado final de classificação geral e institucional.

11.2. O recurso deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação dos resultados ato que lhe deu causa ou da fase referente a ser recorrida, devendo ser encaminhado diretamente à Comissão de Seleção, cabalmente fundamentado e indicando o(s) objeto(s) do pedido;

11.3. A Comissão de Seleção fornecerá as informações necessárias ao Coordenador do CIOPAER para que o mesmo decida sobre os recursos pleiteados;

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.1. Todas as observações inerentes às provas, como: procedimentos de execução, tempo, trajés, e demais assuntos relacionados, devem ser fielmente respeitados. A não observância deste item acarretará na desclassificação imediata do candidato;

12.2. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas seguirá a ordem da Média Final – MF (resultado final), considerando-se para tanto a soma da nota do TAF com a nota da Prova de Títulos, uma vez que as demais fases do edital são eliminatórias e não atribuem notas;

12.3. Em caso de empate da MF, o desempate se dará a partir da decisão do Conselho de Voo;

12.4. Só serão aprovados os candidatos que possuírem aptidão física, situação clínica, psicológica e intelectual compatível com o exercício e as atribuições da função de Operador Aerotático de aeronaves, conforme será demonstrado com os resultados ao fim de todas as fases deste edital;

12.5. Os resultados de cada fase do certame serão divulgados no mural de informações do CIEPS e do Batalhão do CBMAC de CZS nas datas informadas no cronograma;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente edital visa o preenchimento de 09 (nove) vagas, como descrito no item 3.1, cabendo cadastro de reserva de mais 09 (nove), seguindo a classificação final geral ou institucional, com validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável, conforme item 3.7 deste edital;

13.2. Somente os candidatos aprovados em todos os exames/fases/provas e classificados dentro do número de vagas institucionais previstas no item 3.1 serão solicitados de imediato para serem lotados no CIOPAER;

13.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação, se aprovado, das atividades a serem desempenhadas no CIOPAER, conforme se descreve na primeira página deste edital;

13.4. O candidato aprovado, uma vez lotado no CIOPAER, irá cumprir um PERÍODO EXPERIÊNCIA de 06 (seis) meses para que seu desempenho, proatividade, convivência, habilidade e desenvoltura sejam submetidas à análise do Conselho de Voo que irá decidir se o agente possui ou não perfil profissional para se manter no Centro;

13.5. Após o período experiência, se não for considerado apto, o candidato aprovado poderá ser, a critério da Coordenação do CIOPAER, devolvido a sua instituição de origem;

13.6. A Coordenação do CIOPAER poderá fazer a devolução do candidato aprovado à instituição de origem antes do término do período de experiência pelos mesmos motivos contidos no item 13.4;

13.7. É de total responsabilidade do candidato:

13.7.1. O cumprimento de todos os prazos descritos no cronograma;

13.7.2. O cumprimento de todos os requisitos exigidos neste edital;

13.7.3. O acompanhamento de todas as fases deste Edital;

13.7.4. O acompanhamento de todos os resultados;

13.8. O resultado final do certame será divulgado no mural de informações do CIEPS e do Batalhão do CBMAC de CZS de acordo com a data informada no cronograma;

13.9. Havendo situações omissas no presente edital, as mesmas serão examinadas pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do CIOPAER a fim de alcançar a melhor forma de resolução cada situação específica.

14. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS EXAME DE SAÚDE	19, 20 e 21/10/2021	Das 08h00m às 12h00m	Em Rio Branco/AC: CIEPS Em Cruzeiro do Sul: Batalhão do CBMAC
RESULTADO DA 1ª FASE	03/11/2021	À partir das 08h00m	Mural de informações do CIEPS (RBR) e do CBMAC (CZS)
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF	Em Rio Branco/AC: 08 e 09/11/2021; Em Cruzeiro do Sul/ AC: 11 e 12/11/2021.	Às 07h30m	Em Rio Branco/AC: CIEPS e mais outra localidade que disponha de piscina. Em Cruzeiro do Sul: Batalhão do CBMAC
RESULTADO DA 2ª FASE	18/11/2021	À partir das 08h00m	Mural de informações do CIEPS (RBR) e do CBMAC (CZS)

PROVA DE TÍTULOS (entrega de comprovante de títulos)	24 e 25/11/2021	Das 08h00m às 12h00m	Em Rio Branco/AC: CIEPS Em Cruzeiro do Sul: Batalhão do CBMAC
RESULTADO DA 3ª FASE	30/11/2021	À partir das 08h00m	Mural de informações do CIEPS (RBR) e do CBMAC (CZS)
AVERIGUAÇÃO DE VIDA PREGRESSA (entrega de documentos)	07 e 08/12/2021	Das 08h00m às 12h00m	Em Rio Branco/AC: CIEPS Em Cruzeiro do Sul: Batalhão do CBMAC
RESULTADO DA 4ª FASE	21/12/2021	À partir das 08h00m	Mural de informações do CIEPS (RBR) e do CBMAC (CZS)
CONSELHO DE VOO	Até 10 dias uteis após o resultado da 4ª Fase	A definir	Em Rio Branco/AC
RESULTADO DA 5ª FASE, RESULTADO GERAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SELETIVA	Até 05 dias uteis após o Conselho de Voo.	À partir das 08h00m	Mural de informações do CIEPS (RBR) e do CBMAC (CZS)

ANEXO "C"

PROTOCOLO DE APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA– TAF
CORRIDA DE 10KM

- a) A execução será a mesma para os candidatos de ambos os sexos (masculino e feminino). Para esse teste, cada candidato deverá se apresentar trajando o uniforme oficial de sua instituição, sendo: calça, coturno, cinto (simples) e camiseta;
- b) O teste terá início através da voz de comando "ATENÇÃO...JÁ" e será encerrado ao atingir o tempo de 01 (uma) hora a partir do início da prova;
- c) O candidato deverá correr o percurso de 10km, no circuito de área demarcada, para que sua prova seja considerada concluída, caso contrário a nota do candidato será igual a 0 (zero);
- d) Admite-se a execução de trechos em qualquer ritmo, podendo até mesmo parar e depois continuar, desde que o avaliado não saia do percurso a ser cumprido;
- e) Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (puxar, empurrar, etc.) e nem deslocar-se em sentido contrário;
- f) O teste não será dividido por sexo, faixa etária ou por qualquer outro parâmetro.

Todos os candidatos serão submetidos ao mesmo teste de corrida.

TABELA DA PONTUAÇÃO NA CORRIDA DE 10KM

PONTUAÇÃO	PERCURSO MASCULINO	PERCURSO FEMININO
7.0	10km em até 1h	10km em até 1h
8.0	10km em até 56min	10km em até 57min
9.0	10km em até 53min	10km em até 54min
10.0	10km em até 50 min	10km em até 51min

NATAÇÃO DE 100M

- a) O teste de natação consistirá no percurso de 100m para os candidatos de ambos os sexos (masculino e feminino), sendo autorizado qualquer tipo de nado, mas sendo proibido qualquer tipo de apoio ou auxílio (borda, flutuadores e/ou chão);
- b) Para esse teste, cada candidato deverá se apresentar trajando o uniforme oficial de sua instituição, sendo: calça, coturno, cinto (simples) e camiseta;
- c) Não será permitido o uso de óculos ou touca de natação;
- d) O tempo máximo de execução do teste será de 4 (quatro) minutos e 30 (trinta) segundos. Será desclassificado o candidato que exceder o tempo máximo de teste.

TABELA DA PONTUAÇÃO NA NATAÇÃO DE 100M

PONTUAÇÃO	PERCURSO MASCULINO	PERCURSO FEMININO
7.0	100m em até 04 min.	100m em até 04 min. e 30 seg.
8.0	100m em até 03 min. e 30 seg.	100m em até 04 min.
9.0	100m em até 03 min.	100m em até 03 min. e 30 seg.
10.0	100m em até 02 min. e 30 seg.	100m em até 03 min.

FLUTUAÇÃO

- a) A flutuação terá duração mínima de 01h (uma) hora;
- b) Para esse teste, cada candidato deverá se apresentar trajando o uniforme oficial de sua instituição, sendo: calça, coturno, cinto (simples) e camiseta;
- c) Será desclassificado o candidato que não cumprir com o tempo mínimo de prova e que não permanecer na posição vertical, com a cabeça totalmente do lado de fora da água, durante toda prova, que segurar nas bordas, flutuadores, separadores de raia ou qualquer outro item da piscina.

APNEIA DINÂMICA

- a) A apneia dinâmica será na distância de 25 (vinte e cinco) metros;
- b) Para esse teste, os candidatos devem apresentar-se vestidos de sunga, sendo do sexo masculino, ou maiô, se do sexo feminino;
- c) Não será permitido o uso de óculos ou touca de natação;
- d) O início do teste será feito com os candidatos já no interior da piscina, não sendo permitido o salto da borda ou plataforma;
- e) Será considerado inapto, o candidato que respirar fora do meio líquido antes de ter executado o percurso integral do teste.

APNEIA ESTÁTICA

- a) A prova terá a duração mínima de 01 (um) minuto e será realizada com mesmo traje de banho da prova de Apneia Dinâmica;
- b) Não será permitido o uso de óculos ou touca de natação;
- c) Será considerado inapto o candidato(a) que respirar fora do meio líquido antes da duração mínima do teste.

FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O SOLO

- a) O candidato deverá apoiar as mãos espalmadas de frente, sobre o solo e com os cotovelos estendidos. A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- b) Deve-se iniciar e permanecer com as pernas completamente estendidas e com as pontas dos pés unidas, tocando o solo (público masculino);
- c) Deve-se iniciar e permanecer com as pernas unidas, com as pontas dos pés e os joelhos tocando o solos (público feminino);
- d) Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente, durante a realização, os candidatos deveram manter o quadril alinhado com o restante do corpo;
- e) Não haverá limite de tempo para a realização do exercício;
- f) No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;
- g) O uniforme para a realização deste teste será o padrão de Educação Física de cada instituição.

TABELA DE FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O SOLO

PONTUAÇÃO	REPETIÇÕES MASCULINO	REPETIÇÕES FEMININO
7.0	30 à 39	20 à 29
8.0	40 à 49	30 à 39
9.0	50 à 59	40 à 49
10.0	60 ou mais	50 ou mais

FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA

- a) Empunhar a barra com as mãos em pegada pronada;
- b) Os cotovelos devem estar totalmente estendidos;

- c) Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos (público masculino);
- d) Executar uma flexão na barra, sem qualquer apoio ou ajuda, e permanecer nesta posição o maior tempo possível (público feminino);
- e) O Candidato deverá ultrapassar o queixo da borda superior da barra, sem apoiá-lo;
- f) O Candidato não poderá tocar com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo;
- g) Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos e não poderão servir de alavanca para o exercício, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;
- h) Não há limite de tempo para a realização do exercício;
- i) Não será permitida a utilização de qualquer objeto para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- j) Se o candidato, depois de dependurar na barra e antes de qualquer tentativa de executar o exercício, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício;
- k) Caso a execução do exercício não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;
- l) O uniforme para a realização deste teste será o padrão de Educação Física de cada instituição.

TABELA DE FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA

PONTUAÇÃO	REPETIÇÃO MASCULINO	TEMPO FEMININO
7.0	08	10 segundos
8.0	10	15 segundos
9.0	12	20 segundos
10.0	14	25 segundos

FLEXÃO ABDOMINAL

- a) A execução será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino, no tempo máximo de 60 segundos;
- b) Posição inicial em decúbito dorsal, joelhos estendidos, braços estendidos, acima da cabeça, tocando o solo;
- c) O candidato realizará flexões abdominais estendendo o quadril de maneira que os antebraços ultrapassem o joelho na linha dos cotovelos e no retorno que as escápulas toquem o solo, sendo acompanhado do movimento dos braços que devem permanecer estendidos e seguir o movimento do corpo;
- d) Através da contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, permanecendo com os joelhos flexionados, sendo requisito para a execução correta do movimento que os cotovelos ultrapassem os joelhos;
- e) No segundo momento, o avaliado retornará à posição inicial, com os braços estendidos até que toque o solo com as escápulas (deitado), completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento;
- f) Os movimentos devem ser ininterruptos, sem parada para descanso ou intervalo entre as execuções abdominais;
- g) No caso de execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;
- h) O uniforme para a realização deste teste será o padrão de Educação Física de cada instituição.

TABELA DE FLEXÃO ABDOMINAL

PONTUAÇÃO	REPETIÇÃO MASCULINO	REPETIÇÃO FEMININO
7.0	30 em 1min	20 em 1min
8.0	40 em 1min	30 em 1min
9.0	50 em 1min	40 em 1min
10.0	60 em 1min	50 em 1min

SUBIDA NA CORDA

- a) O candidato deve subir na corda de 06 (seis) metros.
- b) Para esse teste, cada candidato deverá se apresentar trajando o uniforme oficial de sua instituição, sendo: calça, coturno, cinto (simples) e camiseta;
- c) Com o cabo segurança clipado, o candidato poderá, além das mãos, utilizar do auxílio dos pés para realizar a subida;
- d) Será considerado inapto, o candidato que não tocar na altura mínima estipulada, receber qualquer tipo de ajuda e/ou não estiver com o fardamento exigido para prova.

TESTE DE ALTURA

- a) Para esse teste, cada candidato deverá se apresentar trajando o uniforme oficial de sua instituição, sendo: calça, coturno, cinto (simples) e camiseta, assim como também com todos EPI (disponibilizado no dia do teste pelo CIOPAER), de forma que se sinta seguro para a realização do teste o qual será submetido;
- b) Ao sinal, o candidato ficará em certa altura, com corpo retesado, na posição de 45° em relação ao solo, com as mãos cruzadas atrás do capacete de segurança, pelo tempo mínimo a ser estipulado no dia da prova (por considerar a situação climática e meteorologia do dia);
- c) Será considerado inapto, o candidato que não cumprir o tempo míni-

mo determinado pelo avaliador para esta prova.

ANEXO "D"

DO RESULTADO FINAL

Ao fim da aplicação das cinco fases do processo seletivo e computada a MF, o Coordenador do CIOPAER fará a publicação da classificação final, geral e institucional, em Boletim Interno e encaminhará cópia às respectivas instituições participantes para que seus respectivos gestores/diretores/comandantes possam ser cientificados, assim como informará ao Secretário de Justiça e Segurança Pública para que o mesmo possa de pronto e devidamente solicitar que os candidatos classificados dentro dos números de vagas sejam imediatamente postos à disposição da SEJUSP para que, em sequência, possam ser lotados para operar junto a este CIOPAER, exercendo as atividades descritas neste Edital. Rio Branco – Acre, 09 de setembro de 2021.

Samir Rogério Cardoso de Freitas - MAJ QOMEC PM
Coordenador Geral do CIOPAER/AC

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Pelo presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, eu, _____, ocupante do cargo efetivo do(a) _____, matrícula nº _____, AUTORIZO o(a) servidor(a) _____, ocupante do cargo efetivo do(a) _____, matrícula nº _____, para participar do TAF do Edital de Seleção Interna para admissão de operadores e/ou futuros Operadores Aerotáticos do CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES AÉREAS (nº 001/2021 – CIOPAER/ACRE), a ser realizado nos dias (marque uma das opções): 08 e 09 de novembro de 2021 na cidade de Rio Branco – AC. 11 e 12 de novembro na cidade de Cruzeiro do Sul – AC.

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

SEPLAG

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 883, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.
Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.266, de 31 de março de 2010;
Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;
Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 0014.004770.02287/2021-62.
RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a promoção do servidor CARLOS DILSON ESTIVALETE CARVALHO, matrícula nº. 9210733-1, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE para a Classe IV e Referência 1 com efeitos a contar de 06/07/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 885, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 33 da Lei Complementar nº 355, de 28 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.
Considerando o disposto nos artigos 11 e 16 da Lei nº 2.258, de 31 de março de 2010;
Considerando o disposto nos artigos 3º e 19 do Decreto nº 5.971, de 30 de dezembro de 2010;
Considerando o disposto no processo eletrônico SEI/Nº 4010.015023.00011/2021-46.
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar a promoção do servidor AUDIZIO DAMASCENO

ALVES, matrícula nº. 2361698-10, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG para a Classe IV e Referência 1 com efeitos a contar de 01/09/2021.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 898, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020, e

Considerando teor do processo SEI 4010.012336.00071/2021-83, MEMORANDO Nº 26/2021/SEPLAG - DIRGEP, de 28 de setembro de 2021, RESOLVE:

Art.1º- Designar, o servidor Fernando Bessa de Araújo, matrícula nº 9313958-1, para assumir a Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, durante a ausência do titular, no período de 04/10/2021 a 11/10/2021, sem prejuízo de suas atribuições no Departamento Financeiro.

Art. 2º- Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO/CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO) E ENCADERNAÇÃO, NA MODALIDADE FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, MÃO DE OBRA PARA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E INSUMOS, TAIS COMO: TONER, CILÍNDRIO REVELADOR, GRAMPO, DENTRE OUTROS, PAPEL A4 E A3 DE COR BRANCA, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E PEÇAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA PRINT SOLUTION SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA.

PROCESSO SEI Nº. 4010.012287.00066/2021-49

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 35/2020, por mais 6 (seis) meses, a contar de 22 de setembro de 2021, tendo em vista a necessidade de continuação do fornecimento dos serviços prestados pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este aditivo possui como fundamento: inciso II, Art. 57, da Lei 8.666/93; justificativa; aceite da CONTRATADA; manutenção das condições de habilitação; ausência de sanções impeditivas no portal da transparência, Autorização Superior; PARECER 211/2021/SEPLAG - DIJUA/SEPLAG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato permanece conforme contrato original, estimado em R\$ 188,512,31 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e doze reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes na prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 7140412227742650000; Elemento de Despesa: 3 3 90 39 00 00; Fonte de Recurso: 100.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio Branco, Acre 29 de setembro de 2021.

Assinam: Ricardo Brandão dos Santos – CONTRATANTE; Lucas Aguiar da Silveira - CONTRATADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES - SELIC

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 022/2021 – CPL 03 – DERACRE

Licitantes Habilitadas: 1) OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI; 2) MSM INDUSTRIAL LTDA; 3) EMOT CONSTRUÇÕES LTDA; 4) ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Não havendo interposição de recurso, a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas ocorrerá no dia 08/10/2021, às 10h00min. As demais informações constam na Ata de Julgamento das Propostas de Preços, disponível no site www.licitacao.ac.gov.br.
Rio Branco- AC, 29 de Setembro de 2021.

ASS Richard Brandão Mendes
CARPresidente da Comissão Permanente de Licitações CPL03

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇO Nº 024/2021 – SEDUR

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de consultoria técnica especializada para o gerenciamento do projeto de redução da vulnerabilidade das comunidades ribeirinhas da bacia do Igarapé São Francisco aos eventos extremos e supervisão e acompanhamento técnico de obras - ATO das obras de requalificação ambiental e urbanística da bacia do Igarapé São Francisco, Cidade de Rio Branco, Estado do Acre.

Fonte de Recurso: 100.

Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites: www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.

Data da Abertura: 18/11/2021 às 8h15min, conforme preâmbulo no edital.
Rio Branco-AC, 29 de Setembro de 2021.

ASS EPITÁCIO DE ALENCAR E SILVA NETO
CAR Secretário Adjunto de Licitação Decreto nº 7.239/2020

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES - SELIC

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2021 – SEASDHM

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de mobiliários em geral e equipamentos de informática.

Fonte de Recurso: 200 (CV).

Edital e Informações: O edital está a disposição nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O prazo foi reaberto e marcado para o dia 14/10/2021, às 10h15min (Horário de Brasília), quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 29 de Setembro de 2021.

ASS Genésio Holanda de Negreiros Junior
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2021 – SEASDHM

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos de refeição pronta (marmix, refrigerante e coffe break) e material gráfico (placa, certificado, folder, banner, pasta e caneta) para atender às demandas da SEASDHM.

Fonte de Recurso: 700.

Edital e Informações: O edital está a disposição nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Propostas: Serão recebidas até às 10:15min (horário de Brasília) do dia 14/10/2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Rio Branco-AC, 29 de Setembro de 2021.

ASS Janaina Vasconcelos Cunha
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2021 – IEPTEC

Objeto: Aquisição de material de consumo e diversos, com o intuito de atender as ações do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC.

Fonte de Recursos: 100 200 e 700.

Edital e Informações: O edital está a disposição nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Propostas: Serão recebidas até às 10:15min (horário de Brasília) do dia 14/10/2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico.

co: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco - AC, 29 de Setembro de 2021.

ASS Fabiano de Oliveira Silva Bispo
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 302/2021 – DEPASA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de EPI (calçados de segurança) destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA.
Fonte de Recurso: 100 e 700.
Edital e Informações: O edital está a disposição nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Propostas: Serão recebidas até às 10:15min (horário de Brasília) do dia 14/10/2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 29 de Setembro de 2021.

ASS Luana Oliveira da Silva
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 322/2021 – SESACRE
Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar descartáveis para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.
Fonte de Recurso: 100 (Recursos Próprios) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
Edital e Informações: O edital está a disposição nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Propostas: Serão recebidas até às 10:15min (horário de Brasília) do dia 14/10/2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 29 de Setembro de 2021.

ASS Mário Jorge Moraes de Oliveira
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 328/2021 – IDAF
Objeto: Aquisição de carretinha reboque para quadriculos e para barcos de alumínio 08 (oito) metros, motor rabeta com 13 HP e motor de popa de 25 HP, visando a realização dos serviços operacionais do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF.
Fonte de Recurso: 100 e 700.
Edital e Informações: O edital está a disposição nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Propostas: Serão recebidas até às 10:15hrs (horário de Brasília) do dia 14/10/2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 29 de Setembro de 2021.

ASS Bruna Souza de Almeida
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES - SELIC

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2021 – SEINFRA
Objeto Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do Gabinete Militar, localizado no Município de Rio Branco – AC.
Fonte de Recurso: 100.
Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.

Data da Abertura: 19/10/2021, às 14h30min, conforme preâmbulo no edital.
Rio Branco-AC, 29 de Setembro de 2021.

ASS EPITÁCIO DE ALENCAR E SILVA NETO
CAR Secretario Adjunto de Licitação Decreto nº 7.239/2020

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES - SELIC

AVISO DE REVOGAÇÃO
A Secretaria Adjunta de Licitações do Estado do Acre - SELIC, torna pública para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do Shopping nº 014/2021 - CEL 01, contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e manutenção da fábrica de biscoitos de goma, localizada na Estrada do Paraná dos Pentecostes, Vila Assis Brasil, município de Cruzeiro do Sul – AC, conforme memorando nº 34/2021/SEPLAG - DIRCAM, expedido pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, Ricardo Brandão dos Santos (SEI nº 0761.013645.00003/2021-77).
Rio Branco-AC, 29 de Setembro de 2021.

ASS EPITÁCIO DE ALENCAR E SILVA NETO
CAR Secretario Adjunto de Licitação Decreto nº 7.239/2020

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES - SELIC

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 269/2021 – SESACRE
Objeto: Aquisição de reagentes em comodato de equipamentos, para realização de determinação de dosagens sorológicas para atender as necessidades dos laboratórios de Saúde Pública do Acre – Lacen de Rio Branco, Lafron de Brasília e Lafron do Juruá, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 30/09/2021 às 10h15min (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br por ausência de resposta de esclarecimento/impugnação do órgão demandante.
Rio Branco-AC, 29 de Setembro de 2021.

ASS Samira Ferreira Parente
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES - SELIC

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 313/2021 – SEJUSP
Objeto: Aquisição de pneus novos de primeiro uso, câmaras de ar e baterias seladas (com serviço de troca), para atender aos veículos e motos oficiais pertencentes a frota da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública em Rio Branco-AC.
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 29/09/2021 às 10h15min (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br por ausência de resposta de esclarecimento/impugnação do órgão demandante.
Rio Branco-AC, 29 de Setembro de 2021.

ASS Janeth Rebouças de Almeidas
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES - SELIC

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 315/2021 – SEPA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (caminhão, barco em alumínio, bábica de gelo em escamas, kit casa de farinha e beneficiadora de café), visando atender a Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio - SEPA.
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia

30/09/2021 às 10h15min (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br por ausência de resposta de esclarecimento/impugnação do órgão demandante.
Rio Branco-AC, 29 de Setembro de 2021.

ASS Bruna Souza de Almeida
CAR Pregoeira

SESACRE

PORTARIA Nº 1.008 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Revogar Portaria nº 1374 de 16 de dezembro de 2020.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 740/2020, e/ou seus substitutos, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 — CPL 03, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa E. E. G. SILVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI, cujo o objeto, Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma da Brinquedoteca Hospital Iolanda Costa e Silva – Hospital da Criança, localizado no município de Rio Branco/AC

I - Gestor do Contrato:

Titular: Antônio Lucas da Silva Almeida – Matrícula/CPF: 9139524

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou ex

oneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de agosto de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 273 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeada por meio do Decreto nº 9.486, de 13 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, ELIS CARLOS FÉLIX RODRIGUES, matrícula nº 9504311-1 para responder interinamente pela Coordenação de Saúde do Trabalhador da Região do Vale do Juruá/Tarauacá e Envira, sem percepção de remuneração;

Art. 2º Revogar a Portaria nº 069 de 11 de janeiro de 2019;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paula Augusta Maia de Faria Mariano
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 274 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeada por meio do Decreto nº 9.486, de 13 de julho de 2021, no uso das atribuições que lhe conferem que lhe conferem o Art. 86, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o Decreto nº 9.486, de 13 de julho de 2021. Publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.084, de 14 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias a Sindicância nº 03/2021, instaurada por meio da Portaria nº 179 de 16 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.090, de 22 de julho de 2021, e prorrogada pela Portaria nº 218 de 27 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.119, de 01 de setembro de 2021, com fulcro no art. 202 de Lei Complementar nº 39/93;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paula Augusta Maia de Faria Mariano
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.009 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Revogar Portaria nº 154 de 27 de janeiro de 2021.

Art.2º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 179/2021, e/ou seus substitutos, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 – CPL 03, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, ÔMEGA ENGENHARIA EIRELI, cujo o objeto Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma da Unidade Mista de Saúde, localizado no município de Acrelândia

I - Gestor do Contrato:

a) Titular: Antônio Lucas da Silva Almeida – Matrícula/CPF: 9139524

Art. 3º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou ex

oneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº

016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de agosto de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 232 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

No Art. 1º:

Onde se lê: "Responder pela Rede Cegonha"

Leia-se: "Responder pela Assessoria Técnica da Rede Cegonha".

Paula Augusta Maia de Faria Mariano
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 1.007 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. MUANA DA COSTA ARAÚJO, de acordo com a autorização expressa na portaria nº 220, de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 739/2021, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021 - CPL 03, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, RICHARD S. MIRANDA, cujo objeto Aquisição de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular: Waltevi Alves de Sena - Matrícula/CPF: 302-1

Substituto: Marcelo Nery Vitorino - Matrícula/CPF: 9238727

II- Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:

Titular: Carlos Magno de Lima Souza- Matrícula/CPF:21140003

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº

016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de setembro de 2021.

Registre, Publique e Cumpra-se.

MUANA DA COSTA ARAÚJO
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Torna sem efeito o termo de dispensa de licitação nº 37/2021/SESACRE

PROCESSO SEI: 0019.004661.00388/2021-50

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 13.133, NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2021, NA PÁGINA 25.

DANIEL BRAGA DA ROCHA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 151/2021TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO SESACRE Nº 563/2021
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021 – CARONA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA.

SEI Nº 0019.005695.00174/2021-21

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
CONTRATADA: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
DA RESCISÃO UNILATERAL

O presente termo tem por objetivo RESCINDIR, POR ATO UNILATERAL, O TERMO DE CONTRATO Nº 563/2021, decorrente da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021 – CARONA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA, cujo objeto é Aquisição de material hospitalar (luvas para procedimentos), para atender a demandas das Unidades de Saúde do Município de Brasília/AC, visando o enfrentamento da Pandemia do Corona vírus (Covid-19), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Ficam tratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato.

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente Termo encontra fundamento no Art. 79, inciso I e 78, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes estabelecem entre si, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se fielmente a cumprirem todas as cláusulas do presente instrumento, fazendo deste sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta do contrato e no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 5.965/10.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 24 de setembro de 2021.

ASSINA: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE.TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO SESACRE Nº 564/2021
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021 – CARONA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA.

SEI Nº 0019.005695.00174/2021-21

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE
CONTRATADA: DELTA IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO - EIRELI
DA RESCISÃO UNILATERAL

O presente termo tem por objetivo RESCINDIR, POR ATO UNILATERAL, O TERMO DE CONTRATO Nº 564/2021, decorrente da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021 – CARONA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA, cujo objeto é Aquisição de material hospitalar (luvas para procedimentos), para atender a demandas das Unidades de Saúde do Município de Brasília/AC, visando o enfrentamento da Pandemia do Corona vírus (Covid-19), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Ficam tratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato.

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente Termo encontra fundamento no Art. 79, inciso I e 78, inciso XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes estabelecem entre si, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se fielmente a cumprirem todas as cláusulas do presente instrumento, fazendo deste sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta do contrato e no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 5.965/10.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 24 de setembro de 2021.

ASSINA: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS PELA
CONTRATANTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Torna sem efeito o termo de ratificação de licitação nº 37/2021/SESACRE

PROCESSO SEI: 0019.004661.00388/2021-50

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 13.133, NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2021, NA PÁGINA 25.

DANIEL BRAGA DA ROCHA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 151/2021

PORTARIA Nº 271 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 9.486, de 13 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.084, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o que dispõem a Constituição Federal no seu art. 200, inciso II, art 181, inciso II, a Lei federal nº 8.080 de 19/09/2019 nos artigos 6º, 15, 17 e 18, regulamentada pelo Decreto nº 7.508 de 28/06/2011; Lei Complementar Estadual nº 06 de 27/12/1982, Portaria Federal MS/GM 3.908 de 30/10/1998; Portaria de Consolidação MS/GM nº 003, Capítulos I e II do Anexo X de 28/09/2017, Portaria de Consolidação MS/GM nº 5, Título III, Capítulo III, Seção III de 28/09/2017.

CONSIDERANDO a Portaria SESACRE Nº 1.986 de 30/10/2018 que estabelece as ações de vigilância em saúde do trabalhador no âmbito do Sistema Unicode Saúde – SUS, no seu art. 1º, inciso II que dispõe sobre a realização de inspeções nos ambientes de trabalho, como parte das ações do sistema de vigilância à saúde do trabalhador, com objetivo de buscar a promoção e a proteção da saúde nos ambientes e processos de trabalho; e

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver as ações de vigilância com o objetivo de se buscar a promoção e proteção da saúde do trabalhador no âmbito da Rede de Atenção Integral a Saúde do Trabalhador no Estado do Acre.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os técnicos abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscal Sanitário em Vigilância da Saúde do Trabalhador no âmbito do Estado do Acre, para desenvolver ações inerentes à vigilância em saúde do trabalhador nos ambientes de trabalho do setor público, privado e filantrópico, nos meios urbano e rural.

Ordem	Servidor	Matrícula	Cargo
01	Adônidias Feitosa Rodrigues Junior	195669-2	Médico Veterinário
02	Angélica Thais Silva Ribeiro	9411615-1	Assistente Social
03	Cremeire de Jesus Nascimento	9148930-2	Técnico em Enfermagem
04	Elis Carlos Felix Rodrigues	9504311-1	Técnico em Seg. do Trabalho
05	Eugênio Rodrigues de Souza	329657-2	Técnico em Seg. do Trabalho
06	José Antônio Cordovil	9066829-1	Técnico de Higiene Dental
07	Jorge Rodrigues da Silva	92410-2	Técnico em Contabilidade
08	Josiene Rodrigues da Silva	780245792-00	Supervisora
09	José Fernando Escalante Arzadúm	52760-2	Economista
10	Maria Lucrecia Batista Pereira	90816-2	Enfermeiro
11	Rejane Campos Ribeiro	3568	Assistente Social

Art 2º A designação que trata esta portaria ocorrerá sem percepção de gratificação;

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paula Augusta Maia de Faria Mariano
Secretária de Estado de Saúde

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 739/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021 - CPL 03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 275/2021

SEI Nº 0019.005425.00073/2020-78

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE

CONTRATADA: RICHARD SOUZA MIRANDA

DO OBJETO Aquisição de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total do presente contrato é de R\$ 122.564,40 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

A CONTRATADA deverá entregar os produtos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

RICHARD S. MIRANDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.650.136/0001-96, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, nº 751, Bairro Centro, CEP: 69.900-090, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3224-8930/3302 0253, E-mail: papglobo@uol.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	200000317 - PERFURADOR PARA PAPEL, EM FERRO, CAPACIDADE PARA ATE 50 FOLHAS	UN	CAVIA	600	R\$ 64,00	R\$ 38.400,00
50	200039705 - CAIXA ARQUIVO MORTO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO; MEDINDO 350 X 250 X 130MM; COR AZUL.	UN	POLIBRAS	4.000	R\$ 4,52	R\$ 18.080,00
51	200006031 - CAIXA ARQUIVO MORTO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO; (350 X 250 X 130)MM; COR VERMELHA	UN	POLIBRAS	4.000	R\$ 4,52	R\$ 18.080,00
52	200039704 - CAIXA ARQUIVO MORTO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO; (350 X 250 X 130)MM; COR PRETO.	UN	POLIBRAS	4.000	R\$ 4,52	R\$ 18.080,00
80	200013743 - LACRE DE SEGURANCA; EM POLIPROPILENO; TIPO MALOTE; MEDINDO NO MINIMO 12CM DE COMPRIMENTO; COM NUMERACAO SEQUENCIAL EM BAIXO RELEVIO; NA COR VERDE; ACONDICIONAMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	LASSAME	360	R\$ 9,99	R\$ 3.596,40
97	200002678 - ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT NATURAL DE 80 GR, MED. 310X410 MM	UN	FORONI	24.000	R\$ 0,35	R\$ 8.400,00
99	200049270 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/24 PARA GRAMPEAR; 200 FOLHAS; CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	BRW	1.200	R\$ 7,99	R\$ 9.588,00
112	200001573 - PASTA SUSPENSA; COM PONTEIRA DE PLASTICO, CORES VARIADAS	UN	POLIBRAS	6.000	R\$ 1,39	R\$ 8.340,00
VALOR TOTAL						R\$ 122.564,40

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1424.43010000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2021, com fulcro no art.57, caput, da lei 866/93 e suas alterações.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 27 de setembro de 2021.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PELA CONTRATANTE E RICHARD SOUZA MIRANDA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

AUTARQUIAS**DEPASA**

PORTARIA Nº413, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 7.337, de 24 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 12.928 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 079/2021, da empresa RONSY COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA, com vigência até 31/12/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção em geral, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA.

I - Gestor Titular: Daniel Feitosa de Oliveira Matrícula: 9441867-1

II – Gestor Substituto: Antônio Eduardo Oliveira da Costa Matrícula: 700224

III - Fiscal Titular: Carlos Gardel Andrade de Souza Matrícula: 700028

IV – Fiscal Substituto: André Lucas Rodrigues de Araújo Matrícula: 9557210-1

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

WALESKA LIMA BEZERRA DESSOTTI

Presidente/DEPASA

Decreto nº7.337 de 24/11/2020

PORTARIA Nº417, 17 DE SETEMBRO DE 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUA E SANEAMENTO - DEPASA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado por meio do Decreto nº 7.337, de 24 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 12.928 e Lei Estadual nº 2.413, de 10 de março de 2011, bem como o disposto no art. 37, da Lei Federal nº 8.666/93 e orientação da Controladoria Geral do Estado, através da Instrução Normativa nº 001/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº078/2021, da empresa CONSTRUTORA 03 IRMÃOS LTDA, com vigência será de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviço de Manutenção do Sistema de Tratamento de Lodo na Unidade do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, na cidade de Sena Madureira – Acre, conforme as especificações constantes no termo de referência.

I - Gestor Titular: Filogonio Cassiano Ribeiro Matrícula: 9078673-1

II – Gestor Substituto: Thiago Silva Farias Matrícula: 9297081

III - Fiscal Titular: Antonio Lima Rodrigues Matrícula: 9366016-6

IV – Fiscal Substituto: Daniel Feitosa de Oliveira Matrícula: 9441867-1

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

WALESKA LIMA BEZERRA DESSOTTI

Presidente/DEPASA

Decreto nº7.337 de 24/11/2020

DERACRE

PORTARIA Nº 448 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170 de 31 de julho de 2007 e pelo Decreto Estadual nº 6.319 de 08 de Julho de 2020, Diário Oficial nº. 12.835 de 09 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021, na qual foi classificada como vencedora a empresa GABBY MALHARIA LTDA., assinada no dia 25 de AGOSTO de 2021, que tem como objeto a aquisição de uniformes visando atender as diversas frentes de trabalho dos servidores desta Autarquia.

I. Gestor Titular: Terezinha Soares dos Santos – Mat: 9081011

Gestor Substituto: Maria de Nazaré Rocha Sampaio – Mat: 60674

Fiscal Titular: Maria Rosilda Vieira Melo – Mat: 61891

Fiscal Substituto: Eliana de Sousa Oliveira Mota – Mat: 9570616

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. Os gestores que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. Os fiscais que não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Ad-

ministrativos e causarem danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a eles incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de assinatura do contrato.
Rio Branco/AC, 28 de SETEMBRO de 2021

PETRONIO ANTUNES
Presidente do DERACRE
DECRETO Nº 6319/2020

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL, PUBLICADO NO D.O.E Nº 13.137 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021. (*)

TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021

VIGÊNCIA DA ATA: 10/06/2022

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE - DERACRE, toma público a sua adesão à Ata de Registro de Preços nº 044/2021, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 019/2021, autorizado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED do Município de Cruzeiro do Sul, por meio do aceite OF/SEMED/Nº 1.142/2021, e aceite, pela Empresa: J. B. CORREA (CNPJ Nº 04.786.148/0001-54), através OFÍCIO Nº 08/2021, para os itens 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 59, 61, 62, 63, 64, 65, e 70 perfazendo o valor global de R\$ 818.578,50 (oitocentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), visando à utilização dos preços nela registrados cujo objeto é aquisição de bens móveis e de consumo (armários, mesas, bancos, tábuas, vigas de madeira e outros), para atender as demandas do DERACRE - Regional do Juruá, no Município de Cruzeiro do Sul.

PROGRAMA DE TRABALHO: 744 201 267811408 427 30000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 e 4.4.90.52.00.00

FONTE DE RECURSO: 100 - RP

Rio Branco, 27 de setembro de 2021.

Petronio Antunes
Presidente do DERACRE
Contratante Aderente

DETRAN

PORTARIA INTERNA DE TRAN - SACETAN Nº 18, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021
PORTARIA Nº 026 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

A Presidente do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 3.766, de 15 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 12.616 de 19 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto da Lei nº 9.503/97, art. 13 e 14, inciso XI que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o que consta no arts. 13 e 14 da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN;

CONSIDERANDO o recurso do resultado da revisão da Junta Médica, pelos candidatos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Junta Especial de Saúde, composta pelos médicos peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para reavaliação dos exames dos candidatos, listados no Anexo I desta Portaria:

I - CARLOS PEREDO CALDERON - CRM 082/AC

II - JANE MARY FERRAZ DA COSTA - CRM 360/AC

III - ROGÉRIO HENRIQUES NETTO - CRM 964 /AC

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA MEDITRAN com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2477, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 01/10/2021 (sexta-feira).

Art. 3º O não comparecimento no dia e hora agendados, inviabilizará a realização da Junta e ensejará a preclusão do procedimento ao faltoso, cabendo ao presidente a comunicação de toda e qualquer ocorrência relativa ao referido procedimento.

Art. 4º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 15 de Setembro de 2021.

Vanessa de Jesus Albuquerque
Presidente do CETRAN/AC
Decreto nº 3.766, de 15/08/2019

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A JUNTA ESPECIAL DE SAÚDE
DATA: 01/10/2021 Horário: 09h00min

01	Maria Neves Gadelha de Vasconcelos
----	------------------------------------

PORTARIA INTERNA DE TRAN - SACETAN Nº 20, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021
PORTARIA Nº 028 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A Presidente do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/AC, nomeada através do Decreto nº 3.766, de 15 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 12.616 de 19 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto da Lei nº 9.503/97, art. 13 e 14, inciso XI que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o que consta no arts. 13 e 14 da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN;

CONSIDERANDO o recurso do resultado da revisão da Junta Médica, pelos candidatos,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Junta Especial de Saúde, composta pelos médicos peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para reavaliação dos exames dos candidatos, listados no Anexo I desta Portaria:

I - CARLOS PEREDO CALDERON - CRM 082/AC

II - JANE MARY FERRAZ DA COSTA - CRM 360/AC

III - ROGÉRIO HENRIQUES NETTO - CRM 964/AC

Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA MEDITRAN, com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2477, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) do dia 01/10/2021 (sexta-feira).

Art. 3º O não comparecimento no dia e hora agendados, inviabilizará a realização da Junta e ensejará a preclusão do procedimento ao faltoso, cabendo ao presidente a comunicação de toda e qualquer ocorrência relativa ao referido procedimento.

Art. 4º Esta portaria tem efeito imediato.

Certifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 27 de Setembro de 2021.

Vanessa de Jesus Albuquerque
Presidente do CETRAN/AC
Decreto nº 3.766, de 15/08/2019

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A JUNTA ESPECIAL DE SAÚDE

DATA: 01/10/2021 Horário: 09h00min

01	Sebastiana Ribeiro Jinkings
----	-----------------------------

PORTARIA DE TRAN Nº 707, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN;

CONSIDERANDO a solicitação através do MEMORANDO Nº 556/2021/DETRAN - DEPT (2404870).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os examinadores deste órgão executivo de trânsito, os Senhores, PATRÍCIO DA SILVA BARROSO, NATALY LEAL LIMA, ARIVALDO LUCENA RAMOS, a representante do Conselho Estadual de Trânsito, Vanessa de Jesus Albuquerque, bem como, o médico especialista em medicina do trânsito, Dr. Paulo Crisogono Carvalho de Velloso Vianna - 050 CRM /AC, para comporem a Banca de Direção Veicular Especial, com objetivo de submeter a exame de direção veicular, primeira habilitação na categoria (A), do candidato ISAIAS SILVA DE LIMA, CPF 965.430.272-15, no veículo de placa QLY-9580 - CAT (A).

Art. 2º A banca de direção veicular deverá ser realizada no dia 30/09/2021 (quinta-feira), às 10h30min (dez horas e trinta minutos), no Centro de Avaliação Educação de Condutores - CEAC, em Rio Branco/AC.

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de setembro de 2021.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC
Decreto Nº 8.348, de 17/03/2021.
DOE Nº 13.004

PORTARIA DE TRAN Nº 708, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando

de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN; CONSIDERANDO a solicitação através do MEMORANDO Nº 503/2021/DETRAN - DEPT (2319340).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os examinadores deste órgão executivo de trânsito, os Senhores, PATRÍCIO DA SILVA BARROSO, NATALY LEAL LIMA, ARIVALDO LUCENA RAMOS, a representante do Conselho Estadual de Trânsito, Vanessa de Jesus Albuquerque, bem como, o médico especialista em medicina do trânsito, Dr. Paulo Crisogono Carvalho de Velloso Vianna - 050 CRM /AC, para comporem a Banca de Direção Veicular Especial, com objetivo de submeter a exame de direção veicular, primeira habilitação na categoria (A), do candidato MARCIANO MIRANDA SILVA, CPF 008.985.842-56, no veículo de placa QWM-1793 - CAT (A). Art. 2º A banca de direção veicular deverá ser realizada no dia 30/09/2021 (quinta-feira), às 10h30min (dez horas e trinta minutos), no Centro de Avaliação Educação de Condutores - CEAC, em Rio Branco/AC.

Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 28 de setembro de 2021.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC
Decreto Nº 8.348, de 17/03/2021.
DOE Nº 13.004

PORTARIA DETRAN Nº 709, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, em exercício, instituído através da Portaria nº 699, de 27 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.137 de 29 de setembro de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO Nº 667/2021/DETRAN - DADM (2400160),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 052/2021, celebrado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e a empresa GRUPO E IMP EXP LTDA. Constitui objeto do presente termo a aquisição de Blocos de Autos de Infração de Trânsito – AIT, de forma a atender as demandas de fiscalização de trânsito da Coordenadoria de Multas e RENAINF deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, conforme especificações e quantidades discriminadas em seu ANEXO I. A vigência do contrato tem início na data da assinatura (28/09/2021) e término dentro do exercício financeiro.

I Gestor Titular: Sheila Pereira de Souza - matrícula: 9315527;

II Gestor Suplente: Francisca Iris de Almeida Barbosa - matrícula: 9165320;

III Fiscal Titular: Heretuzza Sena Pessoa - matrícula: 357782;

IV Fiscal Suplente: Paulo Henrique dos Santos Damasceno - matrícula: 9301321.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administra-

tivos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 29 de setembro de 2021.

Manoel Gerônimo Filho
Presidente do DETRAN/AC, em exercício

EXTRATO DO CONTRATO DETRAN/AC Nº 052/ 2021
PROCESSO SEI Nº 0068.006444.00061/2020-39

EXTRATO DO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE E A EMPRESA GRUPO E IMP EXP LTDA.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo consiste na aquisição de Blocos de Autos de Infração de Trânsito – AIT, de forma a atender as demandas de fiscalização de trânsito da Coordenadoria de Multas e RENAINF deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC.

DO PREÇO, DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES.

O valor deste contrato é de R\$ 62.230,00 (sessenta e dois mil, duzentos e trinta reais).

A vigência deste termo contratual terá início na data de sua assinatura e término dentro do exercício financeiro;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estimadas para a aquisição dos materiais, objeto deste contrato, correrão à conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 42.46.00.00 – Fiscalização de Trânsito;

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte de Recursos: 700 – Recurso Próprio.

DATA DA ASSINATURA 28/09/2021.

ASSINAM: Taynara Martins Barbosa e Manoel Gerônimo Filho pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC, e a senhora SAMARA LIMA DE CASTRO pelo GRUPO E – IMP EXP LTDA – CONTRATADA

ANEXO I

Item	Especificação do material	UN	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	Kit blocos 50 x 3 vias, impressão 1 x 1, 1º e 2º via picotada, 3º via fixa, 1º, 2º via em papel autocopiativo. 1º via branca, 2º via azul e 3º via rosa. Última via de cada bloco em papel sulfite com impressão 1x0 com código dos municípios do estado. Acabamento colado e grampeado, capa em papel AG sem impressão. Numeração sequencial fornecido pelo órgão de trânsito. Medidas do bloco: 27 x 15	UN	7.000	R\$ 8,89	R\$ 62.230,00
Valor Total R\$ 62.230,00 (sessenta e dois mil, duzentos e trinta reais).					

CONTRATO DETRAN/AC Nº. 053/2021

PROCESSO SEI Nº 0068.001057.00062/2021-69

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/AC E A EMPRESA FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA - EIRELI.

DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada na confecção de material gráfico, visual e de serviço de publicidade e propaganda para as atividades de apoio à Educação de Trânsito desenvolvidas por este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ACRE, conforme especificações e quantidades discriminadas no ANEXO I.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório, através do Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 038/2020 e Processo Licitatório Nº 0068.011650.00025/2020-24, cujo órgão Gerenciador é o Departamento Estadual de Trânsito do Acre, CNPJ nº 01.005.762/0001-43, com fundamento na Lei no 10.520/2002, dos Decretos Federais nos 3.555/2000, 7.892/2013 e 8250/2014 e Decretos Estaduais nos 5.972/2010, 5.965/2010, 5.966/2010, 5.967/2010 e 7.477/2014, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93; Integram o presente Contrato, independente de transcrição, o Edital do

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2020, com seus anexos, a Ata de Registro de Preços 033/2020, Parecer Jurídico Nº 980/2021/DETRAN - ASSEJU/DETRAN – PRES, Nota de Empenho Nº 754204107/2021, a proposta da contratada e demais elementos constantes do processo acima citado. DO PREÇO, DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES.

O valor deste contrato é de R\$ 10.650,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta reais);

A vigência deste termo contratual terá início na data de sua assinatura e término dentro do exercício financeiro;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste contrato, correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 42.44.00.00 – Educação de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 700 – Recurso Próprio.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021

ASSINAM: Manoel Gerônimo Filho e CHRISTIAN ROBERTO RODRIGUES LOPES pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o Senhor PAULO SERGIO MARTINS PEREIRA, pelo empresa FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA -EIRELI.

ANEXO I

Item	Descrição	Qde	V. Unit.	V. Total
07	Adesivo refletivo, tipo 3M ou similar, com impressão em serigrafia em diversas cores, tamanhos 6x11cm	10.000	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
8	Impresso tipo marcador de texto, medindo 5x18cm, em papel triplex, impressão 4x4cm (artes diversas).	10.000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
10	Adesivo vinil redondo corte personalizado, faca especial, com impressão digital 4x0, medindo 7,5 x 7,5cm. Em cores diversas	5.000	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
VALOR TOTAL (Dez mil e seiscentos e cinquenta reais)				R\$ 10.650,00

IDAF

REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL/IDAF, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada aos autos da DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob Processo – SEI, nº. 0052.013537.00019/2021-21 e PARECER Nº 106/2021/IDAF-JUR/IDAF-PRE, datado de 10/08/2021, que, com fundamento no inciso II, artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, referente à contratação das empresas F. ALMEIDA DA SILVA, CNPJ: 06.886.449/0001-85 e VT-PRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, CNPJ: 04.135.560/0001-04, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços gráficos, com a finalidade de atender a necessidade do convênio nº 890660/2019. Resolve RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, no valor total de R\$ 8.688,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais). Visando a contratação da empresa, sendo:

1) O valor de R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais), para a empresa F. ALMEIDA DA SILVA, CNPJ: 06.886.449/0001-85, referente a item I - Folder três dobras e impresso nos dois lados, em papel chambril de 120 gramas em formato A4, de 21cm x 30cm.

2) O valor de R\$ 8.000,00 (oito mil), para a empresa VT-PRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, CNPJ: 04.135.560/0001-04, referente ao item II - Cartilhas colorida 20cm x 14cm com 06 folhas normais e 2 folhas estilo sanfonada medindo 50cm x 20cm.

Justificativa: A alteração do termo se deu, devido a desistência da primeira colocada a empresa FOTOFILM PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 04.135.560/0001-04, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

Rio Branco-AC, 28 de setembro de 2021

JOSÉ FRANCISCO THUM

PRESIDENTE

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF
CONTRATANTE

IEPTEC

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 234/2021/GAB/IEPTEC-DOM MOACYR

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A

LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 359/2019 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, Gabriel de Araujo Brito, para exercer o cargo em comissão CEC 03 no Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 29 de setembro de 2021.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Francineudo Souza da Costa

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico – IEPTEC/Dom Moacyr

Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 235/2021/GAB/IEPTEC/DOM MOACYR

O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 359/2019 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 2.660/2019 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais da Ata de Registro de Preços 04/2021 Processo nº 2021.01.004 Pregão Presencial SRP Nº 068/2021 CPL 02, celebrado entre o Estado do Acre através do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC, e as empresas L. A. V. DA CUNHA EIRELI, E. N. LIMA VERDE, SABEL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO EIRELI e J. E. COMÉRCIO & CONSTRUÇÕES EIRELI, cujo o objeto é à Aquisição de material de Consumo (expediente, limpeza e água mineral), para atender as necessidades do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC Dom Moacyr Unidade Descentralizada CEFLOA no município de Cruzeiro do Sul, no âmbito do programa PRONATEC/MEDIOTEC.

I - Gestor Titular: Silvano da Silva Soares – Matrícula nº 9482555-2

II - Gestor Substituto: Joel Costa Lima Rodrigues – Matrícula nº 9513108-1

III – Fiscal Titular: Rozelma Carneiro de Oliveira – Matrícula nº 9544364-1

IV – Fiscal Substituto: Jaider Pinto Mustafa Junior – Matrícula nº 9513078-1

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do termo de que trata esta Portaria, gerenciar a aludida Ata de Registro de Preços o até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal da Ata de Registro de Preços em comento fiscalizar a execução, relatando ao gestor da Ata de Registro de Preços os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 29 de setembro de 2021.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Francineudo Souza da Costa

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico – IEPTEC/Dom Moacyr

Decreto nº 2.660/2019

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CÂMARA TÉCNICA/IEPTEC Nº 428/2018

A Câmara Técnica do Conselho Consultivo do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC, no uso de suas atribuições que lhe confere a Deliberação 01/2018 do CEE, Instrução Normativa 001/2018 e a Portaria nº 168/2018/GAB/IDM.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, com base no Parecer CÂMARA TÉCNICA Nº 138/2018, o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Design de Móveis – Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design – Concomitante – PRONATEC/Mediotec, ofertado pelo Centro de Educação Profissional e

Tecnológica em Design, no município de Rio Branco.

Art. 2º - Aprovar a Matriz Curricular do referido Curso, conforme quadro abaixo:

Competência Transversal: Trabalho, Ciência, Tecnologia, Cultura e Sustentabilidade			
Módulo Básico - 172 horas			
Unidades Temáticas	Teórico	Prático	Estágio
História do Mobiliário	44h	-	-
Desenho de formas Geométricas	32h	-	-
Elaboração de Relatórios e Documentos Técnicos	32h	-	-
Relações Interpessoais	24h	-	-
Informática Básica	40h	-	-
TOTAL		172h	
Módulo I - 174 horas			
Unidades Temáticas	Teórico	Prático	Estágio
Tendências de Mobiliários	20h	-	-
Matemática aplicada ao Mobiliário	32h	-	-
Desenho de Perspectiva	40h	-	10h
Teoria da Cor	56h	-	16h
TOTAL		148h	26h
Módulo II - 238 horas			
Unidades Temáticas	Teórico	Prático	Estágio
Desenho Técnico	76h	-	20h
Ergonomia aplicada ao Mobiliário	36h	-	10h
Materiais e Acabamentos	32h	-	12h
Estofaria	52h	-	-
TOTAL		196h	42h
Certificação - saída intermediária			
Auxiliar de Marceneiro - > Carga horária mínima (516h)			
Módulo III - 176 horas			
Unidades Temáticas	Teórico	Prático	Estágio
Modelagem Computacional I	48h	-	8h
Modelagem Computacional II	48h	-	8h
Legislação e Normas técnicas	24h	-	-
Máquinas Manuais e Estacionárias	40h	-	-
TOTAL		160h	16h
Módulo IV - 140 horas			
Unidades Temáticas	Teórico	Prático	Estágio
Formação de Preço e Lançamento de Imobiliário	36h	-	-
Comercialização e Empreendedorismo	32h	-	-
Móveis Sob Medidas	56h	-	16h
TOTAL		124h	16h
Módulo IV - Estágio Supervisionado - 100 horas			
Carga horária Teórica Prática			800h
Carga horária de Estágio Supervisionado			100h
Carga horária total			900h

Quadro 1. Detalhamento da matriz curricular do curso.

Art. 3º - Determinar o cadastramento do referido curso no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SIS-TEC para homologação desta Câmara e posterior cadastramento dos alunos para fins de validade nacional.

Art. - 4º Esta Resolução entrará em vigor com data de sua publicação. Rio Branco-AC, 18 de outubro de 2018.

Jacqueline Rodrigues Paiva
Gerente Pedagógica e Curricular

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC/DOM MOACYR
CONTRATO Nº. 049/2021
Processo N.º 2021.07.048
PROCESSO SEI Nº 2817.012999.00015/2021-80
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: O Estado do Acre através do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC/DOM MOACYR - CONTRATANTE e a empresa ABREU DE SOUZA & CIA LTDA, CONTRATADA.

DO OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as necessidades do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica - IEPTEC/DOM MOACYR, visando proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados os espaços físicos, existentes na Sede Administrativa, como também nas dependências das Unidades Descentralizadas.

DO VALOR: R\$ 30.189,43 (Trinta mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no Programa de Trabalho: 717/212.42880000,

Elemento de Despesa: 33.90.30.000 - Material de Consumo, Fonte de Recursos: 100 (RP), consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 7172121905/2021, datada do dia 27/09/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021

VIGÊNCIA: O Contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até o final do exercício financeiro.

ASSINAM: Francineudo Souza da Costa, pelo CONTRATANTE e Alailson Abreu de Souza, pela CONTRATADA.

ISE

PORTARIA Nº 237 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato Nº 023/2021 celebrado entre o Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE e a empresa R. A. DE SOUZA EIRELI ME, e respectivo contrato/ empenho do processo administrativo SEI Nº 4025.013666.00002/2021-22, assinado no dia 29/09/2021, com vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo ultrapassar o período máximo de 60 (meses), adstrita aos respectivos créditos orçamentários; cujo o contratação de empresa para prestação de Serviço com o fornecimento Ininterruptos de Alimentação pronta, abrangendo Café da Manhã, Almoço, Jantar, Ceia e Alimentação Complementar para Gestantes, composto de pratos variados diariamente com base no cardápio, apresentado pelo Instituto, acondicionado em embalagem térmica individual ou em bandejas a serem servidas nos Centros Socioeducativos de Rio Branco/AC, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I-Gestor Titular: Márcio Cristiano Maciel; matrícula nº 9235396-6

II-Gestor Substituto: Roneuda Moraes Frota; matrícula nº 9372083-2

III-Fiscal titular: Keulem Batista da Silva; matrícula nº: 9263276-2

IV-Fiscal Substituto: Jânio de Souza Santos, matrícula nº 9186930-4

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, se prejuízo das disposições do manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I. Instruir os processos administrativos de despesas pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato Administrativo firmado;

II. Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados PADP sob sua gerência por meio de inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP.

III. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possíveis e vantajosos for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao poder público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria permanecerá enquanto durar a vigência do contrato nº. 023/2021 e processo administrativo SEI Nº 4025.013666.00002/2021-22.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da data de 29.09.2021.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do ISE/AC

PORTARIA Nº 238 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º Extinguir, com fulcro no Art. 5º, inciso IV da Lei Complementar 58/98 o termo aditivo nº 006/2021, do contrato nº 039/2017, celebrado entre o senhor Evenilson Nascimento de Lima, matrícula nº 9256210-2

e este Instituto Socioeducativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 30 de Setembro de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas

Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2021 E PROCESSO SEI N.º 4025.013666.00002/2021-22

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 046/2021 – CPL 05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP N.º 02/2021

PARTES: O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE E A EMPRESA R. A. DE SOUZA EIRELI - ME

2. DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de Serviço com o fornecimento Ininterruptos de alimentação pronta, abrangendo Café da Manhã, Almoço, Jantar, Ceia e Alimentação Complementar para Gestantes, composto de pratos variados diariamente com base no cardápio, apresentado pelo Instituto, acondicionado em embalagem térmica individual ou em bandejas a serem servidas nos Centros Socioeducativos de Rio Branco/AC.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos para pagamento das despesas encontram-se disponíveis no Programa de Trabalho: 14.122.1421. 4286.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica e 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte 100 – RP.

5. DO VALOR

5.1 O valor total é de R\$ R\$ 3.260.980,80 (três milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos) correspondente ao valor global do lote único.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A vigência do contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, com fulcro no art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

ANEXO – CONTRATO

LOTE ÚNICO							
CARDÁPIO GERAL							
Item	Qtde P/ Registro	Qtde P/ Consumo	Tipo de Refeição	Composição Básica	Porção	V. Unt.	V. Total
01	209.520	209.520	Café da manhã	Café com leite ou suco de frutas	180 ml	1,82	381.326,40
					50g		
				1 pão (francês, forma, massa fina) com Manteiga ou Queijo ou Ovo frito ou Pão de milho com ovo frito	5g (Col. Chá)		
					20g (1 fatia M)		
					1 unidade (50g)		
					100g e 1 unidade (50g)		
02	209.520	209.520	Almoço	Arroz	250g (8 Col. Sopa)	6,02	1.261.310,40
				Massas (macarrão)	105g (3 ½ Sopa)		
				Feijão ou leguminosas	140g (1 ½ concha)		
				Carne bovina sem osso ou Ave sem osso ou Peixe sem espinha.	170g ou 200g ou 250g		
				Opcional – Farofa* (Pode ser ofertado no máximo 2 vezes na semana)	48g (3 Col. Sopa)		
				Guarnição – base de legumes/hortaliças	90g		
				Salada – Folhas adversas (alface, rúcula)	80g		
				Suco de frutas natural diversos sabores ou artificias	Copo 180 ml		
03	209.520	209.520	Jantar	Arroz	250g (8 Col. Sopa)	6,02	1.261.310,40
				Massas (macarrão)	105g (3 ½ Sopa)		
				Feijão ou leguminosas	140g (1 ½ concha)		
				Carne bovina sem osso ou Ave sem osso ou Peixe sem osso	170g ou 200g ou 250g		
				Opcional – Farofa* (Pode ser ofertado no máximo 2 vezes na semana)	48g (3 Col. Sopa)		
				Guarnição – base de legumes/hortaliças	90g		
				Salada – Folhas adversas (alface, rúcula)	80g		
				Suco de frutas natural diversos sabores ou artificias	Copo 180 ml		
04	209.520	209.520	Ceia	Mingau ou bebida láctea (iogurte) com Bolacha, biscoito ou bolo simples (sabores variados)	Copo 180 ml Porção 30g	1,68	351.993,60
05	3.600	3.600	Alimentação complementar para gestantes	Banana Maçã	Unidade M 65g	1,40	5.040,00
				Banana Prata	Unidade G 55g		
				Maçã	½ unidade 60g		
				Laranja	1 unidade M 180 g		
				Melancia	1 Fatia 115g		
				Mamão	1 Fatia pequena 100 g		
VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO							3.260.980,80

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021.

ASSINAM: Sr. Mário Cesar Souza de Freitas, Presidente do ISE/AC, pelo Contratante e a Sra. Raynara Albuquerque de Souza, pela Contratada.

ITERACRE

INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE - ITERACRE

Resolução nº. 01/2021 - Estabelece a forma de avaliação de conhecimentos como um dos requisitos para concessão da promoção dos servidores em exercício no Instituto de Terras do Acre – Iteracre, abrangidos pela Lei nº. 2.258, de 31 de março de 2010, Lei nº. 2.266, de 31 de março de 2010, conforme regulamenta o Decreto nº. 5.971, de 30 de dezembro de 2010 e Lei nº. 3.230, de 15 de março de 2017, conforme regulamenta o Decreto nº 8.638, de 16 de março de 2018.

As Comissões de Promoção do Instituto de Terras do Acre – Iteracre, instituídas pelas Portarias/Iteracre nº 69, de 23 de setembro de 2021, Portarias/Iteracre nº 71 e 72/2021 de 27 de setembro de 2021, serão utilizadas para todo biênio de 2022 no exercício de sua competência legal, com fundamento no artigo 16, inciso VI, do Decreto nº. 5.971, de 30 de dezembro de 2010 e no art. 18, inciso VI, do Decreto nº. 8.638, de 16 de março de 2018. Considerando a necessidade de estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos, como um dos requisitos para concessão da promoção dos servidores de nível superior em exercício no Instituto de Terras do Acre – Iteracre, nos termos do Decreto nº. 5.971, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a promoção dos servidores públicos efetivos ocupantes, respectivamente, aos cargos de Especialista e Gestor de Políticas Públicas da Administração Direta e Indireta do Estado do Acre. Considerando a necessidade de estabelecer a forma de avaliação de conhecimentos, como um dos requisitos para concessão da promoção dos servidores de nível médio em exercício no Instituto de Terras do Acre – Iteracre, nos termos do Decreto nº. 8.638, de 16 de março de 2018, que regulamenta a promoção dos servidores públicos efetivos, ocupantes do cargo de Técnico de Gestão Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

RESOLVE

Art. 1º Expedir a Resolução a fim de regulamentar o processo da Avaliação de Conhecimentos e a Proposta de Melhoria, requisitos necessários para a promoção nas carreiras de Especialista, Gestor de Políticas Públicas e Técnico de Gestão Pública da Administração Direta e Indireta do Estado do Acre, em exercício no Instituto de Terras do Acre – Iteracre, com fundamento no art. 16 da Lei nº. 2.258, de 31 de março de 2010, Lei nº. 2.266, de 31 de março de 2010, nos incisos I, II, III, IV, respectivamente, alíneas “d”, “f”, “e” e “e”, inciso VI dos artigos 16 e 19 do Decreto nº. 5.971/2010, e no art. 18 da Lei nº. 3.230, de 15 de março de 2017, incisos I, IV, V e VI, do art. 18, do Decreto nº. 8.638/2018.

Art. 2º A Avaliação de Conhecimentos e a apresentação de Proposta de Melhoria, como requisitos necessários para a promoção dos servidores ocupantes dos cargos de Especialista, Gestor de Políticas Públicas e de Técnico de Gestão Pública, deverão ser providenciadas de acordo com os critérios estabelecidos por esta Resolução.

Art. 3º A Proposta de Melhoria será elaborada observando-se as seguintes especificações: Deverá conter Introdução, Desenvolvimento e Conclusão; Abordará os seguintes tópicos: proponente, assunto, público-alvo, local de implementação, objetivos (geral e específico), justificativa, metodologia, recursos e conclusão; O texto deve ser formatado em fonte Arial 12, entrelinhas 1.5, contendo no mínimo 03 (três) laudas, conforme modelo no ANEXO I.

§ 1º Será avaliada a capacidade argumentativa, considerando-se os critérios de fundamentação teórica, coerência e coesão textual, objetividade, clareza e utilização da norma culta.

§ 2º A Proposta de Melhoria deverá ser impressa, em 02 (duas) vias e entregue juntos aos demais documentos.

§ 3º A Comissão de Promoção poderá solicitar complementação ao texto produzido, quando julgar necessário ou quando este não preencher os critérios descritos neste artigo.

Art. 4º A Avaliação de Conhecimentos será efetivada por meio de entrevista ao servidor, a qual deverá ser realizada pela Comissão de Promoção, de acordo com o Anexo II desta Resolução, utilizando-se como base a Proposta de

Art. 5º Dos Cursos e das Certidões:

Participação em Cursos ou Eventos de capacitação e/ou aperfeiçoamento, em área de interesse da administração pública, com somatório de no mínimo, cento e vinte horas, de acordo com a Lei nº. 2.258, de 31 de março de 2010, Lei nº. 2.266, de 31 de março de 2010 e Lei nº. 3.230, de 15 de março de 2017;

Certidões exigidas de acordo com o art. 11, incisos IV e V da Lei nº. 2.258, de 31 de março de 2010, Lei nº. 2.266, de 31 de março de 2010 e art. 12, incisos IV e V da Lei nº. 3.230, de 15 de março de 2017: Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal (<http://www.pf.gov.br/>

servicos--pf/antecedentes-criminais);

Certidão da Justiça Eleitoral –CrimesEleitorais(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes>); Certidão Negativa da Justiça Federal (<http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>); Certidão da Justiça Militar da União (<http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>); Certidões Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Acre (<https://esaj.tjac.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);

Certidão de Improbidade Administrativa (CNIA) (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). As certidões deverão ser emitidas no período máximo de 90 dias antes da data da promoção. Requerimento de promoção disponível no site www.acre.gov.br.

Art. 6º As condições e os requisitos para promoção do servidor constam do artigo 11 da Lei nº. 2.258/2010, artigo 11 da Lei nº. 2.266/2010 e no artigo 3º do Decreto nº. 5.971/2010 e no artigo 12 da Lei nº. 3.230/2017 e no artigo 3º do Decreto nº. 8.638/2018.

Art. 7º Os servidores poderão se habilitar ao processo de avaliação para promoção, a partir do cumprimento de todos os requisitos necessários para elevação de classe imediatamente superior e da data da entrega dos documentos pertinentes à promoção. A documentação deverá ser entregue no Instituto de Terras do Acre – Iteracre

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 28 de setembro de 2021.

Comissão de Promoção

Marta Nogueira de Azevedo (Presidente)

Rísila Melo da Costa (Membro)

Jorge Sousa Barbosa (Membro)

ANEXO I

INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE

PROPOSTA DE MELHORIA

1. Proponente:

Nome do Servidor(a):

Matrícula:

Cargo:

Nível/Classe:

Lotação:

Email:

Número de contato:

2. Introdução:

3. Assunto:

4. Público Alvo:

5. Local de Implantação:

6. Objetivos:

6.1 Geral

6.2 Específico:

7. Justificativa:

8. Metodologia:

9. Recursos a serem utilizados:

10. Conclusão:

ANEXO II

INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE

1. FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO (ENTREVISTA)

Nome do Servidor(a): Matrícula:

Lotação: Cargo: Nível/Classe:

2. NOME DO AVALIADOR(A):

COMISSÃO ()

FATORES NÍVEIS DE DESEMPENHO

1. Sobre a proposta de melhoria apresentada pelo servidor a) () Tem amplo domínio do tema 1,0.

b) () Elaborou de fato a proposta 1,0.

2. Sobre a explicação da proposta a) () Foi objetivo na explanação geral 1,0.

b) () Foi seguro nas explicações 1,0.

3. Sobre os resultados a partir da proposta (do ponto de vista do servidor avaliado).

a) () Tem convicção que é importante para a unidade em que o mesmo está atuando 1,0.

b) () A proposta e resultados foram bem avaliados pelo chefe imediato 1,0.

4. Sobre os impactos da proposta.

a) () Tem convicção que é uma proposta que trará um impacto positivo 1,0.

b) () Tem convicção que os impactos serão a médio e longo prazo, mas positivos 1,0.

5. Sobre a apresentação escrita da proposta. a) () Estava bem argumentada 1,0.

b) () Estava bem organizada e formulada 1,0.

Resultado da Avaliação:

Total de Pontos:

Assinatura do Avaliado(a):

Data da Entrevista:...../...../..... Hora:..... Local:.....

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNTAC

PORTARIA Nº 005 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE – IPEM-AC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 4.729 de 29 de novembro de 2019 e Portaria nº 66 de 17 de fevereiro de 2020, tendo e vista o Convênio nº 14/2020/INMETRO de 27 Novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Izaias Ferreira da Silva – Matrícula 9072179-6, para responder interinamente pelo Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre – IPEM, enquanto perdurar a ausência do Titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeitos a contar de 28 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Aurisérgio Sérgio de Menezes Oliveira
Diretor Presidente
Portaria nº 66/2020

PORTARIA Nº 49 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 4.729, de 29 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 12.691, de 2 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO Nº 025/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a empresa Z.M. MANUTENCAO E REPARACAO DE INSTRUMENTOS LTDA, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para calibração de equipamentos que são utilizados na realização de ensaios nos laboratório do Departamento de Serviços Tecnológicos - DEST/FUNTAC.

Gestor Titular: Concilio Barros de Oliveira, Matrícula nº. 262617-2

Gestor Substituto: Adriana Paula Barbosa Moura Cavalcante nº. 3224970-2

Fiscal Titular: Carlos Afonso de Lima nº. 57100-1

Fiscal Substituto: Irimar Soares de Brito, Matrícula nº. 57134-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Antônio Aurisérgio Sérgio de Menezes Oliveira Presidente Decreto n.º 4.729/2019

TERMO DE ADESÃO Nº 1/2021/FUNTAC

TERMO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020 - SRP

Por este Termo de Adesão, a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE com endereço na Avenida das Acácias, nº. 279, Distrito Industrial, em Rio Branco/AC, CEP: 69.920-175, inscrita no CPNJ sob o nº 34.700.153/0001-63, neste ato representada pelo Senhor ANTONIO AURISERGIO SERGIO DE MENEZES OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG sob nº 0331387 SSP/AC e CPF/MF nº 647.406.332-72, nos termos do que dispõe a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 5.973/10, Decreto nº. 5.965 de 30 de dezembro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações supervenientes e demais exigências deste Edital, RESOLVE ADERIR à Ata de Registro de Preços nº 003/2021, Pregão Eletrônico nº 035/2020 onde foi classificada a empresa DUTECH INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.353.109/0001-87, estabelecida na SMSE Conjunto 18 - Lote 04 Unidade 4E setor de Mansões Sudeste - Samambaia Sul, CEP: 72310-218 - Brasília - DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) Claudioaldo Almeida Pereira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 14695888 SSP/DF e do CPF nº 781.540.141.49, referente à aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos do tipo: notebooks. Cujo objetivo é atender as demandas desta fundação por meio do Programa REM ACRE FASE II, executado pela Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC, de acordo com as quantidades e especificações, conforme abaixo especificado:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS		DUTECH INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 09.353.109/0001-87	
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. Valor Total
01	<p>NOTEBOOK TIPO I DESEMPENHO: Atingir pontuação mínima de 6.200 pontos conforme lista de processadores no link http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; O equipamento deverá possuir todos os componentes e características técnicas especificadas no Edital e anexos, sendo aceitos componentes e especificações superiores; Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento. PLACA PRINCIPAL: Possuir 02 (dois) slots para memória RAM 2400 MHz, permitindo a instalação de até 16 (dezesesseis) Gigabytes, do tipo DDR4 com permissão de operação em modo Dual Channel; 08 (oito) Gigabytes de memória instalados. Tecnologia de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0, integrado à placa principal, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento; Controladora SATA integrada compatível com os periféricos adiante especificados; Suporte às funções "shutdown display" (desligamento da tela após um período de inatividade do teclado) e "shutdown disk" (desligamento do motor do disco rígido após um período de inatividade). BIOS: Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play; Lançada a partir de 2017 e entregue com versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio BIOS (número do patrimônio e número de série). A inserção do número do patrimônio deve ser recurso padrão do BIOS, não sendo aceito nenhum dispositivo externo (Ex.: pendrive, cd de boot, etc.) ou interno com executável para fazer tal procedimento; BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou adaptações, ou ajustes ou customizações. PROCESSADOR: Fabricado especificamente para equipamento portátil não sendo aceito processadores para desktops; Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência de acordo com a necessidade da atividade corrente, para economia de energia; Arquitetura 64 bits. Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard); O processador deverá possuir no mínimo 04 (quatro) núcleos reais de processamento e suportar 08 (oito) threads; Clock de no mínimo 1.60 GHz; Deverá alcançar até no mínimo 3.90 GHz através da tecnologia Turbo Boost; Deve possuir 06 MB de cache. INTERFACES: Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 com Led de atividade; Deve possuir conector padrão RJ-45, integrada ao gabinete; Interface de comunicação wireless que implemente os padrões 802.11ac, dual band; Não serão aceitas adaptações com dispositivos USB, cartões externos padrão PCMCIA ou similares. Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi; Controladora de som com alto-falantes estéreos com potência mínima total de 2 Watts, entrada para microfone e saída para fone de ouvido, ambos integrados e localizados na parte frontal ou lateral do chassi. Será aceito entrada e saída de áudio no formato combo; Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução compatível com o padrão HD 720 ou superior; Mínimo de 03 (três) portas USB, sendo no mínimo 02 (duas) do tipo 3.1; Deverá possuir no mínimo 01 (um) porta de vídeo digital HDMI; Deverá possuir no mínimo 01 (um) porta de vídeo analógica VGA; Leitor de cartões de memória integrado no equipamento; Teclado padrão ABNT-2 com pelo menos 82 teclas e com todos os caracteres da língua portuguesa retro iluminado com apontamento único; Possuir 01 (uma) interface Bluetooth integrada; 1 (um) tomada de áudio universal; Teclado padrão e leitor de impressão digital – em Português (padrão ABNT2); Todas as conexões deverão ser integradas ao equipamento, não sendo aceitos</p>	08	R\$ 4.888,00 R\$39.104,00

adaptadores externos ou hubs.

DISCO RÍGIDO:

Deverá possuir uma unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 01 (um) TB;

Velocidade de rotação de, no mínimo, 5.400 RPM.

VÍDEO:

Tela Plana com tamanho de 14 polegadas, em LED, de formato 16:9 (widescreen);

Resolução mínima de 1366 x 768 pixels;

Tratamento antirreflexo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexos.

ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:

Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;

Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136;

Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 03 (três) células e 42 Whr, do mesmo fabricante do equipamento principal;

Deve permitir a troca da bateria em caso de desgaste;

A bateria não poderá possuir dimensões que aumentem a espessura, comprimento ou largura do equipamento.

CHASSI:

Produzido nas variações de cores preta, prata ou cinza escuro (grafite);

Luzes acopladas para indicar e permitir monitoramento das condições de funcionamento do equipamento com, no mínimo, os indicadores de equipamento ligado e recarga da bateria;

Encaixe próprio para fixação e travamento de cabo de aço de segurança;

Deverá possuir 01 (um) conector DC para a fonte externa de alimentação, bivolt com auto chaveamento da voltagem;

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.

SOFTWARES:

Entrega de licença do Sistema Operacional Windows 10 Professional Edition 64 bits ou versão superior em caráter perpétuo com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento;

O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento;

Deve possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trusted platform module) compatível com a norma TPM Specification Version 2.0 especificada pelo TCG (Trusted Computing Group).

COMPATIBILIDADE:

Compatibilidade com EPEAT na categoria Bronze, comprovada através de atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituto credenciado junto ao INMETRO;

O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a

compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação de compatibilidade poderá ser efetuada pela apresentação constante no site HCL Ubuntu, disponível em (<http://webapps.ubuntu.com/certification>) ou SUSE, disponível em (<http://developer.novell.com/yessearch/Search.jsp>). Serão aceitos também relatórios de compatibilidade de equipamento mediante a apresentação de laudos ou atestados de laboratórios credenciados junto ao INMETRO;

odos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 10, 64 bits.

OUTROS REQUISITOS:

Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa mãe, processador, memória, interface de rede, bateria, disco rígido, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que conste o respectivo endereço eletrônico;

Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para homologação.;

TAs unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série;

A contratante poderá abrir o equipamento e substituir componentes internos, como memória e disco rígido, sem perda da garantia;

Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções com fotos ou imagens ilustrativas, para orientações técnicas de como remover e recolocar as peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com o envio dos manuais, na forma digital, juntamente com a proposta comercial ou apresentar link ativo do site do fabricante;

Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando

	<p>solicitada;</p> <p>A licitante deverá apresentar todas as informações de forma detalhada em sua proposta a marca, modelo, configuração (processador, memória, garantia, placa de rede wireless, etc.) e periféricos do equipamento ofertado.</p> <p>GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:</p> <p>Os equipamentos possuem garantia por um período mínimo de 03 (três) anos on-site;</p> <p>A garantia da bateria deverá ser de no mínimo 01 (um) ano;</p> <p>Fica acertado que, por cobertura total, entende-se a substituição ou reparação de qualquer peça, já existente no equipamento quando da entrega pela Contratada, ainda que por desgaste, incluindo toda a mão de obra necessária à intervenção técnica, durante todo período especificado nesta cláusula, sem ônus para a Contratante;</p> <p>Os atendimentos deverão ter SLA de no mínimo: Primeiro atendimento (podendo ser remoto) em até 48 horas e reposição de peças em até 05 (cinco) dias úteis dentro do horário comercial, pelo período da garantia exigido em edital;</p> <p>Condições de entrega: todos os cabos e acessórios do equipamento serão entregues necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança.</p>			
	VALOR TOTAL		R\$ 4.888,00	R\$39.104,00

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 19573140632970000 7443010004 – Geração de Difusão do Conhecimento, Ciência e Tecnologia para o Setor Produtivo do Acre;

Fontes: 200 (Convênio) Programa REM ACRE FASE II;

Natureza da despesa: 44.90.52.00 (Equipamentos e Material permanente).

Empresa Contratada: DUTECH INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ nº 09.353.109/0001-87

Rio Branco – Acre, 23 de agosto de 2021.

ANTÔNIO AURISÉRGIO SÉRGIO DE MENEZES OLIVEIRA CONTRATANTE

CLAUDOALDO ALMEIDA PEREIRA CONTRATADA

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

COHAB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Acre - COHAB/ACRE, na forma legal e estatutária, para Reunião da Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 04/10/2021, às 9h, na Sede Social da empresa, situada à Rua Valério Magalhães, 172, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) - Mudança na Presidência da Companhia;
- b) - Outros assuntos de interesse da Companhia.

Rio Branco, 24 de setembro de 2021

PEDRO DE OLIVEIRA SILVA

Diretor-Presidente

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA



Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Acrelândia - AC (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	71.389,08	60.017,70	60.017,70	119.556,02	52.291,66	89.381,13	68.273,53	68.747,40	69.891,03	70.391,65	69.674,49	69.048,63	866.680,02	0,00	
Pessoal Ativo	71.389,08	60.017,70	60.017,70	119.556,02	52.291,66	89.381,13	68.273,53	68.747,40	69.891,03	70.391,65	69.674,49	69.048,63	866.680,02	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	48.646,32	48.646,32	48.646,32	96.808,63	52.291,66	61.871,00	55.213,94	55.621,09	56.500,80	57.242,17	55.977,96	55.852,80	693.319,01		
Obrigações Patronais	22.742,76	11.371,38	11.371,38	22.747,39	0,00	27.510,13	13.059,59	13.126,31	13.390,23	13.149,48	13.696,53	13.195,83	175.361,01		
Benefícios Previdenciários															
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outros Benefícios Previdenciários															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	71.389,08	60.017,70	60.017,70	119.556,02	52.291,66	89.381,13	68.273,53	68.747,40	69.891,03	70.391,65	69.674,49	69.048,63	866.680,02	0,00	

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Acrelândia - AC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	32.074.392,44	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	32.074.392,44	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	868.680,02	2,71
LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.924.463,55	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.828.240,37	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.732.017,20	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2021
Notas Explicativas	-

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Acrelândia - AC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Acrelândia - AC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1 Digitally signed by LAZARO ANTONIO GUIMARAES VIEIRA:01372117245 Date: 2021.09.29 12:59:22 COT Perfil: Contador Responsável Instituição: Câmara de Vereadores de Acrelândia - AC
Assinatura: 2 Digitally signed by RENATO GONZAGA DO NASCIMENTO:80566456249 Date: 2021.09.29 13:03:20 COT Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Câmara de Vereadores de Acrelândia - AC
Assinatura: 3 Digitally signed by GILBERTO FRANSA DA SILVA:76988104291 Date: 2021.09.29 13:19:30 BRT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Acrelândia - AC
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
05/2021 a 08/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABRI	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	59.345,32	58.627,49	58.879,49	72.719,07	55.498,58	57.270,77	56.596,90	57.494,98	55.498,60	61.610,49	55.498,60	55.498,60	704.538,89	0,00
Pessoal Ativo	59.345,32	58.627,49	58.879,49	72.719,07	55.498,58	57.270,77	56.596,90	57.494,98	55.498,60	61.610,49	55.498,60	55.498,60	704.538,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação pelo TCE das despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	59.345,32	58.627,49	58.879,49	72.719,07	55.498,58	57.270,77	56.596,90	57.494,98	55.498,60	61.610,49	55.498,60	55.498,60	704.538,89	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	704.538,89													
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	27.792.744,87													
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,53													
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL CALCULADO COM BASE NA RCL PUBLICADA	0,00 %													

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 29/09/2021 às 11:24:54.
Usuário: OSEIAS D'AVILA PAULA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
05/2021 a 08/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABRI	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	130.864,33	137.489,37	131.718,17	191.397,33	131.451,54	129.636,14	130.738,09	155.488,54	125.912,37	145.618,63	140.514,12	135.085,24	1.685.913,87	0,00
Pessoal Ativo	130.864,33	137.489,37	131.718,17	191.397,33	131.451,54	129.636,14	130.738,09	155.488,54	125.912,37	145.618,63	140.514,12	135.085,24	1.685.913,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação pelo TCE das despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	130.864,33	137.489,37	131.718,17	191.397,33	131.451,54	129.636,14	130.738,09	155.488,54	125.912,37	145.618,63	140.514,12	135.085,24	1.685.913,87	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.685.913,87													
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	65.474.739,35													
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,57													
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL CALCULADO COM BASE NA RCL PUBLICADA	0,00 %													

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 29/09/2021 às 09:31:02.
Usuário: OSEIAS D'AVILA PAULA.

% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL PUBLICADO	0,00 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0.06	3.928.484,36
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0.057	3.732.060,14

ENTE	LIMITE (%)
GOVERNO DO ESTADO	49,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	6,00
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	2,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	1,00
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	2,00
PREFEITURA MUNICIPAL	54,00
CÂMARA MUNICIPAL	6,00

NOTA EXPLICATIVA: Foram cancelados R\$ 0,00 no período do saldo de RP não processados.

Entidades que forneceram informações para este Demonstrativo	Situação da Entrega
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA	Confirmada

ARLETE FERREIRA DO AMARAL
Titular
CPF: 164.472.472-34

OSEIAS D'AVILA PAULA
Responsável contábil
CPF: 593.152.882-20
CRC: 001055/O-1

Não foi assinado pelo Controlador Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Bujari – AC, revoga a resolução 11/2003 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Bujari, nos termos da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Bujari-AC na forma expressa nesta Resolução.

Art. 2º O Vereador da Câmara Municipal de Bujari-AC, devidamente autorizado, que se deslocar para qualquer parte do território nacional, fora do Município, em objeto de serviço de interesse do Município ou em missão oficial do Poder Legislativo, fará jus a percepção de diárias destinadas a indenizar as despesas com viagem e alimentação.

Parágrafo Único – Do mesmo modo fará jus à percepção de diárias o Vereador que, devidamente autorizado, se deslocar para qualquer parte do território nacional, fora do Município, para a realização de cursos de capacitação e aprimoramento relativos às suas funções legislativas.

Art. 3º É fixado o valor das diárias dos servidores para indenizar despesas de viagem e alimentação, quando em deslocamento para fora da sede funcional, à serviço ou para participar de curso de especialização, a qual somente se dará com a devida autorização do Presidente do Poder Legislativo, as quais serão indenizadas de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art. 4º Os valores das diárias dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Bujari-AC, estão fixados em moeda corrente, conforme a tabela constante do Anexo I – Valores das Diárias de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Bujari- AC, desta Resolução.

Art. 5º A concessão e o pagamento de diárias serão realizadas antecipadamente, mediante requerimento escrito, protocolizado e aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bujari-AC.

§ 1º O requerimento para concessão de diária será dirigido ao Presidente da Câmara e deverá ser instruído com a motivação da viagem, o período de afastamento e o destino, nos termos do formulário constante no Anexo II - Requerimento de Diárias de Vereadores/Servidores, desta Resolução, e, sempre que houver, de impresso sobre o evento que motiva o deslocamento.

§ 2º Em hipótese alguma poderá ser autorizada a concessão de indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido.

§ 3º Havendo necessidade de prorrogação do prazo de afastamento, o Vereador/Servidor terá direito às diárias correspondentes aos dias compreendidos nesse período, mediante comunicação à Secretaria da Câmara.

§ 4º Os requerimentos formulados pelo Presidente da Câmara na forma acima exposta serão dirigidos e apreciados pelo Vice-Presidente.

Art. 6º O Vereador/Servidor que receber diária e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la, integralmente, no prazo de cinco dias úteis após a data prevista para o deslocamento.

Parágrafo único. Na hipótese de o Vereador/Servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso, no mesmo prazo do caput deste artigo.

Art. 7º O Vereador/Servidor ao final da missão de representação ou do objeto de serviço apresentará, no prazo de cinco dias úteis após o retorno:

- O atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária, ou;

- O relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento que poderá ser realizado de próprio punho pelo beneficiário.

§ 1º A omissão na apresentação da documentação ou do relatório de que trata este artigo implicará o desconto, em folha de pagamento, do valor recebido.

Art. 8º O disposto nesta Resolução não inclui as despesas com a aquisição de passagens, por qualquer meio, as quais deverão ser pagas pelo Poder Legislativo.

Art. 9º Os valores das diárias constantes no Anexo I desta Resolução serão corrigidos anualmente, através de Portaria, pela Unidade Fiscal Padrão do Município de Bujari– (UFP)

Art. 10 As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 11 Integram esta Resolução os anexos:

- Anexo I - Valores das Diárias de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Bujari-AC

- Anexo II - Requerimento de Diárias de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Bujari-AC

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Bujari-Acre , 09 de Setembro de 2021.

Francisco Luciano Costa de Queiroz

PRESIDENTE

Maria de Jesus Mendes Rodrigues

1ª SECRETARIA

Adaílido dos Santos Oliveira

2ºSECRETÁRIO

TABELA DOS VALORES DAS DIARIAS 2021

CALCULO DA DIAREA BASEADA NA UFP DE 2021 R\$:95,79						
CLASSE	CARGO OU FUNÇÃO	QUANTIDADE (UFP)	FORA DO MUNICIPIO	QUANTIDADE (UFP)	FORA DOS ESTADO	
I	VEREADOR	4	R\$: 383,16	7	R\$: 670,53	
II	CC5	3	R\$:287,37	6	R\$: 574,74	
	CC6					
	CC3					
III	CC1	2	R\$: 191,58	5	R\$: 478,95	
	CC2					
	CC4					
IV	SERVIDORES COM FG	2	R\$: 287,37	6	R\$: 574,74	
V	SERVIDORES SEM FG	2	R\$: 191,58	5	R\$: 478,95	

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

Considerando a vista dos elementos contidos no presente termo de processo devidamente justificadas pela Comissão Permanente de Licitação.

Considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 005/2021, Processo Administrativo nº 005/2021 e autorizo em consequência a proceder-se a aquisição ora nos termos justificados, com Fundamento Legal Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Do Fornecedor: AUTO POSTO PACIFICO, CNPJ nº 04.596.169/0001-07

Do Produtos e do Valor:

Item	Quant	Und	Valor Unitário	Valor total
Gasolina Comum	1.000	Lts	R\$ 6,13	R\$ 6.130,00
Diesel Comum	1.000	Ltrs	R\$ 5,30	5.300,00
TOTAL				11.430,00

Registre e Publique-se na forma da lei.
Capixaba, 02 de junho de 2021.

AMILTON COSTA DA CUNHA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Considerando a vista dos elementos contidos no presente termo de processo devidamente justificadas pela Comissão Permanente de Licitação. Considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações.

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 006/2021, Processo Administrativo nº 006/2021 e autorizo em consequência a proceder-se a aquisição ora nos termos justificados, com Fundamento Legal Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Do Fornecedor: Raimundo S. da Silva, CNPJ nº 04.480.176/0001-49

Dos Produtos e do Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ACÚCAR CRISTAL, TIPO 01, FARDO C/ 30KG	FRD	04	ITAMARATI	99,00	396,00
2	CAFÉ, TORRADO, EMBALADO A VÁCUO, FARDO C/ 20 PCTS DE 250G, EXTRA FORTE	FRD	04	PILÃO	130,00	520,00
3	COPOS DESCARTÁVEIS 150ML, PCTS C/100 UNID, CX C/ 25 UNID	CX	02	COPOBRAS	99,00	198,00
4	VASSOURA C/ CEDAS SINTÉTICAS, PARA PISOS	UND	12	CONDOR	16,00	192,00
5	RODO GRANDE 60 CM CABO DE MADEIRA	UND	06	CASARÃO	11,70	70,20
6	FLANELA DE ALGODÃO OURO PEQUENA 28X38 PACTO C/ 06 UNID CADA	PCTS	02	ALGOBAN	28,00	56,00
7	LIMPADOR PERFUMADO, FRAGÁCIAS VARIADAS UM LITRO CAIXA C/ 12 UNID	CX	04	CASA E PERFUME	84,00	336,00
8	ÁGUA SANIATÁRIA FRASCO C/ 01 LITRO, CAIXA C/ 12 UNID	CX	03	CRISTAL	28,00	84,00
9	SABÃO LÍQUIDO FRASCO C/ 500 ML CAIXA C/ 24 UNID	CX	02	MINUANO	38,00	76,00
10	LIMPA VIDRO, EMBALAGEM COM 500 ML,	FSC	12	VIDREX	16,00	192,00
11	GEO ANTISÉPTICO EMBALAGEM 450 GRAMA C/ 10 UNID	CX	03	NOBRE	90,00	270,00
12	DESOTORIZADOR AERÓZOL FRASCO 360ML CAIXA C/ 12 UNID	CX	01	BOM AR	108,00	108,00
13	GARRAFA TÉRMICA 01 LITRO GATILHO	UND	02	INVICTA	140,00	280,00
14	PAPEL HIGIÊNICO EMBALAGEM 04 PCT, FARDO C/ 16 UNID	FRD	02	PALOMA	36,00	72,00
15	PAPEL TOALHA EMBALAGEM C/ 02 PCT, FARDO C/ 12 UNID	FRD	03	CLEAM	48,00	144,00
16	INSETICIDA AEROSOL FRASCO C/ 400 ML, CAIXA C/ 12 UNID	CX	01	SBP	118,00	118,00
17	SACO PARA LIXO 100 LITROS, PACOTE C/ 05 UNID	FRD	03	BOM LIXO	70,00	210,00
18	SACO PARA LIXO 30 LITROS, PACOTE C/ 10 UNID	FRD	03	BOM LIXO	46,00	138,00
19	CHÁ CAMUMILA PACOTE C/ 10 SACHÊ CAIXA C/ 24 PACOTES	CX	01	MATE LEÃO	3,50	84,00
20	POUPA DE FRUTA CONGELADA, MARACUJÁ PCT C 4 UNID DE 100 GRAMAS	PCT	24	COOPERACRE	6,50	156,00
21	POUPA DE FRUTA CONGELADA, MORANGO PCT C 4 UNID DE 100 GRAMAS	PCT	20	COOPERACRE	7,00	140,00
22	POUPA DE FRUTA CONGELADA, CAJÚ PCT C 4 UNID DE 100 GRAMAS	PCT	16	COOPERACRE	4,50	72,00
23	POUPA DE FRUTA CONGELADA, ACEROLA PCT C 4 UNID DE 100 GRAMAS	PCT	16	COOPERACRE	4,80	76,80
24	POUPA DE FRUTA CONGELADA, ABACAXI PCT C 4 UNID DE 100 GRAMAS	PCT	16	COOPERACRE	5,00	80,00
25	LUVA EM LATEX TAMANHO M	UND	24	LATEX	15,00	180,00
26	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO ALGODÃO	UND	12	-	15,00	180,00
27	LIMPA MOVEIS, FRASCO DE 500ML	UND	12	DESTAC	8,50	102,00
28	XICARA DE VIDRO COM PIRES, CAIXA COM 12 UNID	UNID	12	NADIR	72,00	72,00
29	SABÃO DE PEDRA	CX	01	YPÊ	90,00	90,00
30	LIXEIRA PLÁSTICA	UND	06	PLASNAT	7,50	45,00
31	BOMBOM NIÈRE	UND	01	NADIR	85,00	85,00
32	TAÇA PARA ÁGUA	UNID	12	NADIR	10,50	126,00
33	ALCOOL 70º	CX	02	NOBRE	118,00	236,00
TOTAL						5.185,00

Registre e Publique-se na forma da lei.
Capixaba, 02 de junho de 2021.

AMILTON COSTA DA CUNHA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 85 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Epitaciolândia – AC, DIOJINO GUIMARAES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2021 do Poder Legislativo, em cumprimento a Lei Complementar Federal nº. 101/2000, arts. 54 e 55, Resolução TCE/AC nº. 061/2007, alterada pelas Resoluções nº 89/2014 e nº 115/2018, e Portaria STN nº 375, de 08 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Epitaciolândia, em 28 de setembro de 2021.

DIOJINO GUIMARAES DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores

Município de Eptaciolândia - AC - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLANDIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Janeir/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	83.486,91	83.152,83	78.112,04	119.220,02	77.234,56	61.865,04	95.230,54	62.590,04	101.444,25	82.497,22	75.707,33	82.888,96	1.003.429,74	0,00
Pessoal Ativo	83.486,91	83.152,83	78.112,04	119.220,02	77.234,56	61.865,04	95.230,54	62.590,04	101.444,25	82.497,22	75.707,33	82.888,96	1.003.429,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.374,55	66.117,57	62.240,04	95.831,41	61.565,04	61.865,04	63.285,41	62.590,04	68.013,28	66.085,66	62.268,31	64.993,00	801.229,35	0,00
Obrigações Patronais	17.112,36	17.035,26	15.872,00	23.388,61	15.669,52	0,00	31.945,13	0,00	33.430,97	16.411,56	13.439,02	17.895,96	202.200,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	83.486,91	83.152,83	78.112,04	119.220,02	77.234,56	61.865,04	95.230,54	62.590,04	101.444,25	82.497,22	75.707,33	82.888,96	1.003.429,74	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR		% SOBRE A RCL										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		44.652.242,03		-										
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00		-										
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		0,00		-										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		44.652.242,03		-										
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		1.003.429,74		2,25										
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		2.679.134,52		6,00										
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		2.545.177,79		5,70										
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)		2.411.221,07		5,40										

Eptaciolândia, 28/09/2021

Diojino Guimarães da Silva
PresidenteWilmara Brauna Cabral
Diretora de FinançasSERGIO PONCIANO LOBAO JUNIOR
CONTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 118 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O VEREADOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO; no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a missão do Poder Legislativo, que é de legislar e fiscalizar as ações do Poder Executivo, cumprir e fazer cumprir as leis municipais, estaduais e federais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, Parágrafo 2º do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor JOSÉ ROBERTO SOUZA DE ARAÚJO JÚNIOR, do Cargo de Comissão de Chefe de Departamento de Controle Patrimonial e operacional.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito de encerramento das responsabilidades administrativas.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

"Sala das Sessões "Prof. Pedro de Castro Meireles"

Plácido de Castro – Acre, em 29 de Setembro de 2021.

José Nunes de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Plácido de Castro

PORTARIA Nº 119 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE; no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador Marcelo Augusto de Oliveira Meireles para deslocar-se ao Município de Rio Branco no dia 30 de setembro de 2021 (quinta-feira), à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE para cumprimento de agenda com a Secretária de Estado de Saúde.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a 1/2 (meia) diária em favor do vereador supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES

Plácido de Castro – Acre, em 29 de setembro de 2021.

José Nunes de Carvalho

Presidente

PORTARIA Nº 120 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE; no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Vereador José Nunes de Carvalho para deslocar-se ao Município de Rio Branco no dia 30 de setembro de 2021 (quinta-feira), à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE para cumprimento de agenda com a Secretária de Estado de Saúde.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a 1/2 (meia) diária em favor do vereador supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES

Plácido de Castro – Acre, em 29 de setembro de 2021.

José Nunes de Carvalho

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

PORTARIA Nº. 027 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE – ACRE, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e Legislação Vigente,

Considerando a RATIFICAÇÃO dos trabalhos da CPL, com referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL;

Considerando a necessidade da Câmara Municipal, fazer a Contratação da Empresa AUTO POSTO FENIX EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 40.586.941/0001-73, para executar o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, conforme expressa o CONTRATO Nº. 007/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora Sandra Mendes Góes, Servidora do Poder Legislativo do Município de Porto Acre, para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº. 007/2021, firmado com a Empresa AUTO POSTO FENIX EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 40.586.941/0001-73.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Máximo Antônio de Souza da Costa – Presidente

Eliene de Almeida Amorim - 1º Secretária

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021

CONTRATO Nº. 007/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, e a Empresa AUTO POSTO FENIX EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto Acre.

VALOR DO CONTRATO GLOBAL: R\$ 48.675,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.001.01.031.2002.2005 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 01 – Recurso Próprio.

VIGÊNCIA: 16/09/2021 à 15/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Máximo Antônio de Souza Costa e Eliene de Almeida Amorim pela Câmara Municipal e Vinício Leão Lima pela Empresa.
Porto Acre, em 16 de setembro de 2021.

Máximo Antônio de Souza da Costa – Presidente
Eliene de Almeida Amorim - 1º Secretária
AUTO POSTO FENIX EIRELI - Venício Leão Lima - CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021

CONTRATO Nº. 007/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, e a Empresa AUTO POSTO FENIX EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto Acre.

VALOR DO CONTRATO GLOBAL: R\$ 48.675,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.001.01.031.2002.2005 – Manutenção da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte: 01 – Recurso Próprio.

VIGÊNCIA: 16/09/2021 à 15/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Máximo Antônio de Souza Costa e Eliene de Almeida Amorim pela Câmara Municipal e Vinício Leão Lima pela Empresa.

Porto Acre, em 16 de setembro de 2021.

Máximo Antônio de Souza da Costa – Presidente

Eliene de Almeida Amorim - 1º Secretária
AUTO POSTO FENIX EIRELI - Venício Leão Lima - CONTRATADA

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Porto Acre - AC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	76.276,94	75.260,28	75.260,28	170.037,19	84.613,68	70.492,35	100.593,36	85.308,60	85.308,60	85.308,60	88.920,28	85.308,60	1.082.688,76	-
Pessoal Ativo	76.276,94	75.260,28	75.260,28	170.037,19	84.613,68	70.492,35	100.593,36	85.308,60	85.308,60	85.308,60	88.920,28	85.308,60	1.082.688,76	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	62.522,09	61.688,76	61.688,76	141.876,88	69.403,32	70.492,35	69.844,39	69.976,36	69.976,36	69.976,36	72.936,76	69.976,36	890.358,75	-
Obrigações Patronais	13.754,85	13.571,52	13.571,52	28.160,31	15.210,36		30.748,97	15.332,24	15.332,24	15.332,24	15.983,52	15.332,24	192.330,01	-
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Parceles														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (6.º do art. 8º da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (5.º do art. 16 da LRF) (II)				13.875,51									13.875,51	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				13.875,51									13.875,51	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesa de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	76.276,94	75.260,28	75.260,28	156.161,68	84.613,68	70.492,35	100.593,36	85.308,60	85.308,60	85.308,60	88.920,28	85.308,60	1.068.813,25	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Porto Acre - AC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.787.723,75	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	37.787.723,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.068.813,25	2,83
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.267.263,44	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.153.900,27	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.040.537,10	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Porto Acre - AC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Porto Acre - AC (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2021
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ALTEMIR DE PINHO NERI:21613885253 Date: 2021.09.29 07:45:47 COT Perfil: Contador Responsável Instituição: Câmara de Vereadores de Porto Acre - AC
Assinatura: 2
Digitally signed by MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA:82232024253 Date: 2021.09.29 07:51:18 COT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Porto Acre - AC
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada



A instituição **Câmara de Vereadores de Porto Acre - AC (AC)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Porto Acre - AC (AC)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	2º quadrimestre
Exercício:	2021
Assinatura(s):	<ul style="list-style-type: none"> • Nome: MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA <i>Titular do Poder Legislativo</i> CPF: 822.320.242-53 Data: 29/09/2021 07:52:37 • Nome: ALTEMIR DE PINHO NERI <i>Contador Responsável</i> CPF: 216.138.852-53 Data: 29/09/2021 07:47:06

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **29/09/2021, às 07:52:56**, é:

04 . 0W . L4 - 9

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ATA PLENÁRIA, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

ATA DA 56ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2021, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do vereador N. Lima, secretariado pela vereadora Lene Petecção, presentes ainda os Vereadores: Arnaldo Barros, Célio Gadelha, Fábio Araújo, Emerson Jarude, Francisco Piaba, Joaquim Florêncio, Michelle Melo, Raimundo Castro e Samir Bestene; foi declarada aberta a sessão. Justificada a ausência dos vereadores: Antônio Moraes, Hildegard Pascoal, Ismael Machado e Raimundo Neném. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Constataram no EXPEDIENTE DO DIA: OFÍCIO/Nº. 477/2021/GBSUP; OFÍCIOS/NºS. 1.464 e 1.479/2021/COJUR; OFÍCIOS Nº. 5 482 e 484/2021/RBTRANS. Aberto o PEQUENO EXPEDIENTE. Vereador Francisco Piaba assomou a tribuna. Registrou visita ao Bairro Hélio Melo, expôs as mazelas estruturais da localidade e indicou melhorias à região. Num outro momento, o parlamentar apresentou requerimento visando moção de aplausos ao senhor Nelson de Lima Silva, futebolista. Vereador Samir Bestene assomou a tribuna. E, após relato de agenda na Unidade de Saúde Ary Rodrigues, 06 de Agosto, constatou a falta de reagentes químicos para a realização de exames laboratoriais, situação para a qual reivindicou solução junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Já em outra pauta, o orador tratou de nuances do Termo de Ajuste de Conduta – TAC, firmado entre o empresariado do setor de transportes e a RBTRANS; e, reafirmou o compromisso de fiscalizar os tramites do assunto. A seguir, Presidente N. Lima à luz de fatos recentes, defendeu a harmonia entre os poderes e questionou o Executivo Municipal quando da falta de publicidade de algumas matérias de interesse do Parlamento. Vereadora Lene Petecção assomou a tribuna. E, à luz dos problemas econômicos do Acre, a exemplo da dificuldade na geração de emprego e renda, teceu críticas ao Governo pela contratação de empresa de Manaus, ganhadora de pregão eletrônico, como fornecedora de refeições para as Unidades de Pronto Atendimento do Estado – UPAS. Vereador Emerson Jarude assomou a tribuna. Destacou a apresentação de emenda ao PPA – Plano Plurianual de Rio Branco, visando à construção de dois restaurantes populares na capital. Ademais, o parlamentar cobrou da prefeitura a reabertura do restaurante popular José Marques de Souza, na regional da Sobral. Numa outra pauta, o vereador registrou agenda no ramal JK, imediações da Est. Do Quixadá, pontuou irregularidades nas obras realizadas no local, chamou atenção da prefeitura e apresentou requerimento com intuito do recebimento de informações sobre os serviços executados. Em questão de ordem vereadora Lene Petecção se solidarizou com o vereador Raimundo Neném, acompanhante do progenitor em procedimento cirúrgico. Encerrado o pequeno expediente. Aberto o GRANDE EXPEDIENTE. Vereador Célio Gadelha assomou a tribuna. Lembrou do Dia do Caminhoneiro, comemorado hoje, 16, e parabenizou a classe trabalhadora. Em outra temática, munido de registro fotográfico e de relatos de moradores, o orador reiterou indicações de melhoria à Rua Joaquim Macedo, São Francisco e chamou atenção do Executivo para a problemática. Em apartes a vereadora Lene Petecção e o vereador N. Lima. Por fim, o parlamentar pontuou ingerências na RBTRANS, destaque negativo para falta de conservação dos abrigos de ônibus da cidade. Vereador Arnaldo Barros assomou a tribuna. E, com aparato fotográfico, reforçou indicações ao Executivo visando melhorias aos Bairros: Jorge Lavocat, Baixada da Colina, Estrada do Quixadá e João Eduardo. Na oportunidade, o orador ainda relatou visita ao Mercado Elias Mansour e pontuou os problemas estruturantes do prédio, ao passo em que cobrou soluções da gestão municipal. Em apartes os vereadores Francisco Piaba e Célio Gadelha. Vereadora Michelle Melo assomou a tribuna. E, esclareceu à população os objetivos da Comissão Especial de Inquérito – CPI do Transporte Público de Rio Branco, instaurada pela Câmara. Ao mesmo tempo, o parlamentar reiterou compromisso com a eficiência e transparência do setor de transportes, intento da referida CPI. Num outro assunto, a oradora apresentou reflexão sobre a importância de políticas de cuidado com o bem-estar mental dos profissionais da saúde. Em aparte o vereador Raimundo Castro. Encerrado o Grande Expediente. Aberta a ORDEM DO DIA. Registrada a presença dos parlamentares: Arnaldo Barros, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Joaquim Florêncio, Lene Petecção, Michelle Melo, Raimundo Cas-

tro e Samir Bestene; ausentes de toda a Ordem do Dia, justificadamente, os edis: Antônio Moraes, Ismael Machado, Hildegard Pascoal e Raimundo Neném. Lida a pauta de matérias: Requerimento nº 155/2021, de autoria do vereador Francisco Piaba, que requer Moção de Aplausos ao senhor Nelson de Lima Silva; votação; aprovado por unanimidade, por 9 (nove) parlamentares presentes. Encerrada a Ordem do Dia. Aberta a EXPLICAÇÃO PESSOAL. Vereadora Lene Petecção assomou a tribuna. E, defendeu o afastamento do gestor à frente do Hospital de Saúde Mental do Acre – HOSMAC, alvo de denúncias de assédio. Quanto ao assunto, o parlamentar projetou a protocolização de Representação junto ao Ministério Público do Acre – MP/AC e à Secretaria Estadual de Saúde – SESACRE, a fim da abjunção do mesmo, do cargo. Por fim, destacou a apresentação de 152 (cento e cinquenta e duas) indicações de melhoria para a cidade. Encerrada a explicação pessoal. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às 10h07. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretária.

CAP. N. LIMA

Presidente

LENE PETECÇÃO

Secretária ad hoc.

ATA PLENÁRIA, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

ATA DA 58ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE.

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 2021, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do vereador N. Lima, secretariado pelo vereador Antônio Moraes, presentes ainda os Vereadores: Adailton Cruz, Arnaldo Barros, Fábio Araújo, Emerson Jarude, Francisco Piaba, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Michelle Melo, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene; foi declarada aberta a sessão. Justificada a ausência dos vereadores: Célio Gadelha, Hildegard Pascoal, Lene Petecção e Raimundo Castro. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Constataram no EXPEDIENTE DO DIA: OFÍCIOS/Nºs 512 e 517/2021/GBSUP. Aberta a TRIBUNA POPULAR, de proposição do vereador Fábio Araújo, com o tema: Táxi Compartilhado. Esperidião Teixeira, pres. Do Sindicato dos Taxistas do Acre assomou a tribuna. E, reivindicou a regulamentação do aludido modal de transporte. Vereador Ismael Machado à luz do que prevê a Lei Municipal nº 3.43/1982 somou forças à categoria dos taxistas. Vereadora Michelle Melo também saiu em defesa da classe e se colocou à disposição da temática. Vereador Francisco Piaba também declarou apoio à causa em questão. Vereador Fábio Araújo justificou a necessidade de efetivação do modal, visto o fluxo de demanda dos municípios. Vereador Raimundo Neném destacou a qualidade dos serviços do sistema de Táxi Compartilhado oferecidos à população. Vereador Emerson Jarude cobrou do Executivo o encaminhamento de matéria regulatória do modal, visando segurança jurídica aos trabalhadores. Vereador Antônio Moraes também se declarou favorável à pauta discutida. Vereador N. Lima fez um apanhado dos posicionamentos, contextualizou o tema a exemplo da realidade de outras praças, afirmou não haver matéria correspondente ao assunto em tramitação na Casa e, projetou a aprovação da iniciativa de regularização do novo meio de transporte, ao tempo que a proposição chegar ao Legislativo. Esperidião Teixeira esclareceu nuances da logística adotada pelo serviço de Táxi Compartilhado e ainda cobrou maior fiscalização da prática clandestina de transporte na Cidade de Rio Branco. Encerrada a tribuna popular. Aberto o PEQUENO EXPEDIENTE. Vereador Francisco Piaba assomou a tribuna e questionou a política de preços praticada pela Energisa. Numa outra pauta, o parlamentar destacou indicações de melhorias ao Executivo aos bairros Manoel Julião e Nova Esperança. Na oportunidade, reivindicou a revitalização do Museu, em memória do Cel. Plácido de Castro, herói da Revolução Acreana, localizado no Seringal Benfica. Vereador Samir Bestene assomou a tribuna. E, diante da exposição de vídeo, cobrou do poder público ações de incentivo ao Esporte e Lazer. Em outra temática, o orador reivindicou a retomada dos serviços de odontologia na rede pública municipal de saúde. Vereadora Michelle Melo asso-

mou a tribuna. Registrou agenda na SEE – Secretaria de Estado de Educação e noticiou investimentos na área esportiva, ao passo que também chamou atenção do Município para tanto. Já ao tratar do transporte público, a parlamentar cobrou diálogo do prefeito visando soluções das mazelas do setor. Atinente ao tema, a oradora apontou postura contraditória do Executivo Municipal quando da intenção de repasses ao empresariado do Transporte, outrora rechaçada. Vereador Rutênio Sá assomou a tribuna. E, repudiou, segundo ele, a omissão da imprensa diante de temas relevantes, como o aumento da tarifa de energia elétrica no Estado. Atrelado a isso, o parlamentar confirmou audiência pública, no próximo dia 29, com representação da Energisa e PROCON a fim de debater o assunto. Vereador Emerson Jarude assomou a tribuna e listou ingerências do Executivo Municipal nas áreas de Saneamento Básico, Saúde, Educação. Ademais, o orador alertou para a prática recorrente de Dispensa de Licitação, adotada pela gestão municipal, situação para a qual chamou atenção do MP/AC. Na sequência, destacou outras duas emendas ao PPA de Rio Branco: inserção de laboratórios de informática em 23 escolas da capital e correção da distorção salarial dos servidores da Educação. Encerrado o pequeno expediente. Aberto o GRANDE EXPEDIENTE. Vereador Antônio Morais assomou a tribuna. Reiterou indicações de melhoria ao Pólo Geraldo Mesquita e, diante do resgate de reportagens, comemorou a conclusão dos serviços de recuperação asfáltica dos ramais da Colônia Cinco Mil, ao passo que estendeu agradecimento aos personagens responsáveis pela obra: ex-prefeita Socorro Néri, o atual prefeito Tião Bocalom e equipe técnica da prefeitura. Vereador Raimundo Neném assomou a tribuna. Teceu críticas aos primeiros meses de gestão do prefeito da capital. E, já em outra pauta, agradeceu à vereadora Michelle Melo, médica, pelo auxílio profissional prestado ao progenitor do parlamentar. Em seguida, apresentou requerimento visando Moção de Pesar aos familiares da senhora Maria de Lourdes da Silva, e, Projeto de Decreto Legislativo, este, a fim da concessão do título de cidadania Rio-branquense ao Dr. Augusto Munhoz Júlio. Em apertes vereadores Antônio Morais, Emerson Jarude e vereadora Michelle Melo. Por fim, o orador elogiou o presidente N. Lima pela condução à frente da Mesa Diretora. A seguir, foi comunicada a prorrogação do prazo para entrega dos Projetos de Decreto Legislativo de cidadania Rio-branquense à data limite do próximo dia 15 de outubro. Vereador N. Lima assomou a tribuna. E, à luz das manifestações populares da Direita, no 7 de Setembro; do discurso do presidente Jair Bolsonaro na ONU; do encontro do Chefe do Executivo com o ex-presidente Michel Temer e do Livro O Príncipe, de Nicolau Maquiavel, enalteceu a postura, segundo ele, Estadista, do mandatário federal frente ao desenrolar da Política Nacional. Por conseguinte, levantou fala de repúdio ao Comunismo e saiu em defesa da família tradicional e do direito à liberdade de expressão. Vereador Adailton Cruz assomou a tribuna. Agradeceu aos colegas de Plenário pela aprovação das matérias, de sua autoria, na última sessão. O orador, já em outro assunto, destacou a legalidade dos cursos de qualificação realizados pelos vereadores, fora do Estado. Na sequência, comunicou viagem a Florianópolis, na semana vindoura, em vista do recebimento da láurea máxima da Enfermagem: O Prêmio Anna Nery. Na oportunidade, cumprimentou o Colegiado do Conselho de Enfermagem pela concessão da honraria. A seguir, chamou atenção do Executivo para a conclusão de ponte no Ramal do Clodoaldo. E, por fim, ao tratar do transporte coletivo, sugeriu à prefeitura a retirada do PL enviado à Câmara, para correção, visto os vícios detectados na matéria. Encerrado o Grande Expediente. Aberta a ORDEM DO DIA. Registrada a presença dos parlamentares: Antônio Morais, Adailton Cruz, Arnaldo Barros, Emerson Jarude, Ismael Machado, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Joaquim Florêncio, Michelle Melo, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene. Lida a pauta de matérias: Requerimento nº157/2021, de autoria do vereador Rutênio Sá, que requer realização de audiência pública, remota, no próximo dia 29, às 9h, a fim da discussão do aumento da tarifa de energia elétrica em Rio Branco; votação; aprovado por unanimidade, por 12 (doze) parlamentares presentes. Encerrada a ordem do dia. Aberta a EXPLICAÇÃO PESSOAL. Vereadora Michelle Melo assomou a tribuna. Registrou agenda junto ao Departamento de Esportes da SEE/AC e agradeceu pela garantia das condições para retomada das atividades físicas aos portadores de obesidade. Num segundo momento, a oradora também destacou visita ao IAPEN a fim de discutir políticas de ressocialização. Por fim, convidou os pares para a audiência pública de amanhã, 24. Encerrada a explicação pessoal. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às 10h45. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, secretário.

CAP. N. LIMA

Presidente

ANTÔNIO MORAIS

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

Contrato nº 024/2021

Ata de Registro de Preço nº 004/2021

Processo Administrativo nº 15.184/2021

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e a empresa: R. S. Freitas Jucá (Trampo informática).

Objeto: Prestação de serviços de locação de 40(quarenta) impressoras multifuncional para atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Branco.

Valor Unitário: R\$ 120,00

Valor Mensal: R\$ 3.960,00

Vigência do Contrato: 24.09.2021 a 31.12.2021

Data Assinatura: 24.09.2021.

ASSINAM: pela Contratante: N. Lima – Presidente e Antonio Morais – 1º Secretário e pela Contratada: Ronniere Stenio Freitas Juca (Trampo Informática).

ENCARTE I

1) Empresa: R. S. FREITAS JUCA (TRAMPO INFORMÁTICA); CNPJ nº 07.190.927/0001-80, com sede ao Conj. Esperança Q/36 C/11 - Bairro Esperança representada neste ato pelo Sr. Ronniere Stenio Freitas Juca, CPF nº 629.361.662-68, RG nº 0276393 SSP/AC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Especificações e Funções da Impressora Multifuncional Tanque de Tinta (Mínimo) Imprimir, copiar e digitalizar Velocidade de impressão (preto e branco): Mínimo 20ppm Velocidade de impressão (cor): Mínimo 10 ppm Volume mensal de páginas: 500 até 1200 Tecnologia de impressão Jato de Tinta Qualidade de impressão Cor: Até 4800 x 1200 dpi otimizado em papel fotográfico, entrada de 1200 x 1200 dpi Preto e branco: 1200 x 1200 dpi Monitor : Tela / Visor min de 2" Número de cartuchos de impressão 4 (1 de cada, preto, ciano, magenta, amarelo) Sensor automático de papel: Sim Recurso de impressão móvel Impressão através dos dispositivos moveis: Android OS e IOS Conectividades: 1 USB 2.0 1 Ethernet 1 Wireless 802.11b/g/n Bandeja de entrada para 100 folhas Manuseio de saída de papel 30 folhas</p> <p>Impressão frente e verso (duplex) automática Especificações do scanner Tipo de scanner Base plana, alimentador automático de documentos no mínimo 30 folhas Formatos dos arquivos digitalizados Tipos de arquivos de digitalização admitidos pelo Software: Bitmap (.bmp), JPEG (.jpg), PDF (.pdf), PNG (.png). Resolução de digitalização, óptica Até 1100 dpi Profundidade de bits 24 bits Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo 216 x 280 mm Tamanho da digitalização (ADF), máximo 215 x 355 mm Tamanho da digitalização (ADF), mínimo 127 X 127 mm Velocidade de digitalização (normal, A4) Até 8 ipm (200 ppi, preto e branco) até 8 ipm (200 ppi, em cores) Especificações da copiadora Velocidade de cópia (rascunho) Preto e branco: min 10 cpm Cor: min 5cpm Resolução de cópia (texto em preto) Até 600 ppp Resolução de cópia (gráficos e texto em cores) Até 600 ppp Configurações de redução/ampliação de cópia 25 até 400% Cópias, no máximo Até 99 cópias Referência: Epson L6191 ou equivalente.</p>	Epson	UN	33	120,00	3.960,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
05/2021 a 08/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABRI	MAI	JUN	JUL	AGO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	150.777,53	122.515,10	186.335,40	306.987,07	109.136,73	151.456,28	176.005,93	147.909,21	149.248,84	190.222,08	146.752,17	109.566,38	1.946.912,72	0,00
Pessoal Ativo	150.777,53	122.515,10	186.335,40	306.987,07	109.136,73	151.456,28	176.005,93	147.909,21	149.248,84	190.222,08	146.752,17	109.566,38	1.946.912,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação pelo TCE das despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	150.777,53	122.515,10	186.335,40	306.987,07	109.136,73	151.456,28	176.005,93	147.909,21	149.248,84	190.222,08	146.752,17	109.566,38	1.946.912,72	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.946.912,72													
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	77.125.272,94													
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,52													
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL CALCULADO COM BASE NA RCL PUBLICADA	0,00 %													

Fonte: Sistema de Prestação e Análise de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Demonstração gerada conforme Resolução/TCE-AC nº 87/2013.
Emissão: 28/09/2021 às 19:21:17.
Usuário: JOZIMAR DA COSTA MOREIRA.

% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL PUBLICADO	0,00 %
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0.06	4.627.516,38
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 0,057	4.396.140,56

ENTE	LIMITE (%)
GOVERNO DO ESTADO	49,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	6,00
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	2,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	1,00
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	2,00
PREFEITURA MUNICIPAL	54,00
CÂMARA MUNICIPAL	6,00

NOTA EXPLICATIVA: Foram cancelados R\$ 0,00 no período do saldo de RP não processados.

Entidades que forneceram informações para este Demonstrativo	Situação da Entrega
CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA	

JOZIMAR DA COSTA MOREIRA
Titular
CPF: 339.404.102-25

JOSIANE GUILHERME DE JESUS
Responsável contábil
CPF: 703.517.831-72
CRC:

RENATA CHAGAS DE LIMA
Controlador interno
CPF: 029.321.222-82

CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2021

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema PJ System, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Data e Hora da emissão 28/09/2021 21:18:10

CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<Tipo de operação>	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>	VALOR	A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	-	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	-	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	-	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	

FONTE: Sistema PJ System, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Data e Hora da emissão 28/09/2021 21:18:31

Notas:

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

2 < Medidas Corretivas >

CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
Saldo Financeiro	120.271,7	5.540,6	114.731,1
...	-	-	-
...	-	-	-
...	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	120.271,67	5.540,57	114.731,10
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	120.271,67	5.540,57	114.731,10
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹			

FONTE: Sistema PJ System, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, Data e Hora da emissão 28/09/2021 21:20:04

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre/2021

RGF – ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

RS 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	Liquidadados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidadados		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA	0,00	5.540,57	0,00	-1.390,90	120.271,67
...					
...					
...					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)					120.271,67
					0,00
...					
...					
...					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)					0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	120.271,67
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹					

CAMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2º Quadrimestre/2021

LRF, art. 48 - Anexo 7			R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.946.912,72	2,52	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.627.516,38	6,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.396.140,56	5,70	
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Valor Total	0,00	0,00	

FONTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	48.476.570,35	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.532.167,22	3,16
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.908.594,22	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.763.164,51	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.617.734,80	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

Senador Guiomard, 29/09/2021

WILLIENE MAGDA NOVAES JARDIM
PRIMEIRA SECRETARIA

MAGILDO DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE

Município de Senador Guiomard - AC - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	119.680,28	117.157,04	118.837,04	116.644,19	120.269,54	132.742,89	119.578,25	116.468,40	94.336,77	0,00	0,00	0,00	1.055.734,40	33.567,87
Pessoal Ativo	119.680,28	117.157,04	118.837,04	116.644,19	120.269,54	132.742,89	119.578,25	116.468,40	94.336,77	0,00	0,00	0,00	1.055.734,40	33.567,87
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	99.909,33	99.824,00	96.824,00	96.440,66	100.174,01	111.742,16	98.825,00	95.648,99	94.336,77	0,00	0,00	0,00	889.724,92	3.816,67
Obrigações Patronais	20.770,95	20.333,04	22.013,04	20.203,53	20.095,53	21.000,73	20.753,25	20.839,41	0,00	0,00	0,00	0,00	166.006,48	29.651,20
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terciari ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	119.680,28	117.157,04	118.837,04	116.644,19	120.269,54	132.742,89	119.578,25	116.468,40	94.336,77	0,00	0,00	0,00	1.055.734,40	33.567,87
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		48.476.570,35	-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		0,00												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		48.476.570,35	--											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)		1.089.302,27	2,25											
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		2.908.594,22	6,00											
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		2.763.164,51	5,70											
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		2.617.734,80	5,40											

FONTE:

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA
COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

O município de Acrelândia/AC, por meio do senhor NILSON MENDES DE CARVALHO, Presidente da Comissão Especial Organizadora, CONVOCA o (os) candidato (os) aprovado (os) no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, edital nº 02/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, edição nº 13.081, 09/07/2021, abaixo relacionado a comparecer na Prefeitura Municipal de Acrelândia, localizado na Av. Governador Edmundo Pinto, nº 810, CEP 69945-000, Centro, Acrelândia/Acre, no Departamento de Recursos Humanos, no período de 30/09/2021 a 01/10/2021, no horário de 07:00 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no item "19 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO" do Edital de abertura nº. 002/2021.

CARGOS	A disposição da Secretaria	Nome	Classificação
AGENTE DE ENDEMIAS	Secretaria M. de saúde	NOEMEILA OLIVEIRA DE LIMA	01
AGENTE DE ENDEMIAS		DAVI DE SOUZA FERREIRA	02
AGENTE DE ENDEMIAS		CLEILSON JUNIOR de M. RODRIGUES	03
AGENTE DE ENDEMIAS		DOUGLAS RAFAEL DE MELO VEBER	04
AGENTE DE ENDEMIAS		JOSE URLÂNIO DE LIMA	05
AGENTE DE ENDEMIAS		CLAUDECIR ASIS JOSE	06
AGENTE DE ENDEMIAS		LUCIANA FIGUEIRA DE SOUZA	07
AGENTE DE ENDEMIAS		CLAUDINIR SOETE	08

Cargo	A disposição da Secretaria	Nome	Classificação
Agente C. de Saúde (ACS)	Secretaria M. de saúde	Katia Maria da Silva Nascimento	01
Agente C. de Saúde (ACS)		Vanderlucia Santos de Oliveira	02
Agente C. de Saúde (ACS)		Edna da Silva Avelino	03
Agente C. de Saúde (ACS)		Mara Gizeli Souza Ferreira	04
Agente C. de Saúde (ACS)		Cristilane de Souza Lima	05

Cargo	A disposição da Secretaria	Nome	Classificação
Assistente Social	Secretaria M. de assistência Social	Maria Cosme de Lima	01
Assistente Social	Secretaria M. de saúde	Maria do Perpetuo S. G Espindola	02
Assistente Social	Secretaria M. de assistência Social	Cristiane Lopes Guillen	03

Cargo	A disposição da Secretaria	Nome	Classificação
Auxiliar de Farmácia	Secretaria M. de saúde	Camila Silva dos Reis	01
Auxiliar de Farmácia		Karoliny Stefanny N. Santos	02

Cargo	A disposição da Secretaria	Nome	Classificação
Cirurgião Dentista	Secretaria M. de saúde	Katiana Fortuna de Menezes	01
Cirurgião Dentista	Secretaria M. de saúde	Yana Sâmý Brito de Souza	02

Cargo	A disposição da Secretaria	Nome	Classificação
Enfermeiro	Secretaria M. de saúde	Claudiane de Assis Jose	01
Enfermeiro		Rosiane da Silva Barbosa	02
Enfermeiro		Marinalda Andreatto S. Rezende	03
Enfermeiro		Darlinda Santiago Franco	04
Enfermeiro		Helem Regina Oliveira da Silva	05

Cargo	A disposição da Secretaria	Nome	Classificação
Entrevistador PBF	Secretaria M. de Assistência Social	Sueli Gomes da Silva	

Cargo	A disposição da Secretaria	Nome	Classificação
Farmacêutico	Secretaria M. de saúde	Amarildo Alves Nogueira	01
Fisioterapeuta		Fabio Silveira de Lima	01
Fonoaudiólogo		Andressa da Silva de Pinho Lessa	01
Medico Clínico Geral		Rodrigo Queiroz Morais	01
Médico Psiquiatra		Artur da Silva Dias	01

Cargo	A disposição da Secretaria	Nome	Classificação
Nutricionista	Secretaria M. de Educação	Daiane da Silva Martim	01
Nutricionista	Secretaria M. de saúde	Ana Paula Alves Fonseca	02

Cargo	A disposição da Secretaria	Nome	Classificação
Orientador Social SCFV	Secretaria M. de Assistecia Social	Edislene Silva do Nascimento	01
Orientador Social SCFV		Marta Ribeiro da Silva Ferreira	02
Orientador Social SCFV		Kelly Raine Lopes Paiva	03
Orientador Social SCFV		Lorivânia de Oliveira Medeiros	04
Orientador Social SCFV		Fabiano Kennedy F. dos Santos	05

Cargo	A disposição da Secretaria	Nome	Classificação
Profiss. de Educ. Física	Secretaria M. de saúde	Marlon de Souza Oliveira	01

Cargo	A disposição da Secretaria	Nome	Classificação
Psicólogo	Secretaria M. de Assistência Social	Taune Cristina Mascarello Melo	01
Psicólogo	Secretaria M. de Assistência Social	Denise Elidia da Silva	02
Psicólogo	Secretaria M. de saúde	Ana Paula de Souza Alencar	03
Psicólogo	Secretaria M. de saúde	Dalila Alves do Nascimento	04

Cargo	A disposição da Secretaria	Nome	Classificação
-------	----------------------------	------	---------------

Supervisor do PCF	Secretaria M. de Assistência Social	Emerson Lopes Alves	01
-------------------	-------------------------------------	---------------------	----

Cargo	A disposição da Secretaria	Nome	Classificação
Téc. Análises Clínicas	Secretaria M. de saúde	Maria Antônia C. de Oliveira	01

Cargo	A disposição da Secretaria	Nome	Classificação
Téc. Enfermagem	Secretaria M. de saúde	Leonice Teixeira Dias	01
Téc. Enfermagem		Ed Ames Cardoso da Silva	02
Téc. Enfermagem		Ivany Lima da Silva	03
Téc. Enfermagem		Nubia Araújo de Freitas	04
Téc. Enfermagem		Joselita Apolinario Abreu	05
Téc. Enfermagem		Claudirene dos Santos	06
Téc. Enfermagem		Maria de Fatima R. dos Santos	07
Téc. Enfermagem		Diana Ferreira da Silva	08

Cargo	A disposição da Secretaria	Nome	Classificação
Visitador do PCF	Secretaria M. de Assistência Social	Eliana Priscila Ferreira da Silva	01
Visitador do PCF		Bruna da Silva Alves Rodrigues	02
Visitador do PCF		Gerlândia Lima da Costa	03

O não comparecimento dos candidatos nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a não manifestação por escrito da investidura, implicará na exclusão da classificação dos candidatos do referido Processo Seletivo.

Acrelândia - AC, 29 de setembro de 2021.

NILSON MENDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão

AVISO DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de uma empresa para serviços de construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares, referente ao convênio nº 00409/2019 – SICONV 864276, firmado entre esta Municipalidade e a FUNASA, conforme especificações e condições constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de Outubro de 2021, às 08h:00min.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gov. Edmundo Pinto, nº 810- Centro, Prefeitura Municipal de Acrelândia.

RETIRADA DE EDITAL: No endereço acima citado, munido de Pen- drive, ou através do site do TCE – Portal das Licitações, ou através do site da Prefeitura, <https://www.acrelândia.ac.gov.br/licitacoes>

Acrelândia – AC, 29 de Setembro de 2021.

Rita de Cássia Negrelli Pereira
Presidente da CPL

ATA COMPLEMENTAR - ANÁLISE DA HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021

Aos vinte e nove dias do mês de Setembro de 2021, às 14:00 hs, na sala da CPL, da Prefeitura Municipal de Acrelândia, sito a Av. Gov. Edmundo Pinto, nº 810 – Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a Engenheira civil desta Municipalidade, para análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas LÍDER CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 03.587.444/0001-63, e CROA ENGENHARIA, COMERCIO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 38.369.159/0001-50, referente ao processo licitatório da Tomada de Preço Nº 05/2021, pelo critério de menor preço global, com finalidade de Contratação de empresa para serviços de engenharia para Ampliação na Escola Altina Magalhaes e Construção de Galpão Coberto, em conformidade com os anexos constantes do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes de habilitação no dia 27/09/2021.

A licitação foi suspensa naquela ocasião, e após análise da documentação das empresas de regularidade fiscal, técnica, econômica financeira e habilitação jurídica achando estar tudo em conformidade habilitou LÍDER CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 03.587.444/0001-63, e CROA ENGENHARIA, COMERCIO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 38.369.159/0001-50.

A Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao Art. 109 da Lei 8.666/93, suspende o certame, e abre prazo de recursos de 05 dias úteis, e ressalta que informará uma nova data para a abertura das Propostas de Preço em publicações no Diário Oficial do Estado. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que foi secretariada por mim, Elias Patrício Júnior que vai assinada por mim e por quem assim desejar.

Acrelândia Acre – 29 de setembro de 2021.

Rita de Cássia Negrelli Pereira
Presidente
Wagner da Silva Gega
Membro
Elias Patrício Junior
Membro

ASSIS BRASIL

DECRETO Nº 221/2021/GAPRE

Assis Brasil - Acre, 30 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora KEROLEN CAYENA SANTOS DA SILVA, do cargo em comissão de Diretora Executiva da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

DECRETO Nº 222/2021/GAPRE
Assis Brasil - Acre, 30 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL- ESTADO DO ACRE, NO USO das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com o Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor KENNEDY TEWELLINGTON SALES LOPES, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 171/2021

A Prefeita de Brasileira Acre, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de realização de serviços contínuos na zona rural do município, na modalidade acampamento;

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir na forma do Decreto Municipal Nº 035/2021, ao servidor Antônio Carlos Pessoa da Silva, 13 (treze) diárias de campo no valor unitário de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 172/2021

A Prefeita de Brasileira Acre, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de realização de serviços contínuos na zona rural do município, na modalidade acampamento;

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir na forma do Decreto Municipal Nº 035/2021, ao servidor Antônio Carlos de Souza Rufino, 10 (dez) diárias de campo no valor unitário de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 173/2021

A Prefeita de Brasileira Acre, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir ao Senhor Carlos Armando de Souza Alves, Vice- Prefeito, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco –Acre, no dia 28 de junho de 2021, para participar da Cerimônia de entrega de máquinas pesadas e caminhões financiados pelo Governo Federal por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional/ SUDAM.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2021.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 174/2021

A Prefeita de Brasileira Acre, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º - Atribuir a Senhora Eva de Souza Vieira, Gerente de CPL, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco –Acre, no dia 08 e 09 de julho de 2021, para realização de visita técnica à Secretaria Adjunta de Compras e Licitações e Reunião na AMAC, para tratar assuntos referentes aos Convênios municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de junho de 2021.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 021/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PARA CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS CONFORME NOS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2021.

Pelo presente O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM JUNTO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CONFORME OS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA-ACRE, no uso de suas atribuições legais, na Pessoa Jurídica de Direito Público Interino, inscrita no CNPJ sob nº 04.508.933/0001- 45, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

TORNA PÚBLICO a seguinte ordem administrativa:

A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, para o cargo de VISITADOR: THALINE SILVA DE FARIAS; O candidato deverá comparecer munido de seus documentos pessoais exigida no Edital do Processo Seletivo Simplificado com Cópia Legível do RG, CPF, Título de Eleitor; Certidão de Nascimento/Casamento; Atestado de Sanidade Física e Mental; Alistamento Militar; comprovante de residência atualizado; Certidão Negativa – Polícia Civil, Certidão Negativa – TRE: quitação eleitoral, Certidão Negativa – TRE: quitação Crimes Eleitorais; comprovante de residência atualizada, Certificado do Ensino Médio reconhecido pelo MEC, Certidão Negativa – Justiça Estadual: Ação Civil e criminais; - Cidade onde Reside; Carteira de Trabalho original e fotocópia, uma foto 3x4, (cópia), PIS/PASEP, CPF e Certidão de Nascimento dos dependentes; declaração de acúmulo de cargo para ser entregue na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA, sito a Avenida Rui Lino nº 340, Bairro Centro, Brasileira/AC, até 05 dias úteis, a contar do dia da publicação, para tomar posse e assumir o cargo público.

Publique-se

Brasileia – Acre, 29 de setembro de 2021.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021

DISPENSA Nº 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para medidas de prevenção de saúde nas escolas da rede municipal de ensino, visando o retorno gradativo das aulas presenciais no Município de Brasileira/AC.

VALOR GLOBAL: A contratante pagará, pelo material, objeto deste contrato, o valor total de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 90 dias contados a partir do recebimento da ordem de entrega.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste contrato correrá à seguinte conta:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 10.301.0013.3.028 – Enfrentamento ao Combate ao Coronavírus (COVID-19)

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109 e 0125

DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2021.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA (CONTRATANTE) - ODONTO PLUS COMÉRCIO LTDA, CNPJ 01.070.964/0001-79, (CONTRATADA) e (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021

DISPENSA Nº 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para medidas de prevenção de saúde nas escolas da rede municipal de ensino, visando o retorno gradativo das aulas presenciais no Município de Brasileia/AC.

VALOR GLOBAL: A contratante pagará, pelos materiais, objetos deste contrato, o valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 90 dias contados a partir do recebimento da ordem de entrega.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste contrato correrá à seguinte conta:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 10.301.0013.3.028 – Enfrentamento ao Combate ao Coronavírus (COVID-19)

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109 e 0125

DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2021.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR -PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA (CONTRATANTE) – DENTAL BÉLIA LTDA, CNPJ nº 04.043.808/0001-07 (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021

DISPENSA Nº 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para medidas de prevenção de saúde nas escolas da rede municipal de ensino, visando o retorno gradativo das aulas presenciais no Município de Brasileia/AC.

VALOR GLOBAL: A contratante pagará, pelos materiais, objetos deste contrato, o valor total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais),

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 90 dias contados a partir do recebimento da ordem de entrega.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente deste contrato correrá à seguinte conta:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 10.301.0013.3.028 – Enfrentamento ao Combate ao Coronavírus (COVID-19)

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0109 e 0125

DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2021.

ASSINAM: FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR - PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA (CONTRATANTE) – E, BIODENT – MD IMP. E EXP. LTDA, CNPJ nº. 27.664.758/0001-80 (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE BRASILEIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILEIA, Sr.ª FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente processo de dispensa de licitação nº 012/2021, RATIFICA a declaração de dispensa de Licitação para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para medidas de prevenção de saúde nas escolas da rede municipal de ensino, visando o retorno gradativo das aulas presenciais no Município de Brasileia/AC, perfazendo o valor global total de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), tendo como favorecidas, as empresas: 1) DONTA PLUS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 01.070.964/0001-79; 2) DENTAL BÉLIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.043.808/0001-07; 3) BIODENT - MD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.664.758/0001-80.

Brasília – AC, 28 de setembro de 2021.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasília

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021

A Prefeitura de Brasileia, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna Público a PRORROGAÇÃO da sessão pública de abertura sob a modalidade Pregão Presencial nº 040/2021 cujo objeto é Registro de Preços para Futura Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Combustíveis visando atender as necessidades da Prefeitura de Brasileia, marcada 11 de outubro de 2021, às 09h00min. A nova data da abertura será dia 20 de outubro de 2021, às 09h00min.
Brasileia/AC, 29 de setembro de 2021.

Eva de Souza Vieira
Pregoeira

BUJARI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2021 – CPL/PMBJ

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, comunica aos interessados sobre a abertura do Pregão Eletrônico SRP 014/2021, Para eventual e futura Aquisição de Tendões e Barracas para atender as necessidades do município de Bujari.

Retirada do Edital: 30/09/2021 a 13/10/2021.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. Horário: 8h as 16h.

Abertura será dia 14/10/2021 às 10:00 (horário de Brasília).

Bujari-AC, 30 de setembro de 2021.

JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA – Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA SILVA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.

ADESÃO A ATA SRP 148/2021 – PR 15/2020 DO 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

OBJETO: Adesão a ata de registro de preços para Aquisição de Filtros e óleos lubrificantes para atender as necessidades da frota do Município de Bujari/AC, conforme itens e quantidade abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN.	QTD.	VLR/UN	VLR TOTAL
1	Filtro de ar condicionado CU3858	UND	4	R\$ 19,50	R\$ 78,00
2	Filtro ar primário C32338/1 OU WA42351	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
3	Filtro lubrificante HU718/1K OU WL57038	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
4	Filtro de combustível WK842/13 OU WF8239	UND	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
5	Filtro ar primário C2496 OU WA10536	UND	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
6	Filtro lubrificante W610 OU WL56000-20	UND	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
7	Filtro de combustível WK58 OU WF10295	UND	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
8	Filtro ar primário C27830 OU WA48915	UND	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
9	Filtro de ar secundário CF1552 OU WA48210	UND	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00
10	Filtro lubrificante W950/26 OU WL57037	UND	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
11	Filtro de combustível WK950/21 OU WF33654	UND	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
12	Filtro separador de combustível WK947/2 OU WF36240	UND	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
13	Filtro separador de água WA923/1 OU WS10149	UND	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
14	Desumidificador TB1374	UND	3	R\$ 119,66	R\$ 358,98
15	Filtro hidráulico H601/10 OU WL10145	UND	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
16	Filtro ar primário C27902 OU WA48865	UND	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
17	Filtro de ar secundário CF1550 OU WA10068	UND	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
18	Filtro lubrificante W950/26 OU WL57037	UND	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
19	Filtro de combustível WK950/21 WF33654	UND	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
20	Filtro de combustível WK950/6	UND	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
21	Filtro separador de combustível WK947/2 OU WF36240	UND	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
22	Desumidificador TB1374	UND	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
23	Filtro hidráulico H601/10 OU WL10145	UND	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
24	Filtro ar primário C15300 OU WA46836	UND	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
25	Filtro ar secundário CF300 OU WA10494	UND	8	R\$ 45,00	R\$ 360,00
26	Filtro lubrificante W1036 OU WL51067	UND	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00
27	Filtro de combustível WF33128	UND	8	R\$ 65,00	R\$ 520,00
28	Filtro hidráulico H601/10 WL10145	UND	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
29	Filtro ar primário C24011 OU WA9589	UND	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
30	Filtro de cabine WP10304	UND	3	R\$ 47,00	R\$ 141,00
31	Filtro lubrificante WP1045	UND	3	R\$ 98,00	R\$ 294,00
32	Filtro separador de combustível PU835X OU WF8429	UND	3	R\$ 64,00	R\$ 192,00
33	Filtro hidráulico H601/10 OU WL10145	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
34	Filtro ar primário C15300 OU WA46836	UND	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
35	Filtro lubrificante W1036 OU WL51067	UND	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
36	Filtro de combustível WF33128	UND	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
37	Filtro hidráulico H601/10 OU WL10145	UND	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
38	Filtro ar primário C27830 OU WA48915	UND	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
39	Filtro ar secundário C1552 OU WA48210	UND	6	R\$ 65,00	R\$ 390,00
40	Filtro lubrificante W1170 OU WL51832	UND	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00
41	Filtro de combustível WK1124 OU WF10254	UND	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
42	Filtro separador de combustível WF36315	UND	6	R\$ 74,00	R\$ 444,00

43	Filtro hidráulico H601/10 OU WL10145	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
44	Filtro ar primário C21470 OU WA10529	UND	4	R\$ 145,00	R\$ 580,00
45	Filtro ar secundário CF12430	UND	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
46	Filtro lubrificante W962 OU WL 51820	UND	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
47	Filtro de combustível WK962/13 OU WF10256	UND	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
48	Filtro separador de combustível WF36315	UND	4	R\$ 74,00	R\$ 296,00
49	Desumidificador TB1374	UND	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
50	Filtro hidráulico H601/10 OU WL10145	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
51	Filtro ar primário C20500 OU WA49131	UND	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00
52	Filtro ar secundário CF700 OU WA49616	UND	3	R\$ 55,00	R\$ 165,00
53	Filtro lubrificante W1323 OU W54175	UND	3	R\$ 97,76	R\$ 293,28
54	Filtro de combustível WK940/34 OU WF10274	UND	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
55	Filtro separador de combustível WK850/3 OU W33377	UND	3	R\$ 115,48	R\$ 346,44
56	Desumidificador TB1374	UND	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
57	Filtro hidráulico H601/10 OU WL10145	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
58	Filtro ar primário C4312/1	UND	4	R\$ 109,00	R\$ 436,00
59	Filtro de ar WA49876	UND	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
60	Filtro lubrificante HU7010Z OU WIX57078	UND	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
61	Filtro de combustível WK820/18 OU WF10297	UND	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
62	Filtro de ar primário P630353	UND	4	R\$ 191,11	R\$ 764,44
63	Filtro de ar secundário CF1200 OU WA42898	UND	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00
64	Filtro lubrificante W950/16 OU WL51607	UND	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
65	Filtro de combustível WK723 OU WF33358	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
66	Filtro hidráulico 75310446 ou 73125853	UND	2	R\$ 297,19	R\$ 594,38
67	Filtro de transmissão 73161226	UND	2	R\$ 349,78	R\$ 699,56
68	Filtro do ar condicionado 75254525	UND	2	R\$ 107,26	R\$ 214,52
69	Filtro hidráulico do eixo traseiro 75289018	UND	2	R\$ 203,04	R\$ 406,08
70	Filtro de ar primário AF25371	UND	3	R\$ 229,79	R\$ 689,37
71	Filtro de ar secundário 73400579	UND	3	R\$ 148,01	R\$ 444,03
72	Filtro lubrificante W950/9 OU WIX51158	UND	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00
73	Filtro de combustível WK8114 OU W33633	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
74	Filtro de combustível secundário 87800591	UND	2	R\$ 201,35	R\$ 402,70
75	Filtro hidráulico 73401383WH945	UND	2	R\$ 300,27	R\$ 600,54
76	Filtro hidráulico 82014824	UND	2	R\$ 148,99	R\$ 297,98
77	Filtro separador d'água 87803444	UND	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
78	Filtro de ar primário C23440/1 OU WA46541	UND	4	R\$ 193,00	R\$ 772,00
79	Filtro de ar secundário CF1200 OU WA42898	UND	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
80	Filtro lubrificante WP12300 OU W51748	UND	3	R\$ 183,25	R\$ 549,75
81	Filtro de combustível H1211 OU WL51727	UND	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
82	Filtro de combustível secundário WK940/7 OU WF33353	UND	3	R\$ 68,00	R\$ 204,00
83	Filtro separado de combustível 75327640 ou 75327650	UND	3	R\$ 200,77	R\$ 602,31
84	Filtro hidráulico 7513131 ou 73124631	UND	3	R\$ 302,36	R\$ 907,08
85	Filtro de transmissão 752667454	UND	3	R\$ 362,56	R\$ 1.087,68
86	Filtro separador d'água 71101917	UND	3	R\$ 207,87	R\$ 623,61
87	Filtro de ar primário C27902 OU WA48865	UND	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
88	Filtro de ar secundário WA10068	UND	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
89	Filtro Lubrificante WP12300 OU WL51748	UND	2	R\$ 181,46	R\$ 362,92
90	Filtro separador de diesel WK950/19	UND	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
91	Filtro hidráulico 753131	UND	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
92	Filtro combustível FS19727	UND	2	R\$ 190,87	R\$ 381,74
93	Filtro de óleo do motor W950/26 OU WL57037	UND	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00
94	Filtro de combustível primário WK950/21 OU WF33654	UND	3	R\$ 105,00	R\$ 315,00
95	Filtro de combustível secundário WK950/19	UND	3	R\$ 99,00	R\$ 297,00
96	Filtro de ar primário P538393 87430511 1930605	UND	3	R\$ 248,55	R\$ 745,65
97	Filtro de ar secundário P538393 87430512 P538392	UND	3	R\$ 151,08	R\$ 453,24
98	Filtro hidráulico WH980/3	UND	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
99	Filtro do ar da cabine 87712194	UND	3	R\$ 155,72	R\$ 467,16
100	Filtro de transmissão 84491498	UND	3	R\$ 320,00	R\$ 960,00
101	Filtro combustível separador WK1060/4	UND	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
102	Filtro combustível separador WK841/3	UND	3	R\$ 89,00	R\$ 267,00
103	Filtro ar secundário CF400 OU WA10495	UND	3	R\$ 125,78	R\$ 377,34
104	Filtro combustível separador 72130489	UND	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00
105	Filtro da transmissão 1G-8878	UND	3	R\$ 215,00	R\$ 645,00
106	Filtro de ar primário 75248729	UND	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
107	Filtro de ar primário C27798	UND	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
108	Filtro de ar primário C27844 OU WA10489	UND	3	R\$ 135,00	R\$ 405,00
109	Filtro de ar primário CF400 OU WA10495	UND	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00
110	Filtro de ar primário C16136 OU WA49025	UND	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00
111	Filtro de ar primário TR 1510	UND	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00
112	Filtro de ar secundário CF1400 OU WA48020	UND	3	R\$ 124,00	R\$ 372,00
113	Filtro de combustível WK9058	UND	3	R\$ 105,00	R\$ 315,00
114	Filtro de combustível OB 0519 BOSCH	UND	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
115	Filtro de combustível FBD 0403	UND	3	R\$ 85,00	R\$ 255,00
116	Filtro de combustível WK842/2 OU WF33472	UND	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00
117	Filtro de combustível WK1040 OU WF10285	UND	3	R\$ 72,00	R\$ 216,00
118	Filtro de combustível Separador 1R-0770	UND	3	R\$ 218,00	R\$ 654,00
119	Filtro de transmissão 6686926	UND	3	R\$ 269,00	R\$ 807,00
120	Filtro hidráulico HB1652	UND	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
121	Filtro lubrificante W962	UND	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
122	Filtro lubrificante MANN WK962/13	UND	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00
123	Filtro lubrificante W1323 OU WL7414	UND	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
124	0 Filtro lubrificante W940/24 OU WL51806	UND	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
125	Filtro lubrificante HU931/5X OU WL57214	UND	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00

126	Filtro lubrificante W920 OU WL10163	UND	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
127	Filtro lubrificante W940/18 OU WL51768	UND	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
128	Filtro lubrificante óleo motor 1R-1807	UND	3	R\$ 246,51	R\$ 739,53
129	Filtro combustível OB 0704	UND	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
130	Filtro separador d'água WK842	UND	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
131	Filtro de ar secundário CF1651 OU WA10069	UND	3	R\$ 107,97	R\$ 323,91
132	Filtro de ar secundário LXS362	UND	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
133	Óleo lubrificante multiviscoso de alto desempenho para motores diesel de alta potência, superalimentado ou turbo alimentado, operando em condições severas. Que atenda aos níveis de desempenho grau SAE 15W40 API CI4, CH-4 / SL, SJ	Tambor 200 lt	4	R\$ 2.450,00	R\$ 9.800,00
134	Óleo lubrificante mineral multiviscoso para motores a diesel aspirados, superalimentados ou turbo alimentados que operem em condições severas de serviços e para motores a gasolina. Atende ao nível de desempenho API CG4/SJ, SAE 15W40-ACEA A3B4E2, MB 228.3	Tambor 200 lt	5	R\$ 2.450,00	R\$ 12.250,00
135	Óleo Lubrificante GRAU DE VISCOSIDADE SAE 30 para motores diesel, sistemas hidráulicos e transmissões, atendendo às especificações API CF, ALLISON C-4 CATERPILLAR TO-4. Óleo para transmissões e motores diesel.	Balde	30	R\$ 308,67	R\$ 9.260,10
136	Lubrificante de máxima performance para sistemas hidráulicos de tecnologia sofisticada formulado com tecnologia "sem zinco". Classificações: ISO VG68.	Balde	50	R\$ 245,00	R\$ 12.250,00
137	Óleo lubrificante para tandem SAE 80W90 AMBRAHYPOIDE 90 API GL5 NH520A.	Balde	25	R\$ 310,00	R\$ 7.750,00
138	Óleo lubrificante de múltiplas aplicações, usado nos sistemas de transmissão hidráulicos, classificação API GL- 5 ou API MT1 85W 140.	Balde	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
139	Óleo lubrificante multiviscoso com base sintética de alto desempenho para motores a gasolina e álcool aprovado pela API na categoria de desempenho SL/CF grau 20W50.	Frasco	25	R\$ 14,50	R\$ 362,50
VALOR TOTAL					R\$ 103.226,82

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.010 – ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL 04.122.0002.2002.000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.; 06.010 – GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04.122.0002.2017.000 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.; 07.010 – GABINETE DO SEC. DE AGRICULTURA 20.122.0002.2019.000 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; 20.601.0011.2020 – Des. Prod. Agrícola Agropecuária e Agroflorestal.; 09.010 – GAB. OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS 26.782.0008.1011.000 – Promoção e Melhoria da Infraestrutura Rural; 04.122.0002.2033.000 – Manutenção da Frota de Veículos Municipais; 04.122.0002.2034.000 – Manutenção da Sec. de Obras e Serviços Urbanos; 04.122.0002.2035.000 – Manutenção da Limpeza Pública. 10.010 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO 12.361.0006.2039.000 – Gestão do Transporte Escolar; 12.361.0006.2068.000 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação. 08.010 – GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.0007.2021.000 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 10.302.0007.2022.000 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. Fonte: 101 – Recurso Próprio Ordinário; Fonte: 107 – Transferência Voluntária do Estado; Fonte: 113 – Receita de Imposto e de Transferência de Impostos – Saúde; Fonte: 114 – Transferências de Recursos do SUS – Sistema Único de Saúde; Fonte: 116 – Transferência do FNDE.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 31/12/2021, até o fim do exercício financeiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021.

REPRESENTANTES: JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA, pelo CONTRATANTE e MANOEL FRANCISCO TEIXEIRA DE SOUZA pela CONTRATADA.

CAPIXABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA -ACRE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 639/2021

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício de 2021, e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Capixaba, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Vigente, Crédito Suplementar, no valor de R\$93.771,48 (Noventa e três mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos). Conforme projetos de Atividades abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

010 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

001 – UNIDADE – GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1043 – PROJETO/ATIVIDADE – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

017 – FONTE: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31900400	Contratação por tempo determinado	8.000,00
31901300	Obrigações patronais	2.703,75
TOTAL		10.703,75

PROGRAMA DE TRABALHO

010 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

003 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1123 – PROJETO/ATIVIDADE – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

017 – FONTE: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31900400	Contratação por tempo determinado	30.000,00
31901300	Obrigações patronais	10.000,00
33903000	Material de consumo	34.836,22
TOTAL		74.836,22

PROGRAMA DE TRABALHO

010 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

001 – UNIDADE – GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1125 – PROJETO/ATIVIDADE – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

017 – FONTE: TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31900400	Contratação por tempo determinado	6.000,00
31901300	Obrigações patronais	2.231,51
	TOTAL	8.231,51

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos previstos no art. 1º provirão de SUPERAVIT FINANCEIRO, conforme Demonstrativos (Extratos Bancários e Conciliações Bancárias) em anexo.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Capixaba-Acre, em 28 de Setembro de 2021.

MANOEL MAIA BESERRA
Prefeito de Capixaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA -ACRE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 640/2021

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial Suplementar no Exercício de 2021, e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Capixaba, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Vigente, Crédito Especial, no valor de R\$144.086,60 (Cento e quarenta e quatro mil, oitenta e seis reais e sessenta centavos). Conforme projetos de Atividades abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

006 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

003 – UNIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2166 – PROJETO/ATIVIDADE – IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES – CONVÊNIO Nº 812597/2014

006 – FONTE: TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS COM UNIÃO (CONVÊNIOS)

44905100	Obras e instalações	144.086,60
	TOTAL	144.086,60

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos previstos no art. 1º provirão de RECEITA DE CONVÊNIO, conforme Termo de Convênio nº 812597/2014 e extrato bancário, celebrado pelo Município de Capixaba a Fundação Nacional de Saúde.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Capixaba-Acre, em 28 de Setembro de 2021.

MANOEL MAIA BESERRA
Prefeito de Capixaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA -ACRE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 641/2021

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Exercício de 2021, e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Capixaba, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Vigente, Crédito Suplementar, no valor de R\$16.489,76 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos). Conforme projetos de Atividades abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

11 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

001 – UNIDADE – GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

1131 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

007 – FONTE: TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO FEDERAL (CONVÊNIOS)

44909300	Indenizações e restituições	16.489,76
	TOTAL	16.489,76

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos previstos no art. 1º provirão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Termos de Convênios e extratos bancários em anexo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Capixaba-Acre, em 28 de Setembro de 2021.

MANOEL MAIA BESERRA
Prefeito de Capixaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA -ACRE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 642/2021

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e anulação no Exercício de 2021, e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Capixaba, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Vigente, Crédito Suplementar, no valor de R\$1.301.500,00 (Hum milhão, trezentos e um mil e quinhentos reais). Conforme projeto de Atividades abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO

004 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E CULTURA

001 – UNIDADE – GABINETE DO SECRETÁRIO DE GABINETE E CULTURA

1007 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE E CULTURA

001 – FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.000,00
	TOTAL	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

005 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

001 – UNIDADE – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1011 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

001 – FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

33903000	Material de consumo	20.000,00
33903600	Outros serviços de terceiros – pessoa física	10.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	260.000,00
33904600	Auxílio alimentação	27.000,00
33909100	Sentenças judiciais	20.000,00
	TOTAL	337.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

006 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – UNIDADE – GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS

1022 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

001 – FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

33903600	Outros serviços de terceiros – pessoa física	24.000,00
33904600	Auxílio alimentação	1.500,00
	TOTAL	25.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO

006 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

002 – UNIDADE – DEPARTAMENTOS

1033 – PROJETO/ATIVIDADE – ABERTURA, CONSERVAÇÃO, E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

001 – FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

33903000	Material de consumo	400.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	170.000,00
	TOTAL	570.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

006 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

002 – UNIDADE – DEPARTAMENTOS

2107 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

001 – FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

33903000	Material de consumo	30.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	200.000,00
	TOTAL	230.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

008 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

001 – UNIDADE – GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1072 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

001 – FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

33903000	Material de consumo	35.000,00
	TOTAL	35.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

011 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
001 – UNIDADE – GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
1131 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
001 – FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

31901100	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

010 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
001 – UNIDADE – GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1118 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
001 – FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

33903000	Material de consumo	30.000,00
33903200	Material bem ou serviços para distribuição gratuita	30.000,00
33903600	Outros serviços de terceiros – pessoa física	10.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	15.000,00
	TOTAL	85.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos previstos no art. 1º provirão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e POR ANULAÇÃO PARCIAL, conforme Projetos de Atividades abaixo e Anexo 10 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada) onde demonstra o excesso de arrecadação previsto.

PROGRAMA DE TRABALHO

002 – ÓRGÃO – GABINETE DO PREFEITO
001 – UNIDADE – GABINETE DO PREFEITO
1118 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
001 – FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

31901100	Vencimentos e vantagens fixas	80.000,00
33901400	Diárias civil	10.000,00
33903300	Passagens e despesas com locomoção	8.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	15.000,00
	TOTAL	113.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

002 – ÓRGÃO – GABINETE DO PREFEITO
001 – UNIDADE – GABINETE DO PREFEITO
1005 – PROJETO/ATIVIDADE – CONSELHO TUTELAR
001 – FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

33903600	Outros serviços de terceiros – pessoa física	5.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	5.000,00
	TOTAL	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

003 – ÓRGÃO – GABINETE DO VICE PREFEITO
001 – UNIDADE – GABINETE DO VICE PREFEITO
1006 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO
001 – FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

33901400	Diárias civil	8.000,00
33903000	Material de consumo	10.000,00
33903300	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00
33903600	Outros serviços de terceiros – pessoa física	10.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	8.000,00
	TOTAL	39.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

004 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E CULTURA
001 – UNIDADE – GABINETE DO SECRETÁRIO DE GABINETE E CULTURA
1007 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DO SECRETARIA DE GABINETE E CULTURA
001 – FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

33903000	Material de consumo	3.000,00
33903600	Outros serviços de terceiros – pessoa física	4.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	7.000,00
	TOTAL	14.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

005 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
001 – UNIDADE – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1011 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
001 – FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

33901400	Diárias civil	6.000,00
33903500	Serviços de consultoria	5.000,00
33909200	Despesas de exercícios anteriores	8.000,00
	TOTAL	19.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

005 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
002 – UNIDADE – DEPARTAMENTOS
1015 – PROJETO/ATIVIDADE – SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO
001 – FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

31901100	Vencimentos e vantagens fixas	5.000,00
31901300	Obrigações patronais	2.000,00
33901400	Diárias civil	2.000,00
33903000	Material de consumo	2.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	2.000,00
44905200	Equipamentos e material permanente	2.000,00
	TOTAL	15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

005 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
002 – UNIDADE – DEPARTAMENTOS
1017 – PROJETO/ATIVIDADE – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL
001 – FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

33901400	Diárias civil	5.000,00
33903000	Material de consumo	5.000,00
33903600	Outros serviços de terceiros pessoa física	5.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	5.000,00
	TOTAL	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

005 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
002 – UNIDADE – DEPARTAMENTOS
1020 – PROJETO/ATIVIDADE – PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
001 – FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

33903900	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

005 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
002 – UNIDADE – DEPARTAMENTOS
1021 – PROJETO/ATIVIDADE – CAMPANHA DE REGULARIZAÇÃO DE LOTES URBANOS
001 – FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

33903600	Outros serviços de terceiros pessoa física	2.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	2.000,00
	TOTAL	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

005 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
001 – UNIDADE – GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
1022 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
001 – FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

31901100	Vencimentos e vantagens fixas	12.000,00
44905200	Equipamentos e material permanente	5.000,00
	TOTAL	17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

005 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
001 – UNIDADE – DEPARTAMENTOS
1038 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO
001 – FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

33903000	Material de consumo	5.000,00
33903600	Outros serviços de terceiros pessoa física	15.000,00
	TOTAL	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

005 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
001 – UNIDADE – DEPARTAMENTOS
2107 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO

MENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

001 – FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

44905200	Equipamento e material permanente	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

005 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

002 – UNIDADE – DEPARTAMENTOS

2108 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

001 – FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

33903000	Material de consumo	15.000,00
33903600	Outros serviços de terceiros pessoa física	6.000,00
	TOTAL	21.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

005 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

002 – UNIDADE – DEPARTAMENTOS

1034 – PROJETO/ATIVIDADE – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES

001 – FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

33903000	Material de consumo	10.000,00
33903600	Outros serviços de terceiros pessoa física	3.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3.000,00
	TOTAL	16.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

008 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

001 – UNIDADE – GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1072 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

001 – FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

33903600	Outros serviços de terceiros pessoa física	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

008 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

003 – UNIDADE – MEIO AMBIENTE

1087 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE

001 – FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

33903000	Material de consumo	3.000,00
33903600	Outros serviços de terceiros pessoa física	3.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3.000,00
44905200	Equipamento e material permanente	3.000,00
	TOTAL	12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

011 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

001 – UNIDADE – GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

1131 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

001 – FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

33903600	Outros serviços de terceiros pessoa física	10.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	8.000,00
44905200	Equipamento e material permanente	4.000,00
	TOTAL	22.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

012 – ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

001 – UNIDADE – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES

1134 – PROJETO/ATIVIDADE – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES

001 – FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS

33901400	Diárias civil	2.000,00
33903000	Material de consumo	12.000,00
33903600	Outros serviços de terceiros pessoa física	6.000,00
33903900	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3.000,00
44905200	Equipamento e material permanente	3.000,00
	TOTAL	26.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Capixaba-Acre, em 28 de Setembro de 2021.

MANOEL MAIA BESERRA

Prefeito de Capixaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA -ACRE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 643/2021

“ REVOGA O ART. 1º DA LEI 458/2016; ALTERA O ANEXO I DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 458, DE 28 DE MARÇO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIXABA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Capixaba decretou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 7º da Lei 304/2007 de 18 de setembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º - A categoria profissional de professor distribuir-se-á em cinco níveis, de acordo com o grau de formação profissional correspondente".

Nível I – Correspondente ao professor com formação em Magistério;

Nível II - Correspondente ao professor com formação de ensino superior em curso de licenciatura plena, ou formação superior em área correspondente com complementação nos termos legais;

Nível III - Correspondente ao professor com formação em curso de licenciatura plena com especialização na área educacional;

Nível IV - Correspondente ao professor com formação em curso de licenciatura plena com mestrado em área educacional;

Nível V - Correspondente ao professor com formação em curso de licenciatura plena com doutorado em educação;

Parágrafo primeiro – Cada nível da carreira desdobra-se em classes indicadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H, I e J;

a) A cada progressão de classe será acrescida de 8%(oito por cento), em relação a classe (letra) anterior, de forma cumulativa.

Parágrafo segundo – A progressão de carreira de professor dar-se-á:

do nível I para o nível II, fará jus a 20% (vinte por cento) sobre o salário base;

do nível II para o nível III, fará jus a 7,5% (sete e meio por cento);

do nível III para o nível IV, fará jus a 20% (vinte por cento);

do nível IV para o nível V, fará jus a 30% (trinta por cento).

Parágrafo terceiro - O professor que alcançar a progressão de nível continuará progredindo a partir da classe em que se encontra, salvo se estiver na última classe do último nível.

Art. 2º. O anexo I descrito no artigo 10 da Lei nº 458, de 28 de março de 2016, em obediência ao Piso Nacional do Magistério conforme Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008, passa a vigorar da seguinte forma,

REFERÊNCIA	TEMPO DE SERVIÇO	MAGISTÉRIO	graduação (licenciatura)	ESPECIALIZAÇÃO	MISTRADO	DOUTORADO
A	0 à 2	R\$ 1.803,90	R\$ 2.164,68	R\$ 2.327,03	R\$ 2.792,44	R\$ 3.630,17
B	3 à 5	R\$ 1.948,21	R\$ 2.337,85	R\$ 2.513,19	R\$ 3.015,83	R\$ 3.920,58
C	6 à 8	R\$ 2.092,52	R\$ 2.511,03	R\$ 2.699,36	R\$ 3.239,23	R\$ 4.211,00
D	9 à 11	R\$ 2.236,84	R\$ 2.684,20	R\$ 2.885,52	R\$ 3.462,62	R\$ 4.501,41
E	12 à 14	R\$ 2.381,15	R\$ 2.857,38	R\$ 3.071,68	R\$ 3.686,02	R\$ 4.791,82
F	15 à 17	R\$ 2.525,46	R\$ 3.030,55	R\$ 3.257,84	R\$ 3.909,41	R\$ 5.082,24
G	18 à 20	R\$ 2.669,77	R\$ 3.203,73	R\$ 3.444,01	R\$ 4.132,81	R\$ 5.372,65
H	21 à 23	R\$ 2.814,08	R\$ 3.376,90	R\$ 3.630,17	R\$ 4.356,20	R\$ 5.663,06
I	24 à 26	R\$ 2.958,40	R\$ 3.550,08	R\$ 3.816,33	R\$ 4.579,60	R\$ 5.953,48
J	27 à 39	R\$ 3.102,71	R\$ 3.723,25	R\$ 4.002,49	R\$ 4.802,99	R\$ 6.243,89

Art. 3º. Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º. Os efeitos desta Lei são contados a partir de 1º de julho de 2021 com a aplicação a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação para os pagamentos dos meses futuros.

Parágrafo único. Os pagamentos retroativos a partir de 1º de julho de 2021 até a data da publicação serão efetuados através de folha complementar.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as disposições previstas no Art. 1º da Lei 458/2016.

Gabinete do Prefeito de Capixaba-Acre, em 28 de Setembro de 2021.

MANOEL MAIA BESERRA

Prefeito de Capixaba

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E CADASTRO RESERVA, POR TEMPO DETERMINADO, PARA

PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA-AC. (EDITAL Nº 001/2021)

O Prefeito Municipal de Capixaba, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os abaixo relacionados do cadastro de reserva do Processo Seletivo nº001/2021 da área da Saúde para comparecerem no dia 04/10/2021 a partir das 07:00 hs na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Governador Edmundo Pinto S/N, bairro Centro, Capixaba-Ac. Para assinatura de contrato.

SAÚDE

ENFERMEIRO ZONA RURAL

03	NÚBIA MARIA ROQUE PEREIRA
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
06	FRANCISCA CARNEIRO DE SOUZA

Os mesmos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos (cópias) de reservista (para homens); Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Declaração de

acumulação de outro cargo, emprego ou função pública; Atestado de sanidade e capacidade física e mental; Atestado de antecedentes criminais; Número de conta corrente,

Carteira de Trabalho; certificado de escolaridade.

Capixaba-Ac, 29 de setembro de 2021

Manoel Maia Beserra

Prefeito de Capixaba

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E CADASTRO RESERVA, POR TEMPO DETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA-AC. (EDITAL Nº 002/2019)

O Prefeito Municipal de Capixaba, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os abaixo relacionados do cadastro de reserva do Processo Seletivo nº002/2019 da área da Saúde para comparecerem no dia 04/10/2021 a partir das 07:00 hs na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Governador Edmundo Pinto S/N, bairro Centro, Capixaba-Ac. Para assinatura de contrato.

AGENTE DE SAÚDE

MICRO ÁREA 01 – TODA ÁREA URBANA

12	JOÃO MANUEL DA S. MOURA
13	JARDSON DA SILVA MUNIZ

AGENTE DE SAÚDE	
MICRO ÁREA 02 – RAMAL CHICO MENDES, RAMAL DA LIMEIRA, INÍCIO NO KM 11 ATÉ FINAL DO RAMAL DO LAURO E ADJACÊNCIAS.	
02	MARCOS BARBOSA AGUIAR
AGENTE DE SAÚDE	
MICRO ÁREA 03 – POPULAÇÃO RIBEIRINHA, REFERENTE AS MARGENS ESQUERDA E DIREITA DO RIO ACRE, COM AS SEGUINTE COMUNIDADES: SÃO LUIZ DO REMANSO, VILA NOVA E ADJACÊNCIAS	
04	MARINA OLIVEIRA SOARES
AGENTE DE SAÚDE	
MICRO ÁREA 05 – PROJETO DE ASSENTAMENTO CAMPO ALEGRE E NOVA PROMISSÃO E ADJACÊNCIAS: BR 317 E KM 105	
03	WANDERLENA FELIZ DA COSTA

Os mesmos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos (cópias) de reservista (para homens); Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Declaração de acumulação de outro cargo, emprego ou função pública; Atestado de sanidade e capacidade física e mental; Atestado de antecedentes criminais; Número de conta corrente, Carteira de Trabalho; certificado de escolaridade.
Capixaba-Ac, 29 de setembro de 2021

Manoel Maia Beserra
Prefeito de Capixaba

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021

Objeto: Formação de Registro de preço para a contratação de serviços de transporte escolar terrestre (pessoa física ou jurídica), com condutor e com monitor de alunos, destinado a atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino, no município de Capixaba/AC. A comissão de licitação, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o Edital do Pregão Presencial SRP nº 008/2021, que decide SUSPENDER o certame devido a Retificação do Edital. A nova data de abertura será divulgada no Diário Oficial do Estado do Acre e Portal de Licitações do TCE/AC.
Capixaba/AC, 29 de setembro de 2021.

Luciano Gonçalves Brandão
Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2021

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2021, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA/AC, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Manoel Maia Beserra, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 411.902.032-00, Identidade nº 0235206 SSP/AC, residente e domiciliado na Rua Benevenuto, Bairro Centro, Capixaba/AC, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, nos termos das normas gerais das Leis nos 10.520/2002, 8.429/1992, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, dos Decretos Federais nºs 3.555/2000 e 7.892/2013 e 8250/2014 e, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. Em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial SRP nº 017/2021, e HOMOLOGAÇÃO publicada no DOE nº 13.137, página nº 159, resolve Registrar os Preços para a eventual contratação dos itens elencados nos ENCARTES, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão, a formação de Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para Aquisição de Material Elétrico destinado a atender as atividades e necessidades da Prefeitura Municipal de Capixaba/AC.

Empresa: MASTER MANUTENÇÕES ELÉTRICAS - LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 28.436.059/0001-46, com sede na Rua Flor de Maio, nº 393 – Bairro Eldorado, CEP: 69.902-467 Rio Branco – AC, telefone (68) 99912-8425, Email mastermanutencaoac@gmail.com, neste ato, representado pelo Sr. Jhonatan Mota de Araújo, representante legal, CPF nº:016.737.862-78, RG nº 445124 SSP/AC.

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Cabo de alumínio quadruplex de 10mm.	FORCEFLEX	MTS	3500	R\$ 12,60	R\$ 44.100,00
04	Eletroduto corrugado 1 polegada	FORCELINE	PEÇAS	100	R\$ 91,70	R\$ 9.170,00
05	Eletroduto corrugado 3/4	FORCELINE	PEÇAS	200	R\$ 98,00	R\$ 19.600,00
06	Filtro de linha 3 m 4 tomadas bivolt	FORCELINE	UND	25	R\$ 62,15	R\$ 1.553,75
07	Filtro de linha 5 m 4 tomadas bivolt	FORCELINE	UND	25	R\$ 75,05	R\$ 1.876,25
09	Fita isolante 20 m.	FOXFLUX	UND	350	R\$ 9,90	R\$ 3.465,00
14	Tomada p/ madeira.	ILUMI	UND	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00
21	Luminária de emergência media.	KALA	UND	200	R\$ 21,75	R\$ 4.350,00
22	Bocal para alvenaria.	ILUMI	UND	500	R\$ 7,75	R\$ 3.875,00
23	Base de relê fotoelétrico.	FOXFLUX	UND	1000	R\$ 9,70	R\$ 9.700,00
24	Relê fotoelétrico.	FOXFLUX	UND	2000	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
25	Tomada pad 2p+t 10a modular.	ILUMI	UND	1000	R\$ 9,95	R\$ 9.950,00
26	Interruptor 1t simples 16a modular.	ILUMI	UND	1000	R\$ 8,95	R\$ 8.950,00
27	Interruptor 2t simples 16a modular.	ILUMI	UND	1000	R\$ 16,10	R\$ 16.100,00
30	Cabo auto flex 10,0mm.	FORCEFLEX	PEÇA	50	R\$1.099,50	R\$ 54.975,00
31	Cabo auto flex 750v 2,5mm.	FORCEFLEX	PEÇA	50	R\$ 319,50	R\$ 15.975,00
34	Cabo auto flex 750v 4,0mm .	FORCEFLEX	PEÇA	50	R\$ 399,90	R\$ 19.995,00
35	Cabo auto flex 750v 50,0mm.	FORCEFLEX	PEÇA	5	R\$ 5.899,00	R\$ 29.495,00
38	Cabo auto flex 750v 95mm.	FORCEFLEX	PEÇA	5	R\$ 11.900,00	R\$ 59.500,00
42	Disjuntor curva 1p 20 a.	CHINT	UND	500	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
43	Disjuntor curva 1p 25 a.	CHINT	UND	500	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
46	Lâmpada bulbo led biv 6500k 8,5w.	MAKLED	UND	1000	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00
47	Lâmpada led enc a60 12w 6500k e27 autovolt –zls.	FOXFLUX	UND	1000	R\$ 11,85	R\$ 11.850,00
49	Lâmpada led enc t100 30w e27 autovolt un.	MAKLED	UND	5000	R\$ 40,50	R\$ 202.500,00
51	Lâmpada led enc t120 60w e27 6500k autovolt un	MAKLED	UND	500	R\$ 89,90	R\$ 44.950,00
53	Lâmpada led enc t8 tubular 20w 6500k g13 autovolt	MAKLED	UND	1000	R\$ 18,99	R\$ 18.990,00

54	Lâmpada led enc t8 tubular 9,9w 6500k g13 autovolt	ELGIN	UND	1000	R\$ 13,99	R\$ 13.990,00
56	Tomada dupla alv	ILUMI	UND	500	R\$ 11,99	R\$ 5.995,00
57	Tomada dupla mad	ILUMI	UND	500	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
58	Quadro de distribuição bifásico	FAME	UND	20	R\$ 219,90	R\$ 4.398,00
59	Quadro de distribuição trifásico	FAME	UND	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
60	Tube galvanizado de 6 MT 3 pol por 14 mm.	MANCHESTE	UND	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
61	Caixa padrão monofásico	TAF	UND	20	R\$ 74,90	R\$ 1.498,00
62	Caixa padrão bifásico	TAF	UND	20	R\$ 129,90	R\$ 2.598,00
63	Caixa padrão trifásico	TAF	UND	20	R\$ 148,50	R\$ 2.970,00
64	Haste de terra 120 cm	INTELLI	UND	100	R\$ 35,40	R\$ 3.540,00
65	Conector para haste	INTELLI	UND	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
66	Disjuntor bifásico 2p 25 amp.	CHINT	UND	50	R\$ 38,40	R\$ 1.920,00
67	Disjuntor bifásico 2p 50 amp.	FORCELINE	UND	50	R\$ 129,90	R\$ 6.495,00
68	Disjuntor trifásico 3p 50 amp	CHINT	UND	50	R\$ 5,95	R\$ 297,50
69	Disjuntor trifásico 3p 100 amp	SOPRANO	UND	20	R\$ 129,90	R\$ 2.598,00
71	Cabo duplo 16mm	FORCEFLEX	MT	200	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
VALOR TOTAL						R\$ 728.769,50

Empresa: G. R. DA ROSA, inscrita no CNPJ N°. 09.179.593/0001-70, com sede na Rua Major Salinas, nº 31, Bairro José Augusto, CEP: 69.909-070 Rio Branco/AC, Contato (68) 3028-1038, Email: izabelparanorte@gmail.com, neste ato, representado pelo Sr (a). Izabel de Souza Rodrigues, representante legal, CPF nº: 864.167.152-87, RG nº 471053.

N°	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
10	Interruptor para madeira.	ILUMI	UND	400	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
13	Reator vapor sódio 250v.	KIAN	UND	30	R\$ 54,90	R\$ 1.647,00
15	Braço p/ luminária 1,5 mt.	OLIVO	UND	500	R\$ 48,30	R\$ 24.150,00
16	Braço p/ luminária grande.	OLIVO	UND	500	R\$ 132,50	R\$ 66.250,00
17	Luminária de lede 150 wts.	OLIVO	UND	1000	R\$ 153,80	R\$ 153.800,00
18	Luminária de lede 250 wts.	OLIVO	UND	1000	R\$ 214,00	R\$ 214.000,00
19	Contactores 220v. de 100 amperes	STECK	UND	10	R\$ 857,90	R\$ 8.579,00
28	Interruptor 3t simples 16a modular	TRAMONTINA	UND	1000	R\$ 14,90	R\$ 14.900,00
29	Interruptor 1t simples + tomada 2p+t 10a modular	TRAMONTINA	UND	1000	R\$ 11,70	R\$ 11.700,00
33	Cabo auto flex 750v 35mm.	IBERICA	PC	10	R\$ 4.174,00	R\$ 41.740,00
37	Cabo auto flex 750v 70,0mm	IBERICA	PC	5	R\$ 8.107,00	R\$ 40.535,00
39	Cabo flex 1kv 120,0mm	IBERICA	UND	5	R\$ 14.899,00	R\$ 74.495,00
40	Disjuntor curva 1p 10 a	ELETROMAR	UND	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
44	Cabo triplex 10mm.	COOPERFIO	MT	3000	R\$ 6,30	R\$ 18.900,00
45	Cabo triplex 16mm.	COOPERFIO	MT	3000	R\$ 9,04	R\$ 27.120,00
50	Lâmpada led enc t100 40w 6500k e27 autovolt -185	AVANT	UND	1000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
55	paflon	FOXLUX	UND	1000	R\$ 5,20	R\$ 5.200,00
68	Disjuntor trifásico 3p 50 amp	ELETROMAR	UND	50	R\$ 61,50	R\$ 3.075,00
70	Cabo duplo 10mm	COOPERFIO	MT	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 762.251,00

Empresa LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ N°. 07.204.141/0001-75, sediada na Av. Antônio da Rocha Viana, nº 1373 – Bairro Isaura Parente, CEP: 69.918-308 Rio Branco – AC, Contato (68) 3221-3950, Email legalmart.adm@gmail.com, neste ato, representado pelo Sr. Moises Moraes Junqueira, representante legal, CPF nº: 585.797.962-53, RG nº 0265997 SSP/AC.

N°	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
02	Conector perfurante 10mm.	INTELLI	UND	1000	R\$ 17,20	R\$ 17.200,00
03	Conector perfurante 95mm.	INTELLI	UND	50	R\$ 24,30	R\$ 1.215,00
08	Fio paralelo 2,5mm.	MEGATRON	PEÇAS	50	R\$ 646,00	R\$ 32.300,00
11	Lâmpada vapor metálico 400v.	AVANTE	UND	50	R\$ 61,10	R\$ 3.055,00
12	Lâmpada vapor sódio 70v.	AVANTE	UND	300	R\$ 31,20	R\$ 9.360,00
20	Reator vapor sódio 70v.	KING	UND	100	R\$ 84,30	R\$ 8.430,00
32	Cabo auto flex 750v 25mm.	MEGATRON	PEÇAS	10	R\$ 3.282,00	R\$ 32.820,00
36	Cabo auto flex 750v 6,0mm	MEGATRON	PEÇAS	50	R\$ 699,40	R\$ 34.970,00
41	Disjuntor curva 1p 16 a	ELITEK	UND	500	R\$ 11,90	R\$ 5.950,00
48	Lâmpada led enc a70 15w 6500k e27 altovolt-1850	AVANTE	UND	1000	R\$ 14,40	R\$ 14.400,00
52	Lâmpada led enc t135 50w e27 autovolt un	AVANTE	UND	500	R\$ 75,60	R\$ 37.800,00
66	Disjuntor bifásico 2p 25 amp.	ELITEK	UND	50	R\$ 30,70	R\$ 1.535,00
VALOR TOTAL						R\$ 199.035,00

O valor global desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 1.690.055,50 (Um milhão seiscentos e noventa mil cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Senhora DELCIMAR DA SILVA LEITE, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA por Inexigibilidade de licitação, com fundamentação no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e suas alterações, e considerando o que consta na Justificativa de Inexigibilidade no Termo de Referência, referente à contratação da Empresa AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ 04.582.979/0001-04, no valor de R\$ 1.490,01 (Um mil quatrocentos e noventa reais e um centavo), para realização de Serviço de revisão de 50.000Km do veículo L200 TRITON SPORT GLX OUTDOOR 2.4 D 4X4, Placa QWM 8E59. Cruzeiro do Sul/Acre, 24 de Setembro de 2021.

Delcimar da Silva Leite
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 011/2021

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa PERFURAÇÕES VALE LTDA, CNPJ nº 09.079.590/0001-64 I.E

OBJETO: prestação de serviços perfuração de poços, limpeza, desinfecção e serviço de desmontagem e reparo de bombas submersas, visando atender as secretarias municipais de Cruzeiro do Sul.

FUNDAMENTO JURÍDICO: AATA tem fundamento na Lei Federal 8.666/93. DO VALOR: AATA detém o valor global de R\$ 766.000,00 (setecentos e sessenta e seis mil reais)

DA VIGÊNCIA: AATA terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021.

ASSINAM: WILSILENE GADELHA SIQUEIRA, pela Secretaria Municipal de Administração -CONTRATANTE e ANTÔNIO AUGUSTO FREITAS DO VALE, pela empresa PERFURAÇÕES VALE LTDA, CONTRATADA.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação

Pregão Presencial SRP - nº 064/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Data de Abertura: 14/10/2021

Horário: 09h00min

Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal.

Objeto: Aquisição de Equipamentos (condicionador de ar, fogão, bebedouro entre outros), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, Secretaria de Transporte e Trânsito, Secretaria de Planejamento e Gestão, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, Secretaria de Turismo e Empreendedorismo, Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento do Município de Cruzeiro do Sul – AC. (OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: licitacao@cruzeirosul.ac.gov.br).
Cruzeiro do Sul – AC, 30 de setembro de 2021.

Matheus Sales da Costa
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa RENILSON OLIVEIRA DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 13.513.695/0001-57.

OBJETO: prestação de serviços perfuração de poços, limpeza, desinfecção e serviço de desmontagem e reparo de bombas submersas, visando atender as secretarias municipais de Cruzeiro do Sul.

FUNDAMENTO JURÍDICO: AATA tem fundamento na Lei Federal 8.666/93. DO VALOR: A ATA detém o valor global de R\$ 449.000,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil reais).

DA VIGÊNCIA: AATA terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021.

ASSINAM: WILSILENE GADELHA SIQUEIRA, pela Secretaria Municipal de Administração -CONTRATANTE e RENILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, pela empresa RENILSON OLIVEIRA DOS SANTOS EIRELI, CONTRATADA.

EPITACIOLÂNDIA

EDITAL Nº. 023/2021
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA

ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA-AC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 421, de 06 DE MAIO DE 2021, CONFORME EDITAL Nº. 007/2021.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, C O N V O C A:

O CANDIDATO CLASSIFICADO no Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas, para possíveis contratações emergenciais, junto ao Serviço Público Municipal e banco de reserva, para atender a saúde municipal da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/AC, relacionado no anexo I deste edital, obedecida a ordem classificatória final, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, para promover a assinatura dos respectivos contratos, nos seguintes termos:

Art. 1º - A contratação será efetuada na Secretaria Municipal de Administração de Epitaciolândia, situada na Rua Capitão Pedro Vasconcelos, nº 257, Aeroporto, nesta cidade de Epitaciolândia-Ac, nos dias 30/09/2021, no horário das 08h00 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, 01/10/2021, no horário das 08h00 às 12h00 e 04/10/2021 no horário das 08h00 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, devendo o candidato comparecer pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por instrumento público ou particular com firma reconhecida.

Parágrafo Primeiro – O candidato deverá apresentar no prazo acima mencionado, a documentação seguir especificada:

01 (uma) foto 3x4 recente;

Carteira de Identidade (original e uma cópia);

CPF (original e uma cópia)

Título Eleitoral (original e uma cópia);

Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista (original e uma cópia), para candidato do sexo masculino;

Pis ou Pasep (original e uma cópia), no caso já ter sido empregado;

Carteira de Trabalho (uma cópia, página com foto, qualificação e páginas de contratos);

Documento que comprove estar habilitado para o exercício da profissão, de acordo com cada cargo.

Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);

Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);

Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);

Declaração de Antecedentes (Cível e Criminal);

Declaração de que não acumula cargos públicos (art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal) – (modelo fornecida pela prefeitura/reconhecida em cartório), podendo a Administração Pública solicitar documentos para esclarecimentos conforme necessidade;

Atestado médico admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 2º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a contratação na data determinada, será automaticamente desclassificado.

Art. 3º - As desistências de candidatos aprovados para o provimento dos cargos se darão de modo expresso e formal.

Art. 4º - Qualquer informação adicional será prestada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

Epitaciolândia – AC, 28 de setembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ANEXO I

Relação por cargo, do candidato convocado para contratação:

AGENTE DE ENDEMIAS

Classificação	Nome
1ª	ELINE VALDIVINO DAMASCENO
2ª	NATANAEL ANJOS DOS SANTOS
3ª	HEMENSEN KELVY ANDRADE DA SILVA

Epitaciolândia – AC, 28 de setembro de 2021.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE e a empresa JOSE L G COSTA inscrita sob o CNPJ nº. 06.021.515/0001-54, denominada CONTRATADO.

OBJETO: A contratante e o contratado acordam entre si o aditivo dos itens anexos ao Processo referente ao Contrato de (Fornecimento de Material Informática consoante específica o Edital de nº 041/2020 e a proposta da empresa que passa a integrar o Presente Termo), nº 013/2021, de 22/07/2021, a partir de 14/09/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: CARONA Nº 001/2021

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021

ELSON JOSE BENICIO RIBEIRO
PREFEITO/CONTRATANTE
JOSE LUIZ GOMES COSTA
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

EDITAL Nº 002/2021

I EDITAL FESTIVAL CULTURA DE FEIJÓ

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 002/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, nomeado pelo Decreto nº 023/2021 no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 002/2021, torna público o PRIMEIRO Termo de Retificação ao Edital nº 002/2021, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

4. DO OBJETO.

4.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de até 20 (vinte) produtos de conteúdos artístico-culturais em formato online ou digital, que comporão a programação especial de difusão da cultura no contexto do enfrentamento ao COVID - 19, através do I Edital Festival Cultura Em casa.

LEIA-SE:

4. DO OBJETO.

4.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de até 15 (quinze) produtos de conteúdos artístico-culturais em formato online ou digital, que comporão a programação especial de difusão da cultura no contexto do enfrentamento ao COVID - 19, através do I Edital Festival Cultura Em casa.

Esta Retificação entrará em vigor na data de sua publicação;

Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Edital Nº 002/2021.

Feijó-AC, 29 de setembro de 2021.

Antônio Eloilton Silveira Lima
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto nº 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE PREMIAÇÃO – ESPAÇOS E TERRITÓRIOS CULTURAIS

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL Nº 001/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, nomeado pelo Decreto nº 023/2021 no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Prorrogar até o dia 15 de outubro de 2021 o prazo para inscrição de Projetos do EDITAL nº 001/2021 – ESPAÇOS E TERRITÓRIOS CULTURAIS – LEI ALDIR BLANC.

Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos constante no item 10.2 do referido Edital, conforme apresentado abaixo:

De 20/09/2021 a 15/10/2021	Cadastramento do(a) Proponente, seus Espaços e Territórios Culturais, os principais membros a eles atrelados e demais informações solicitadas no Cadastro Municipal
De 20/09/2021 a 15/10/2021	Inscrições de propostas
De 18/10/2021 a 22/10/2021	Análise de documentação pela SEMCELT
De 18/10/2021 a 22/10/2021	Verificação de elegibilidade dos Espaços/Territórios junto ao sistema da DATAPREV.
25/10/2021	Publicação dos Espaços/Territórios desclassificados, inabilitados e habilitados.
26/10/2021	Período de recursos para propostas inabilitadas.
27/10/2021	Análise dos recursos apresentados.
28/10/2021	Publicação da análise de recursos.
29/10/2021	Publicação dos Espaços/Territórios selecionados, suplentes e desclassificados após recurso.
01/11/2021 à 03/11/2021	Prazo para entrega de documentações comprobatórias, Termo de Apoio Emergencial e Termo de Compromisso de Contrapartidas assinados.

Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Edital Nº 001/2021.

Feijó-AC, 29 de setembro de 2021.

Antônio Eloilton Silveira Lima
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto nº 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

EDITAL Nº 002/2021

I EDITAL FESTIVAL CULTURA DE FEIJÓ

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL Nº 002/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, nomeado pelo Decreto nº 023/2021 no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Prorrogar até o dia 15 de outubro de 2021 o prazo para inscrição de Projetos do EDITAL nº 002/2021 – I EDITAL FESTIVAL CULTURA DE FEIJÓ – LEI ALDIR BLANC.

Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos constante no item 14.1 do referido Edital, conforme apresentado abaixo:

Etapa	Data Inicial	Data Final
1. Inscrições.	20/09/2021	15/10/2021
2. Avaliação e seleção das propostas e resultado preliminar.	18/10/2021	22/10/2021
3. Divulgação do Resultado Preliminar.	25/10/2021	
4. Interposição de Recursos.	26/10/2021	
5. Análise dos Recursos.	27/10/2021	
6. Publicação da análise de recursos.	28/10/2021	
7. Divulgação do Resultado Final	01/11/2021	
6. Abertura de processos para celebração dos Termos de Cooperação Financeira e repasse aos proponentes selecionados.	03/11/2021	
7. Circulação, Difusão e Apresentações dos conteúdos nas plataformas, redes e canais digitais.	A partir de 04/11/2021	

Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Edital Nº 002/2021.
Feijó-AC, 29 de setembro de 2021.

Antônio Eloilton Silveira Lima
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto nº 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

EDITAL Nº 003/2021

I PRÊMIO CULTURA FEIJÓ

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL Nº 003/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, nomeado pelo Decreto nº 023/2021 no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Prorrogar até o dia 15 de outubro de 2021 o prazo para inscrição de Projetos do EDITAL nº 003/2021 – I PRÊMIO CULTURA FEIJÓ – LEI ALDIR BLANC. Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos constante no item 8.1 do referido Edital, conforme apresentado abaixo:

Etapa	Data Inicial	Data Final
1. Inscrições.	20/09/2021	15/10/2021
2. Avaliação e seleção das propostas e resultado preliminar.	18/10/2021	22/10/2021
3. Divulgação do Resultado Preliminar.	25/10/2021	
4. Interposição de Recursos.	26/10/2021	
5. Análise dos Recursos.	27/10/2021	
6. Publicação da análise de recursos.	28/10/2021	
7. Divulgação do Resultado Final	01/11/2021	
6. Abertura de processos para celebração dos Termos de Cooperação Financeira e repasse aos proponentes selecionados.	03/11/2021	
7. Circulação, Difusão e Apresentações dos conteúdos nas plataformas, redes e canais digitais.	A partir de 04/11/2021	

Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Edital Nº 003/2021.
Feijó-AC, 29 de setembro de 2021.

Antônio Eloilton Silveira Lima
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto nº 023/2021

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Aviso de resultado de julgamento e abertura de prazo recursal

Tomada de Preços nº 008/2021

A Prefeitura municipal de Mâncio Lima/AC, através de sua CPML, COMUNICA aos interessados o resultado da análise documental da Tomada de Preços 08/2021 cujo objeto é a Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Mâncio Lima, na qual foram **inabilitadas** as empresas J. J. L. RODRIGUES EIRELI E NOVA VIDA EIRELI e **habilitadas** para a abertura de proposta as empresas A. SILVA LIMA EIRELI e CONSTRUTORA TRANSNORTE LTDA, fica a partir desta publicação, aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, na forma do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, para interposição de recurso referente à fase de habilitação. Findo este prazo e, sem nenhuma manifestação, serão convocadas as empresas habilitadas para abertura dos envelopes de propostas. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados nos dias úteis e no horário das 08h às 13h na Comissão Permanente de Licitação – CPL de Mâncio Lima – Acre.
Mâncio Lima – AC, 29 de setembro de 2021.

Kelen Cristina Lima
Presidente da CPML

MANOEL URBANO

DECRETO Nº 000090121 de 29 de Setembro de 2021

Abre crédito adicional - Suplementar - originário do orçamento gerai no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Manoei Urbano no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Manoei Urbano e autorização contida na Lei Municipai nº 000468/20 de 22 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 89.010,89 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.20.10.122.0006.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Materiais de Consumo	10.000,00
09.20.10.301.0006.2.032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.010,89
09.20.10.301.0006.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
09.20.10.301.0006.2.032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
09.20.10.305.0006.1.104-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	13.000,00
09.20.10.301.0006.2.032-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente	11.000,00

art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anuidade parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.20.10.301.0006.2.032-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.927,27
09.20.10.301.0006.2.032-3.1.90.92.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	10.927,27
09.20.10.301.0006.1.108-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Cívii	2.185,45
09.20.10.304.0006.1.111-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Cívii	2.185,45
09.20.10.301.0006.1.108-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Cívii	4.083,64
09.20.10.301.0006.1.108-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.185,45
09.20.10.303.0006.1.102-3.3.90.30.00.00.00.00 - Materiais de Consumo	41.218,19
09.20.10.301.0006.1.108-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.185,45
09.20.10.305.0006.1.104-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.927,27
09.20.10.301.0006.1.108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.185,45

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2021

José Altanizio Taumaturgo Sá Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como Contratante e do outro lado a Empresa Mamoré Máquinas Agrícolas Ltda, como Contratada.

OBJETO: Fornecimento de Maquinários e Equipamentos Agrícolas, destinados para o Fortalecimento do Setor Agrícola do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme Edital e seus Anexos e Convênio Nº 902260/2020/SUDAM/PMMU-AC, conforme Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Contrato Administrativo, correrão por conta dos Recursos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2021. ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. UNIDADE: 10 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. PROJETO/ATIVIDADES: 1.047 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas. CÓDIGO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios e 06 – Transferências Voluntárias da União (Convênios) - CONVÊNIO Nº 902260/2020/SUDAM/PMMU-AC.

VALOR GLOBAL: R\$- 519.100,00 (Quinhentos e Dezenove Mil e Cem Reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preço Final da empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2021

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – pela Contratante e Ely Valença da Silva – pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como Contratante e do outro lado a Empresa D. L. Ramos – ME, como Contratada.

OBJETO: Fornecimento de Equipamentos Agrícolas, destinados para o Fortalecimento do Setor Agrícola do Município de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme Edital e seus Anexos e Convênio Nº 902260/2020/SUDAM/PMMU-AC, conforme Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Contrato Administrativo, correrão por conta dos Recursos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2021. ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. UNIDADE: 10 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. PROJETO/ATIVIDADES: 1.047 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas. CÓDIGO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios e 06 – Transferências Voluntárias da União (Convênios) - CONVÊNIO Nº 902260/2020/SUDAM/PMMU-AC.

VALOR GLOBAL: R\$- 46.200,00 (Quarenta e Seis Mil e Duzentos Reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de Preço Final da empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2021

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – pela Contratante e Derli Luiz Ramos – pela Contratada.

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 133, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

"Institui a Campanha Agosto Lilás no Município de Marechal Thaumaturgo".

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Acre, e em conformidade faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica instituído no âmbito do Município de Marechal Thaumaturgo a Campanha Agosto Lilás, a ser realizada anualmente, durante o mês de agosto.

Parágrafo único. A campanha Agosto Lilás será incluída no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º - A Campanha Agosto Lilás tem por objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a Mulher.

Art. 3º - Para consecução de seu objetivo a Campanha Agosto Lilás prevê a realização de ações de mobilização, palestra, debate, encontros, utilização de rede sociais, eventos e seminários durante todo o mês de agosto para o público em geral.

Parágrafo único. As atividades previstas no caput poderão ser realizadas pelo órgão competente do poder executivo de forma articulada com suas secretarias tendo como opção firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas privadas, movimentos sociais, conselhos e conselhos de classe.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ISAAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, por seu Prefeito Municipal, Isaac da Silva Piyáko, vem notificar a empresa MAMORÉ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, com CNPJ nº 19614838/0001 - 01, com sede em Cacoal, Rondônia/RO “em relação ao Pregão Eletrônico 021/2020, em relação ao prazo para entrega do Objeto do Convênio SICONV 864660/2018/Ministério da Defesa, Programa Calha Norte – Escavadeira Hidráulica sobre Esteira”. Considerando que a empresa vencedora ainda não conseguiu entregar este objeto por conta da indisponibilidade do mesmo; E, considerando que este convênio tem sua vigência em 26/12/2021, solicitamos que o representante legal da empresa MAMORÉ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA oficialize para esta municipalidade a previsão de prazo de entrega da referida Escavadeira Hidráulica sobre Esteiras.

Portanto este município dá o prazo de 5 dias uteis a partir da data de publicação deste EDITAL para a empresa oficializar o Município de Marechal Thaumaturgo/AC em relação ao Prazo de Entrega aqui pontuado. Ressalta-se quanto a necessidade de cumprimento das cláusulas contratuais para a plena efetivação do objeto licitado com base na Lei nº 8.666/93.

Marechal Thaumaturgo - AC, 27 de Setembro de 2021.

Atenciosamente,

ISAAC DA SILVA PIYÁKO

Prefeito

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021-SRP

Objeto: Fornecimento de Material Higiênico, Limpeza, Copa e Cozinha, Para Atender as demandas e Manutenção das Atividades da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

LEIDSVANE SILVA DE LIMA CNPJ: 40.496.578/0001-03, vencedora no lote 01 nos itens: 06-R\$3,36; 14-R\$4,89; 28-R\$1,95; e lote 02 itens 04-R\$28,00; 23-R\$15,00; 26-R\$17,00; 33-R\$7,20; 36-R\$0,99; 40-R\$9,50; 51-R\$3,00.

LEIDSVANE SILVA DE LIMA inscrita no CNPJ: 40.496.578/0001-03.

Assinam: ISSAC DA SILVA PIYÁKO pela Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo,

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021-SRP

Objeto: Fornecimento de Material Higiênico, Limpeza, Copa e Cozinha, Para Atender as demandas e Manutenção das Atividades da Prefeitura

Municipal de Marechal Thaumaturgo

CARLISON D. LOPES DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ: 37.430.200/0001-94, vencedora no lote 01 nos itens: 02-R\$130,00; 10-R\$4,80; 16-R\$2,50; 23-R\$9,80; 26-R\$27,00; no lote 02 nos itens 01-R\$23,60; 06-R\$7,30; 13-R\$5,10; 18-R\$21,50; 30-R\$4,20; 37-R\$5,10; 43-R\$4,50; 48-R\$11,90; 55-R\$8,50

CARLISON D. LOPES DA SILVA EIRELI inscrita no CNPJ: 37.430.200/0001-94.

Assinam: ISSAC DA SILVA PIYÁKO pela Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo,

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78.2021 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021-SRP

Objeto: Fornecimento de Material Higiênico, Limpeza, Copa e Cozinha, Para Atender as demandas e Manutenção das Atividades da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

B.A LUCENA – ME CNPJ: 02.367.453/00001-86, vencedora no lote 01 nos itens: 03-R\$7,00; 09-R\$16,90; 15-R\$2,50; 20-R\$21,00; 25-R\$18,00; no lote 02 nos itens; 07-R\$3,90; 12-R\$3,50; 17-R\$10,00; 22-R\$14,90; 29-R\$15,90; 41-R\$5,00; 42-R\$4,50; 47-R\$6,90; 54-R\$1,95.

Ata do Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata

Assinam: ISSAC DA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo,

B.A LUCENA – ME INSCRITO NO CNPJ:02.367.453/0001-86

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021-SRP

Objeto: Fornecimento de Material Higiênico, Limpeza, Copa e Cozinha, Para Atender as demandas e Manutenção das Atividades da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo.

F.C.C PEDROSA – EIRELI INSCRITA NO CNPJ: 84.320.365/0005-17, vencedora no lote 01 nos itens: 04-R\$16,00; 11-R\$3,00; 17-R\$6,90; 22-R\$14,00; no lote 02 nos itens; 02-R\$12,00; 08-R\$12,00; 14-R\$3,30; 19-R\$11,98; 24-R\$27,00; 31-R\$12,50; 38-R\$6,25; 44-R\$4,50; 49-R\$5,00; 53-R\$19,00; 56-R\$27,00.

F.C.C PEDROSA – EIRELI INSCRITA NO CNPJ: 84.320.365/0005-17

Assinam: ISSAC DA SILVA PIYÁKO pela Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo.

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021-SRP

Objeto: Fornecimento de Material Higiênico, Limpeza, Copa e Cozinha, Para Atender as demandas e Manutenção das Atividades da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo.

C. O. FURTADO INSCRITA NO CNPJ: 26.982.937/0001-01, vencedora no lote 01 nos itens: 08-R\$2,89; no lote 02 os itens 27-R\$12,70; 34-R\$3,30; 52-R\$8,95.

C. O. FURTADO INSCRITA NO CNPJ: 26.982.937/0001-01

Assinam: ISSAC DA SILVA PIYÁKO pela Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo.

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81.2021 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021-SRP

Objeto: Fornecimento de Material Higiênico, Limpeza, Copa e Cozinha, Para Atender as demandas e Manutenção das Atividades da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo.

DIELSON BEZERRA DA SILVA INSCRITA NO CNPJ: 32.345.025/0001-13, vencedora no lote 01 nos itens: 01-R\$11,75; 07-R\$6,40; 13-R\$6,00;

19-R\$39,90; 24-R\$249,00; 29-R\$79,00; no lote 02 os itens; 05-R\$2,80; 11-R\$12,90; 16-R\$8,30; 21-R\$14,90; 28-R\$7,37; 35-R\$14,70; 46-R\$8,00.

DIELSON BEZERRA DA SILVA INSCRITA NO CNPJ: 32.345.025/0001-13 Assinam: ISSAC DA SILVA PIYÁKO pela Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo.

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021-SRP

Objeto: Fornecimento de Material Higiénico, Limpeza, Copa e Cozinha, Para Atender as demandas e Manutenção das Atividades da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

J. R. P DA SILVA inscrita no CNPJ: 41.178.177/0001-60: vencedora no lote 01 nos itens: 05-R\$69,50; 12-R\$5,30; 18-R\$43,00; 21-R\$6,70; 27-R\$29,50; no lote 02 nos itens: 03-R\$8,95; 09-R\$9,00; 15-R\$20,00; 20-R\$14,90; 25-R\$17,00; 32-R\$4,65; 39-R\$3,75; 45-R\$5,90; 50-R\$8,50.

J. R. P DA SILVA inscrita no CNPJ: 41.178.177/0001-60.
Assinam: ISSAC DA SILVA PIYÁKO pela Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo,

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021 – SRP

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 044/2021, pelo critério de menor preço por itens, cujo objeto é Fornecimento de Material Higiénico, Limpeza, Copa e Cozinha, Para Atender as demandas e Manutenção das Atividades da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO se encontram em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:

I- ADJUDICOU às empresas vencedoras LEIDSVANE SILVA DE LIMA CNPJ: 40.496.578/0001-03, vencedora no lote 01 nos itens: 06-R\$3,36; 14-R\$4,89; 28-R\$1,95; e lote 02 itens 04-R\$28,00; 23-R\$15,00; 26-R\$17,00; 33-R\$7,20; 36-R\$0,99; 40-R\$9,50; 51-R\$3,00; CARLISON D. LOPES DA SILVA EIRELI CNPJ: 37.430.200/0001-94, vencedora no lote 01 nos itens: 02-R\$130,00; 10-R\$4,80; 16-R\$2,50; 23-R\$9,80; 26-R\$27,00; no lote 02 nos itens 01-R\$23,60; 06-R\$7,30; 13-R\$5,10; 18-R\$21,50; 30-R\$4,20; 37-R\$5,10; 43-R\$4,50; 48-R\$11,90; 55-R\$8,50; B.A LUCENA – ME CNPJ: 02.367.453/00001-86, vencedora no lote 01 nos itens: 03-R\$7,00; 09-R\$16,90; 15-R\$2,50; 20-R\$21,00; 25-R\$18,00; no lote 02 nos itens: 07-R\$3,90; 12-R\$3,50; 17-R\$10,00; 22-R\$14,90; 29-R\$15,90; 41-R\$5,00; 42-R\$4,50; 47-R\$6,90; 54-R\$1,95; F.C.C PEDROSA – EIRELI INSCRITA NO CNPJ: 84.320.365/0005-17, vencedora no lote 01 nos itens: 04-R\$16,00; 11-R\$3,00; 17-R\$6,90; 22-R\$14,00; no lote 02 nos itens: 02-R\$12,00; 08-R\$12,00; 14-R\$3,30; 19-R\$11,98; 24-R\$27,00; 31-R\$12,50; 38-R\$6,25; 44-R\$4,50; 49-R\$5,00; 53-R\$19,00; 56-R\$27,00; C. O. FURTADO CNPJ: 26.982.937/0001-01, vencedora no lote 01 nos itens: 08-R\$2,89; no lote 02 os itens 27-R\$12,70; 34-R\$3,30; 52-R\$8,95; DIELSON BEZERRA DA SILVA CNPJ: 32.345.025/0001-13, vencedora no lote 01 nos itens: 01-R\$11,75; 07-R\$6,40; 13-R\$6,00; 19-R\$39,90; 24-R\$249,00; 29-R\$79,00; no lote 02 os itens; 05-R\$2,80; 11-R\$12,90; 16-R\$8,30; 21-R\$14,90; 28-R\$7,37; 35-R\$14,70; 46-R\$8,00; J.R.P DA SILVA CNPJ: 41.178.177/0001-60: vencedora no lote 01 nos itens: 05-R\$69,50; 12-R\$5,30; 18-R\$43,00; 21-R\$6,70; 27-R\$29,50; no lote 02 nos itens; 03-R\$8,95; 09-R\$9,00; 15-R\$20,00; 20-R\$14,90; 25-R\$17,00; 32-R\$4,65; 39-R\$3,75; 45-R\$5,90; 50-R\$8,50; vencedora dos itens com respectivos valores de acordo com o relatório de lances a custado aos autos do processo licitatório, na qual vem informando itens fracassados, pedidos de assistência, negociados e classificados, Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram. As empresas licitantes, no ato, declaram expressamente que abrem mão do prazo de quaisquer recursos que pudessem ter direito, relativamente ao processamento e resultado do certame.

Marechal Thaumaturgo Acre, 23 de setembro de 2021.

ISSAC DA SILVA PIYÁKO
Prefeito Municipal.

PLÁCIDO DE CASTRO

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 28/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.
Cria Comissão Provisória de análise no Conselho Municipal de Assistência Social para o pedido de registro de Entidade no CNEAS
O Conselho Municipal de Assistência Social –(CMAS), de Plácido de Castro – Acre, em reunião Extraordinária realizada dia 15 do mês de setembro de 2021, órgão de controle social dos Recursos destinados a Política Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 126 de 24 de Junho de 1996, alterada pela Lei nº 426 de 30 de dezembro de 2010, Lei do SUAS 660 de 15 de outubro de 2019 e,
CONSIDERANDO A Resolução 14, de 15 de Maio de 2014, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e Conselho Nacional de Assistência Social, que define os parâmetros, diretrizes, critérios, organização, para fins de inscrição nos Conselhos Municipais.
CONSIDERANDO, a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social na reunião Extraordinária, realizada em 07 de Junho de 2019, da Resolução nº 11/CMAS/2019.do Município de Plácido de Castro;
RESOLVE;

Art. 1º – Nomear a Comissão provisória de análise do Conselho Municipal de Assistência Social para o pedido de registro da Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE. A referida Comissão será de composição paritária pelos Conselheiros Governamentais e não governamental.

Silvana Ferreira de Andrade - governamental
Fernanda Raquel Almeida de Carvalho Lima - governamental
Francisco Moraes da Silva – Representante de Entidades
Raimunda Custodio de Brito – Representantes de entidades
Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Presidente do CMAS de Plácido de Castro AC, e terá como competência:

I – Receber e analisar a documentação respectiva aos pedidos de inscrição, que se constituem nas seguintes etapas;

II – fornecer o requerimento da inscrição;

III – análise documental;

IV – visita técnica para subsidiar a análise do processo;

V - elaboração do parecer da comissão;

VI – pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária

VII - publicação da decisão plenária

VIII – emissão do comprovante;

IX – notificação da entidade por ofício;

X – envio de documentos ao órgão gestor para inserção dos dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, congre-me art. 19, inciso XI da Lei n 8,742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei orgânica da Assistencial Social – LOAS.

PARAGRAFO ÚNICO Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Plácido de Castro Acre, 15 de setembro de 2021

Silvana Ferreira da Silva
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 02/CMDPI/2021

O Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa em Reunião Extraordinária do do CMDPI realizada dia 21 de Setembro de 2021, a plenária aprovou Resolução nº 02/09/2021 de eleição da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –CMDPI. Conforme Lei Municipal Nº 200 de julho de 2002, revogada pela Lei Municipal 659 de 15 de Outubro de 2019, com alteração no art. 1º - § 1º, o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é vinculado administrativamente ao órgão responsável pela coordenação da Política de Assistência Social e,
RESOLVE;

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Eleitoral; 01- Antonia Araújo de Aquino – Presidente da Comissão 02- Alberto Carlos Domingues – Membro e Jusciane da Luz Rodrigues Arruda – Membro. Para conduzir o processo eleitoral do Biênio 2021/2023

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação Comissão

Plácido de Castro Acre em 21 de Setembro de 2021

Alberto Carlos Domingues
Presidente do CMDI

MUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO ACRE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

EDITA DE CONVOCAÇÃO ELEITOTAL 01/CMDPI/2021

A Plenária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa aprovou em Reunião Extraordinária do dia 21 de Setembro de 2021 a Resolução nº

02/09/2021 de eleição da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –CMDPI. 01- Antonia Araújo de Aquino – Presidente da Comissão 02- Alberto Carlos Domingues – Membro e Jusciane Da Luz Rodrigues Arruda – Membro. Para realizar novas eleições através deste edital.

Art. 1º - Considerando a Lei Municipal Nº 200 de julho de 2002, revogada pela Lei Municipal 659 de 15 de Outubro de 2019, com alteração no art. 1º - § 1º, o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é vinculado administrativamente ao órgão responsável pela coordenação da Política de Assistência Social, no Município constituído parietalmente por representantes do poder Executivo e de organizações prestativas da sociedade civil organizada. Sendo constituídos por 50% Governamental e 50% não Governamental.

Art. 2º - As entidades não Governamentais de características que garantem sua participação no CMDPI estão relacionadas conforme a Lei Municipal 569 art. - 1º.

Entidades da População Idosa e de Organizações representativas da Sociedade Civil Organizada.

Art. 27º. § 4º da Lei Municipal os Conselheiros representantes do Governo Municipal Serão indicados pelo o prefeito, com poderes de decisão no âmbito dos órgãos responsáveis pela Política Social Básica

Art. 3º § 5º, Os membros do CMDI e os receptivos suplentes exerceram mandatos de 02 (dois) anos, admitindo-se a renomeação por 01 (uma) Única vez e por igual período.

Art. 4º - As Entidades que despertar o interesse de concorrer um acento no Conselho Municipal do Idoso deve procurar na sala dos Conselhos (Secretaria M. de Assistência Social, ligar para o telefone 9904-5942) e pegar uma ficha de inscrição para sua entidade.

Parágrafo Único; Os candidatos da Sociedade Civil serão eleitos em fórum próprio conforme Regimento interno.

Art. . 4º - CALENDÁRIO DE ATIVIDADE

Nº	DESCRICAO	DATA
01	PENARIA PARA ESCOLA DA COMISSÃO ELEITORAL	21/09/2021
02	PUBLICAÇÃO DO EDITAL CMDPI/ 01/2021	25/09/2021
03	INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES CIVIL	28/09 A 10/10
04	NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS GOVERNAMENTAL	28/09 A 10/10
05	ENTREGA DAS INSCRIÇÃO	10/10
06	ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E POSSE	19/10
07	PUBLICAR ATA DE POSSE E DECRETO EM DIÁRIO OFICIAL	ATÉ 29/10

OBS. Todos os inscritos podem entregar sua ficha de inscrição na sala dos conselhos ou por e-mail: aquinoantonia07@gmail.com Plácido de Castro em 21 setembro de 2021

ALBERTO CARLOS DOMINGUES
Presidente do CMDI

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL

Declaro, para os devidos fins, que o(a), (entidade) _____, com sede na (Av. Rua, nº _____, na cidade de plácido de Castro, Estado do Acre, inscrito no CNPJ sob o Nº _____, é uma entidade sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde (data) _____, mantendo suas atividades e cumprindo suas finalidades estatutárias. Declaro também, que no ano de _____, as ações foram desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho do referido ano. Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessária.

Plácido de Castro Acre, _____ de _____ de 2017

Presidente (ou responsável legal)

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 019/2021.

DATA PARA RETIRADA DO EDITAL: 29/09/2021 à 08/10/2021.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.

DATA DA ABERTURA: 13 de outubro de 2021.

HORARIO: 09h00min (nove) horas.

LOCAL: Rua Epitácio Pessoa nº 146 – Sede da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro/AC.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de mudas, sementes, adubos e calcário para o fortalecimento da agricultura no município de Plácido de Castro, com vistas à melhoria da produtividade e geração de renda aos agricultores familiares beneficiados, de forma sustentável.

As pastas contendo condições e especificações relativas ao presente Edital, encontram-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL, Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre, site do município ou através do e-mail: licitaplacido.ac@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Plácido de Castro reserva-se ao direito de a todo e qualquer tempo, desistir, revogar adiar ou mesmo anular total ou parcialmente esta Licitação, sem que isto represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação dos valores.

Plácido de Castro/AC, 28 de setembro de 2021.

Elielson Pereira Lima
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 138/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ONDE SE LÊ 14/09/2021; LÊ-SE 14/10/2021

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 023/2021.

DATA PARA RETIRADA DO EDITAL: 29/09/2021 à 14/10/2021.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.

DATA DA ABERTURA: 15 de outubro de 2021.

HORARIO: 09h00min (nove) horas.

LOCAL: Rua Epitácio Pessoa nº 146 – Sede da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro/AC.

OBJETO: Será objeto da presente licitação, Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL ODONTOLÓGICO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro - AC, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência anexo I.

As pastas contendo condições e especificações relativas ao presente Edital, encontram-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão Municipal Permanente de Licitação - CMPL, Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre, site do município ou através do e-mail: licitaplacido.ac@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Plácido de Castro reserva-se ao direito de a todo e qualquer tempo, desistir, revogar adiar ou mesmo anular total ou

parcialmente esta Licitação, sem que isto represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação dos valores.

Plácido de Castro/AC, 28 de setembro de 2021.

Elielson Pereira Lima
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 138/2021

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 47, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, conforme Decreto nº. 1.883/2021, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) Servidor (a) GILBERTO INÁCIO DA SILVA, matrícula: 267 o qual requer LICENÇA-PRÊMIO.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de cumprir e fazer cumprir a legislação vigente de acordo com a Lei 507 de 16 de Dezembro de 2013, em seu Artigo 118 § 2º.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER o (a) Senhor (a) GILBERTO INÁCIO DA SILVA, funcionário (a) do quadro permanente desta prefeitura vinculado a Secretaria de Saúde e Saneamento, na função de MOTORISTA, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO, referente ao PERÍODO de 2012/2017, com efeitos a contar do dia 02 de Agosto ao dia 31 de Outubro de 2021, retorno ao trabalho: Segunda - Feira dia 01 de Novembro de 2021.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar dia 02 de Agosto de 2021, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, EM 20 DE AGOSTO DE 2021.

Joanne Mendes D. de Andrade
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 1.883/2021

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 48, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, conforme Decreto nº. 1.883/2021, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis.

CONSIDERANDO o requerimento do (a) DÊNIS SÉRGIO DE JESUS VALE Servidor (a), matrícula: 591 conforme requerimento datado em 03 de Agosto de 2021 o qual requer LICENÇA-PRÊMIO.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de cumprir e fazer cumprir a legislação vigente de acordo com a Lei 507 de 16 de Dezembro de 2013, em seu Artigo 118 § 2º.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER o (a) Senhor (a) DÊNIS SÉRGIO DE JESUS VALE, funcionário (a) do quadro permanente desta prefeitura vinculado a Secretaria de Saúde e Saneamento, na função de ENFERMEIRO, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO, referente ao PERÍODO de 2012/2017, com efeitos a contar do dia 03 de Agosto ao dia 1º (Primeiro) de Novembro de 2021, retorno ao trabalho: Quarta- Feira dia 03 de Novembro de 2021.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar dia 03 de Agosto de 2021, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, EM 20 DE AGOSTO DE 2021.

Joanne Mendes D. de Andrade
Secretária Municipal de Administração.
Decreto nº 1.883/2021

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 49, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, conforme Decreto nº. 1.883/2021, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis.

CONSIDERANDO o Requerimento do (a) Servidor (a) DULCIMAR DA SILVA DUARTE, matrícula: 08 conforme requerimento datado em 18 de Dezembro de 2020, o qual requer LICENÇA-PRÊMIO.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de cumprir e fazer cumprir a legislação vigente de acordo com a Lei 507 de 16 de Dezembro de 2013, em seu Artigo 118 § 2º.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o (a) senhor (a) DULCIMAR DA SILVA DUARTE funcionário (a) do Quadro permanente desta prefeitura, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Professora, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO, referente ao PERÍODO de 2016/2021, com efeitos a contar do dia 1º (Primeiro) de Setembro ao dia 30 de Novembro de 2021, com retorno ao trabalho: Quarta – Feira, dia 1º (Primeiro) de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º (Primeiro) de Setembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, EM 20 DE AGOSTO DE 2021.

Joanne Mendes Deocleciano de Andrade
Secretária Municipal de Administração.
Decreto nº 1.883/2021

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 50, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, conforme Decreto nº. 1.883/2021, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis.

CONSIDERANDO o Requerimento do (a) Servidor (a) MARIA IRISMAR LIMA DE BRITO, matrícula: 41 conforme requerimento datado em 15 de Julho de 2021, o qual requer LICENÇA-PRÊMIO.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de cumprir e fazer cumprir a legislação vigente de acordo com a Lei 507 de 16 de Dezembro de 2013, em seu Artigo 118 § 2º.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o (a) senhor (a) MARIA IRISMAR LIMA DE BRITO, funcionário (a) do Quadro permanente desta prefeitura, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Merendeira, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO, referente ao PERÍODO de 2011/2016, com efeitos a contar do dia 02 de Agosto ao dia 31 de Outubro de 2021, com retorno ao trabalho: Segunda- Feira, dia 1º (Primeiro) de Novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 02 de Agosto de 2021, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, EM 20 DE AGOSTO DE 2021.

Joanne Mendes Deocleciano de Andrade
Secretária Municipal de Administração.
Decreto nº 1.883/2021

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Demonstrativo de Funcionários Públicos, Servidores Efetivos e Temporários da Prefeitura de Porto Acre, em Gozo de Férias no Mês de JULHO de 2021.

2º (SEGUNDA) PUBLICAÇÃO RELATIVO A JULHO DE 2021.

Nº	EM GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO	DIAS	INÍCIO e FIM
01	Erismar Oliveira da Silva	2019/2020	30	12.07.21 á 11.08.21
02	Francileide de Souza Silva Santos	2018/2019	30	12.07.21 á 11.08.21
03	Gilsivan da Silva Barbosa	2020/2021	30	26.07.21 á 25.08.21
04	Maria Rosimeire de Souza F. de Assis	2020/2021	30	01.07.21 á 30.07.21
05	Ranilson de Sousa dos Santos	2020/2021	30	01.07.21 á 30.07.21

Para conhecimentos e demais providencias cabíveis.
Porto Acre-AC, 30 de julho de 2021.

Joanne Mendes D. de Andrade
Secretária Mun. de Administração
Decreto nº 1.883/2021

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
PREFEITURA DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Demonstrativo de Funcionários Públicos, Servidores Efetivos e Temporários da Prefeitura de Porto Acre, em Gozo de Férias no mês de AGOSTO de 2021.

Nº	EM GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO	DIAS	INÍCIO e FIM
01	Ana Lima de Souza	2020/2021	30	23.08.21 a 22.09.21
02	Cleiciane de Oliveira Barbosa	2020/2021	30	02.08.21 a 31.08.21
03	David Lucas Cuiabano Chaves	2020/2021	30	02.08.21 a 31.08.21
04	Eliezer Carvalho Lopes	2019/2020	30	02.08.21 a 31.08.21
05	Fabício Valério da Silva	2020/2021	30	02.08.21 a 31.08.21
06	Fátima do Carmo Pereira	2020/2021	30	02.08.21 a 31.08.21
07	Florinda Pessoa Gommelheira	2020/2021	30	26.08.21 a 25.09.21
08	Franceildo Chagas do Nascimento	2020/2021	30	02.08.21 a 01.09.21
09	Geni Franklin Feitosa	2019/2020	30	09.08.21 a 08.09.21
10	Jacquilene Braga da Silva	2020/2021	30	16.08.21 a 15.09.21
11	Kerolly Sampaio Lopes	2019/2020	30	02.08.21 a 31.08.21
12	Keury marines Cândia Nogueira	2020/2021	30	02.08.21 a 31.08.21
13	Maria Feitosa Souza	2020/2021	30	06.08.21 a 05.09.21
14	Maria Lúcia Pereira Freire	2020/2021	30	02.08.21 a 31.08.21
15	Maria Raimunda de A.L. de Souza	2020/2021	30	02.08.21 a 31.08.21
16	Natalina Silva dos Santos	2020/2021	30	30.07.21a 29.08.21
17	Neusa Alves da Silva	2019/2020	30	02.08.21 a 31.08.21
18	Paulo José Siqueira Lima	2019/2020	30	10.08.21 a 09.09.21

Para conhecimentos e demais providencias cabíveis.
Porto Acre-AC, 30 de agosto de 2021.

Joanne Mendes D. de Andrade
Secretária Mun. de Administração
Decreto nº 1.883/2021

PORTO WALTER**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2021

Em vista das razões alinhadas durante todo o processo, ainda, pelo desenrolar da documentação emitida nos autos deste procedimento, RATIFICO a Dispensa de Licitação para aquisição de material de limpeza para escolas da rede municipal de Educação de Porto Walter, da empresa A. O. SANTOS - ME inscrita no CNPJ Nº 15.735.524/0001-06, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, 1187 em Cruzeiro do Sul - Acre, com o valor total de R\$ 34.379,00 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais), fundamentado no INCISO II, do ART. 75 da Lei 14.133/21 Publique-se.

Porto Walter/AC, 27 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2021
Espécie: Contrato nº 0322/2021.

Contratada: A. O. SANTOS - ME inscrita no CNPJ Nº 15.735.524/0001-06
Objeto: Aquisição de material de limpeza para escolas da rede municipal de Educação de Porto Walter Objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2021, com valor total de 34.379,00 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais). Vigência: 03 (três) meses a partir da data da assinatura. As despesas referentes ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos do Orçamento Municipal para o exercício vigente com elemento de despesa 3.3.90.30.00 – material de consumo. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade pelo CONTRATANTE e Arisson Oliveira dos Santos CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 28 de setembro de 2021.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

RETIFICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021
Espécie: Contrato nº 0318/2021.

Contratada: ANTONIO MIGUEL VIEIRA SOARES 06131914397, inscrita no CNPJ nº 31.261.920/0001-97

Objeto Cesta básica. Objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021, com valor total de R\$ 30.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais). Vigência: 04 (quatro) meses a partir da data da assinatura. As despesas referente ao objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da Secretaria de Assistência Social com elemento de despesa 3.3.90.32.00 – material bem ou serviços para distribuição/ projeto atividade 1027. Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade pelo CONTRATANTE e Antonio Miguel Vieira Soares pela CONTRATADA.

Porto Walter - Acre, 23 de Setembro de 2021.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 682, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar Helen Cristine Cordeiro de Lima, do cargo em comissão, referência CC-3, nomeado através da Portaria nº 582, de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco/AC, 30 de setembro de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 683, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar Francisco Bezerra Gomes, do cargo em comissão, referência CC-1, nomeado através da Portaria nº 259, de 03 de maio de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco/AC, 30 de setembro de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 684, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, Orlando Sabino da Costa Neto, do cargo em comissão, referência G-3, nomeado através da Portaria nº 114, de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre, dê ciência e publique-se.

Rio Branco/AC, 30 de setembro de 2021.

José Assis Benvindo
Diretor Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE - SMZC

PORTARIA INTERNA Nº. 168 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 004, de 01 de janeiro de 2021. Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria nº.361 de 19 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor titular, fiscal titular e fiscal substituto, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor Titular:	Cícero Jean de Almeida Rocha
Fiscal do Titular:	Juscylhelison Oliveira Rosa Tavares
Fiscal Substituto:	Celso Caetano de Sousa
Nº. do Contrato:	01140020/2021
Modalidade:	Pregão SRP nº 037/2021
Contratado:	DISBRAS COMERCIO EIRELI
Objeto:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade – SMZC.
Data de Assinatura do Contrato:	31 de agosto de 2021
Vigência do Contrato:	31 de dezembro de 2021

Art. 2º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir 31 de agosto de 2021, com validade até a vigência do contrato.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Joabe Lira de Queiroz
Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade – SMZC
Decreto nº. 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
UNIDADE EDUCATIVA HÉLIO MELO
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA HÉLIO MELO

RESOLUÇÃO Nº 02/CE/UEXH/2021.

Rio Branco – AC, 27 de setembro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEX NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES HÉLIO MELO LEGAIS, PREVISTA NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução de Nº 01, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, de Nº 13.129, de 17 de setembro de 2021, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação da Unidade Educativa Hélio Melo.

Art. 2º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Virney da Silva Santana - Presidente

Maria Adriana da Silva Melo

Arnô Torres de Oliveira

Art. 3º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Unidade Educativa Hélio Melo, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº 09, de 02 de março de 2011, Nº 10, de 18 de abril de 2013, Nº. 18, de 03 de setembro de 2014, Nº. 16, de 09 de dezembro de 2015, Nº. 08, de 16 de dezembro de 2016, Nº. 06, de 27 de fevereiro de 2018, Nº 07 de 22 de março de 2018 e Nº 16 de 07 de outubro de 2020.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 27 de setembro de 2021.

Jalusa Glenda Menezes dos Santos
Presidente do Conselho Escolar/UEX Hélio Melo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS

Primeiro Termo Aditivo de Prazo

Contrato RBTRANS nº 073/2020

Pregão SRP nº 065/2017 CPL/PMRB

Partes: Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS e a Empresa C.COM INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO COM. E INDÚSTRIA LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para locação de equipamentos de informática e mobiliário, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS
Valor do contrato: Dá-se ao presente termo aditivo o valor global de R\$ 410.597,40 (Quatrocentos e dez mil e quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Da Vigência: a contar de 01/10/2021 à 01/10/2022.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Programas de Trabalhos: 01.017.202.26.453.0 601.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito), Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – PJ), Fonte de Recurso: 10 (Arrecadação Própria).

Rio Branco – AC, 29 de Setembro de 2021.

Assinam:

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara - Superintendente da RBTRANS

Cristiano Silva Ferreira - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 030/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de rastreamento e monitoramento veicular, 24hs por dia, 07 (sete) dias por semana, à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rio Branco.

Interessados poderão solicitar o formulário de coleta com o detalhamento dos itens (especificações e quantitativos) pelo e-mail: apcc.segati@riobranco.ac.gov.br

Prazo para Recebimento das Cotações: 15/10/2021 Horário: 12h00min
Local: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – Sala da Diretoria de Gestão Administrativa, sito a Rua Alvorada, nº 411, Bosque, Rio Branco/AC.

OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: apcc.segati@riobranco.ac.gov.br ou pelo telefone 3222-7841

Rio Branco, 28 de setembro de 2021.

Edvilson Moura da Silva

Diretor de Gestão Administrativa

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI

Decreto nº. 059/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 029/2021/SEINFRA

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular (com cobertura total) para veículo 01 (um) veículo tipo caminhonete, que compõe a frota de carros da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, no Município de Rio Branco/AC.

Interessados poderão solicitar o formulário de coleta com o detalhamento dos materiais (especificações e quantitativos) pelo e-mail almoxarifado.seinfra.rb@gmail.com

Prazo para Recebimento das Cotações: 07/10/2021 Horário: 12h00min
Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA – Sala da Divisão de Material de Patrimônio, sito a Rua Floriano Peixoto, nº 460, Bairro Base, Rio Branco/AC.

OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: almoxarifado.seinfra.rb@gmail.com ou pelo telefone 3223-6007 ramal (217).

Rio Branco, 29 de setembro de 2021.

Ezir Monteiro de Araújo

Chefe Interino da Divisão de Material e Patrimônio

Portaria nº 105/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011000163/2021

Dispensa de Licitação nº 015/2021

Processo nº 24173/2021

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA – CNPJ nº 03.652.030/0001-70.

Objeto: Aquisição de Medicamentos, com a finalidade de atender as Unidades de Saúde do Município de Rio Branco, por um período de aproximadamente 03 meses, de forma EMERGENCIAL.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor: R\$ 142.350,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Programa de Trabalho: 2122.0000 (Assistência Farmacêutica).

Elemento de despesa: 3.3.90.32.00.

Fonte Pagadora: 101 (Recurso Próprio), 114 (SUS), e 115 (Convênio Estadual).

Data da Assinatura: 21 de setembro de 2021.

Signatários: Pelo Contratante Sheila Andrade Vieira, e Pela Contratada Edivar Szymansky.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL02

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2021

Objeto: Eventual aquisição de material de consumo - Kit Bebê ensacado.
Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH

Propostas: Serão recebidas até às 15h30min (horário de Brasília) do dia 14 de outubro de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 01 de outubro de 2021, através www.licitacoes-e.com.br Nº 899145 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.
Rio Branco-AC, 29 de setembro de 2021.

FABRÍCIA DA SILVA FREIRE RODRIGUES
Pregoeira da CPL02/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL02

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2021

Objeto: Aquisição de dispositivos móveis portáteis do tipo Tablet.

Origem: Secretaria Municipal de Educação – SEME

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 14 de outubro de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 01 de outubro de 2021, através www.licitacoes-e.com.br Nº 899142 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.
Rio Branco-AC, 29 de setembro de 2021.

FABRÍCIA DA SILVA FREIRE RODRIGUES
Pregoeira da CPL02/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL 01

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2021

Objeto: Aquisição de material de consumo (utensílios domésticos e outros)
Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 14 outubro de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 01 de outubro de 2021, através www.licitacoes-e.com.br nº 899041 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, 411 – Bairro Bosque – Rio Branco/AC – CEP 69.900-631- Rio Branco-AC – Fone (68) 3211-2220.
Rio Branco-AC, 29 de setembro de 2021.

Kézia Honorato da Silva Moraes
Pregoeira da CPL 01/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011000164/2021

Dispensa de Licitação nº 015/2021

Processo nº 24173/2021

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Goldenplus Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA – CNPJ nº 17.472.278/0001-64.

Objeto: Aquisição de Medicamentos, com a finalidade de atender as Unidades de Saúde do Município de Rio Branco, por um período de aproximadamente 03 meses, de forma EMERGENCIAL.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor: R\$ 273.310,00 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e dez reais).
Programa de Trabalho: 2122.0000 (Assistência Farmacêutica).

Elemento de despesa: 3.3.90.32.00.

Fonte Pagadora: 101 (Recurso Próprio),114 (SUS), e 115 (Convênio Estadual).

Data da Assinatura: 21 de setembro de 2021.

Signatários: Pelo Contratante Sheila Andrade Vieira, e Pela Contratada Jackeline Andrade de Moura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011000167/2021

Dispensa de Licitação nº 015/2021

Processo nº 24173/2021

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Recol Distribuidora e Comércio LTDA – CNPJ nº 04.598.413/0001-70.

Objeto: Aquisição de Medicamentos, com a finalidade de atender as Unidades de Saúde do Município de Rio Branco, por um período de aproximadamente 03 meses, de forma EMERGENCIAL.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Programa de Trabalho: 2122.0000 (Assistência Farmacêutica).

Elemento de despesa: 3.3.90.32.00.

Fonte Pagadora: 101 (Recurso Próprio),114 (SUS), e 115 (Convênio Estadual).

Data da Assinatura: 21 de setembro de 2021.

Signatários: Pelo Contratante Sheila Andrade Vieira, e Pela Contratada Adalcmir Marques Américo.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

Considerando que esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, tem se ressentido a muito tempo de significativas carências relacionadas à prestação de serviços para atividades acessórias, sejam elas instrumentais ou complementares. Tais carências são produtos, principalmente, do inegável alargamento das competências do órgão, que traz como consequências imediatas exigências relacionadas às atividades de suporte. Considerando que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente –SEMEIA, realizou uma contratação direta, contrato nº 01150015/2021, por apenas 90 (noventa) dias os quais não foram suficientes para a realização de um novo processo licitatório devido a eventos imprevisível que ocorreram e quais prejudicaram a conclusão do processo que tinha como objetivo a contratação de serviços terceirizados para suprir as necessidades da SEMEIA, visto a impossibilidade de prorrogação de contrato com a empresa fornecedora dos serviços, MAIA E PIMENTEL, a época por motivos de irregularidade fiscal. Considerando que o novo processo de licitação já se encontra protocolado na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL da Prefeitura Municipal de Rio Branco Acre, na data de 18/08/2021, sob o número de protocolo 23671/2021, estando por tanto na fase externa do processo licitatório, pregão eletrônico para contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de serviços terceirizados de apoio técnico administrativo e operacional; Considerando consulta à Procuradoria Geral do Município pela possibilidade de contratação direta do objeto através de Dispensa de Licitação; Considerando ainda que os serviços prestados por esta Secretaria são indispensáveis a continuidade da prestação do serviço público, e sua interrupção pode gerar prejuízos irreparáveis, tais como morte dos animais do parque Chico Mendes que necessitam de cuidados diários, paralisação do recebimento dos resíduos domiciliares coletados das residências da população de Rio Branco, fechamento dos Parques Chico Mendes e Horto Florestal, por ausência de pessoal que realiza a manutenção, trabalha na portaria, poda de árvores, parte elétrica, roço, atendimento, e recepção da secretaria que fica situada dentro do Horto Florestal, além do prejuízo a salubridade e ao patrimônio. Considerando ainda o Parecer SAJ nº 2021.02.1130, da lavra da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco, opinando pela contratação por Dispensa de Licitação, observadas todas as formalidades previstas na legislação vigente; Considerando, ainda que a pessoa jurídica a CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.983.028/0002-28, com sede no endereço Rua B. nº 388, Quadra 27, Lote 05, Bairro Cidade Nova, Parauapebas – PA, valor global de R\$ 1.278.276,06 (Um milhão, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e seis centavos), período de 90 (noventa) dias; AUTORIZO a dispensa de licitação Nº 010/2021, para Contratação de Prestação de Serviços de mão de obra terceirizada, com fulcro no artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93.

Rio Branco, Acre – 17 de setembro de 2021.
Publique-se.

Normando Rodrigues Sales
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 382/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021
A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021 – CPL 01/PMRB, que tem como objeto o Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis, através do FÓCIO/GAB/SEME/Nº. 304/2021. Processo CPL 01/PMRB Nº. 076/2021 e no site www.licitacoes-e.com.br pelo nº 887613, fica marcada a sua abertura para o dia 13 de outubro de 2021 às 10h30min. (dez horas e trinta minutos) horário de Brasília.
Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão do dia 30/09/2021 a 13/10/2021.
Rio Branco-AC, 29 de setembro de 2021.

Jéssica Dantas Benvindo
Pregoeira da CPL 01/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL 01

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no fornecimento de self service.
Origem: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil.
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 15 outubro de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 29 de setembro de 2021, através www.licitacoes-e.com.br nº 898762 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, 411 – Bairro Bosque – Rio Branco/AC – CEP 69.900-631- Rio Branco-AC – Fone (68) 3211-2220.
Rio Branco-AC, 28 de setembro de 2021.

Selma Sales de Mesquita
Pregoeira da CPL 01/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 017/2021/SEFIN
Órgão: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN
Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de natureza continuada de Agenciamento de Viagens em níveis Intermunicipal, Nacional e eventualmente Internacional, em voos regulares, bem como prestação de serviços correlatos de hospedagem em apartamento simples, duplo e/ou triplo, com fornecimento de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN. Interessados poderão solicitar o formulário de coleta com o detalhamento da aquisição (especificações, quantitativos, prazo de entrega, etc) pelo e-mail sefin.riobranco@gmail.com.
Prazo para Recebimento das Cotações: 06/10/2021 Horário: 12h00min
Local: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN – Sala da Assessoria de Planejamento, Convênios e Contratos, sito a Rua Rui Barbosa, nº 285, Centro, Rio Branco/AC.
OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: sefin.riobranco@gmail.com ou pelo telefone 3212-7089.
Rio Branco, 29 de setembro de 2021.

Weverton D'Ávila de Farias
Assessor de Planejamento, Convênios e Contratos
Decreto nº 918/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO/SEME/Nº 049/2021
(PROCESSO Nº. 165/2020 – CPL/PMRB)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020
DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa T. L. DISTRIBUIDORA LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA de comum e livre acordo, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL do CONTRATO/SEME Nº.º 049/2020, celebrado em 05/07/2021, com fundamentação legal no art. 79, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis e Insumos para compor o Kit Escolar de Alimentação para atender as demandas das unidades de Ensino Pertencentes a esta Secretaria Municipal de Educação especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.
DA RESCISÃO AMIGÁVEL: Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, o CONTRATO/SEME Nº.º 049/2020, com efeitos retroativos a partir de 05/07/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de rescisão amigável sustenta-se no interesse e conveniência da Administração Pública, conforme abaixo exposto, e encontra amparo legal no Artigo 79, inciso II e § 1º, da Lei 8.666/1993.

OS MOTIVOS PARA A RESCISÃO: §1º A impossibilidade da CONTRATADA no fornecimento dos produtos no valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 022/2020 assinada no dia 09 de setembro de 2020 e publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.880 no dia 15 de setembro de 2020 nas páginas 86 a 88, considerando que foi dando inconformidade ao Pedido de Reequilíbrio solicitado pela CONTRATADA, como também, o vencimento da mesma, tornando assim, impossível novas contratações. Considerando ainda, que temos saldo na Ata SRP nº 008/2021 do Pregão Eletrônico nº 041/2021, possibilitando a contratação do itens que será rescindido.

§2º As partes firmam o presente termo de rescisão amigável do CONTRATO/SEME Nº.º 049/2021 com fundamento no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/1993.

DA QUITAÇÃO: As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, renunciando a qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito à inexecução do serviço prestado, pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento, haja vista que não houve pagamento e nem a prestação do Objeto desta rescisão.

DO FORO: As questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Rio Branco/AC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Amigável de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.
Rio Branco – Acre, 22 de setembro de 2021.

ANA CLÁUDIA PASSOS BATISTA
SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
DISTRATANTE
RENATO REBOUÇAS FRANÇA
T.L. DISTRIBUIDORA LTDA
DISTRATANTE

PREFEIRURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI

PORTARIA Nº 379, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 14538/2021.

Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de um mês referente ao período aquisitivo 09-09-2005 a 08-09-2010, à servidora Ada Barbosa Derze,

matrícula nº 546473-01, lotada na Controladoria-Geral do Município - CGM, com início em 01-10-2021 e término em 01-11-2021.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação

Decreto nº 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI

PORTARIA Nº377, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 32083/2016.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 01-01-2015 ao servidor Benedito Luiz Ferraz Nogueira, matrícula nº 1961-01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, com início em 15-10-2021 e término em 15-01-2022.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação

Decreto nº 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI

PORTARIA Nº 378, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 017, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o processo nº 20740/2021.

Resolve:

Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 10-08-1984 a 06-02-1991, ao servidor Benildo da Silva Damasceno, matrícula nº 15563-01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, com início em 20-09-2021 e término em 20-12-2021.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação

Decreto nº 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 200/2021

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 014/2021 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Superintendente da RBTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	ALB3715	A000117407	30/07/2021	5452 - 3
2	AXX4348	B000117643	30/07/2021	5622 - 2
3	BDO2B96	A000117352	22/07/2021	5487 - 0
4	BEZ9H52	A000116425	12/07/2021	7633 - 1
5	DIN2057	B000117623	30/07/2021	7625 - 1
6	ELA0244	A000115832	16/07/2021	7633 - 1
7	EMK8306	A000111425	20/07/2021	5550 - 0
8	FGS4A66	A000117024	20/07/2021	5185 - 1
9	FGS4A66	B000117025	20/07/2021	7633 - 2
10	FLF7180	B000115979	28/07/2021	5541 - 4
11	FVB0630	B000117720	28/07/2021	5541 - 4
12	GZX0404	A000111173	26/07/2021	5541 - 4
13	HFF5141	B000116869	29/07/2021	7625 - 1
14	HSI4801	B000111231	15/07/2021	5541 - 4
15	JIE0250	C000117016	20/07/2021	7633 - 2
16	JJV2C29	B000117733	30/07/2021	5541 - 4
17	JVD8095	B000116731	22/07/2021	5550 - 0
18	LXD7550	B000113575	05/08/2021	5487 - 0
19	LXH7611	A000117271	27/07/2021	7625 - 1
20	MZN3365	B000117612	27/07/2021	5452 - 6
21	MZO0983	B000116862	21/07/2021	5550 - 0
22	MZO6567	A000116736	28/07/2021	5550 - 0
23	MZO9162	A000118071	05/08/2021	6050 - 1
24	MZP1690	B000111195	30/07/2021	7625 - 2
25	MZP8257	A000117208	27/07/2021	5452 - 6
26	MZQ1432	B000117136	28/07/2021	5819 - 2
27	MZQ1702	B000111394	26/07/2021	5452 - 3

28	MZQ4691	A000116797	26/07/2021	5550 - 0
29	MZQ6781	A000115745	21/07/2021	7625 - 2
30	MZR1582	B000116732	22/07/2021	5452 - 1
31	MZR1A46	A000117292	28/07/2021	5479 - 0
32	MZR5924	D000116953	13/07/2021	6050 - 1
33	MZR6759	A000117078	28/07/2021	5738 - 0
34	MZR7407	A000117215	30/07/2021	7625 - 2
35	MZR7832	B000118086	07/08/2021	5550 - 0
36	MZR8203	B000111285	21/07/2021	5550 - 0
37	MZS1402	C000115636	23/07/2021	5274 - 1
38	MZS2838	B000111198	30/07/2021	5550 - 0
39	MZS8461	A000115844	28/07/2021	5819 - 1
40	MZS9E43	B000111393	26/07/2021	5550 - 0
41	MZT2136	A000116934	21/07/2021	6050 - 1
42	MZT2437	B000117296	30/07/2021	7625 - 1
43	MZT2914	B000118087	07/08/2021	5550 - 0
44	MZT2963	B000116992	21/07/2021	5819 - 2
45	MZT3891	B000117143	29/07/2021	6050 - 1
46	MZT3891	C000117144	29/07/2021	5207 - 0
47	MZT4215	A000117198	28/07/2021	7633 - 1
48	MZT4787	B000117707	28/07/2021	7633 - 1
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
49	MZT5042	A000117283	28/07/2021	5487 - 0
50	MZT6299	A000115982	28/07/2021	5541 - 4
51	MZT6395	A000117627	30/07/2021	5550 - 0
52	MZT6445	A000117207	27/07/2021	5452 - 6
53	MZU2072	B000111300	23/07/2021	5452 - 6
54	MZU5077	C000114847	30/07/2021	5487 - 0
55	MZU5585	A000117301	21/07/2021	5452 - 1
56	MZU6741	B000117134	28/07/2021	5819 - 2
57	MZU7497	A000117369	30/07/2021	7633 - 1
58	MZU7914	A000115992	28/07/2021	6041 - 2
59	MZU8779	B000116582	23/07/2021	5738 - 0
60	MZU9627	B000116728	22/07/2021	5550 - 0
61	MZU9641	A000117197	28/07/2021	5819 - 2
62	MZV0468	B000116749	30/07/2021	5452 - 2
63	MZV0855	A000117723	28/07/2021	5452 - 1
64	MZV4765	A000117295	30/07/2021	7625 - 1
65	MZV5506	A000117712	28/07/2021	5541 - 4
66	MZV5901	B000117726	29/07/2021	7633 - 1
67	MZV6G91	B000117124	28/07/2021	5550 - 0
68	MZV7848	B000111396	26/07/2021	5452 - 1
69	MZV8313	B000111395	26/07/2021	5452 - 3
70	MZV8412	B000118073	05/08/2021	5550 - 0
71	MZV9116	B000117709	28/07/2021	6050 - 1
72	MZV9577	A000117077	28/07/2021	5487 - 0
73	MZW1844	A000117282	28/07/2021	5487 - 0
74	MZW2834	A000111333	27/07/2021	5479 - 0
75	MZW6201	A000111328	27/07/2021	5738 - 0
76	MZW6893	A000117640	30/07/2021	5622 - 2
77	MZW7171	B000111385	26/07/2021	5487 - 0
78	MZX2999	A000117263	26/07/2021	5452 - 3
79	MZX3675	A000117211	27/07/2021	5479 - 0
80	MZX4331	B000117613	27/07/2021	5452 - 6
81	MZX5H04	B000111289	23/07/2021	5550 - 0
82	MZX7429	A000116580	23/07/2021	6050 - 1
83	MZX7830	B000117631	30/07/2021	5550 - 0
84	MZX9905	A000116938	23/07/2021	5452 - 6
85	MZX9937	B000117299	30/07/2021	5541 - 4
86	MZY2444	A000117065	28/07/2021	7625 - 1
87	MZY2975	A000117454	31/07/2021	5487 - 0
88	MZY3049	A000117160	23/07/2021	5541 - 4
89	MZY3091	C000116993	21/07/2021	5819 - 2
90	MZY7018	B000116744	30/07/2021	5487 - 0
91	MZY7319	A000117067	28/07/2021	5550 - 0
92	MZY8886	B000116865	27/07/2021	7625 - 1
93	MZY9552	B000111189	28/07/2021	5479 - 0
94	MZY9941	B000111286	21/07/2021	6050 - 1
95	MZZ1443	E000117281	28/07/2021	5479 - 0
96	MZZ4499	A000114044	16/07/2021	6050 - 1
97	MZZ6964	A000117293	28/07/2021	5479 - 0
98	MZZ8047	B000117131	28/07/2021	5819 - 2
99	MZZ8E24	B000111187	28/07/2021	5452 - 6
100	NAA1506	B000117159	23/07/2021	5541 - 4
101	NAA5404	C000116456	30/07/2021	5541 - 4
102	NAA7443	C000116457	30/07/2021	5550 - 0
103	NAA7867	B000116587	27/07/2021	7633 - 2
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
104	NAA8440	B000118085	07/08/2021	5622 - 2
105	NAA9280	A000117504	27/07/2021	6050 - 1
106	NAB2672	B000117729	29/07/2021	7633 - 1
107	NAB4671	B000117605	26/07/2021	5550 - 0
108	NAB4909	B000118076	05/08/2021	5622 - 2

109	NAB6174	A000117171	23/07/2021	7633 - 1
110	NAB6221	B000113587	05/08/2021	7340 - 0
111	NAB6712	A000111350	04/08/2021	5550 - 0
112	NAB6813	A000117133	28/07/2021	5819 - 2
113	NAB7742	B000117718	28/07/2021	7633 - 1
114	NAB7B64	B000117638	30/07/2021	5550 - 0
115	NAB8104	B000117719	28/07/2021	7633 - 1
116	NAC0817	A000117071	28/07/2021	5541 - 4
117	NAC1334	B000116726	22/07/2021	6041 - 2
118	NAC2172	B000111291	23/07/2021	5550 - 0
119	NAC2971	B000117628	30/07/2021	5550 - 0
120	NAC3000	A000117705	28/07/2021	7633 - 1
121	NAC3085	A000117174	23/07/2021	7633 - 1
122	NAC3561	A000111338	30/07/2021	5541 - 4
123	NAC3827	A000117186	23/07/2021	6050 - 1
124	NAC5492	A000114548	23/07/2021	6050 - 1
125	NAC7893	B000116601	22/07/2021	5550 - 0
126	NAC8766	A000113591	07/08/2021	5550 - 0
127	NAC9751	B000115986	28/07/2021	5487 - 0
128	NAC9782	B000114185	22/07/2021	5541 - 4
129	NAD1018	A000116947	27/07/2021	7633 - 1
130	NAD1098	A000117277	27/07/2021	5479 - 0
131	NAD4181	B000116746	30/07/2021	5550 - 0
132	NAD4582	B000117176	23/07/2021	6050 - 1
133	NAD4849	B000117163	21/07/2021	5509 - 0
134	NAD5488	B000115635	23/07/2021	5568 - 0
135	NAD5876	A000117058	22/07/2021	5452 - 3
136	NAD6423	B000117735	30/07/2021	7633 - 1
137	NAD9801	A000116602	22/07/2021	5541 - 4
138	NAD9H52	B000111177	27/07/2021	5452 - 6
139	NAD9H52	B000118100	27/07/2021	5452 - 6
140	NAE0614	B000117615	27/07/2021	5487 - 0
141	NAE1640	B000118090	07/08/2021	5550 - 0
142	NAE2070	A000111327	27/07/2021	5452 - 6
143	NAE2445	A000115838	28/07/2021	5819 - 2
144	NAE3718	A000117505	27/07/2021	7633 - 2
145	NAE5827	B000117302	21/07/2021	5452 - 1
146	NAE6186	A000117276	27/07/2021	5479 - 0
147	NAE6186	B000111175	27/07/2021	5541 - 3
148	NAE6593	C000117141	28/07/2021	7633 - 1
149	NAE6712	A000117196	27/07/2021	5452 - 6
150	NAE6993	B000115984	28/07/2021	6050 - 1
151	NAE9274	A000111348	05/08/2021	5487 - 0
152	NAF0760	A000117069	28/07/2021	7625 - 1
153	NAF0D13	A000117657	28/07/2021	5479 - 0
154	NAF1788	B000116585	27/07/2021	7625 - 1
155	NAF1897	A000117181	23/07/2021	5991 - 0
156	NAF1897	A000117451	23/07/2021	5991 - 0
157	NAF2717	C000116742	28/07/2021	6050 - 1
158	NAF2954	A000117169	23/07/2021	5991 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
159	NAF3456	C000113593	04/08/2021	5487 - 0
160	NAF6085	A000117206	27/07/2021	5452 - 6
161	NAF6350	B000117801	29/07/2021	7633 - 1
162	NAF7065	A000117510	29/07/2021	7625 - 1
163	NAF7259	B000117129	28/07/2021	5819 - 2
164	NAF7589	B000111296	23/07/2021	5479 - 0
165	NAF8558	A000117127	28/07/2021	5550 - 0
166	NAF8570	B000115977	28/07/2021	5541 - 4
167	NAF8570	C000115977	28/07/2021	5541 - 4
168	NAG0411	A000115849	28/07/2021	7633 - 1
169	NAG0435	A000117060	22/07/2021	7625 - 2
170	NAG0738	B000113576	05/08/2021	7587 - 0
171	NAG0992	A000117072	28/07/2021	5541 - 4
172	NAG0B04	A000099292	23/07/2021	7587 - 0
173	NAG2965	A000117368	30/07/2021	7633 - 1
174	NAG3480	B000117162	23/07/2021	5541 - 4
175	NAG3I75	A000117291	28/07/2021	5487 - 0
176	NAG4022	A000117000	21/07/2021	7366 - 2
177	NAG4357	A000117351	22/07/2021	5487 - 0
178	NAG4473	B000117803	29/07/2021	6050 - 1
179	NAG5143	B000113588	05/08/2021	5622 - 2
180	NAG7085	B000116800	26/07/2021	5487 - 0
181	NBW4333	B000111398	26/07/2021	5550 - 0
182	NCL6D00	B000111191	28/07/2021	5479 - 0
183	NCN1066	A000099093	06/07/2021	5452 - 3
184	NCV8B72	B000116849	14/07/2021	5452 - 1
185	NDH3523	C000116483	04/08/2021	5550 - 0
186	NDS2679	A000111252	13/07/2021	6050 - 1
187	NDV2E54	A000099075	13/07/2021	5452 - 1
188	NDW8A51	A000117639	30/07/2021	7633 - 1
189	NEB1444	A000111386	26/07/2021	5452 - 2
190	NEH0837	C000116671	08/07/2021	5550 - 0

191	NEH8J84	B000117660	28/07/2021	5479 - 0
192	NFT1C21	B000116747	30/07/2021	5541 - 4
193	NOT2135	B000111414	20/07/2021	5452 - 2
194	NRQ0472	B000117710	28/07/2021	7633 - 1
195	NSK8120	B000114183	22/07/2021	5541 - 4
196	NUS1623	A000117614	27/07/2021	5509 - 0
197	NXR0638	B000111400	27/07/2021	5452 - 6
198	NXR1226	B000115748	23/07/2021	5991 - 0
199	NXR1553	A000117126	28/07/2021	5819 - 2
200	NXR1903	A000117074	28/07/2021	5550 - 0
201	NXR1B95	A000116931	21/07/2021	6050 - 1
202	NXR1B95	A000116932	21/07/2021	5835 - 0
203	NXR1B95	A000116933	21/07/2021	7064 - 0
204	NXR2029	A000116995	21/07/2021	5819 - 2
205	NXR3062	A000114549	23/07/2021	6050 - 1
206	NXR4960	B000117626	30/07/2021	5541 - 4
207	NXR4E66	A000117079	28/07/2021	6041 - 2
208	NXR5862	B000116999	21/07/2021	7633 - 1
209	NXR6626	B000116578	23/07/2021	5550 - 0
210	NXR7938	B000117727	29/07/2021	6050 - 1
211	NXR8324	B000117617	27/07/2021	5487 - 0
212	NXR9174	A000117187	23/07/2021	7633 - 1
213	NXR9E42	B000117652	27/07/2021	5479 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
214	NXS0710	A000117637	30/07/2021	5550 - 0
215	NXS0777	B000115989	28/07/2021	5843 - 4
216	NXS2618	C000116454	30/07/2021	5452 - 6
217	NXS3914	A000117059	22/07/2021	5819 - 2
218	NXS4423	B000116867	27/07/2021	7625 - 1
219	NXS5340	A000113580	05/08/2021	5185 - 1
220	NXS6784	C000117805	29/07/2021	6050 - 1
221	NXS6859	A000117166	21/07/2021	7633 - 1
222	NXS6903	B000118092	07/08/2021	5487 - 0
223	NXS7271	A000117635	30/07/2021	5185 - 1
224	NXS7271	B000117634	30/07/2021	5487 - 0
225	NXS7271	C000116465	30/07/2021	5274 - 1
226	NXS7409	A000117724	28/07/2021	5452 - 1
227	NXS7961	A000117119	27/07/2021	5967 - 0
228	NXS7979	A000117184	23/07/2021	5991 - 0
229	NXS8894	A000116589	27/07/2021	5541 - 1
230	NXS9515	B000118075	05/08/2021	5487 - 0
231	NXT1361	B000111284	21/07/2021	6050 - 1
232	NXT1445	B000111387	26/07/2021	5550 - 0
233	NXT1456	B000115843	28/07/2021	5819 - 2
234	NXT2252	A000117603	26/07/2021	7684 - 1
235	NXT2252	B000111384	26/07/2021	6912 - 0
236	NXT2252	B000117602	26/07/2021	5720 - 0
237	NXT3128	A000117073	28/07/2021	5541 - 4
238	NXT3309	B000117167	21/07/2021	7633 - 1
239	NXT3442	A000117406	30/07/2021	7633 - 1
240	NXT3864	B000116994	21/07/2021	7633 - 1
241	NXT3904	A000113594	04/08/2021	5550 - 0
242	NXT4017	A000114834	22/07/2021	5819 - 2
243	NXT4017	B000114835	22/07/2021	5835 - 0
244	NXT4152	A000117307	27/07/2021	6050 - 1
245	NXT4280	B000114544	21/07/2021	7633 - 2
246	NXT4434	A000117314	29/07/2021	6050 - 1
247	NXT5792	A000117703	28/07/2021	7633 - 1
248	NXT6113	B000114184	22/07/2021	5452 - 2
249	NXT6719	B000114850	30/07/2021	5541 - 4
250	NXT8163	A000116737	28/07/2021	5452 - 3
251	NXT8414	A000117270	27/07/2021	5541 - 4
252	NXT8801	A000117508	27/07/2021	5673 - 1
253	OAC2978	A000111329	27/07/2021	5568 - 0
254	OAI1568	B000116910	15/07/2021	5541 - 1
255	OHN1504	A000116825	13/07/2021	7633 - 1
256	OHR2G53	A000117199	28/07/2021	7633 - 1
257	OKC7B77	A000113149	13/07/2021	5541 - 4
258	ONV8424	B000118069	05/08/2021	5487 - 0
259	OVG0248	B000111324	26/07/2021	5452 - 1
260	OVG0473	B000116748	30/07/2021	5541 - 4
261	OVG1421	A000117362	30/07/2021	6041 - 2
262	OVG1815	A000117319	29/07/2021	7633 - 1
263	OVG2440	A000117076	28/07/2021	7625 - 2
264	OVG2872	A000116950	29/07/2021	6050 - 1
265	OVG3870	A000116948	27/07/2021	6050 - 1
266	OVG4033	A000099291	23/07/2021	7587 - 0
267	OVG4522	B000116863	21/07/2021	5452 - 1
268	OVG4744	A000117715	28/07/2021	5541 - 4
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
269	OVG4816	B000117010	20/07/2021	5550 - 0
270	OVG5618	A000117121	19/07/2021	6050 - 1
271	OVG6617	B000115985	28/07/2021	6050 - 1

272	OVG6704	B000117909	05/08/2021	5487 - 0
273	OVG6856	B000111170	26/07/2021	5550 - 0
274	OVG8231	A000114550	23/07/2021	7633 - 2
275	OVG8516	A000111332	27/07/2021	5541 - 4
276	OVG9134	A000098611	30/07/2021	5487 - 0
277	OVG9211	A000117068	28/07/2021	5550 - 0
278	OVG9885	B000116740	28/07/2021	7633 - 1
279	EXP0244	B000117158	23/07/2021	7633 - 1
280	EXP0455	B000115983	28/07/2021	5550 - 0
281	EXP1562	A000117273	27/07/2021	5452 - 6
282	EXP1746	A000116743	30/07/2021	5487 - 0
283	EXP2171	B000116462	30/07/2021	5487 - 0
284	EXP2A79	A000117358	14/07/2021	7633 - 1
285	EXP4534	A000102644	22/07/2021	7633 - 1
286	EXP5388	B000116990	21/07/2021	5460 - 0
287	EXP5572	B000117651	27/07/2021	5487 - 0
288	EXP5641	A000117455	31/07/2021	7625 - 2
289	EXP5656	B000117655	28/07/2021	5541 - 4
290	EXP6796	B000111169	26/07/2021	5452 - 3
291	EXP7036	B000116586	27/07/2021	5550 - 0
292	EXP7530	B000116991	21/07/2021	5541 - 1
293	EXP8084	B000117732	30/07/2021	5541 - 4
294	EXP8637	B000111292	23/07/2021	5479 - 0
295	EXP8648	A000117311	27/07/2021	5452 - 1
296	PHK9113	B000111306	20/07/2021	5452 - 1
297	PHZ1480	B000111242	19/07/2021	5487 - 0
298	PWQ2B94	B000117722	28/07/2021	7633 - 1
299	QKO2212	A000117286	28/07/2021	5541 - 4
300	QLU3380	B000117180	23/07/2021	7633 - 1
301	QLU4402	A000117213	27/07/2021	5509 - 0
302	QLU6228	B000111184	27/07/2021	5541 - 1
303	QLU6254	A000115847	28/07/2021	5819 - 2
304	QLU6254	B000111183	27/07/2021	5452 - 6
305	QLU6551	A000117409	30/07/2021	7633 - 1
306	QLU6596	A000117734	30/07/2021	7633 - 1
307	QLU7854	B000102649	22/07/2021	7633 - 1
308	QLU8021	A000117404	30/07/2021	7633 - 1
309	QLU8841	B000117146	30/07/2021	5541 - 4
310	QLU9128	A000117269	27/07/2021	5452 - 6
311	QLU9214	A000117075	28/07/2021	5541 - 4
312	QLU9891	B000117804	29/07/2021	7633 - 1
313	QLV0115	A000117606	26/07/2021	5487 - 0
314	QLV0687	B000116459	30/07/2021	5550 - 0
315	QLV0782	A000116590	27/07/2021	6050 - 1
316	QLV0884	B000102646	22/07/2021	5550 - 0
317	QLV1276	A000117284	28/07/2021	5487 - 0
318	QLV1431	A000117115	23/07/2021	6050 - 1
319	QLV2273	A000115990	28/07/2021	6041 - 2
320	QLV3971	A000117306	27/07/2021	6050 - 1
321	QLV4517	C000117117	27/07/2021	7633 - 1
322	QLV4J68	A000115848	28/07/2021	5819 - 2
323	QLV5454	A000116937	23/07/2021	5452 - 6
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
324	QLV5668	A000117267	27/07/2021	5550 - 0
325	QLV5908	B000116998	21/07/2021	5819 - 2
326	QLV5C95	A000117061	22/07/2021	5738 - 0
327	QLV6581	A000118082	05/08/2021	5550 - 0
328	QLV6704	A000117266	26/07/2021	5541 - 4
329	QLV6792	A000117177	23/07/2021	7633 - 1
330	QLV6804	A000116940	27/07/2021	5541 - 4
331	QLV6D43	B000116864	23/07/2021	5541 - 4
332	QLV7572	A000117298	30/07/2021	5452 - 3
333	QLV8H85	B000117624	30/07/2021	7625 - 1
334	QLV8I36	B000117633	30/07/2021	5550 - 0
335	QLV9043	B000117630	30/07/2021	5550 - 0
336	QLV9270	B000116733	22/07/2021	5452 - 1
337	QLV9307	A000117212	27/07/2021	7625 - 2
338	QLV9357	D000116706	16/07/2021	5452 - 1
339	QLV9E36	A000117308	27/07/2021	6041 - 2
340	QLV9H76	A000117706	28/07/2021	7633 - 1
341	QLW0267	B000117137	28/07/2021	5819 - 2
342	QLW0A16	A000117265	26/07/2021	5541 - 4
343	QLW0G45	A000115846	28/07/2021	5819 - 2
344	QLW0H96	A000117509	27/07/2021	5487 - 0
345	QLW1158	A000116946	27/07/2021	5193 - 0
346	QLW1373	A000115980	28/07/2021	5541 - 3
347	QLW1423	A000117031	30/07/2021	7633 - 2
348	QLW1A45	A000117912	05/08/2021	5452 - 1
349	QLW1F56	B000117178	23/07/2021	5991 - 0
350	QLW2803	A000117170	23/07/2021	7633 - 1
351	QLW3223	A000115850	28/07/2021	7633 - 1
352	QLW3402	B000117116	23/07/2021	7633 - 1
353	QLW3697	B000116861	21/07/2021	7633 - 1

354	QLW3933	A000117702	28/07/2021	7633 - 1
355	QLW4672	A000117120	27/07/2021	7633 - 1
356	QLW4698	B000116599	23/07/2021	5541 - 4
357	QLW5119	A000117275	27/07/2021	5487 - 0
358	QLW5927	A000115840	28/07/2021	5819 - 2
359	QLW6F95	B000117806	29/07/2021	6050 - 1
360	QLW7173	B000117179	23/07/2021	5991 - 0
361	QLW7357	C000117011	20/07/2021	5550 - 0
362	QLW7420	B000117034	30/07/2021	5541 - 4
363	QLW7617	B000117716	28/07/2021	7633 - 1
364	QLW8198	B000117123	28/07/2021	5452 - 1
365	QLW8812	A000117209	27/07/2021	5452 - 6
366	QLW9B27	B000117035	30/07/2021	5541 - 4
367	QLX0298	A000111392	26/07/2021	5550 - 0
368	QLX0H84	B000117653	27/07/2021	5479 - 0
369	QLX1010	A000117063	24/07/2021	5550 - 0
370	QLX1062	A000117365	30/07/2021	6050 - 1
371	QLX1986	A000116452	26/07/2021	5487 - 0
372	QLX1H96	A000117214	29/07/2021	6050 - 1
373	QLX2328	A000117185	23/07/2021	7340 - 0
374	QLX2393	B000116986	21/07/2021	5550 - 0
375	QLX2417	A000117182	23/07/2021	5991 - 0
376	QLX4097	B000118078	05/08/2021	5185 - 2
377	QLX5967	B000116451	26/07/2021	5487 - 0
378	QLX6H77	B000117654	28/07/2021	5487 - 0
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
379	QLX8501	B000117130	28/07/2021	5819 - 2
380	QLX8963	A000117315	29/07/2021	7633 - 1
381	QLX9440	A000117036	30/07/2021	7633 - 2
382	QLY0131	B000117632	30/07/2021	5550 - 0
383	QLY0373	A000117408	30/07/2021	6041 - 2
384	QLY0C97	B000111390	26/07/2021	5550 - 0
385	QLY1069	A000111298	23/07/2021	5061 - 0
386	QLY1069	B000111299	23/07/2021	5010 - 0
387	QLY2749	A000117625	30/07/2021	5452 - 1
388	QLY5272	B000111294	23/07/2021	6050 - 1
389	QLY5709	A000115994	28/07/2021	6041 - 2
390	QLY6948	B000113592	04/08/2021	5487 - 0
391	QLY7323	B000117118	27/07/2021	6637 - 1
392	QLY7612	B000117138	28/07/2021	5819 - 2
393	QLY9D07	A000117353	22/07/2021	5541 - 4
394	QLZ0D37	A000117405	30/07/2021	7633 - 1
395	QLZ1J58	B000116603	22/07/2021	5452 - 2
396	QLZ2241	B000117910	05/08/2021	5479 - 0
397	QLZ2F48	B000102645	22/07/2021	5738 - 0
398	QLZ2F48	B000116989	21/07/2021	5452 - 6
399	QLZ4680	B000116997	21/07/2021	7633 - 2
400	QLZ4811	A000117274	27/07/2021	5541 - 4
401	QLZ4G38	E000117173	23/07/2021	7633 - 1
402	QLZ5412	B000117032	30/07/2021	5738 - 0
403	QLZ5412	B000117033	30/07/2021	6041 - 2
404	QLZ5620	B000117604	26/07/2021	5452 - 3
405	QLZ5D71	B000118068	05/08/2021	5487 - 0
406	QLZ5H98	A000117189	23/07/2021	6050 - 1
407	QLZ7342	C000116481	04/08/2021	5487 - 0
408	QLZ7433	A000111168	26/07/2021	5452 - 3
409	QLZ7930	A000117161	23/07/2021	5541 - 4
410	QLZ9189	B000117125	28/07/2021	5819 - 2
411	QON0113	A000116844	14/07/2021	5487 - 0
412	QPY2D36	A000117268	27/07/2021	5452 - 6
413	QQQ2386	A000113589	07/08/2021	5550 - 0
414	QQQ2386	B000117728	29/07/2021	6050 - 1
415	QTA2389	B000111442	22/07/2021	5550 - 0
416	QTA8228	B000118083	07/08/2021	5550 - 0
417	QTG9I97	D000116532	12/07/2021	5550 - 0
418	QTI4C14	B000116958	15/07/2021	7633 - 1
419	QWM0973	B000117802	29/07/2021	6050 - 1
420	QWM3870	A000116870	29/07/2021	5541 - 4
421	QWM3I71	A000117316	29/07/2021	7633 - 2
422	QWM4480	A000116941	27/07/2021	5541 - 4
423	QWM4739	A000117288	28/07/2021	5479 - 0
424	QWM5B20	B000111197	30/07/2021	7625 - 2
425	QWM6G42	A000118080	05/08/2021	5487 - 0
426	QWM7010	A000111288	21/07/2021	7366 - 2
427	QWM8A40	A000113590	07/08/2021	5550 - 0
428	QWM9G53	B000118118	05/08/2021	5487 - 0
429	QWN1A10	A000117313	29/07/2021	5550 - 0
430	QWN2A11	A000115988	28/07/2021	6041 - 2
431	QWN2H21	A000115845	28/07/2021	5819 - 2
432	QWN4C39	B000116868	27/07/2021	7625 - 1
433	QWN4E10	B000117164	21/07/2021	6050 - 1
NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
434	QWN4G32	A000115839	28/07/2021	5819 - 2

435	QWN5A50	B000116987	21/07/2021	5452 - 1
436	QWN5I60	B000117730	29/07/2021	6050 - 1
437	QWN7D43	B000116796	26/07/2021	5550 - 0
438	QWN9F91	A000117279	28/07/2021	7625 - 2
439	QWO0C13	B000111186	28/07/2021	7625 - 2
440	QWO0E89	A000116944	27/07/2021	6050 - 1
441	QWO0E89	A000116945	27/07/2021	6050 - 1
442	QWO1F83	A000117452	31/07/2021	5550 - 0
443	QWO6B21	B000118074	05/08/2021	5487 - 0
444	QWO6G01	A000113578	05/08/2021	5550 - 0
445	QWO7I01	B000111325	26/07/2021	5550 - 0
446	QWP3E03	A000116949	29/07/2021	6050 - 1
447	QWQ3H30	A000117175	23/07/2021	7633 - 1

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.riobranco.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Rio Branco, 30 de setembro de 2021

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara
Superintendente
Decreto nº015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021
PROCESSO CEL/PMRB Nº 018/2021
PROCESSO Nº 868056/2021
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sheila Andrade Vieira, pela SEMSA, e pela empresa conforme abaixo:

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ.65.817.900/0001-71: com sede na Av Visconde de Nova Granada, nº 1105, Vila Grosskaluss, Leme - SP, Email: aglon@aglonmedicamentos.com.br , Fone: (19) 3573-7300, representado neste ato pelo Senhor Eros Carraro, inscrita no CPF nº 253.912.708-80 e RG 22370122-1 SSP/SP.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
118	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG+25MG	30.000	1,16	34.800,00
120	LEVODOPA+BENZERAZIDA 200MG+50MG	180.000	1,34	241.200,00
191	TIBOLONA 2,5MG	40.000	0,59	23.600,00
196	VARFARINA SÓDICA 5MG	12.000	0,24	2.880,00
VALOR TOTAL				R\$ 302.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021
PROCESSO CEL/PMRB Nº 018/2021
PROCESSO Nº 868056/2021
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sheila Andrade Vieira, pela SEMSA, e pela empresa conforme abaixo:

CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ.03.652.030/0003-32: com sede na AC Florenal Ribeiro, nº 1551-D, Quedas do Palmital, Chapeco - SC, Email: centermedisc@centermedi.com.br , Fone: (54) 3523-2700, representado neste ato pelo Senhor Vilson Szymanski, inscrito no CPF nº 162.522.258-53 e RG Nº 1021870736.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÁCIDO CÁPRICO + ÁCIDO CAPRÓICO + ÁCIDO LÁURICO + ÁCIDO LINOLÉICO + LECITINA + PALMITATO DE RETINOL. ACETATO DE TOCOFEROL + ALFA-TOCOFEROL) 100ML	3.000	3,27	9.810,00
37	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	2.000	9,58	19.160,00
38	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2MG	60.000	0,21	12.600,00
40	CAPTOPRIL 25MG	1.800.000	0,04	72.000,00
43	CARBAMAZEPINA 400MG	200.000	0,50	100.000,00
47	CARVEDILOL 3,125MG	500.000	0,12	60.000,00

48	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL OU PÓ PARA SUSP. ORAL C/ COPO DOSADOR, 100ML	25.000	7,51	187.750,00
51	CETOCONAZOL 200MG	150.000	0,22	33.000,00
58	CLONAZEPAM 0,5MG	500.000	0,06	30.000,00
59	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL. ORAL 20ML	6.000	1,49	8.940,00
69	DEXAMETASONA 0,1% CREME, 10G	85.000	0,97	82.450,00
83	DOXICICLINA 100MG	150.000	0,18	27.000,00
96	FINASTERIDA 5MG	30.000	0,40	12.000,00
98	FLUOXETINA 20MG	1.000.000	0,08	80.000,00
104	GUACO (MIKANIA GLOMERATA S.)117,6MG/ML XAROPE COM NO MÍNIMO 100ML	10.000	2,35	23.500,00
112	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML GOTAS 30ML	60.000	1,70	102.000,00
114	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML SOL. INALATÓRIA 20ML	15.000	0,77	11.550,00
138	METILFENIDATO 10MG (SIMILAR OU COMPATÍVEL À RITALINA)	90.000	0,57	51.300,00
139	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL. INJETÁVEL 2 ML	2.000	0,58	1.160,00
143	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL COM NO MÍNIMO 80ML	8.000	6,90	55.200,00
152	NITROFURANTOÍNA 100MG	60.000	0,32	19.200,00
154	OMEPRAZOL 20MG (BLISTER COM NO MÁXIMO 14 CÁPSULAS)	3.500.000	0,11	385.000,00
160	PAROXETINA 20MG	350.000	0,23	80.500,00
162	PERMETRINA 5%(50MG/ML) LOÇÃO CREMOSA 60ML	40.000	2,75	110.000,00
169	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	700.000	0,03	21.000,00
172	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL (COMPOSIÇÃO POR LITRO APÓS PREPARO: NaCl...2,6G, KCl...1,5G, GLICOSE ANIDRA...13,5G CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO...2,9G) PÓ P/ 1LITRO DE SOLUÇÃO	120.000	0,65	78.000,00
184	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIM (200 MG+ 40MG)/ 5ML SUSP. ORAL, 100ML	15.000	5,00	75.000,00
187	SULFATO FERROSO 40MG FE++	1.200.000	0,05	60.000,00
197	VITAMINA DO COMPLEXO B CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES CONCENTRAÇÕES: B1 1,2MG, B2 1,3MG, B3 16MG, B5 5MG, B6 1,3MG, B12 2,4MCG	1.500.000	0,04	60.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.868.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021
PROCESSO CEL/PMRB Nº 018/2021
PROCESSO Nº 868056/2021
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sheila Andrade Vieira, pela SEMSA, e pela empresa conforme abaixo:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 07.847.837/0001-10, com sede na Av. Anápolis, S/N, Quadra 29-A Lote 06, Aparecida de Goiânia - GO, E-mail: licitacao13@cientificahospitalar.com.br, licitacao02@cientificahospitalar.com.br, Fone: (62) 3088-9700, (62) 3088-9706, representado neste ato pelo Senhor Sidney de Castro Pereira, inscrita no CPF 383.337.831-04 nº e RG nº 99372 MT/GO.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	40.000	0,22	8.800,00
12	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	180.000	0,52	93.600,00
54	CLARITROMICINA 500MG	50.000	3,37	168.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 270.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021
PROCESSO CEL/PMRB Nº 018/2021
PROCESSO Nº 868056/2021
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sheila Andrade Vieira, pela SEMSA, e pela empresa conforme abaixo:

CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 02.814.497/0007-00, com sede na Rodovia AMG 1920, S/N, Galpão 03, São Sebastião da Bela Vista - MG, E-mail: felipe.souza@grupocimed.com.br, Fone: (35) 2102-2000, representado neste ato pelo Senhora Tatiana Braz de Araújo, inscrita no CPF nº 303.322.858-55 e RG nº 44.129.294 SSP/SP.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR 200 mg	130.000	0,17	22.100,00
28	ANLÓDIPILINO, BESILATO 10 mg	800.000	0,06	48.000,00
33	AZITROMICINA 500 MG (BLISTER CONTENDO NO MÁXIMO 3 COMPRIMIDOS)	500.000	1,01	505.000,00
46	CARVEDILOL 12,5 MG	500.000	0,10	50.000,00
84	ENALAPRIL 20 MG	1.800.000	0,05	90.000,00
85	ENALAPRIL 5 MG	400.000	0,05	20.000,00
108	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, SULCADO	3.000.000	0,03	90.000,00
130	LORATADINA 10 MG	700.000	0,07	49.000,00

131	LORATADINA 1 MG XAROPE 100ML	25.000	2,13	53.250,00
146	MICONAZOL, NITRATO 2% LOÇÃO, 30 ML	15.000	2,71	40.650,00
176	SERTRALINA 50MG	700.000	0,10	70.000,00
179	SINVASTATINA 40MG	500.000	0,12	60.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.098.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

PROCESSO CEL/PMRB Nº 018/2021

PROCESSO Nº 868056/2021

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sheila Andrade Vieira, pela SEMSA, e pela empresa conforme abaixo:

CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 94.516.671/0002-34, com sede na Rua Luiz Fagundes, nº 1486, Bairro: Picadas do Sul, São Jose - SC, Fone: (51) 3715-5211, (48)3343-3000 representado neste ato pelo Senhor Fábio Gonçalves de Oliveira, inscrita no CPF nº042.409.510-25 e RG nº 3117695068.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ÁCIDO ACETIL SALICILICO 100MG	2.500.000	0,04	100.000,00
14	ÁGUA PARA INJEÇÃO, 10ML	25.000	0,30	7.500,00
21	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200MG	50.000	0,39	19.500,00
25	AMOXICILINA + CLAVULANATO POT 500/125MG CPR	250.000	0,58	145.000,00
88	ESCITALOPRAM 10MG	30.000	0,15	4.500,00
102	GLICLAZIDA 30MG	100.000	0,18	18.000,00
155	OXCARBAZEPINA 300MG	120.000	0,63	75.600,00
156	OXCARBAZEPINA 600MG	120.000	1,24	148.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 518.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

PROCESSO CEL/PMRB Nº 018/2021

PROCESSO Nº 868056/2021

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sheila Andrade Vieira, pela SEMSA, e pela empresa conforme abaixo:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ.67.729.178/0004-91: com sede na PC Emilio Marconato, nº 1000, Galpão 22, Jaguari-
úna - SP, E-mail: contratos@rioclarence.com.br, Fone: (19) 3522-5800, representado neste ato pelo Senhor Rafael Olimpio Castanheira, inscrito
no CPF nº 324.367.598-71 e RG 35.348.360-6 SSP.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 100ML	10.000	3,77	37.700,00
19	AMBROXOL XAROPE ADULTO 6MG/ML, C/COPO DOSADOR FR 120ML	35.000	2,31	80.850,00
20	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 3MG/ML C/ COPO DOSADOR FR 120ML	30.000	1,93	57.900,00
39	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 50MCG COM, NO MÍNIMO, 120 DOSES (SIMILAR OU COMPATÍVEL AO BUSONID)	5.000	17,31	86.550,00
42	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	4.000	9,39	37.560,00
89	ESPIRONOLACTONA 100MG	40.000	0,74	29.600,00
90	ESPIRONOLACTONA 25MG	300.000	0,18	54.000,00
91	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G 50G COM CINCO APLICADORES	3.200	12,46	39.872,00
92	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	130.000	0,17	22.100,00
122	LEVOMEPRMAZINA 100MG	80.000	0,83	66.400,00
137	METILDOPA 250MG	400.000	0,42	164.000,00
166	PREDNISONA 5MG	300.000	0,07	21.000,00
167	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG	250.000	0,17	42.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 740.032,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

PROCESSO CEL/PMRB Nº 018/2021

PROCESSO Nº 868056/2021

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sheila Andrade Vieira, pela SEMSA, e pela empresa conforme abaixo:

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0003-02, com sede na Rodovia SC 480, S/N, Bairro: Marechal Bormann, Município: Chapeco - SC, E-mail: financeiro@dimaster.com.br, Fone: (54) 3523-2600, representado neste ato pelo Senhora Suema Tussi Brunelo, inscrita no CPF nº 448.443.280-34 e RG nº 1038690028 SJS/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	2.000.000	0,14	280.000,00
34	BECLOMETASONA 250MCG – AEROSOL, SPRAY ORAL 200DOSES (SIMILAR OU COMPATÍVEL AO CLENIL)	2.000	30,00	60.000,00
41	CARBAMAZEPINA 200MG	600.000	0,20	120.000,00
67	CLOPRAMAZINA, CLORIDRATO 25MG	50.000	0,24	12.000,00
87	ESCOPOLAMINA, N-BUTILBROMETO 10MG	350.000	0,50	175.000,00
100	FUROSEMIDA 40MG	450.000	0,05	22.500,00
105	HALOPERIDOL 1MG	80.000	0,14	11.200,00
106	HALOPERIDOL 5MG	130.000	0,25	32.500,00
123	LEVOMEPRAMAZINA 25MG	100.000	0,43	43.000,00
134	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP.ORAL, 30ML	15.000	1,40	21.000,00
144	METRONIDAZOL 500MG/5G GELÉIA VAGINA 50G COM DEZ APLICADORES	30.000	5,00	150.000,00
148	NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA 250 UI/G POMADA DERMATOLÓGICA 15G	30.000	2,50	75.000,00
150	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL, 50ML	7.000	4,45	31.150,00
159	PARACETAMOL 500MG	700.000	0,10	70.000,00
164	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML SOL.ORAL 100ML	40.000	7,38	295.200,00
171	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	5.000	10,00	50.000,00
173	SALBUTAMOL 100MCG-AEROSOL INALATÓRIO SPRAY 200 DOSES	7.000	13,00	91.000,00
182	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30G	15.000	4,85	72.750,00
186	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS 30ML	7.000	0,78	5.460,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.617.760,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

PROCESSO CEL/PMRB Nº 018/2021

PROCESSO Nº 868056/2021

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sheila Andrade Vieira, pela SEMSA, e pela empresa conforme abaixo:

MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ.29.010.039/0001-71: com sede na Rua Aeobaldo Bandeira, nº 106, loja 02, Bonfim, Vitória - ES, Email: rafaelpalmeiraadv@gmail.com, Fone: (27) 8148-5388, representado neste ato pelo Senhor Rafael Figueiredo Bandeira, inscrita no CPF nº 130.464.937-70 e OAB/ES nº 25.754.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
08	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG	15.000	1,59	23.850,00
63	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML EM SISTEMA FECHADO	15.000	3,58	53.700,00
VALOR TOTAL				R\$ 77.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

PROCESSO CEL/PMRB Nº 018/2021

PROCESSO Nº 868056/2021

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sheila Andrade Vieira, pela SEMSA, e pela empresa conforme abaixo:

PREMIUM HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 27.325.768/0001-91, com sede na R 2, S/N, Quadra 04 lote 19, Residencial Fonte das Águas, Município: Goianira - GO, E-mail: premiumhospitalar@hotmail.com, Fone: (62) 9221-2116, representado neste ato pelo Senhor Luis Alfredo Lima, inscrita no CPF nº 064.528.653-23 e RG nº 2008050283-5.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 600MG + 400UI	1.500.000	0,08	120.000,00
190	TIABENDAZOL 50MG/G POMADA DERMATOLÓGICA 20G	5.000	17,00	85.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 205.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

PROCESSO CEL/PMRB Nº 018/2021

PROCESSO Nº 868056/2021

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sheila Andrade Vieira, pela SEMSA, e pela empresa conforme abaixo:

RECOL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – CNPJ.04.598.413/0001-70: com sede na Via Chico Mendes nº 1256, KM ZERO, Triângulo, Rio Branco - AC, Email: recol.xml@gruporecol.net, Fone: (68) 2106-1200, representado neste ato pelo Senhor Adalcimar Marques Americo, inscrita no CPF nº 183.221.402-82 e RG nº 12135 SSP/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
09	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	5.000	1,14	5.700,00
57	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 75MG	30.000	1,45	43.500,00
113	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG	70.000	0,39	27.300,00
121	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG	4.000	1,02	4.080,00
127	LIDOCAÍNA 100MG/ML AEROSOL 50ML	100	54,78	5.478,00
180	STRYPHNOENDRON ADSTRINGENS(MART) COVILLE EXTRATO SECO A 50% 60MG/G COM 20G -FITOTERÁPI-CO USO TÓPICO	3.000	57,55	172.650,00
VALOR TOTAL				R\$ 258.708,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021

PROCESSO CEL/PMRB Nº 018/2021

PROCESSO Nº 868056/2021

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sheila Andrade Vieira, pela SEMSA, e pela empresa conforme abaixo:

LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A – CNPJ: 17.159.229/0001-76, com sede na VLA VP 7D MODULO 11, S/N, Quadra 13, Bairro: Daia, Município: Anápolis - GO, Fone: (62) 3310-2000/ 3310-2033, representado neste ato pelo Senhora Stephanie Rodrigues Cunha, inscrita no CPF nº 011.605.921-44 e RG nº 4370505 DGPC/GO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	CEFALEXINA 500MG	1.000.000	0,35	350.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 350.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021

PROCESSO CEL/PMRB Nº 018/2021

PROCESSO Nº 868056/2021

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sheila Andrade Vieira, pela SEMSA, e pela empresa conforme abaixo:

UNI HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 07.484.373/0001-24, com sede na Rua Alagoas, nº 253, salas 241 e 231 Bairro: IPSEP, Município: Recife - PE, Fone: (81) 3472 - 7207, representado neste ato pelo Senhor Christian Mendes Oliveira Tavares, inscrita no CPF nº 484.301.613-68 e RG nº 90013006830 SSP/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	BECLOMETASONA 50MCG – AEROSOL, SPRAY ORAL 200 DOSES (SIMILAR OU COMPATÍVEL AO CLENIL)	3.000	29,65	88.950,00
36	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	20.000	7,62	152.400,00
50	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-MUSCULAR ACOMPANHADA COM AMPOLA DE DILUENTE COM 3,5ML (LIDOCAÍNA 1%)	7.000	8,09	56.630,00
VALOR TOTAL				R\$ 297.980,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021

PROCESSO CEL/PMRB Nº 018/2021

PROCESSO Nº 868056/2021

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sheila Andrade Vieira, pela SEMSA, e pela empresa conforme abaixo:

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ.12.418.191/0001-95: com sede na Rua Pedra Vermelha, nº 112, Bairro Tabuleiro(monte alegre), Camboriú - SC, Email: gerencia@conquistamedicamentos.com.br, Fone: (47) 3366-7867, representado neste ato pelo Senhor Adriano Rodrigues da Silva, inscrita no CPF nº 143.179.058-33 e RG nº 03084229367 DETRAN/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
117	IVERMERCINA 6MG	300.000	0,77	231.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 231.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021

PROCESSO CEL/PMRB Nº 018/2021

PROCESSO Nº 868056/2021

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sheila Andrade Vieira, pela SEMSA, e pela empresa conforme abaixo:

DISACRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ.05.888.612/0003-48: com sede na Av. Dr.Chucri Zaidan, s/nº, Bairro Vila Cordeiro, Conj. 2304 Edif. Capital Corporate of, São Paulo - SP, E-mail: contabilfagioli@gmail.com, Fone: (11) 2883-4315, representado neste ato pelo Senhor Inácio Sérgio de Melo, inscrito no CPF nº 440.726784-49 e RG nº 1.024.301 SSP/PB.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
97	FLUCONAZOL 150MG	150.000	0,41	61.500,00
109	HIDROCORTISONA 500MG SUCCINATO SÓDICO PÓ PARA SOL. INJ.	1.400	6,50	9.100,00
VALOR TOTAL				R\$ 70.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021

PROCESSO CEL/PMRB Nº 018/2021

PROCESSO Nº 868056/2021

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sheila Andrade Vieira, pela SEMSA, e pela empresa conforme abaixo:

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI -CNPJ.07.640.617/0001-10: com sede no conjunto Margarida Procópio, Rua Mp 6, quadra 16-A, Lote 01, nº 304, conjunto Margarida Procópio, bairro Polo Empresarial Monte Horebe, município de Senador Canedo - GO, CEP: 75254872, E-mail: gerencia@conquistamedicamentos.com.br, Fone: (64) 3631-5227, representado neste ato pela Senhora Antônia Daniela Santana, inscrita no CPF nº 923.900.561-72 e RG nº 3813996 2ª via, expedida pela DGPC - GO.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	ACICLOVIR 5% creme 10g	130.000	0,17	22.800,00
4	ÁCIDO ASCÓBICO 200mg sol, Inj. 5ml	6.000	1,00	6.000,00
5	ÁCIDO ASCÓBICO 200 mg/ml sol. 20ml	60.000	1,20	72.000,00
7	ÁCIDO FÓLICO 5mg	800.000	0,04	32.000,00
15	ALBENDAZOL 400mg (Blister fracionável com lote e validade em cada comprimido)	300.000	0,30	90.000,00
16	ALBENDAZOL 40mg/ml susp. Oral, 10 ml	120.000	0,89	106.800,00
17	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 mg	80.000	0,22	17.600,00
18	ALOPURINOL 100mg	100.000	0,14	14.000,00
22	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25mg	600.000	0,06	36.000,00
24	AMOXICILINA + CLAVULANO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50mg + 12,50 MG/ML, FRASCO COM NO MINIMO 75 ml	40.000	8,85	354.000,00
26	AMOXICILINA 250mg/5ml susp. Oral, 150ml c/dosador graduado	45.000	3,25	146.250,00
27	AMOXICILINA 500mg	1.200	0,18	216.000,00
29	ANLÓDIPINO, BESILATO 5mg	1.000	0,03	30.000,00
30	ATENÓLÓL 25 mg	2.000.000	0,04	80.000,00
31	ATENÓLÓL 50mg	800.000	0,07	56.000,00
32	AZITROMICINA 40mg/ml. Suspensão Oral 15ml (600mg)	15.000	5,35	80.250,00
52	CETOCONAZOL 20mg/g, creme dermatológico 30g	42.000	3,46	145.320,00
53	CIPROFLAXACINO, CLORIDRATO 500 mg	500.000	0,19	95.000,00
55	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG	30.000	1,12	33.600,00
56	CLOMIPRAMICINA, CLORIDRATO 25 mg	40.000	0,70	28.000,00
60	CLONAZEPAM 2mg	1.400.000	0,06	84.000,00
61	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ml em sistema fechado	40.000	2,50	100.000,00
62	CLORETO DE SÓDIO 0,9% Solução Injetável 250ml em sistema fechado	15.000	2,73	40.950,00
65	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA 0,9% USADO PARA NEBULIZAÇÃO, LAVAGEM DE FERIMENTOS E HIDRATAÇÃO DA PELE, COM BICO DOSADOR E LACRE INVOLÁVEL EXTERNO, FRASCO COM NO MINIMO 100ml	35.000	1,61	56.350,00
66	CLOPROMAZINA, CLORIDRATO 100mg	50.000	0,25	12.500,00
70	DEXAMETASONA 4mg/ml solução Inj. 2,5ML	6.000	1,65	9.900,00
71	DEXCLORFENIRAMINA 0,4mg/ml sol. Oral c/dosador graduado, 120ml	50.000	1,47	73.500,00
72	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	250.000	0,04	10.000,00
73	DIAZEPAM 10mg	200.000	0,07	14.000,00
74	DIAZEPAM 5mg	160.000	0,07	11.200,00
76	DICLOFENACO SÓDICO 25 mg/ml Solução Injetável 3ml	10.000	0,75	7.500,00
78	DIMENIDRINATO 50mg + Piridoxina 10 mg	300.000	0,51	153.000,00
80	DIPIRONA 500mg/ml sol. Inj. 2 ml	8.000	0,68	5.440,00
81	DIPIRONA 500mg/sol. Oral gotas 10ml	50.000	1,02	51.000,00
82	DOXAZOSINA 2 mg	40.000	0,10	4.000,00
101	GLIBENCLAMIDA 5mg	2.200.000	0,03	66.000,00
107	HALOPERIDOL DECANOATO 50mg/ml.sol. Inj. 1 ml	1000	6,00	6.000,00

110	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO + SIMETICONA SUSPENSÃO ORAL COM NO MÍNIMO 120ml	80.000	5,90	472.000,00
111	IBUPROFENO 600mg	2.500.000	0,17	425.000,00
124	LEVOTIROXINA SÓDICA 100mg	20.000	0,12	2.400,00
125	LEVOTIROXINA SÓDICA 25mg	30.000	0,12	3.600,00
126	LEVOTIROXINA SÓDICA 50mg	30.000	0,12	3.600,00
129	LIDOCAÍNA, cloridrato de 2% gel 30g	6.000	2,35	14.100,00
132	LOSARTANA POTÁSSICA 50mg	8.000.000	0,07	560.000,00
135	METFORMINA 500mg	800.000	0,09	72.000,00
136	METFORMINA 850 mg	4.000.000	0,08	320.000,00
142	METRONIDAZOL 250mg	600.000	0,13	78.000,00
145	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL 80g com sete aplicadores	30.000	6,29	188.700,00
149	NIMESULIDA 100 mg	1.800.000	0,09	162.000,00
151	NISTATINA 25.000 UI/g creme vaginal, 60g com sete aplicadores vaginais	40.000	5,25	210.000,00
157	OXCARBAZEPINA 60mg/suspensão oral 100ml	5.000	29,00	145.000,00
161	PASTA D'ÁGUA 100g	6.000	4,14	24.840,00
163	POLIVITAMÍNICO (VITAMINA B1 + B2+B6+ NICOTINAMIDA+ PANTOTENATO DE CÁLCIO). (0,9mg+1,3mg+13cmg+5,0mg) Xarope 100ml	15.000	2,90	43.500,00
165	PREDNISONA 20 mg	600.000	0,14	84.000,00
170	RINGER LACTATO DE SÓDIO - 500 ml sistema fechado	4.000	3,92	15.680,00
177	SIMECTICONA 75mg/ml, sol. Oral 15ml gotas	20.000	1,62	32.400,00
178	SINVASTATINA 20mg	2.000.000	0,08	160.000,00
183	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIM (400mg+80mg)	300.000	0,19	57.000,00
194	TRAMADOL 50mg	200.000	0,25	50.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 5.490.780,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMAS

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021

PROCESSO CEL/PMRB Nº 018/2021

PROCESSO Nº 868056/2021

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sheila Andrade Vieira, pela SEMSA, e pela empresa conforme abaixo:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ.81.706.251/0001-98: com sede na Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, Curitiba - PR, Email: financeiro@promefarma.com.br, Fone: (41) 3052-7900, representado neste ato pelo Senhora Sirlei Terezinha Zambrin, inscrita no CPF nº 457.063.879-15 e RG nº 3104120-1 SSP/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
153	ÓLEO MINERAL 100% PURO 100ML	5.000	2,40	12.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021

PROCESSO CEL/PMRB Nº 018/2021

PROCESSO Nº 868056/2021

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2021.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Rio Branco - AC.

ASSINAM: Sheila Andrade Vieira, pela SEMSA, e pela empresa conforme abaixo:

STOCK MED PRODUTOS MEDICO -HOSPITALARES LTDA – CNPJ.06.106.005/0001-80: com sede na Av. Paul Harris, nº 100, Bairro: Centro, Cidade Santa Cruz do Sul- RS, E-mail: licitacao2stockmed.com.br, Fone: (51) 2109-7000, representado neste ato pelo Senhor Milton Júnior Mainardi, inscrito no CPF nº 007.945.350-38.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
140	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG	250.000	0,08	20.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

Notificação nº 10/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros recebidos a título de transferências especial da União através do Município de Rio Branco.

Repasso-Governo Federal	Data da emissão do Crédito	Valor (R\$)
-------------------------	----------------------------	-------------

Transferência Especial PA 09032021-013624	24/09/2021	140.000,00
Promoção de atividades de cultura e lazer (Liga das Quadrilhas, CUFA e Festival de Rock)	24/09/2021	60.000,00

Rio Branco, Ac, 28 de setembro de 2021.

Neiva Azevedo da Silva Tessinari
Secretária Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021

PARTES: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Empresa S.L. de Castro Eireli

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente CONTRATO de fornecimento de material gráfico para atender as necessidades do Convênio nº 851860/2017 – Vida saudável – no Município de Rio Branco – Acre de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de referência em Anexo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2020

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.235,30 (Onze mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

ITEM	Descrição do Equipamento anexo I	UNID.	QUANT.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
85	Confecção de camiseta em malha de algodão com manga, identificação do programa Impresso em skill, medindo 19 cm x 25cm, 7 cores, frente e verso. Tamanho adulto – P, M, G e GG.	UND	830	13,25	10.997,50
106	Banner de 1,20 m x 1m impressão digital em lona vinil front light, 440 g, colorida de alta resolução.	UND	4	59,45	237,80
				TOTAL	R\$ 11.235,30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:

01.013.301.27.812.0202.1325.0000

01.013.301.27.812.0202.1324.0000

01.013.301.27.811.0202.2031.0000

01.013.301.27.812.0202.1322.0000

01.013.301.27.812.0202.1323.0000

01.013.301.27.812.0202.1259.0000

01.013.301.27.812.0202.1324.0001

01.013.301.13.392.0204.1032.0000

01.013.301.27.812.0202.1258.0000

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 01 e 06.

VIGÊNCIA: 08/09/2021 a 31/12/2021.

LOCAL: Rio Branco - AC, 08 de setembro de 2021.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor-Presidente da FGB, como contratante e Samara Lima de Castro, representante da S.L. de Castro Eireli, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021

PARTES: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Empresa Damasceno & Cia LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente CONTRATO de fornecimento de locação de ônibus para atender as necessidades do Convênio nº 851860/2017 – Vida Saudável – no Município de Rio Branco – Acre de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de referência em Anexo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2020

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

ITEM	Descrição do Equipamento anexo I	UNID.	QUANT.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
06	Aluguel de 01 (um) ônibus com capacidade mínima para 40 passageiros, motorista e combustível. Ano mínimo de fabricação/modelo 2012. Rota Municipal	DIA	5	2.200,00	11.000,00
				TOTAL	R\$ 11.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:

01.013.301.27.812.0202.1258.0000

01.013.301.27.812.0202.1259.0000

01.013.301.27.811.0202.1325.0000

01.013.301.27.812.0202.2031.0000

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 01 e 06.

VIGÊNCIA: 08/09/2021 a 31/12/2021.

LOCAL: Rio Branco - AC, 08 de setembro de 2021.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor-Presidente da FGB, como contratante e Maria Saionara Soares Damasceno, representante da Damasceno & Cia LTDA, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021

PARTES: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Empresa T.C. Bustamante - Eireli.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente CONTRATO de fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do Convênio nº 851860/2017 – Vida saudável – no Município de Rio Branco – Acre de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de referência em Anexo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2020

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 438,00 (Quatrocentos e trinta e oito reais).

ITEM	Descrição do Equipamento anexo I	UNID.	QUANT.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
23	Cento de Copo plástico descartável, 180 ml, CF 180, com padrão de qualidade INMETRO normatizado.	UND	200	2,12	424,00
38	Lápis Preto Nº 2, caixa com 144 unidades	CX	1	14,00	14,00
				TOTAL	R\$ 438,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:

01.013.301.27.812.0202.1325.0000

01.013.301.27.812.0202.1324.0000

01.013.301.27.811.0202.2031.0000

01.013.301.27.812.0202.1322.0000

01.013.301.27.812.0202.1323.0000

01.013.301.27.812.0202.1259.0000

01.013.301.27.812.0202.1324.0001

01.013.301.13.392.0204.1032.0000

01.013.301.27.812.0202.1258.0000

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 01 e 06.

VIGÊNCIA: 08/09/2021 a 31/12/2021.

LOCAL: Rio Branco - AC, 08 de setembro de 2021.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor-Presidente da FGB, como contratante e Thiago Cavalcante Bustamante, representante da T.C. Bustamante - eireli, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021

PARTES: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Empresa Dominó Comercio de Brinquedos Pedagógicos LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente CONTRATO de fornecimento de material esportivo para atender as necessidades do Convênio nº 851860/2017 – Vida saudável – no Município de Rio Branco – Acre de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de referência em Anexo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2020

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.295,56 (Quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

ITEM	Descrição do Equipamento anexo I	UNID.	QUANT.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
80	Bola de ginástica e pilates em PVC– 65 cm de diâmetro, peso suportado 300 kg, com bomba de ar para inflar	UND	34	74,69	2.539,46
82	Bola de Vôlei, tamanho oficial adulto, med 65-67cm, peso 260 - 280g, câmara de airbily, matrizada, PVC, miolo slip system removível e lubrificado.	UND	6	68,97	413,82
84	Bola Futsal, tamanho oficial adulto, med 61-64cm, peso 410 - 440g, câmara de airbily, termotec, PVC, miolo slip system removível e lubrificado.	UND	6	107,74	646,44
98	Cone plástico, (prato) confeccionado em polietileno, 5 centímetros de altura e 20 centímetros de diâmetro em cores de fácil percepção. Pacote com 20 unidades	PCT	2	91,07	182,14
103	Kit mini traves de futebol - 2 traves desmontáveis, confeccionadas em tubo de aço, com redes de nylon.	PAR	1	209,50	209,50
112	Saco para transportar material esportivo, em nylon, com alças em nylon trançada, fechamento superior em zíper, tamanho grande.	UND	2	152,10	304,20
				TOTAL	R\$ 4.295,56

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:

01.013.301.27.812.0202.1325.0000

01.013.301.27.812.0202.1324.0000

01.013.301.27.811.0202.2031.0000

01.013.301.27.812.0202.1322.0000

01.013.301.27.812.0202.1323.0000

01.013.301.27.812.0202.1259.0000

01.013.301.27.812.0202.1324.0001

01.013.301.13.392.0204.1032.0000

01.013.301.27.812.0202.1258.0000

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 01 e 06.

VIGÊNCIA: 08/09/2021 a 31/12/2021.

LOCAL: Rio Branco - AC, 08 de setembro de 2021.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor-Presidente da FGB, como contratante e Graciela Vivian Rozendo Saskoski, representante da DOMINÓ COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2021

PARTES: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Empresa J.R.P. Representações Comércio e Serviços Eireli.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do Convênio nº 851860/2017 – Vida Saudável – no Município de Rio Branco – Acre de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de referência em Anexo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2020

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 770,60 (Setecentos e setenta reais e sessenta centavos).

ITEM	Descrição do Equipamento anexo I	UNID.	QUANT.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
13	Caneta esferográfica, transparente, cor azul, escrita grossa, ponta em latão com furo na lateral, tampa ventilada. Caixa com 50 unidades.	CX	4	29,74	118,96
18	Clipes nº 03 de aço galvanizado caixa com 100 unidades.	CX	12	2,65	31,80
21	Cola em Bastão 40g.	UND	48	2,00	96,00
29	Fita adesiva dupla face, 19x5m, 3m	UND	10	4,90	49,00
30	Fita Adesiva Transparente 48 mm x 100 m	UND	20	7,05	141,00
31	Fita zebrada para isolamento de área. Composição – Filme de Policloreto de Vinila (PVC) Adesivo – Acrílico solvente, 200m	UND	4	22,48	89,92
35	Grampeador para papel, em metal, capacidade para até 100 folhas, grampos 26/6 – 1/4".	UND	4	56,20	224,80
36	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado – caixa com 5.000 unidade	UND	4	4,78	19,12
				TOTAL	R\$ 770,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:

01.013.301.27.812.0202.1325.0000

01.013.301.27.812.0202.1324.0000

01.013.301.27.811.0202.2031.0000

01.013.301.27.812.0202.1322.0000

01.013.301.27.812.0202.1323.0000

01.013.301.27.812.0202.1259.0000

01.013.301.27.812.0202.1324.0001

01.013.301.13.392.0204.1032.0000

01.013.301.27.812.0202.1258.0000

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 01 e 06.

VIGÊNCIA: 08/09/2021 a 31/12/2021.

LOCAL: Rio Branco - AC, 08 de setembro de 2021.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor-Presidente da FGB, como contratante e Francisco Severino Iananis de Oliveira Junior, representante da J.R.P. Representações Comércio e Serviços Eireli, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021

PARTES: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Empresa Richard S. Miranda

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente CONTRATO de fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do Convênio nº 851860/2017 – Vida saudável – no Município de Rio Branco – Acre de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de referência em Anexo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2020

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.253,25 (três mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).

ITEM	Descrição do Equipamento anexo I	UNID.	QUANT.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
08	Borracha Branca Escolar	UND	50	0,30	15,00
10	Caixa arquivo morto, em polipropileno corrugado, tamanho 350 x 250 x 130 mm ofício, material transparente, cores variadas	UND	24	4,58	109,92
28	Extrator de Grampo; tipo espátula, em metal	UND	2	2,00	4,00
33	Folha em EVA 600x400x2mm cores sortidas pacote com 5 unidades.	PCT	91	8,38	762,58
42	Papel crepom cores diversas.	UND	150	1,70	255,00
47	Pasta com aba elástica em papelão ofício 20 mm.	UND	100	1,77	177,00
55	Pincel nº 10, chato chanfrado, para sombreadimento	UND	20	2,20	44,00
56	Pincel nº 12, formato faca, para preenchimentos precisos e contornos	UND	20	2,50	50,00
57	Pincel nº 2, formato leque	UND	20	4,50	90,00
58	Pincel nº 6, redondo, para preenchimento e contornos	UND	21	4,35	91,35
62	Prancheta portátil em acrílico com prendedor de 3 mm e modelo A4	UND	10	10,60	106,00
66	Tesoura de uso geral, medindo no mínimo 20cm, lâmina em aço inox.	UND	32	7,20	230,40
75	Bola de borracha, nº 10, cores variadas, med 48 – 50cm, peso 180 – 200g, matrizada, borracha, miolo slip system removível e lubrificado.	UND	40	32,95	1.318,00
				TOTAL	R\$ 3.253,25

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:

01.013.301.27.812.0202.1325.0000

01.013.301.27.812.0202.1324.0000

01.013.301.27.811.0202.2031.0000

01.013.301.27.812.0202.1322.0000

01.013.301.27.812.0202.1323.0000

01.013.301.27.812.0202.1259.0000

01.013.301.27.812.0202.1324.0001

01.013.301.13.392.0204.1032.0000

01.013.301.27.812.0202.1258.0000

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 01 e 06.

VIGÊNCIA: 08/09/2021 a 31/12/2021.

LOCAL: Rio Branco - AC, 08 de setembro de 2021.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor-Presidente da FGB, como contratante e Richard Souza Miranda, representante da Richard S. Miranda, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021

PARTES: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Empresa J.R.P. Representação Comércio e Serviços Eireli.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente CONTRATO de fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do Convênio nº 877189/2018 – Campeonato Municipal de Futsal– no Município de Rio Branco – Acre de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de referência em Anexo.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 021/2020
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 59,48 (Cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

ITEM	Descrição do Equipamento anexo I	UNID.	QUANT.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
13	Caneta esferográfica transparente, cor azul, escrita grossa, ponta em latão com furo na lateral, tampa ventilada, caixa com 50 unidades.	CX	2	29,74	59,48
TOTAL					R\$ 59,48

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:

01.013.301.27.812.0202.1325.0000

01.013.301.27.812.0202.1324.0000

01.013.301.27.811.0202.2031.0000

01.013.301.27.812.0202.1322.0000

01.013.301.27.812.0202.1323.0000

01.013.301.27.812.0202.1259.0000

01.013.301.27.812.0202.1324.0001

01.013.301.13.392.0204.1032.0000

01.013.301.27.812.0202.1258.0000

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 01 e 06.

VIGÊNCIA: 08/09/2021 a 31/12/2021.

LOCAL: Rio Branco - AC, 08 de setembro de 2021.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor-Presidente da FGB, como contratante e Francisco Severino Iananes de Oliveira Júnior, representante da J.R.P. Representação Comércio e Serviços Eireli, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2021

PARTES: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Empresa G.S. Silveira - ME.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente CONTRATO de fornecimento de material gráfico para atender as necessidades do Convênio nº 851860/2017 – Vida saudável – no Município de Rio Branco – Acre de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de referência em Anexo.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2020
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.099,08 (Mil e noventa e nove reais e oito centavos).

ITEM	Descrição do Equipamento anexo I	UNID.	QUANT.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
21	Placa estruturada em metalon e chapa galvanizada adesivada medindo 2m x 1m, com instalação em madeira.	UND	02	549,54	1.099,08
TOTAL					R\$ 1.099,08

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:

01.013.301.27.812.0202.1325.0000

01.013.301.27.812.0202.1324.0000

01.013.301.27.811.0202.2031.0000

01.013.301.27.812.0202.1322.0000

01.013.301.27.812.0202.1323.0000

01.013.301.27.812.0202.1259.0000

01.013.301.27.812.0202.1324.0001

01.013.301.13.392.0204.1032.0000

01.013.301.27.812.0202.1258.0000

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 01 e 06.

VIGÊNCIA: 08/09/2021 a 31/12/2021.

LOCAL: Rio Branco - AC, 08 de setembro de 2021.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor-Presidente da FGB, como contratante e Daniel Nascimento Moura, representante da G.S. Silveira - ME, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2021

PARTES: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer Garibaldi Brasil e a Empresa S.L. de Castro.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente CONTRATO de fornecimento de material gráfico para atender as necessidades do Convênio nº 877189/2018 – Campeonato Municipal de Futsal – no Município de Rio Branco – Acre de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de referência em Anexo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2020

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.998,90 (Mil novecentos e noventa e oito reais e noventa Centavos).

ITEM	Descrição do Equipamento anexo I	UNID.	QUANT.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
17	Confecção de faixas de lona de vinil (5mx1m) x 6 unidades	UND	30	66,63	1.998,90
				TOTAL	R\$ 1.998,90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:

01.013.301.27.812.0202.1325.0000

01.013.301.27.812.0202.1324.0000

01.013.301.27.811.0202.2031.0000

01.013.301.27.812.0202.1322.0000

01.013.301.27.812.0202.1323.0000

01.013.301.27.812.0202.1259.0000

01.013.301.27.812.0202.1324.0001

01.013.301.13.392.0204.1032.0000

01.013.301.27.812.0202.1258.0000

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 01 e 06.

VIGÊNCIA: 08/09/2021 a 31/12/2021.

LOCAL: Rio Branco - AC, 08 de setembro de 2021.

ASSINAM: Pedro Henrique Lima e Silva, Diretor-Presidente da FGB, como contratante e Samara Lima de Castro, representante da S.L. de Castro, como contratada.

RODRIGUES ALVES

ESTADO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves

Data de Abertura: 13/10/2021.

Horário: 09h00min

Local: Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves – Sala de Reuniões de Licitação, Av. São José – nº 780, – Centro – Rodrigues Alves – CEP: 69.985-000, Telefone: (0**68) 3342-1176.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Consertos e Reparos Mecânicos, Hidráulicos, Elétricos e Borracharia nos Veículos que Compõem a Frota do Município de Rodrigues Alves.

Rodrigues Alves-Ac, 29 de Setembro de 2021.

Noé de Melo Rodrigues

Pregoeiro

SANTA ROSA DO PURUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus/Acre vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 078/2021, Ratifica a declaração de Dispensa de Licitação nº 041/2021, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços Gráficos e de Confecções (CAMISAS), com a finalidade de suprir as demandas decorrentes da IX Conferencia Municipal de Assistência Social, de Santa Rosa do Purus, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e o objeto devidamente especificado no QUADRO DE DETALHAMENTO, parte integrante deste. Previsão orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos recursos consignados na Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Programa de Trabalho; 01; 08.244.0011.2014 Manutenção da Secretaria de Assistência Social, elemento de despesa: 33.90.30.00.00.00.00, Material de Consumo; Fonte: 01.

Empresa Contratada: DN DE SOUZA EIRELI, CNPJ: nº 33.917.751/0001 - 26, com sede na Rua do Tucumã, Bairro Mocinha Magalhães, nº 149, na cidade de Rio Branco – Acre – CEP: 69.920-046, neste ato representado por seu representante legal o Senhor. Daniel Nogueira de Souza, portador da cédula de Identidade RG Nº 381.234 SSP/AC e CPF sob o nº 807.800.242 - 49, doravante denominado CONTRATADO e. – Com o Valor total de R\$ 3.765,00 (três mil setecentos e sessenta e cinco reais).

Santa Rosa do Purus, 29 de setembro de 2021.

Valdir Genezio Kaxinawá, Prefeito Municipal em exercício

SENA MADUREIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – SRP

Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, e de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, bem como legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 016/2021 – SRP, que Visa atender Registro de Preços para futura contratação de Serviços de malharia, destinados a atender a as demandas desta municipalidade, tendo como vencedora as seguintes licitantes: JP PUBLICIDADE EIRELI, sagrou-se vitoriosa na fase de lances nos itens: 08 e 02, a empresa: C.M. COSTA DA SILVA, sagrou-se vitoriosa na fase de lances nos itens: 06, 07 e 13, a empresa: S. MATOS & SILVA LTDA, sagrou-se vitoriosa na fase de lances nos itens: 30, 31 e 32, a empresa: YAGO DE LIMA CEMBRANI, sagrou-se vitoriosa na fase de lances nos itens: 01, 02, 03, 04, 14, 21, 22, 25 e 27, a empresa: DOMINIO COMÉRCIO IMP. E EXP. EIRELI, sagrou-se vitoriosa na fase de lances nos itens: 05, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 26, 28 e 29. Constata-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Presencial nº 016/2021 – SRP, em favor das empresas:

- JP PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ N° 22.988.668/0001-21, com o valor total de R\$ 154.800 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais);
- C.M. COSTA DA SILVA, inscrita no CNPJ N° 10.567.460/0001-50, com o valor total de R\$ 398.800,00 (trezentos e noventa e oito mil e oitocentos reais);
- S. MATOS & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ N° 05.342.169/0001-43, com o valor total de R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais);
- YAGO DE LIMA CEMBRANI, inscrita no CNPJ N° 18.291.478/0001-83, com o valor total de R\$ 715.070,00 (setecentos e quinze mil e setenta reais);
- DOMINIO COMÉRCIO IMP. E EXP. EIRELI, inscrita no CNPJ N° 17.049.042/0001-10, com o valor total de R\$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais);

Por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração Municipal.

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de até 10 (dez) dias úteis assinar a ata de registro e o termo contratual, se for o caso, que terão suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Sena Madureira – AC, 17 de setembro de 2021.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal

PUBLIQUE-SE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 – SRP

Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, e de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, substanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, bem como legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 022/2021 – SRP, que Visa atender Registro de Preços para futura contratação de Serviços de locação de tendas piramidais, destinados a atender a as demandas desta municipalidade, tendo como vencedora as seguintes licitantes: KAMPÔ PROMOÇÃO S E EVENTOS LTDA, que se sagrou vitoriosa na fase de lances nos itens: 02, 03 e 06, a empresa: FORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI, sagrou-se vitoriosa na fase de lances nos itens: 01, 04, 05, 07 e 08 e a empresa: LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS EIRELI sagrou-se vitoriosa na fase de lances nos itens: 09 e 10, Consta-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Presencial nº 022/2021 – SRP, em favor das empresas:

KAMPÔ PROMOÇÃO S E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 09.441.345/0001-55, com o valor total de R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais);

FORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ N° 24.995.817/0001-05, com o valor total de R\$ 542.250,00 (quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais);

LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ N° 07.204.141/0001-75, com o valor total de R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil noventa e sessenta reais);

Por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração Municipal.

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de até 10 (dez) dias úteis assinar a ata de registro e o termo contratual, se for o caso, que terão suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Sena Madureira – AC, 24 de setembro de 2021.

Osmar Serafim de Andrade
Prefeito do Municipal

PUBLIQUE-SE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2021

VALIDADE: 12 (doze) MESES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – SRP

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Assinatura: Sena Madureira-Ac, 20 de setembro de 2021.

Objeto: Visa atender o registro de Preços para futura contratação de Serviços de malharia, destinado a atender as necessidades da municipalidade.

Partes: Prefeitura Municipal de Sena Madureira CNPJ: 04.513.362/0001-37 e o Licitante: JP PUBLICIDADE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 22.988.668/0001-21 e Insc. Est. N° 01.046.121/001-88, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, 696 – Quinze – Rio Branco - Acre neste ato representado pelo Senhor José Afonso Tomas, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade RG N.º 118.001 - SSP/AC e CPF nº 138.638.352-04, domiciliado (a) e residente em Rio Branco/AC.

ASSINAM: Srº Osmar Serafim de Andrade prefeito do município de Sena Madureira-Ac (órgão gerenciador) e Sr. José Afonso Tomas, portador do CPF nº 138.638.352-04 (Detentora da ata).

ITEM	QUANT. REGISTRO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	1000	UND	Coletes simples, em brim 100% algodão, personalizados.	JP Publicidade Eireli	R\$ 123,00	R\$ 123.000,00
23	600	UND	Calça em malha, em malha elanca 100% poliéster tamanho P, M, G.	JP Publicidade Eireli	R\$ 53,00	R\$ 31.800,00
VALOR TOTAL:						R\$ 154.800,00
Valor total da Ata de registro: R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)						

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2021

VALIDADE: 12 (doze) MESES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – SRP

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Assinatura: Sena Madureira-Ac, 20 de setembro de 2021.

Objeto: Visa atender o registro de Preços para futura contratação de Serviços de malharia, destinado a atender as necessidades da municipalidade. Partes: Prefeitura Municipal de Sena Madureira CNPJ: 04.513.362/0001-37 e o Licitante: C.M. COSTA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 10.567.460/0001-50 e Insc. Est. Nº 01.035.015/001-71, com sede na Rua Jaime Pereira, 33 – Conjunto Bela Vista – CEP: 69.911-346 - Rio Branco - Acre, neste ato representada pela Senhora Cleide Maria Costa da Silva, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade RG N.º 375617 - SSP/AC e CPF nº 635.136.042-20, domiciliado (a) e residente em Rio Branco/AC.

ASSINAM: Srº Osmar Serafim de Andrade prefeito do município de Sena Madureira-Ac (órgão gerenciador) e Sra. Cleide Maria Costa da Silva, portadora do CPF nº 635.136.042-20 (Detentora da ata).

ITEM	QUANT. REGISTRO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	300	UND	Jaleco manga longa e manga curta, em oxford ou gabardine, tamanho P, M e G.	CM COSTA	R\$50,00	R\$15.000,00
07	6.000	UND	Calça comprida masculino e feminina, oxford ou brim 100% algodão.	CM COSTA	R\$ 62,00	R\$ 372.000,00
23	100	UND	Pijamas hospitalar, para enfermeiros e médicos, em brim leve ou gabardine, personalizado de cores e tamanho variados.	CM COSTA	R\$ 118,00	R\$ 11.800,00
VALOR TOTAL:						R\$ 398.800,00
Valor total da Ata de registro: R\$ 398.800,00 (trezentos e noventa e oito mil e oitocentos reais)						

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2021

VALIDADE: 12 (doze) MESES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – SRP

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Assinatura: Sena Madureira-Ac, 20 de setembro de 2021.

Objeto: Visa atender o registro de Preços para futura contratação de Serviços de malharia, destinado a atender as necessidades da municipalidade. Partes: Prefeitura Municipal de Sena Madureira CNPJ: 04.513.362/0001-37 e o Licitante: S. MATOS & SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 05.342.169/0001-43 e Insc. Est. Nº 01.013.772/001-44, com sede na Rua Siqueira Campos, 384 – Centro – CEP: 69.940.000 – Sena Madureira - Acre, neste ato representado pela Senhora Jhennifer Matos de Souza, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade RG N.º1264903-1 - SSP/AC e CPF nº 984.710.902-87, domiciliado (a) e residente em Sena Madureira/AC.

ASSINAM: Srº Osmar Serafim de Andrade prefeito do município de Sena Madureira-Ac (órgão gerenciador) e Sra. Jhennifer Matos de Souza, portadora do CPF nº 984.710.902-87 (Detentora da ata).

ITEM	QUANT. REGISTRO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	15.000	UND	Máscaras de tecido - formato 3D, personalizados, em algodão, cores variadas.	Mazzi	R\$ 5,0	R\$ 75.000,00
31	15.000	UND	Máscara de tecido com elástico seguindo as normas do ministério da saúde, 100% algodão, dupla face.	Mazzi	R\$ 3,5	R\$ 52.500,00
32	500	UND	Short Masculino e Feminino P, M, G, em elanca.	Mazzi	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 143.500,00
Valor total da Ata de registro: R\$ 143.500,00 (Cento e quarenta e três mil e quinhentos reais)						

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2021

VALIDADE: 12 (doze) MESES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – SRP

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Assinatura: Sena Madureira-Ac, 20 de setembro de 2021.

Objeto: Visa atender o registro de Preços para futura contratação de Serviços de malharia, destinado a atender as necessidades da municipalidade. Partes: Prefeitura Municipal de Sena Madureira CNPJ: 04.513.362/0001-37 e o Licitante: YAGO DE LIMA CEMBRANI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 20.190.563/0001-05 e Insc. Est. Nº 01.041.782/001-90, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 1606 – Bosque – CEP: 69.940.000 – Sena Madureira - Acre, neste ato representado pela Senhora Nicéia de Lima Cembrani, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade RG N.º 139817- SSP/AC e CPF nº 513.572.322-68, domiciliado (a) e residente em Sena Madureira/AC.

ASSINAM: Srº Osmar Serafim de Andrade prefeito do município de Sena Madureira-Ac (órgão gerenciador) e Sra. Nicéia de Lima Cembrani, portadora do CPF nº 513.572.322-68 (Detentora da ata).

ITEM	QUANT. REGISTRO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12.000	UND	Camisetas simples, manga curta, em malha PV e polly, personalizada, tamanho P, M e G.	Malha e Cia	R\$29,50	R\$354.000,00
2	5.000	UND	Camisetas simples, manga comprida, em malha PV e polly, personalizada, tamanho P, M e G.	Malha e Cia	R\$33,50	R\$167.500,00
3	4.000	UND	Camisetas modelo polo, manga curta em malha piquet, personalizada, tamanho P, M e G.	Malha e Cia	R\$26,50	R\$106.000,00
4	1.200	UND	Camisetas modelo polo, manga longa em tecido piquet, personalizada, tamanho P, M e G.	Malha e Cia	R\$33,50	R\$40.200,00
14	400	UND	Bonés personalizados, em tecido brim 100% algodão.	Malha e Cia	R\$25,00	R\$10.000,00

21	30	UND	Uniforme eletricitista NR 10 Risco 2 c/faixa reflexiva na manga, peito e costa de 5cm, completa tipo (conjunto camisa longa e calça) com fechamento frontal e punho em velcro, em tamanhos P, M e G, retardante a chama (antichama ou similar), com bordado e serigrafia, com slogan personalizado.	Malha e Cia	R\$142,00	R\$4.260,00
22	500	UND	Chapéu árabe com aba e ombreira, em tecido brim leve, com bordado e serigrafia com slogan personalizado.	Malha e Cia	R\$30,00	R\$15.000,00
25	100	UND	Kit kimono infante-juvenil (blusão, faixa e calça).	Malha e Cia	R\$110,00	R\$11.000,00
27	60	UND	Vestido em brim ou oxford com slogan bordado tamanho P, M, G.	Malha e Cia	R\$118,50	R\$7.110,00
VALOR TOTAL:						R\$ 715.070,00
Valor total da Ata de registro: R\$ 715.070,00 (setecentos e quinze mil e setenta reais)						

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2021

VALIDADE: 12 (doze) MESES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – SRP

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Assinatura: Sena Madureira-Ac, 20 de setembro de 2021.

Objeto: Visa atender o registro de Preços para futura contratação de Serviços de malharia, destinado a atender as necessidades da municipalidade. Partes: Prefeitura Municipal de Sena Madureira CNPJ: 04.513.362/0001-37 e o Licitante: DOMÍNIO COMÉRCIO IMP. E EXP. EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 17.049.042/0001-10 e Insc. Est. Nº 01.035.578/001-10, com sede na Rua Beбето Alves, 251 – São Francisco – CEP: 69.901-558 – Rio Branco - Acre, neste ato representado pela Senhora Sandrerléia Melo de Garcia, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade RG N.º 0321336 SSP/AC e CPF nº 656.129.142-53, domiciliado (a) e residente em Sena Madureira/AC.

ASSINAM: Srº Osmar Serafim de Andrade prefeito do município de Sena Madureira-Ac (órgão gerenciador) e Sra. Sandrerléia Melo de Garcia, portadora do CPF nº 656.129.142-53 (Detentora da ata).

ITEM	QUANT. REGISTRO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	800	UND	Bata para grávida, em elanca ou PV.	Mabec	R\$ 44,00	R\$35.200,00
09	150	UND	Lençol solteiro personalizado de cores variados, 100% algodão brim leve.	Mabec	R\$ 63,00	R\$9.450,00
10	70	UND	Lençol casal personalizado de cores variados, 100% algodão brim leve.	Mabec	R\$71,00	R\$4.970,00
11	100	UND	Cortina, em oxford.	Mabec	R\$59,00	R\$5.900,00
12	60	UND	Biongo, em oxford.	Mabec	R\$54,00	R\$3.240,00
15	100	UND	Bermuda infante-Juvenil em elanca, 7, 12 e 14 anos, cores variadas.	Mabec	R\$25,00	R\$2.500,00
16	100	UND	Calça infante-juvenil elanca, em malha colegial 7, 12 e 14 anos, cores variadas.	Mabec	R\$39,00	R\$3.900,00
17	30	UND	Roupa de banho infantil – maiô, 100% elastano.	Mabec	R\$33,00	R\$990,00
18	30	UND	Roupa de banho infantil – sunga, 100% elastano.	Mabec	R\$39,00	R\$1.170,00
19	30	UND	Roupa de banho adulto – maiô, 100% elastano.	Mabec	R\$46,00	R\$1.380,00
20	30	UND	Roupa de banho adulto – sunga, 100% elastano.	Mabec	R\$47,00	R\$1.410,00
24	100	UND	Kit balet infante-juvenil (saia, boris, sapatilha, caneleira e rede coque rosa).	Mabec	R\$129,00	R\$12.900,00
26	60	UND	Macacão manga longa c/capuz e slogan em serigráfica tamanho P, M.	Mabec	R\$189,00	R\$11.340,00
28	150		Bolsa em tecido resistente, e ou brim, personalizada em cores e tamanhos variados.	Mabec	R\$76,00	R\$11.400,00
29	150	UND	Bolsa em tecido tipo lonita, personalizada em cores e tamanhos variados.	Mabec	R\$83,00	R\$12.450,00
VALOR TOTAL:						R\$ 118.200,00
Valor total da Ata de registro: R\$118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos reais)						

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2021

VALIDADE: 12 (doze) MESES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 – SRP

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Assinatura: Sena Madureira-Ac, 27 de setembro de 2021.

Objeto: Visa atender o Registro de preços para futura Contratação de empresa para Locação de tendas piramidais para atender demandas da municipalidade.

Partes: Prefeitura Municipal de Sena Madureira CNPJ: 04.513.362/0001-37 e o Licitante: KAMPÔ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 09.441.345/0001-55 e Insc. Est. Nº 01.020.475/0001-34, com sede na Rua do Jasmim, 01 – Jardim Tropical – CEP: 69.901-239 – Rio Branco - Acre, neste ato representado pelo Senhor Alex Costa Cruz, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade RG N.º 189829 - SSP/AC e CPF nº 360.554.332-49, domiciliado (a) e residente em Rio Branco/AC.

ASSINAM: Srº Osmar Serafim de Andrade prefeito do município de Sena Madureira-Ac (órgão gerenciador) e Sr. Alex Costa Cruz, portador do CPF nº 360.554.332-49 (Detentora da ata).

ITEM	QUANT. REGISTRO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	50	DIÁRIA	Serviços de locação de tenda de 9m ² , aberta, medindo 3x3m com 3m altura. Coberta com lona vinil antichama branca. Camada de PVC com auto índice de aditivos anti-uv. Tratamento antichama, antimoho e antifungo. Tipo pirâmide. Em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT. Deverá está incluindo no valor de locação os serviços de transporte. Montagem e desmontagem.	KAMPÔ	R\$190,00	R\$ 9.500,00
03	50	DIÁRIA	Serviços de locação de tenda de 16m ² , aberta, medindo 4x4m com 3m altura. Coberta com lona vinil antichama branca. Camada de PVC com auto índice de aditivos anti-uv. Tratamento antichama, antimoho e antifungo. Tipo pirâmide. Em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT. Deverá está incluindo no valor de locação os serviços de transporte. Montagem e desmontagem.	KAMPÔ	R\$330,00	R\$16.500,00
06	60	DIÁRIA	Serviços de locação de tenda de 64m ² , aberta, medindo 8x8m com 3m altura. Coberta com lona vinil antichama branca. Camada de PVC com auto índice de aditivos anti-uv. Tratamento antichama, antimoho e antifungo. Tipo pirâmide. Em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT. Deverá está incluindo no valor de locação os serviços de transporte. Montagem e desmontagem.	KAMPÔ	R\$ 530,00	R\$ 31.800,00
VALOR TOTAL:						R\$ 57.800,00
Valor total da Ata de registro: R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais)						

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 042/2021

VALIDADE: 12 (doze) MESES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 – SRP

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Assinatura: Sena Madureira-Ac, 27 de setembro de 2021.

Objeto: Visa atender o Registro de preços para futura Contratação de empresa para Locação de tendas piramidais para atender demandas da municipalidade.

Partes: Prefeitura Municipal de Sena Madureira CNPJ: 04.513.362/0001-37 e o Licitante: FORTE EMPREENDEMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 24.995.817/0001-05 e Insc. Est. Nº 01.052.079/001-13, com sede na Travessa Antônio Amaro, 21 – Neném das Neves – CEP: 69.940-000 – Sena Madureira - Acre, neste ato representado pela Senhora Senara Franco Rebouço, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade RG N.º 11773162 - SSP/AC e CPF nº 015.819.812-36, domiciliado (a) e residente em Sena Madureira/AC.

ASSINAM: Srº Osmar Serafim de Andrade prefeito do município de Sena Madureira-Ac (órgão gerenciador) e Sra. Senara Franco Rebouço, portadora do CPF nº 015.819.812-36 (Detentora da ata).

ITEM	QUANT. REGISTRO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	50	DIÁRIA	Serviços de locação de tenda de 4m ² , aberta, medindo 2x2m com 3m altura. Coberta com lona vinil antichama branca. Camada de PVC com auto índice de aditivos anti-uv. Tratamento antichama, antimoho e antifungo. Tipo pirâmide. Em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT. Deverá está incluindo no valor de locação os serviços de transporte. Montagem e desmontagem.	FORTE	R\$130,00	R\$ 6.500,00
04	465	DIÁRIA	Serviços de locação de tenda de 25M ² , aberta, medindo 5x5m com 3m altura. Coberta com lona vinil antichama branca. Camada de PVC com auto índice de aditivos anti-uv. Tratamento antichama, antimoho e antifungo. Tipo pirâmide. Em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT. Deverá está incluindo no valor de locação os serviços de transporte. Montagem e desmontagem.	FORTE	R\$350,00	R\$162.750,00
05	500	DIÁRIA	Serviços de locação de tenda de 36m ² , aberta, medindo 6x6m com 3m altura. Coberta com lona vinil antichama branca. Camada de PVC com auto índice de aditivos anti-uv. Tratamento antichama, antimoho e antifungo. Tipo pirâmide. Em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT. Deverá está incluindo no valor de locação os serviços de transporte. Montagem e desmontagem.	FORTE	R\$460,00	R\$23.000,00

07	500	DIÁRIA	Serviços de locação de tenda de 100m ² , aberta, medindo 10x10m com 3m altura. Coberta com lona vinil antichama branca. Camada de PVC com auto índice de aditivos anti-uv. Tratamento antichama, antimoho e antifungo. Tipo pirâmide. Em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT. Deverá está incluindo no valor de locação os serviços de transporte. Montagem e desmontagem.	FORTE	R\$480,00	R\$240.000,00
08	220	DIÁRIA	Serviços de locação de tenda de 144m ² , aberta, medindo 12x12m com 3m altura. Coberta com lona vinil antichama branca. Camada de PVC com auto índice de aditivos anti-uv. Tratamento antichama, antimoho e antifungo. Tipo pirâmide. Em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT. Deverá está incluindo no valor de locação os serviços de transporte. Montagem e desmontagem.	FORTE	R\$ 500,00	R\$ 110.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 542.250,00
Valor total da Ata de registro: R\$ 542.250,00 (quinhentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)						

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 043/2021

VALIDADE: 12 (doze) MESES

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021 – SRP

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Assinatura: Sena Madureira-Ac, 27 de setembro de 2021.

Objeto: Visa atender o Registro de preços para futura Contratação de empresa para Locação de tendas piramidais para atender demandas da municipalidade.

Partes: Prefeitura Municipal de Sena Madureira CNPJ: 04.513.362/0001-37 e o Licitante: LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N°. 07.204.141/0001-75 e Insc. Est. N° 01.044.141/0001-24, com sede na Rua Antônio da Rocha Viana, 1373 – Isaura Parente – CEP: 69.918-308 – Rio Branco - Acre, neste ato representado pelo Senhor Moisés Moraes Junqueira, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade RG N.º 0265997 - SSP/AC e CPF n° 585.797.962-53, domiciliado (a) e residente em Rio Branco/AC.

ASSINAM: Sr° Osmar Serafim de Andrade prefeito do município de Sena Madureira-Ac (órgão gerenciador) e Sr. Moisés Moraes Junqueira, portadora do CPF n° 585.797.962-53 (Detentora da ata).

ITEM	QUANT. REGISTRO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	12	MÊS	Serviços de locação de tenda de 100m ² , aberta, medindo 10x10m com 3m altura. Coberta com lona vinil antichama branca. Camada de PVC com auto índice de aditivos anti-uv. Tratamento antichama, antimoho e antifungo. Tipo pirâmide. Em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT. Deverá está incluindo no valor de locação os serviços de transporte. Montagem e desmontagem.	LEGALMART	R\$1.900,00	R\$22.800,00
10	12	MÊS	Serviços de locação de tenda de 25M ² , aberta, medindo 5x5m com 3m altura. Coberta com lona vinil antichama branca. Camada de PVC com auto índice de aditivos anti-uv. Tratamento antichama, antimoho e antifungo. Tipo pirâmide. Em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT. Deverá está incluindo no valor de locação os serviços de transporte. Montagem e desmontagem.	LEGALMART	R\$1.180,00	R\$14.160,00
VALOR TOTAL:						R\$ 36.960,00
Valor total da Ata de registro: R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais).						

SENADOR GUIOMARD

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Portaria/Gab/Semas N°05/2021

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Senador Guimard - Acre e dá outras providências."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 002 de 01 de janeiro de 2021, CONSIDERANDO o art. 30 da Lei Orgânica de Assistências Social – loas de que trata a condição para os repasses financeiros, aos municípios, estados e distrito federal, a efetiva instituição e funcionamento de:

I – Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II – Fundo de Assistência Social, com orientação e controle do respectivo Conselho;

III – Plano de Assistência Social.

CONSIDERANDO o art. 18 da Norma Operacional Básica – NOBSUAS, que define o Plano como instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Assistência Social composta das seguintes pessoas:

Andreia Pereira da Silva Abreu – Secretária Municipal de Assistência Social

Aline Tamires Alves de Oliveira – Secretária Executiva do CMAS

Andréia de Barros Rodrigues – Vice-presidente do CMAS

Joziano Martins de Lima – Técnico Adjunto do SEMAS

Jéssica Karoline de Souza Cruz – Psicóloga do CREAS

Maria de Fátima Moura de Oliveira – Assistente Social do CRAS

Nicomedes Nunes de Souza – Psicólogo do CRAS

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

I – Elaborar e Sistematizar o diagnóstico socioterritorial.

II - Realizar encontros com os segmentos da Assistência Social para debater e elaborar propostas.

III – Elabora a versão preliminar do Plano Municipal de Assistência Social.

IV – Encaminhar o plano Municipal de Assistência Social ao Conselho Municipal de Assistência Social para análise e parecer.

Parágrafo Único – A comissão definirá o calendário dos encontros e reuniões para o processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser encaminhado ao Conselho municipal de Assistência Social no prazo máximo de 120 dias para análise e parecer com a publicação de resolução.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2021.

Senador Guiomard, Acre 28 de setembro de 2021.

ANDREIA PEREIRA DA SILVA ABREU
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec. nº002/2021

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato N.º 215/2021

Pregão Presencial SRP N.º 021/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SERTEC ODONTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) N.º 04.130.919/0001-50.

Objeto: Prestação de serviços futuro, eventual e parcelado de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, com a respectiva reposição de peças necessárias dos equipamentos de Consultório Odontológico, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Senador Guiomard/AC.

Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO/HORA	VALOR TOTAL
1	HORAS técnicas para a execução de serviços preventivos e corretivos em equipamentos odontológicos.	HR	84	R\$ 95,00	R\$ 7.980,00
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO		PERCENTUAL DE DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO
2	Fornecimento de Peças Original/Similares.	R\$ 8.087,56		13,20%	R\$ 7.020,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.000,00

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 29 de setembro de 2021.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Saúde, Dayana Costa dos Reis pela Contratante, e a Srª. Leylane Cavalcante L. Pereira, pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato N.º 216/2021

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 012/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 015/2020 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC e a empresa MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - CNPJ N.º 35.457.127/0001-19. Objeto: O Contrato tem como objeto a aquisição de Veículo Automotivo do tipo unidade móvel de saúde, para compor a frota da Secretaria de Saúde do Município de Senador Guiomard-AC.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
29	Transporte Móvel de Saúde	Renault/Marimar	01	R\$ 230.206,30

VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE

Veículo utilitário para transporte de passageiro 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínima 2021, com capacidade de lotação de 15 (quinze) passageiros + 1 (um) motorista, motor a diesel, ar condicionado, sinto de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, roda de aro 15" ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica.

Valor Total: R\$ 230.206,30 (duzentos e trinta mil, duzentos e seis reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2021.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva pela Contratante, e a Srª. Camile Vianna Freitas.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato N.º 217/2021

Dispensa de Licitação N.º 024/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa W.M. DE FIGUEIREDO NETO - ME, CNPJ N.º 01.644.549/0001-81

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral natural sem gás, acondicionada em galões de 20 (vinte) litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Valor Total: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2021.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Saúde, Dayana Costa dos Reis pela Contratante, e a Srª. Daiane de Araujo da Silva, pela Contratada.

Município de SENADOR GUIMARD - AC - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jane/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.297.404,83	3.154.436,49	2.011.172,58	3.693.717,24	1.713.366,13	1.898.104,25	2.742.820,65	2.015.514,02	1.931.941,87	2.261.518,47	2.367.746,83	1.933.534,88	28.021.278,24	43.053,91
Pessoal Ativo	2.284.604,83	3.141.636,49	1.998.372,58	3.668.117,24	1.700.566,13	1.885.304,25	2.730.020,65	2.002.714,02	1.919.141,87	2.248.718,47	2.354.946,83	1.920.734,88	27.854.878,24	43.053,91
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.018.537,56	2.901.129,10	1.773.294,44	3.463.522,84	1.700.566,13	1.885.304,25	1.915.852,99	1.867.212,29	1.919.141,87	1.931.948,54	1.963.043,73	1.920.734,88	25.260.288,62	43.053,91
Obrigações Patronais	266.067,27	240.507,39	225.078,14	204.594,40	0,00	0,00	814.167,66	135.501,73	0,00	316.769,93	391.903,10	0,00	2.594.589,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	12.800,00	12.800,00	12.800,00	25.600,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	166.400,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	12.800,00	12.800,00	12.800,00	25.600,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	166.400,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.297.404,83	3.154.436,49	2.011.172,58	3.693.717,24	1.713.366,13	1.898.104,25	2.742.820,65	2.015.514,02	1.931.941,87	2.261.518,47	2.367.746,83	1.933.534,88	28.021.278,24	43.053,91
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		% SOBRE A RCL											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.808.487,37		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00		-											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00		-											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	48.808.487,37		-											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	28.064.332,15		57,50											
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.356.583,18		54,00											
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.038.754,02		51,30											
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.720.924,86		48,60											

MUNICÍPIO DE SENADOR GUIMARD - AC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	27.795.198,36	27.532.071,65	27.255.872,96	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	26.661.284,95	26.398.158,24	26.121.959,55	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	26.661.284,95	26.398.158,24	26.121.959,55	0,00
De Tributos	60.532,96	51.784,65	42.967,71	0,00
De Contribuições Previdenciárias	26.600.751,99	26.346.373,59	26.078.991,84	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.133.913,41	1.133.913,41	1.133.913,41	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.982.964,14	6.852.135,60	7.477.206,11	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.982.964,14	6.852.135,60	7.477.206,11	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.700.966,73	8.587.008,19	9.218.810,50	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.718.002,59	1.734.872,59	1.741.604,39	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	24.812.234,22	20.679.936,05	19.778.666,85	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.487.880,82	47.676.457,98	48.808.487,37	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.487.880,82	47.676.457,98	48.808.487,37	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	62,48%	57,75%	55,84%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	55,77%	43,38%	40,52%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	53.385.456,98	57.211.749,58	58.570.184,84	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	48.046.911,29	51.490.574,62	52.713.166,36	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	8.054.470,44	7.944.571,79	8.142.515,70	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	5.867.441,24	7.558.551,56	8.344.566,19	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.164,67	1.164,67	1.164,67	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SENADOR GUIMARD - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.487.880,82	47.676.457,98	48.808.487,37	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	44.487.880,82	47.676.457,98	48.808.487,37	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	9.787.333,78	10.488.820,76	10.737.867,22	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	8.808.600,40	9.439.938,68	9.664.080,50	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE SENADOR GUIMARD - AC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.808.487,37	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.808.487,37	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	7.809.357,98	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	7.028.422,18	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.416.594,12	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Notas:

II CÍPIO DE SENADOR GUIMARD - AC - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOM.
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	(7.673.914,48)	817.728,21	7.030,50	2.103.690,84	1.486.801,20	0,00	(12.089.165,23)	1.540.592,93	0,00	(13.629.758,16)
Recursos Ordinários	(7.459.535,97)	785.194,43	7.030,50	2.103.190,84	1.442.879,86	0,00	(11.797.831,60)	1.540.592,93	0,00	(13.338.424,53)
Outros Recursos não Vinculados	(214.378,51)	32.533,78	0,00	500,00	43.921,34	0,00	(291.333,63)	0,00	0,00	(291.333,63)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	16.825.940,72	908.288,38	0,00	2.874.448,88	6.655.714,50	0,00	6.387.488,96	1.825.833,54	0,00	4.561.655,42
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	(44.875.311,95)	344.703,51	0,00	19.776,09	4.200.121,34	0,00	(49.439.912,89)	295.001,91	0,00	(49.734.914,80)
Outros Recursos Vinculados à Educação	(743.348,53)	1.388,00	0,00	150.681,21	8.178,04	0,00	(903.595,78)	75.605,06	0,00	(979.200,84)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Ec	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	62.444.601,20	562.196,87	0,00	2.703.991,58	2.447.415,12	0,00	56.730.997,63	1.455.226,57	0,00	55.275.771,06
TOTAL (III) = (I + II)	9.152.026,24	1.726.016,59	7.030,50	4.978.139,72	8.142.515,70	0,00	(5.701.676,27)	3.366.426,47	0,00	(9.068.102,74)

SENADOR GUIMARD, 29/09/2021

MUNICÍPIO DE SENADOR GUIMARD - AC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	48.808.487,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.808.487,37	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.808.487,37	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.597.666,03	60,64
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	29.285.092,42	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	27.820.837,80	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.356.583,18	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	19.778.666,85	60,94
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.948.706,62	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.737.867,22	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.809.357,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.416.594,12	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 105, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o art. 60º, Inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO requerimento de afastamento protocolado pela servidora a seguir devidamente identificada;

DECRETA:

Art. 1º AFASTAR, a pedido, SILVIA GOMES VIANA, CPF Nº 710.163.502-44, do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Casa Civil da Prefeitura, no período de 08 a 10 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 106, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ELIENE DE LIMA CARVALHO, portadora do CPF Nº 011.664.822-86, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 9615, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2021.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 107, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia membros representantes de Órgãos Governamentais, Não Governamentais e Conselheiras de Honra para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o biênio 2021/2023.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo Art. 60, Incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Tarauacá.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros representantes dos Órgãos Governamentais, Não Governamentais e Conselheiras de Honra para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o biênio 2021/2023, correspondente ao período de 20 de julho de 2021 a 20 de julho de 2023:

I – Órgãos Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social /Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres;

1. Titular: Maria do Perpétuo Socorro de Jesus Araújo

2. Suplente: Cheila Souza Portela

b) Secretaria Municipal de Assistência Social /SEMSA;

1. Titular: Camila Figueiredo de Albuquerque

2. Suplente: Denise Figueiredo

c) Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;

1. Titular: Francinez Nascimento Correia

2. Suplente: Vilcilene Machado

d) Secretaria Municipal de Educação-SEME;

1. Titular: Maria Lucicleia Nery De Lima

2. Suplente: Elivangela Da Silva Machado

II - Órgãos não Governamentais:

a) Pelos Movimentos de Mulheres UTM;

1. Titular: Marli Falcão das Chagas

2. Suplente: Vangileia Roberta De Paiva

b) Movimento de Mulheres REMUT,

1. Titular: Maria José Bento da Silva

2. Suplente: Rosa Maria da Silva Lima

c) Organização das Mulheres Indígenas do Acre, Sul do Amazonas e Noroeste de Rondônia – SITOAKORE;

1. Titular: Edna Luiza Alves Yawanawa

2. Suplente: Antônia da Silva Kaxinawa

d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais/ representantes das agricultoras.

1. Titular: Francisca Das Chagas Barbosa

2. Suplente: Raimunda Roneida de Lima Farrapo

III – Conselheiras de Honra:

Maria Lucineia Nery de Lima Menezes

Janaína Araújo Furtado Acioli

Francisca Aragão Leite

Art. 2º - Observando os documentos constantes em Ata de 20 de julho de 2021, enviada a este Gabinete para tomada de providências cabíveis. Fica estabelecido a diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o biênio 2021/2023, com término do mandato em 20 julho 2023.

Conselheiro	Função
Maria José Bento da Silva	Presidente
Maria do Perpétuo Socorro de Jesus Araújo	Vice-Presidente
Marli Falcão das Chagas	Secretária

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO
Prefeito em Exercício de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 108, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 847/2015;

CONSIDERANDO solicitação de vacância do cargo para assumir outro cargo inacumulável protocolado pelo servidor a seguir devidamente identificado, em 23 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 847/2015 faz menção, em seu Art. 33 - a vacância do cargo público decorrerá de: I - exoneração; II - demissão; III - readaptação; IV - aposentadoria; V - posse em outro cargo inacumulável; VI - falecimento.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pela servidora, MARIA VANESSA DE ARAÚJO LIMA, CPF Nº 965.315.682-91, matrícula nº 8516, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso V da Lei Municipal nº 847/2015.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º deste decreto, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir do dia 01 de setembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2021.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 109, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Convocação da “VI Conferência Municipal de Saúde” de Tarauacá – Acre

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 21 de outubro de 2021, as 07h30min no Centro Estadual de Educação Permanente – CEDUP localizado na Rua Benjamin Constant nº 1350 - em Tarauacá - Acre, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema “SUS – O DESAFIO DE SER ÚNICO”.

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde (e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal) e para a realização das atividades a VI Conferência Municipal de Saúde contará com Comissão Organizadora, tendo como coordenadora geral

Glória Maria de Oliveira Silva Braz.

Art. 4º O Secretário Municipal de Saúde expedirá, mediante portaria o Regimento Interno da VI Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a realização da VI Conferência Municipal de Saúde, ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

Ata de Reassunção de Cargo

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 07h00min, no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Coronel Juvêncio de Menezes, nº 395 (trezentos e noventa e cinco), no Gabinete da Prefeita da cidade de Tarauacá – AC realizou-se o Ato de Reassunção do Cargo de Prefeito, transferido pelo Vice-Prefeito RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO, brasileiro, casado, portador do RG nº 056490-SSP/AC e CPF: 035.895.792-34, que havia assumido pelo motivo da titular MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES, brasileira, casada, portadora do RG: 371588 SSP/AC e CPF: 671.425.242-00, precisar se ausentar para tratar de assuntos de interesse da municipalidade na busca da liberação de emendas parlamentares nos ministérios na cidade de BRASÍLIA - DF. E para constar, eu, ROSIMEIRE OLIVEIRA MATOS DE SOUZA, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo transmitente e quem mais de direito for.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUCÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

Ata de Transmissão de Cargo de Prefeito

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 14h00min, no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Coronel Juvêncio de Menezes, nº 395 (trezentos e noventa e cinco) no Gabinete da Prefeita desta cidade de Tarauacá – Acre, realizou-se o Ato de Transmissão de Cargo de Prefeito, transferido pela titular MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES, brasileira, casada, portadora do RG: 371588 SSP/AC e CPF: 671.425.242-00, ao Vice-Prefeito RAIMUNDO MARANGUAPE DE BRITO, brasileiro, casado, portador do RG nº 056490-SSP/AC e CPF: 035.895.792-34, onde a mesma irá participar do evento com o Ministro da Educação Milton Ribeiro, que será realizado no centro de Convenções da Universidade Federal do Acre – UFAC e Reunião da Bancada Federal do Acre e Prefeitos no Auditório da AMAC na cidade de RIO BRANCO - ACRE. E para constar, eu, ROSIMEIRE OLIVEIRA MATOS DE SOUZA, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo transmitente e quem mais de direito for.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

RETIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 – PROCESSO Nº 668/2021

Fica retificado o termo de ratificação publicado no DOE nº 13.068, pg. 123 de 22/06/2021, ONDE SE LÊ: M.E.DA SILVA ALBUQUERQUE – EIRELI, vencedora dos itens 01, 02, 04, 06, 07, 08 e 10 com o valor total de R\$ 341.307,12 e a C. M. PRADO FIGUEIREDO EIRELI, inscrita no CNPJ: 19.382.956/0001-23, vencedora dos itens 03, 05, 09, 11 e 12 com o valor total de R\$ 93.104,00 . LEIA SÊ: M.E.DA SILVA ALBUQUERQUE – EIRELI, vencedora dos itens 01, 02, 04, 06, 07, 08 e 10 com o valor total de R\$ 343.979,92 e a C. M. PRADO FIGUEIREDO EIRELI, inscrita no CNPJ: 19.382.956/0001-23, vencedora dos itens 03, 05, 09, 11 e 12 com o valor total de R\$ 91.800,00.

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº	: 138.775
Unidade Gestora	: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA
Responsável	: Representante Legal da Empresa Ângulo Construção Ltda
Relator	: Conselheiro Antonio Jorge Malheiro

Assunto/Objeto	: Inspeção para análise de contrato nº 08.2014.046-B firmado entre o DEPASA e a empresa Ângulo Construção Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de infraestrutura no Loteamento São Francisco, no município de Rio Branco/AC, para atender as demandas do DEPASA.
----------------	---

NOTIFICAÇÃO

Finalidade	: Notificar o Representante Legal da Empresa Ângulo Construção Ltda, à época, da decisão proferida no Acórdão nº 12.462/2021/Plenário – TCE/AC, e para, querendo, apresentar Recurso de Reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 157, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Acre (Resolução nº 30, de 28/11/1996), ou efetivar a quitação do débito e multa no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 60 da Lei Orgânica nº 38/1993 combinado com o artigo 163, I e II do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Sede do Tribunal	: Avenida Ceará, nº 2.994, Bairro 7º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 23 de setembro de 2021.

Erika Albuquerque Abud Fernandes
Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº	: 138.834
Unidade Gestora	: Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA
Responsável	: Manoel Andrade de Souza
Relator	: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro
Assunto/Objeto	: Inspeção para análise do Contrato nº 06.2012.081-A firmado entre o DEPASA e empresa Construtora Servilha Comércio e Representações Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de infraestrutura no Bairro Geraldo Fleming, no município de Rio Branco-Ac. Processo físico nº 21.203.2015-80

NOTIFICAÇÃO

Finalidade	: Notificar o Representante Legal da Construtora Servilha Comércio e Representações Ltda, o senhor Manoel Andrade de Souza, da decisão proferida no Acórdão nº 12.694/2021/Plenário – TCE/AC, e para, querendo, apresentar Recurso de Reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 157, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Acre (Resolução nº 30, de 28/11/1996), ou efetivar a quitação do débito e multa no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 60 da Lei Orgânica nº 38/1993 combinado com o artigo 163, I e II do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Sede do Tribunal	: Avenida Ceará, nº 2.994, Bairro 7º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 28 de setembro de 2021.

Erika Albuquerque Abud Fernandes
Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº	: 139.025
Unidade Gestora	: Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA
Responsável	: Henrique Mateo Martinho

Relator	: Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo
Assunto/Objeto	: Inspeção para análise de contrato nº 08.2014.044-B firmado entre o DEPASA e a empresa Ábaco Construção e Comércio Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de infraestrutura de vias urbanas no loteamento Isaura Parente/Residencial Iolanda, no município de Rio Branco/Ac, para atender as demandas do DEPASA.

56, no valor total de R\$ 27.700,00 (Vinte Sete Mil e Setecentos Reais). A despesa decorrente deste ocorrerá pelo V Termo de Parceria SESA-CRE/ANSSAU – Fonte de Recurso: 100(Recursos próprios – Ordinário) e/ou 400 (transferências de Recursos do sistema Único de Saúde-SUS de origem da União).
Rio Branco – AC, 30 de Setembro de 2021.

Joana Pedro dos Santos
Presidente da ANSSAU

NOTIFICAÇÃO

Finalidade	: Notificar o servidor Henrique Mateo Martinho, Engenheiro Fiscal da Obra, à época, da decisão proferida no Acórdão nº 12.591/2021/Plenário – TCE/AC, e para, querendo, apresentar Recurso de Reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 157, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Acre (Resolução nº 30, de 28/11/1996), ou efetivar a quitação do débito e multa no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 60 da Lei Orgânica nº 38/1993 combinado com o artigo 163, I e II do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
Sede do Tribunal	: Avenida Ceará, nº 2.994, Bairro 7º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.

Rio Branco – Acre, 28 de setembro de 2021.

Erika Albuquerque Abud Fernandes
Secretária das Sessões

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021 C.E.L/ANSSAU
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.133 Pág. 131, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 06/10/2021 às 09h00min, Horário Brasília, no site <http://www.publinexo.com.br>. Em função de retificação no edital, comunicamos ainda, que as datas da retiradas do edital dos dias 29/09/2021 à 13/10/2021, no site acima, maiores informações: Associação Nossa Senhora da Saúde - Comissão Especial de Licitação, Telefone (68) 98408-9051, das 09 às 17h (Horário de Brasília).
Rio Branco – AC, 29 de setembro de 2021

Ana Paula de Sales C. Cardoso
Pregoeira

EDIPAN AGROPECUÁRIA S/A
CNPJ. 04.598.553/0001-49
NIRE 1230000048-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 141.218

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação, sob demanda, de pessoal jurídica especializada no fornecimento de MATERIAL PERMANENTE (CADEIRA POLTRONA TIPO PRESIDENTE), de acordo com as especificações e obrigações constantes deste Termo de Referência, visando atender as demandas da Diretoria de Auditoria Financeira e Orçamentária – DAFO, tudo em conformidade com as condições do Edital e seus Anexos.

DATA, HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/10/2021, às 08h30min (horário local).

LOCAL: Sede do Tribunal de Contas do Estado do Acre– TCE/AC, Av. Ceará, nº 2.994 – Bairro 7º BEC – Rio Branco – AC, CEP: 69.918-111 e-mail: cpl@tce.ac.gov.br, telefone (68) 3025-2071/2069.

RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser obtido a partir do 30/09/2021, através do site: sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/ ou poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl@tce.ac.gov.br, ou ainda excepcionalmente na sede do Tribunal de Contas do Estado do Acre, na Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h00min às 13h00min.

Considerando a Portaria TCE/AC nº 60, de 23 de março de 2020, que estabeleceu no âmbito deste Tribunal, as medidas para redução do potencial contágio da COVID-19, solicitamos aos licitantes interessados que compareçam usando máscara, bem como obedeçam a distância estabelecida.
Rio Branco-AC, 29 de setembro de 2021.

Djailson Firmino de Moura
Pregoeiro-Portaria nº 016/2021 - CPL/TCE-AC

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A Presidente da Associação Nossa da Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada aos autos da Dispensa com CARTA EXCLUSIVIDADE, contida no Processo nº.086/2021, e feita pelo PARECER ANSSAU/DIRJUR, que, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, visando a Contratação de Serviços de desinstalação, instalação, calibração, alinhamento e teste do equipamento de Raio X Fixo modelo RADSPEED MF Nº DE SÉRIE 3M5262AB014 marca SHIMADZU para o Hospital Regional do Juruá. Empresa Ganadora: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 58.752.460/0001-

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local: Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 25 de maio de 2021, às 09 horas, na sede social, na Avenida Ceará, Galeria do Estádio José Melo, nº. 1.276, Loja 15C, CEP 69.905-000, Bairro Capoeira, na Cidade de Rio Branco/Acre.

Convocação – Edital de Convocação, publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, edições: 13.046, 13.047 e 13.048 nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2021, e Jornal OPINIÃO nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2021.

Presenças – Compareceu a totalidade dos acionistas com direito a voto, registrados no livro Presença de Acionistas.

Composição da Mesa – Verificado o quórum necessário à instalação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a mesa foi composta por Wilson Lopes Isquierdo, Presidente do Conselho de Administração e Edmar Sanches Cordeiro, convidado para secretariar esta reunião.

Ordem do Dia:

Ordinária

Apreciação, discussão e votação do Relatório Anual da Administração, das Demonstrações Financeiras e as Demonstrações Contábeis, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

outros assuntos de interesse da sociedade.

Extraordinária

Convocamos os senhores acionista: Irapuan Franco de Mendonça, possuidor de 767 ações preferência classe “B”, e Isaac Michan possuidor de 93 classe “A” para negociação das ações pelo valor patrimonial da sociedade; Transformação da Sociedade Anônima Fechada, em Sociedade Empresária Limitada.

Deliberações: 1 - Instalada a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, por unanimidade decidiu aprovar sem reservas O relatório anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Ratificando-se, assim, os atos praticados pelos Administradores.

2- Instalada a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – por unanimidade os acionistas presentes Edmar Sanches Cordeiro, Wilson Lopes Isquierdo e Nalygia Cristine de Oliveira Lopes Cordeiro, decidiram aprovar a transformação da Sociedade Anônima Fechada, em Sociedade Empresária Limitada visto que 1.895.000 ações PNB que estavam na carteira do Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAN, foram adquiridas pelos acionistas presentes, no leilão 192 de 17/09/2020. - 767 ações PNB adquirida pelo acionista Irapuan Franco de Mendonça no leilão 193 de 17/12/2020; 93 ações PNA adquirida pelo acionista Isaac Michan no leilão nº 73º de 13/12/1990.

A posição do Capital Social antes da transformação da Sociedade Anônima Fechada, em Sociedade Empresária Limitada e a seguinte:

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	1.000.000,00	686.554,51	686.554,51	686.554
Pref. Cl. “A”	200.000,00	1.926,34	1.926,34	1.926

Pref. Cl. "B"	2.000.000,00	1.843.377,86	1.843.377,86	1.895.767
TOTAL	3.200.000,00	2.531.858,71	2.531.858,71	2.584.247

Após a transformação da Sociedade, as 2.584.247 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta sete) ações sem valor nominal, totalizando o capital integralizado de R\$ 2.531.858,71 (Dois milhões, quinhentos trinta um mil, oitocentos cinquenta oito reais e setenta um centavos) ora transformados pelo valor patrimonial com base no balanço em 31/12/2020 o que resultou o valor das ações em 0,2682297 e passou a valer o capital R\$ 693.171,82 (seiscentos e noventa e três mil, cento setenta e um reais, oitenta e dois centavos). Que ficou em tesouraria o valor de R\$ 231,82 (duzentos e trinta um reais e oitenta e dois centavos), sendo consolidado o valor R\$ 692.940,00 (seiscentos noventa dois mil, novecentos e quarenta reais), para integrar a Sociedade Empresaria Limitada, que serão transformadas em cotas e distribuídos aos sócios constantes no Contrato Social, ficando em tesouraria a demais ações não distribuídas em cotas.

Retiram-se da sociedade os sócios: Edmar Sanches Cordeiro, CPF 051.602.432-91, portador de 1.285.361 ações, totalizando o valor de R\$ 1.259.196,91 passou a valer 344.772 cotas no valor de R\$ 1,00 cada cota, totalizando R\$ 344.772,00;

Wilson Lopes Isquierdo, CPF 048.769.971-87, portador de 1.291.161 ações, totalizando o valor R\$ 1.264.965,93 passou a valer 346.327 cotas no valor de R\$ 1,00 cada cota, totalizando R\$ 346.327,00;

Nalygia Cristine de Oliveira Lopes Cordeiro, CPF 615.607.402-30, portador de 6.865 ações, totalizando o valor R\$ 6.865,51 passou a valer 1.841 cotas no valor de R\$ 1,00 cada cota, totalizando R\$ 1.841,00;

Em consequência retira-se também do Conselho de Administração, bem como os DIRETORES Edmar Sanches Cordeiro – Presidente, Wilson Lopes Isquierdo – Diretor Técnico.

Os acionistas presentes, informam aos demais acionistas, Senhores Irapuan Franco de Mendonça, portador de 767 ações, totalizando o valor R\$ 737,36, e valor patrimonial R\$ 205,00;

Isaac Michan, portador de 93 ações, totalizando valor R\$ 93,00, e valor patrimonial R\$ 24,00;

Que o valor para o recesso da sociedade, resgate ou renegociação de suas referidas ações, estão disponíveis na tesouraria pelo valor patrimonial em 31/12/2020.

Encerramento – Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, depois de reaberta, foi lida e achada conforme e foi assinada por todos os presentes.

Acionistas Presentes: Edmar Sanches Cordeiro, Wilson Lopes Isquierdo e Nalygia Cristine de Oliveira Lopes Cordeiro.

Declaro que a presente Ata é cópia fiel e autêntica da Ata original lavrada no livro próprio.

Rio Branco-Ac, 25 de maio de 2021.

Wilson Lopes Isquierdo
Presidente do Conselho de Administração
Edmar Sanches Cordeiro
Secretário

JANAINA RIBEIRO PEREIRA
CPF nº. 862.359.582-34

Toma público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre-IMAC, a Licença Ambiental Única-LAU, para a atividade de Produção de Carvão vegetal (Carvoaria-até 5 fornos), localizado à Rodovia BR 317 Km 30 – Ramal São João, km 7, Zona Rural, município de Senador Guiomard/AC

MARCIO ROCHA LUCENA

Toma público que requereu do Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única - LAU para a atividade de Licenciamento de Pátio Externo na Fazenda Colorado, localizado na BR 317 km 44, Zona Rural, município de Rio Branco – AC.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076